UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 49

DESDE: 1973 - Nº: 12.316

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 21 de Dezembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Metade dos hospitais de Umuarama pode suspender atendimento pelo SUS

Dois dos quatro hospitais de Umuarama estão enfrentando dificuldades para manter o atendimento aos pacientes do SUS, inclusive o único especializado em atendimento cardíaco. Para buscar uma solução, diretores dos hospitais Norospar e Nossa Senhora Aparecida se reuniram ontem com os presidente do Cisa, Cláudio Lima, e da Amerios, Marcos Alex e eles vão pedir ajuda dos demais prefeitos e dos governos Estadual e Federal para a população não ser prejudicada. Página A3

ALERTA

Bebê morre ao engasgar com leite materno em Xambrê

Página A6

EM JANEIRO

Créditos dos combustíveis podem ir ao Nota Paraná

Página A2

CUIDADO!

Procon alerta sobre as compras de fim de ano

Página A3

PRESTIGIE!

Atrações de Natal vão até quinta-feira em Umuarama

A última semana antes do Natal tem várias atrações previstas em Umuarama. O comércio está funcionando até 22 horas, o papai noel fica na praça Hênio Romagnolli até quinta-feira e todas as noites tem apresentações. O encerramento será na quinta-feira com Maria Victória e Ruy Lopes e Renan na praça Santos Dumont. Página A3

ICARAÍMA

Draga retira areia na rampa do Porto Camargo

Uma draga começou a retirar areia para desobstruir o acesso à rampa náutica do Porto Camargo, no rio Paraná em Icaraíma. A Prefeitura esperava pela licença ambiental e já obteve. O prefeito Marcos Alex informou que vai investir recursos próprios para ajudar os turistas e moradores que precisam entrar e sair do rio.

Páginas A5

Coluna Ilustradas

PGR pede ações para proteger diretores da Anvisa

A Procuradoria Geral da República (PGR) informou ontem (20) já ter determinado "a adoção de providências no sentido de contribuir para assegurar a proteção" dos diretores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que têm recebido ameaças de pessoas contrárias à vacinação de crianças contra a covid-19.

A manifestação decorre de um ofício encaminhado à procuradoria pelo presidente da Anvisa, Antônio Barra Torres, relatando, inclusive, ameaças de morte contra servidores do órgão. Nela, o dirigente reitera pedidos de proteção policial para os membros da agência, a exemplo do que já havia sido feito em novembro, quando as primeiras ameaças foram registradas.

As ameaças surgiram após decisão da Anvisa de autorizar a aplicação da vacina da Pfizer-BioNTech contra covid-19 em crianças de 5 a 11 anos, na última quinta-feira (16).

"O crescimento das ameaças faz com que novas investigações sejam necessárias para identificar os autores e apurar responsabilidades", explicou a Anvisa.

O ofício em resposta, a PGR informou que "as comunicações anteriores acerca de situações assemelhadas foram diligentemente tratadas por membros do Ministério Público Federal no Distrito Federal e no Paraná [primeira instância], que contam, no tema, com o zeloso trabalho da Polícia Federal".

Sem indícios

Em live em redes sociais, na quinta-feira (16), o presidente Jair Bolsonaro disse que pediu extraoficialmente o "nome das pessoas que aprovaram a vacina para crianças a partir de 5 anos". "Queremos divulgar o nome dessas pessoas para que todo mundo tome conhecimento de quem foram essas pessoas e forme seu juízo", disse o presidente.

No dia seguinte (17), a diretoria da Anvisa divulgou nota rebatendo questionamentos de Bolsonaro acerca da decisão de autorizar a vacinação em crianças com o imunizante da Pfizer-BioNTech.

FGV: açúcar, carne bovina e café são os vilões da inflação ao consumidor em 2021

Açúcar, maracujá, carne bovina e café em pó foram os vilões da inflação de alimentos em 2021, mostra levantamento do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (Ibre/FGV). Os preços de alimentos só não subiram mais, no agregado, porque houve itens que ficaram mais baratos, com destaque para o arroz e diversas frutas.

As contas do Ibre/FGV foram feitas com base nas variações acumuladas em 12 meses até novembro do IPC-DI, componente do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) que mede os preços ao consumidor.

A maior alta ficou com açúcar refinado, 53,05% mais caro. Em seguida na lista das maiores altas vieram maracujá (52,02%), filé mignon (39,07%), café em pó (38,69%), alimentos preparados e congelados de carne bovina (33,71%), pimentão (31,68%), açúcar cristal (31,25%), frango em pedaço (28,68%), feijão-fradinho (25,97%) e pá (25,57%).

Embora o maracujá figure na lista dos principais vilões, o alívio foi garantido pelas frutas. Entre os preços em queda, o maior tombo foi visto nos preços do limão, com recuo de 18,50%. Em seguida, vieram maçã, com queda de 16,30% e banana da terra, com declínio de 11,05%. O arroz ficou 8,27% mais barato.

Relator do Orçamento propõe salário-mínimo de R$ 1.210 em 2022

O relator do projeto de lei do Orçamento de 2022, deputado Hugo Leal (PSD-RJ), propôs o salário-mínimo no valor de R$ 1.210 para o próximo ano. O valor consta do parecer apresentado ontem (20) na Comissão Mista de Orçamento (CMO) do Congresso.

Esse montante representa aumento de 10,04% em relação ao salário-mínimo atual de R$ 1,1 mil. A variação corresponde à projeção oficial da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para este ano. O que indicaria mais um ano sem ganhos reais (reajuste acima da inflação). No entanto, o próprio parecer menciona que a projeção está defasada e cita uma previsão atualizada de 10,18% para o INPC. Caso esse valor prevaleça, o salário-mínimo subiria para R$ 1.212 no próximo ano. A proposta original do governo, enviada em agosto, previa salário mínimo de R$ 1.169, mas não contemplava a inflação acima do previsto no segundo semestre deste ano, provocada principalmente pelo reajuste da energia e dos combustíveis.

O relatório de Hugo Leal precisa ser aprovado pela CMO e depois pelo plenário do Congresso, em sessão conjunta da Câmara e do Senado.

Mesmo sem aumento real (acima da inflação), o valor exato do salário mínimo só será conhecido no fim de janeiro, após a divulgação do INPC [Índice Nacional de Preços ao Consumidor] consolidado de 2021 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

RATINHO JR

Governador sanciona lei que devolve créditos de combustíveis no Nota Paraná

Curitiba - Com o objetivo de minimizar o impacto da alta nos preços dos combustíveis para o consumidor, o governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou, nesta segunda-feira (20), a lei nº 20.875/2021 , que estabelece novas regras de cálculo dos créditos do Programa de Estímulo Cidadania Fiscal do Estado do Paraná (Nota Paraná).

Com a sanção do governador, a iniciativa passa a valer a partir de janeiro. A partir de agora, consumidores que cadastrarem a nota fiscal nos abastecimentos em postos de combustíveis vão receber retorno financeiro do ICMS. Até então, os contribuintes não recebiam créditos do programa na hora de abastecer, já que o sistema de tributação desse produto não impacta o consumidor final.

Isso ocorre pois o combustível está sujeito a tributação em regime de Substituição Tributária — que nada mais é do que um recolhimento antecipado na cadeia produtiva. Nesse caso, quem recolhe o imposto são as refinarias, e não o posto de gasolina.

Com a alteração, o Nota Paraná passa a "reservar" e redirecionar o valor fixo de R$ 10 milhões por mês, coletados em outros segmentos do programa, para as notas de combustíveis. Na prática, uma nota fiscal de combustível não estará recebendo o ICMS referente àquele produto, mas uma compensação de outra compra realizada dentro do programa.

Para acumular o montante que será redirecionado, os percentuais de ICMS concedidos nos outros segmentos em vigor serão reduzidos pela metade, "guardando" o valor da diferença. No caso dos fornecedores optantes pelo Simples Nacional, a taxa cai de 30% para 15%. No caso dos fornecedores do Regime Normal, o percentual vai de 10% para 5%.

Dessa maneira, o programa não altera o montante total de impostos devolvido ao consumidor e não onera o Estado. "Esse novo cálculo foi feito para que a gente possa devolver créditos no combustível sem onerar o programa como um todo, já que o Estado não pode devolver mais impostos do que já retorna", explica Marta Gambini, coordenadora-geral do Programa Nota Paraná.

DOBRO DE CHANCES

Além dos créditos obtidos pelo abastecimento, outra medida já havia sido implementada pelo Nota Paraná para estimular o cadastro das notas em postos. Desde maio, o consumidor que coloca o CPF na nota fiscal nestes estabelecimentos recebe bilhetes em dobro para concorrer nos sorteios mensais, que dão prêmios individuais de até R$ 1 milhão.

A cada R$ 200 em notas fiscais geradas nos postos de combustíveis, o contribuinte tem direito a dois bilhetes. Nos demais estabelecimentos vinculados ao programa, cada R$ 200 em notas fiscais com CPF identificado continuam gerando um bilhete.

Nova lei assegura reajuste no piso do salário mínimo regional do Paraná em 2022

O Paraná seguirá em 2022 com um dos maiores pisos regionais do País. O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou nesta segunda-feira (20) a lei (20.877/2021) que reajusta o piso salarial de acordo com a aplicação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 2021.

O valor exato será divulgado no início do ano pelo Governo do Estado, mas o cálculo preliminar é que o mínimo regional deverá subir dos atuais R$ 1,4 mil para cerca de R$ 1,6 mil na primeira faixa do piso, chegando até R$ 1.870 na quarta faixa.

"O reajuste do piso é um compromisso do nosso governo em valorizar os trabalhadores e é feito de forma democrática, num processo que envolve todos, e que, agora, passa a ser um processo previsto em lei", afirmou Ratinho Junior. "Essa valorização vai aumentar o poder aquisitivo dos trabalhadores, se refletindo na retomada da economia, especialmente neste momento de fim de ano".

A nova base salarial foi definida em consenso pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, que é formado por representantes do Executivo, de seis federações do setor patronal e das seis principais centrais sindicais (representando os trabalhadores), e acompanha o cenário de retomada econômica no Paraná. O acordo contou com a coordenação do Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda, vinculado à Secretaria de Justiça, Família e Trabalho.

A medida vale exclusivamente para os empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho (confira a tabela completa aqui). A aplicação não é aplicável também à remuneração de servidores públicos estaduais e municipais.

Além do reajuste, o projeto do governo estabelece uma regra para a valorização dos pisos salariais. De acordo com o texto, todos os mínimos regionais fixados a partir de 2023 passarão por uma negociação tripartite entre as Centrais Sindicais e Federações Patronais, com a participação do Governo do Estado, e poderão contar com o acompanhamento do Ministério Público do Trabalho e da Superintendência Regional do Trabalho; Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) e Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Socioeconômicas (Dieese).

A comissão tripartite será criada até o final do primeiro semestre de 2022. O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda será responsável pelo monitoramento e avaliação da política estadual de valorização do Piso Salarial no Estado do Paraná.

A lei não se aplica aos empregados que têm piso salarial definido em Lei Federal, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho e aos Servidores Públicos.

As lições da história

•Eliseu Auth

Eu gostava das aulas de história. Lembro até dos trejeitos dos meus professores como o Padre José Maria Engels, um alemão que fora capelão militar na primeira guerra mundial. Ele citava Calígula, Nero, Stalin, Lênin, Hitler e Mussolini como exemplos para não seguir. E dizia suas razões ideológicas e definia que eram "maus até a medula". Depois suscitava um debate contra os extremismos. Até parece que antevia o Brasil de hoje. Me impressionava o seu português fluente com "erre" gutural. Também lembro das muitas vezes que fui seu coroinha em missas que rezava. Ele gostava do vinho de missa, tanto que pedia duas galhetas para consagrar. Ao final agradecia e traçava uma cruz na testa. Tanto eu gostava de suas aulas que me licenciei em História e tive a honra de lecioná-la nos Ginásios estaduais e Escolas Normais de Florestópolis e Porecatu, no norte do Paraná.

Olhar a história e aprender suas lições é de suma importância. Nela há titãs para o bem e para o mal. Teve ditadores cruéis, mas também registrou governantes com bom senso. Nem são tantos porque até o iluminismo, em regra, o que tínhamos era o obscurantismo. Quem podia mais chorava menos.

A filosofia e seus pensadores, correntes, escolas e academias suscitou uma mundividência civilizada. E fez olhar para a dignidade do ser humano como fundamento axiológico. Trouxe valores como a liberdade e a igualdade. Tudo foi lento, mas já eram ventos de civilização, ainda que em salpicos.

Aqui estamos nós. No país e no mundo, divididos entre os que querem voltar ao império dos tiranos e os que defendem o império das leis. Só a democracia tolera esse debate. Não somos inimigos nem máquinas que devam ser aperfeiçoadas. Queremos dignidade para todos. Somos homens que gostam de rir e de chorar. Desejo um Natal de muita fraternidade a todos. E que o Cristo que nos mandou amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como Ele nos amou, nos inspire, ilumine e faça aprender as lições da história.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SAÚDE NO VERMELHO

Hospitais de Umuarama entram em crise econômica com efeitos da pandemia

Umuarama – Diretores e representantes do Instituto Nossa Senhora Aparecida e Norospar levaram, na manhã de ontem, ao prefeito de Icaraíma e presidente da Amerios, Marcos Alex de Oliveira; ao prefeito de Tapira e presidente do Cisa, Cláudio Sidiney e à diretora da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera, a necessidade de revisão de valores repassados aos hospitais para continuarem atendendo as especialidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo os representantes dos hospitais, as instituições enfrentam dificuldades para manter os atendimentos devido ao déficit orçamentário, principalmente após a pandemia do coronavírus. Conforme os entrevistados, os valores de medicamentos e demais insumos para realização de cirurgias e procedimentos foram reajustados, sendo que alguns em mais de 200%. "Outra situação, por exemplo: no atendimento cardíaco o hospital recebe R$ 130 mil pela tabela SUS e deveria receber R$ 570 mil. Trabalhamos com déficit de R$ 900 mil todo mês", explicou o representante do Instituto Nossa Senhora, Marcelo Nelli.

Na reunião, a diretora da12ª RS, enfermeira Viviane Herrera Ufemea, abordou o aumento dos custos de insumos e recursos humanos que ameaça comprometer o funcionamento dos dois hospitais, especialmente nos setores de média e alta complexidade. "A prestação de serviços além do volume de recursos recebidos pelo governo, mensalmente, tem levado algumas casas de saúde a acumularem dívidas que ultrapassam R$ 2 milhões. Isso apenas em uma unidade", explicou a coordenadora.

Um dos representantes de hospitais argumentou que as emendas políticas encaminhadas para o hospital dão folga para manter o atendimento, porém, existe uma deficiência em relação ao teto e repasse de valores por parte dos governos. "Não podemos ficar dependendo apenas de emendas. Um marca-passo custa R$ 7 mil, quantos marca-passos conseguimos fazer com R$ 134 mil vindos do governo? Quantas operações e internamentos conseguimos fazer? Desta forma, como vamos continuar atendendo as pessoas, principalmente da região?", ressaltou.

Hospitais enfrentam dificuldades para manter os atendimentos devido o déficit orçamentário, principalmente após a pandemia do coronavírus

Além da defasagem do teto a suspensão das cirurgias eletivas durante o período da pandemia, pois houve uma escassez de medicamentos, também prejudicou a situação financeira dos hospitais. "Por isso buscamos apoio da Amerios, Cisa, Municípios e Estado", disse o entrevistado.

SOLUÇÃO

Segundo o presidente da Amerios, Marcos Alex, na reunião de ontem os hospitais apresentaram a situação e demandas. Com a dimensão do problema os Municípios, Consórcio e Estado vão se reunir para encontrar uma solução viável em relação ao teto e emendas. "Sabemos que o custo operacional dos hospitais subiu durante a pandemia e mesmo agora com relaxamento dos casos os valores não reduziram. Já a tabela SUS há anos não é atualizada. Desta forma, estamos estudando como fazer para isso melhorar", informou.

Toda a demanda será discutida com o governo estadual e neste trabalho conjunto, em janeiro será realizado um novo encontro entre as partes para demonstrar as possíveis saídas para a situação.

Umuarama

Também participaram da reunião o prefeito em exercício de Umuarama, Hermes Pimentel, a secretária municipal de Saúde, Maria Harue Takaki, e de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues dos Santos, para discutir formas de ampliar os repasses para o atendimento nos hospitais locais. O prefeito Pimentel disse que o setor de Saúde precisa funcionar de maneira adequada, pois lida com vidas humanas, e assegurou que o município está aberto para discutir outras formas de custeio.

Procon alerta sobre cuidados com as compras de final de ano

Umuarama - A pandemia de coronavírus fez com que o Natal de 2020 fosse atípico, sem uma grande corrida dos consumidores para comprar presentes. Porém este ano, com a maioria da população vacinada e tomando os devidos cuidados, o comércio volta a sentir a força da melhor época do ano para as vendas. A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon de Umuarama) alerta, no entanto, que outros cuidados devem ser tomados para que os consumidores não tenham dores de cabeça.

O secretário Deybson Bitencourt chama a atenção para que as pessoas não façam compras por impulso e sempre pedir nota fiscal. "É um fenômeno normal chegarmos a essa época do ano sentindo essa espécie de necessidade de comprar, de consumir, de presentear. A magia do Natal e do final de ano é estimulada ainda mais com a chegada do 13º salário, porém, comprar um produto fora da realidade financeira pode gerar grandes transtornos para a família inteira", orienta.

O advogado lembra que a primeira orientação é para que sempre a pessoa reflita um pouco, que faça a conta e aja com cautela. "Muitas vezes esse impulso grande de comprar algo passa em algumas horas. Depois, com mais calma, vale a pena comprar, porém, sempre com cautela, dentro do orçamento", afirma, lembrando que o Ano Novo chega com as despesas extras de IPTU, IPVA, matrículas e materiais escolares, entre outros gastos adicionais.

A questão da pesquisa de preço é outro ponto fundamental segundo o secretário. "É preciso gastar um pouco mais de tempo na hora de escolher um produto, ir a vários pontos de venda, analisar se realmente aquela promoção vale a pena, se não está apenas tentando iludir o consumidor. Muitas liquidações são apenas as já famosas 'metade do dobro', ou seja, não há um real desconto", indica.

Só comprar em lojas que forneçam informações claras sobre os produtos e formas de pagamento também é outra orientação do representante do Procon local. "Há empresas que cobram taxas altíssimas quando o consumidor paga com cartão, mesmo que ele seja de débito. A Lei 13.455 permite a diferenciação de preços, porém é preciso que as condições de pagamento e o desconto sejam apresentadas de forma clara, precisa e ostensiva, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor", ressalta.

PELA INTERNET

Bitencourt alerta ainda que é preciso muito mais cuidado ainda quando se decide comprar pela internet, já que é um campo que ainda oferece grandes riscos aos consumidores. "A questão da segurança digital ainda é nova no Brasil e necessita de ajustes, que estão sendo feitos paulatinamente. Porém, é possível tomar certos cuidados para não ser enganado, como verificar se o site divulga claramente as informações relativas ao fornecedor, como razão social, CNPJ e endereço físico, além de dados para contato. Pesquise sobre o site, veja se há reclamações na internet, participe de fóruns e prefira sites 'seguros', que são aqueles iniciados por https://, na barra de endereços do navegador", instrui.

Ele assinala que o Procon de Umuarama tem equipes especializadas para orientações e recebimentos de denúncias. "Neste final de ano vamos atender até o dia 22 de dezembro, das 9h às 16h, porém, conforme o Decreto Municipal n° 275/2021, não haverá expediente entre os dias 23/12/2021 e 05/01/2022. Nesse período, reclamações podem ser formalizadas no site www.consumidor.gov.br", finaliza.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ · FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ · SINDICATO RURAL

Mensagem de final de ano

Em tempos desafiadores, as celebrações de final de ano nos trazem esperança. Ao longo destes dois anos de pandemia, nos deparamos com situações extremamente difíceis, mas sem deixar de acreditar em dias melhores.

O produtor rural já está acostumado com isso, porque sempre lida com adversidades que, muitas vezes fogem do seu alcance. Não à toa, o agro manteve-se forte mesmo diante de cenários conflituosos.

Desejamos que este final de 2021 seja um momento de serenidade e revigoração para toda a família rural paranaense. E que, para 2022, a coragem e a determinação do homem do campo continuem fazendo do setor produtivo um exemplo de resiliência. Estes são os meus votos, da diretoria e dos colaboradores do Sistema FAEP/SENAR-PR.

Ágide Meneguette,
presidente do Sistema FAEP/SENAR-PR

sistemafaep.org.br

Tudo pronto para a festa de encerramento do Natal em Umuarama

Umuarama - A Fundação Cultural já está com tudo preparado para a festa de encerramento das comemorações do Natal em Umuarama. A Praça Santos Dumont será palco de várias atrações musicais com talentos locais, além da participação da cantora Maria Victória, finalista destaque do programa The Voice Kids (Rede Globo). O espetáculo com ela será aberto às 20h da próxima quinta-feira (23) pela dupla Ruy Lopes e Renan, trazendo o melhor do sertanejo que agrada a uma legião de seguidores. Também na quinta-feira será o último dia do papai noel na praça Henio Romagnolli.

A programação da semana inicia nesta segunda-feira (20) às 20h com alunos do Instituto Black & Soul que, ao lado da Cia de Teatro Encena, apresentam o musical "Natalino", que conta a história do menino Natalino, que na noite de natal descobre o real sentido de todo o brilho que envolve essa época tão mágica. O super espetáculo terá 16 artistas em cena e mais 20 músicos no coral.

A Fundação Cultural já está com tudo preparado para a festa de encerramento das comemorações do Natal em Umuarama

Na terça-feira, duas bandas fazem a alegria da galera: às 20h a Banda Pétalas inicia os trabalhos com seu rock cristão e às 21h a Banda Arcade sobe ao palco com o melhor dos clássicos do pop rock. Quarta-feira (22) as raízes da verdadeira música brasileira serão exaltadas por dois artistas: às 20h o violeiro André Barsil inicia o espetáculo e é seguido pelo jovem violeiro Gabriel Paixão, que com apenas 14 anos já é uma revelação com sua viola.

NASCE UMA ESTRELA

Nascida em Almada, Portugal, há 13 anos, Maria Victória Silva mudou-se aos 3 para Alto Piquiri, onde vive com os pais e quatro irmãos. Desde os 2 aninhos já demonstrava interesse pela música, principalmente quando encontrava o tio, guitarrista e baterista. Iniciou aulas de canto aos 6 anos e desde essa já participava de shows de calouros promovidos pela Igreja Matriz São José, interpretando músicas sacras.

A dedicação e determinação de Maria Victória fizeram com que ela fosse vencedora de praticamente todos os festivais que participou. A mãe da estrela mirim, vislumbrando uma carreira de sucesso – e conhecedora do talento da filha –, inscreveu a cantora em todas as cinco últimas edições do programa The Voice Kids, apresentado aos domingos na Rede Globo de Televisão. Em 2020 ela foi pré-selecionada e em 2021, apresentando-se a Michél Teló, Gaby Amarantos e Carlinhos Brown, todos 'viraram a cadeira', ou seja, aprovaram sua participação.

Uma das seis finalistas, Maria Victória era também uma das favoritas em bancas de apostas e enquetes livres realizadas Brasil afora. Ela não saiu vencedora, porém revelou-se uma das mais carismáticas participantes.

bradesco
EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE CASA - TAPEJARA/PR
FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: Em razão da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: **www.freitasleiloeiro.com.br**. **Localização do imóvel: Tapejara-PR.** Centro. Rua Curitiba, 95 (Lt. 15 da qd. 332). **Casa**. Áreas totais: terr. 787,50m² e constr. 125,90m² (lançada no IPTU 144,27m²). Matr. 9.609 do 1º RI de Cruzeiro do Oeste-PR. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 0004809-43.2021.8.16.0077, em trâmite na Vara Cível de Cruzeiro do Oeste/PR. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). **1° Leilão: 24/01/2022, às 10h00. Lance mínimo:** R$ 447.000,00. **2° Leilão: 27/01/2022, às 10h00. Lance mínimo:** R$ 363.326,74 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.BANCO.BRADESCO/LEILOES** e **www.FREITASLEILOEIRO.com.br**

Papo rápido

- Os parlamentares conseguiram um fundão eleitoral de quase R$ 6 bilhões pra gastar a vontade em campanha...
- Veja você, e o trabalhador brasileiro não tem sequer o fundilho pra gastar...

Papo rápido

- Qual será a primeira providencia que Ronaldo Fenômeno vai adotar no Cruzeiro?
- Vai mudar o nome para Dólar...

Dança das cadeiras

Darlan Scalco, ex-prefeito de Pérola, está com a cotação em alta no governo de Ratinho Junior.

Na dança das cadeiras com a saída de Guto Silva da Casa Civil, pois terá de retornar à Assembleia Legislativa para se candidatar, João Carlos Ortega é cotado para assumir o lugar.

Darlan Scalco tem o nome ventilado para cargo importante da direção da Casa Civil.

O ex-prefeito de Pérola não está em alta por acaso, ele trabalha muito.

Se isso acontecer, terá sido apenas reconhecimento.

Falta traquejo

Sérgio Moro faz campanha política sem saber ainda o que é uma campanha política.

Sem traquejo para a tarefa, ele desfila entre o populacho usando um tênis da marca Ermenegildo Zegna que custa quase R$ 8 mil reais.

É dele, foi pago com dinheiro dele, mas pega muito mal para quem precisa conquistar o assalariado de mais baixo estrato.

Não um tênis que define o pré-candidato, mas para quem ser diferente...

Fala sério, mano!

Casteladas

Em economia, não se convence ninguém tirando cartolas de dentro de pombos.

- Carlos Castelo.

Mensagem

Que o seu hohoho seja cheio de hahaha...

Feliz Natal.

Escrito apenas ontem...

Ignorar é a única defesa possível contra a ignorância.

- Millôr.

Homenagem

Fiquei feliz com a diretoria da Assemu ao fazer justa homenagem ao grande PC, ex-presidente recém-falecido, ao batizar a galeria de troféus da associação com o seu nome.

Fica faltando as cidades reconhecer o grande esportista que foi o Paulo Cesar em vida.

As cidades a que refiro são todas da região, começando por Umuarama, Perobal...

Mas isso será feito, com certeza.

O nosso esporte de base precisa de mais gente como ele.

Por isso a homenagem é importante na medida em que reconhece um e inspira outros a seguirem seu legado.

Vale só pra tu

Para acessar o interior da Câmara dos Deputados, seja servidor, jornalista ou visitantes, todos precisam apresentar a carteira de vacinação, caso contrário, estão proibidos de entrar.

A regra, no entanto, não vale para os parlamentares, que têm o direito de não se vacinarem.

Para o deputado federal Luiz Ovando (PSL-MS), que é médico cardiologista, a cobrança do passaporte não resolve o problema, e explicou:

- "Nós não temos formalidade científica de que verdadeiramente a vacina protege, do ponto de vista de transmissão".

Então, tá...

Do Marvadão

Tem horas que é melhor pensar assim:

- "É melhor ficar comigo mesmo do que mal acompanhado".

Vale para o exercício de lógica e bom senso.

- Celso Ribeiro.

Macedão

Macedão saiu da toca para dizer que está preocupado com o futuro do povo diante do 'sequestro' do estado pelo sistema:

- Falta pouco para os políticos escolherem o povo que querem governar...

Falta nada, eles já estão escolhendo...

Do Fraga

Se a maioria eleger o menos pior, o Brasil piora uma barbaridade...

Metafísico

Será possível dizer quantas pessoas inesquecíveis estão hoje completamente esquecidas?

Papo rápido

- Você viu que o João Doria e o André Janones empataram com 2% na pesquisa Ipec?
- Quem é João Dória?

Papo rápido

- Falsificação de passaportes sanitários cresce entre franceses...
- Deve ser horrível viver em um país de gente tão desonesta assim...

O banco de areia se formou bem na frente da rampa principal do Porto Camargo atrapalhando a movimentação das embarcações

I EM ICARAÍMA

Começa a dragagem emergencial da areia na rampa Porto Camargo

-Icaraíma - A autorização ambiental em caráter emergencial para atividade de dragagem do acúmulo de areia na rampa pública do Porto Camargo, em Icaraíma, foi liberada e os serviços já começaram na manhã desta segunda feira (20).

O documento foi emitido pelo Instituto de Água e Terra (IAT-PR) com o apoio do ICMBIO e autorizou o início dos serviços de retirada dos sedimentos (areia) que vinham prejudicando o desembarque e embarque de equipamentos náuticos na rampa do Porto Camargo.

Para executar os serviços, uma draga já está no local para a retirada e remanejamento da areia que se acumula na área da rampa, prejudicando o acesso ao rio das embarcações. Para que esses serviços fossem executados era necessária a liberação do documento.

O prefeito Marcos Alex informa que a execução desse serviço será com recursos próprios e é de extrema importância para os moradores do Porto Camargo, marinas, pescadores e os visitantes que virão para as festas de Natal e Ano Novo no distrito. "Era uma necessidade muito grande realizar esse serviço, mas sabíamos tinha que ser dentro da lei, com a licença ambiental e a autorização emitida pelo IAT e apoio do ICMBIO. Portanto o equipamento já está no local iniciando a dragagem da areia", afirmou.

O prefeito Marcos Alex agradece ao Felipe Furquim, chefe do IAT e toda a sua equipe pela compreensão e liberação da licença e também agradece ao ICMBIO pelo empenho em resolver a situação que já era duradoura. Estende seus agradecimentos ao vice Devair Fabris e aos vereadores que juntos somam para a evolução de um município cada vez mais próspero e finaliza desejando a todos um feliz natal e um ano novo de muitas conquistas.

Prefeito de Cidade Gaúcha visita obra

Cidade Gaúcha – No fim de semana, o prefeito de Cidade Gaúcha, Henrique Domingues, juntamente com o chefe de Gabinete Jaelson, o secretário de Indústria e Comércio, Carlinhos e o empresário Marcelo, visitaram as obras do Matrizeiro. A empresa está sendo instalada no município e vai gerar cerca de 50 empregos diretos, serão 16 barracões com um investimento de aproximadamente R$ 70 milhões. O prefeito aproveitou para agradecer a parceria e os investimentos.

Empresário Marcelo, prefeito Henrique e equipe no local onde o matrizeiro será construído

Assistência Social de Iporã comemora a volta das atividades

Iporã - Durante a pandemia da covid-19, as atividades de artesanatos, entre outras, tiveram que ser suspensas também em Iporã devido aos riscos e recomendações da Saúde.

Mas agora, com o retorno das atividades em grupo, há 5 meses a Assistência Social da cidade retomou suas atividades, e na semana que passou, o pessoal participou de uma confraternização do grupo com 32 mulheres, que fizeram parte da Oficina de artesanato organizado pela equipe da Assistência Social.

Este projeto faz parte do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, um dos principais planos de trabalho da equipe.

A confraternização contou com a presença do prefeito Sérgio Borges e sua vice prefeita Silvania Pissinati e o secretário de gabinete Émerso, onde o prefeito parabenizou a equipe de Assistência Social e a secretária Dirce de Paula, por reforçar o apoio e passar um tempo com as dedicadas alunas do projeto.

Confraternização do pessoal com o prefeito Sérgio Borges e a vice Silvania

Pimentel acompanha distribuição de calçados para entidades socioassistenciais

Umuarama - A Campanha Natal Solidário, realizada pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), está contribuindo para um fim de ano mais confortável a adolescentes e adultos de Umuarama, que vivem em situação de vulnerabilidade social. No final da tarde da última sexta-feira, 18, foram entregues 400 pares de calçados, 19 camisetas e 25 bonés para representantes de entidades que prestam serviços socioassistenciais.

Os materiais foram repassados pelo Estado durante reunião no Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa, com a presença do prefeito em exercício Hermes Pimentel e da secretária municipal de Assistência Social, Adnetra dos Prazeres Santana. As entidades foram orientadas a não comercializar os calçados, que são para distribuição ao público atendido.

Os repasses foram feitos à Assebe (Assistência Social Lar Betel), representada pelo presidente Ede Fidelis, à Associação Vida e Solidariedade, presidida por Maria do Carmo da Silva (Dona Maria da Sopa), Associação de Apoio à Promoção Profissional (Apromo), presidente José Lopes Júnior dos Santos, Centro Infantil Menino Deus, presidido por Fabiano Campanha de Souza. E ainda ao Centro da Juventude, representado pela chefe da Divisão da Juventude de Umuarama, Bruna Lima, Escola de Futebol Monte Branco (presidida por Aluísio Rogério) e os projetos Bebê Feliz e Família Acolhedora, este sobre a coordenação de Juvani Cirino Gonçalves.

A secretária Adnetra agradeceu a parceria do Estado com o município, no atendimento às entidades, e o prefeito Pimentel destacou a importância da solidariedade da população, "que sempre contribuiu com doações, ajudando o município e as entidades a atenderem melhor as pessoas em situação de vulnerabilidade", completou.

FATALIDADE

Bebê de 5 meses morre após engasgar com leite materno em Xambrê

Um bebê de apenas 5 meses morreu após se engasgar com o leite materno. O incidente ocorreu na manhã deste domingo, no distrito de Eliza, em Xambrê. O menino chegou a ser levado até o Hospital Municipal de Pérola, mas infelizmente veio a óbito.

Segundo a Polícia Militar a mãe da criança entrou em contato via 190 pedindo ajuda e relatando que que filho estaria passando mal e não estaria com os sinais vitais. Uma equipe de Pérola, que fica mais próximo ao distrito, foi até o local e também acionou o hospital.

Quando chegaram até a casa, encontraram a mãe do lado de fora da residência, muito nervosa, com o bebê nos braços. De imediato a equipe conduziu mãe e filho para o hospital de Pérola. Durante o percurso foi feita a desobstrução das vias aéreas e a manobra de Heimlich (usada para desobstruir as vias áreas), porém sem êxito.

Quando chegaram até ao hospital equipe médica ainda realizou os procedimentos necessários, porém o bebê acabou entrado em óbito.

Segundo a Polícia Militar, a mãe contou que após amamentá-lo o colocou na cama e pouco depois ao retornar, o encontrou com os lábios roxos, com a boca suja de leite e o nariz sangrando, não respondendo a nenhum estímulo.

São Jorge

Pouco depois outra situação de engasgo com bebê foi registrado em São Jorge do Patrocínio. Uma menina de 1 ano e 5 meses também se engasgou, mas neste caso os policiais conseguiram prestar o socorro a tempo e salvar a criança.

Segundo a PM, uma equipe realizava patrulhamento pela área rural quando foram abordados por ocupantes de um veículo, os quais relataram que estavam com uma bebê engasgada, de imediato foi dado assistência pela equipe que realizou a Manobra de Heimlich, tendo a bebê voltado a respirar, retornando a consciência.

Posteriormente a criança foi encaminhada pela equipe policial para atendimento médico. A bebê passa bem e está fora de perigo.

Larápias da beleza são presas após série de furtos no comércio

Duas mulheres de 25 e 46 anos foram presas em flagrante durante a manhã desta segunda-feira (20) após realizarem uma série de furtos em lojas de produtos de beleza, segundo a Polícia Militar.

O flagra ocorreu após funcionários de um dos estabelecimentos olharem câmeras de segurança e perceberam o furto. A PM foi acionada e encontrou as duas suspeitas ainda nas proximidades. Com elas os policiais encontraram um massageador facial de cor rosa embalado, duas bases cc the miracle ambas de 28 ml, uma caixa de unhas postiça opoola magic nails.

Após confessarem o furto, a dupla contou ainda que os demais produtos encontrados com elas também foram subtraídos de outros estabelecimentos. No total foram mais 12 itens entre eles shampoo, creme hidratante para cabelos, condicionador spray day after, e um par de escova dental embalado todos esses produtos são de marcas diversas, 5 cuecas box de cores e tamanhos diversos, 3 vasinhos de enfeite dois de cor preta e um de cor branca dois enfeites decorado cerâmica para estante, três batons de cor escura, um alarme de porta e janela de cor branca, um brinquedo em formato de celular e outro em formato de menino, um par de brinco dois pares de chinelo infantil de cor preta e o outro de cor colorida.

Justiça determina internamento de incendiário do Primeiro de Maio

A Justiça determinou o internamento em uma clínica psiquiátrica um homem de 58 anos que teria ateado fogo em duas residências, um veículo e um terreno baldia durante a noite do último sábado (18), no bairro Primeiro de Maio.

O suspeito contido por populares e após ser detido pela Polícia Militar foi encaminhado para a delegacia da Polícia Civil e posteriormente transferido para a casa de saúde. O entendimento judicial é de que o suspeito teria problemas mentais e precisa de tratamento especializado.

Segundo a Polícia Militar, os policiais foram acionados para prestar apoio ao Corpo de Bombeiros. Um caminhão-pipa de um morador do bairro apoiou os bombeiros na extinção das chamas. Não houve feridos. As vítimas, um homem de 21 anos e uma mulher de 41 anos, foram até a delegacia da Polícia Civil onde formalizaram um boletim.

Mulher morre após carro cair no rio Ligeiro em Terra Boa

Uma mulher de 27 anos morreu após o VW Gol que conduzia cair com as rodas para cima no rio Ligeiro, na PR-082, entre Terra Boa e Cianorte, segundo a Polícia Rodoviária Estadual (PRE). O acidente foi por volta das 6 horas, mas a PRE foi notificada por volta das 17 horas.

Segundo a PRE o veículo seguia sentido Cianorte a Terra Boa e quando chegou na ponte a condutora teria perdido o controle, batido contra a mureta de concreto e caído no rio com as rodas para cima. A condutora não teria conseguido sair do veículo e acabou falecendo.

O Corpo de Bombeiros foi acionado para fazer a retirada da vítima. O corpo foi levado para o Instituto Médico Legal (IML) de Campo Mourão e posteriormente liberado para familiares.

Sepultado em Umuarama adolescente que morreu após acidente de moto

Foi sepultado no fim da tarde de ontem (20), no Cemitério de Umuarama, o corpo de um adolescente de 15 anos, vítima de um acidente de moto, na tarde de domingo, na área rural do distrito de Lovat, em Umuarama. Segundo o apurado, a vítima estaria conduzindo o veículo pela estrada Mandaguara quando teria perdido o controle da motocicleta e batido contra uma árvore. A mãe do menino o teria encontrado e o levado para o hospital. Infelizmente o adolescente chegou até a casa de saúde já sem vida.

A cerimônia de despedida aconteceu em Lovat, na residência da família. O adolescente era filho único e cursava o nono ano da escola estadual do distrito.

Preso em casa homem que roubou o carro da namorada

A Polícia Militar prendeu na manhã de domingo (19) um homem de 29 anos, em sua residência, no Jardim Estância, em Umuarama. Contra ele havia um mandado de prisão em aberto expedido pela Justiça e também uma denúncia de roubo do veículo da namorada, registrado dois dias antes (17) segundo a Polícia Militar. O detido foi encaminhado para a cadeia local.

Segundo a PM o Toyota Corolla estava estacionado em via pública e no interior da residência foi abordado o suspeito.

A confusão começou na noite de sexta-feira (22), após a namorada, uma mulher de 34 anos, descobrir que havia um mandado de prisão em aberto contra o companheiro, com quem morava há dois meses.

Com os pais, a mulher foi até a casa que dividia com o namorado para pegar seus pertences, mas o suspeito chegou no imóvel e acabou agredindo fisicamente a namorada e os pais dela, tomando a chave do carro das mãos da vítima e fugindo levando o veículo.

Corpo de Bombeiros faz mais de 9 mil orientações e 15 resgates no Litoral no final de semana

Matinhos - O Corpo de Bombeiros do Paraná fez, no primeiro final de semana do Verão Paraná - Viva a Vida 2021/2022 mais de nove mil orientações e 15 resgates da água no Litoral. No período foi ainda registrado um afogamento leve. Em ambos os dias foram feitas 2,6 mil advertências e localizadas 24 crianças que se perderam. O balanço de atendimentos compreende o sábado (18) e o domingo (19).

De acordo com a porta-voz do Corpo de Bombeiros no Litoral, tenente Ana Paula Inácio de Oliveira Zanlorenzzi, apenas nos dois dias foram registrados 16 atendimentos, sendo 15 resgates (situação em que as vítimas saíram ilesas) e um afogamento leve (em que a vítima foi encaminhada para atendimento médico).

"A maioria das ocorrências foram na região de Matinhos e, na maior parte dos casos, as pessoas apresentavam algumas dificuldades para sair da água, mas como estavam na faixa protegida por guarda-vidas foram resgatadas ilesas. No caso do afogamento, o veranista estava em uma área que não tinha a proteção das equipes do Corpo de Bombeiros, e mesmo assim os profissionais foram acionados, atuaram e a pessoa foi salva", explicou.

O dado mais expressivo foi o de orientações (9.280). Segundo a tenente Ana Paula, esta é a situação em que o guarda-vidas é procurado pelo banhista para ser orientado, para sanar dúvidas sobre o significado das bandeiras, sobre corrente de retorno e/ou condição do mar, entre outras.

As advertências (2.679) são alertas emitidos pelos guarda-vidas ao banhista que se coloca em um local de risco como, por exemplo, se distancia da areia em direção ao fundo do mar.

"O Corpo de Bombeiros faz um grande trabalho de prevenção, por isso somos chamados de guarda-vidas, e isso reflete nos números de orientações e de advertências, que, consequentemente, reflete positivamente nos números de resgates", afirmou a tenente Ana Paula.

PREVENÇÃO

Durante os dois dias de reforço na atuação foram distribuídas 160 pulseirinhas de identificação e localizadas 24 crianças que se perderam dos responsáveis. "Nós orientamos sempre que as pessoas procuram os postos do Corpo de Bombeiros para colocar a pulseirinha de identificação nas crianças, além de cuidarem delas dentro e fora da água, e devem ainda procurar ficar na faixa protegida. Orientamos também que as pessoas não consumam bebidas alcoólicas antes de entrar na água", acrescentou.

ÁGUA VIVA

Nesses dois dias também foram registradas 317 situações envolvendo águas-vivas e/ou caravelas no litoral paranaense. O Corpo de Bombeiros orienta a não tocar nestes animais mesmo que apareçam mortos na areia. Se a pessoa for queimada, a recomendação é lavar o local apenas com a água do mar e não esfregar a região atingida. Em seguida, procurar um posto de Guarda-Vidas para colocar vinagre e neutralizar a ação da toxina.

Condutor embriagado se envolve em acidente entre Serra e Umuarama

Um homem de 23 anos foi preso em flagrante por conduzir embriagado após o VW Gol que conduzia se envolver em uma colisão com um VW Golf, no início da manhã deste domingo (19), na PR-580, entre o distrito de Serra dos Dourados a Umuarama. O exame do etilômetro apontou 0,79 miligrama de álcool por litro de sangue, segundo a Polícia Rodoviária Estadual de Cruzeiro do Oeste.

A passageira do Gol, uma mulher de 26 anos, teve ferimentos e precisou ser encaminhada para o hospital de plantão por uma equipe do Samu. Já o condutor embriagado foi levado para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama. O condutor do Golf não teve ferimentos.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

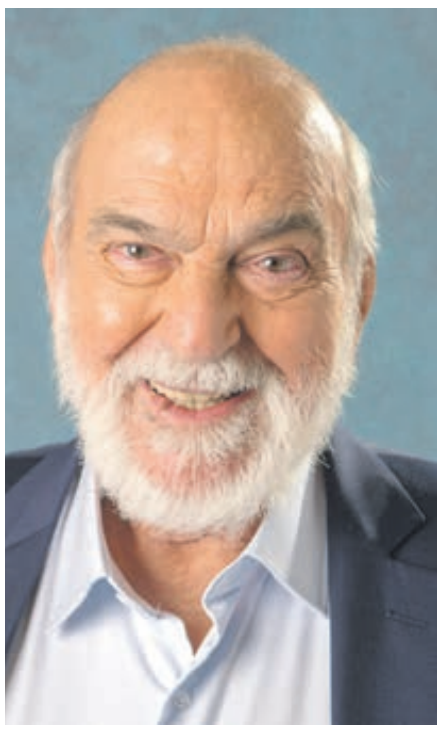

O grande Lima Duarte

Lima Duarte, aliás, esteve em todos os grandes momentos – desde a chegada da TV no Brasil -, trabalhou como diretor, sonoplasta, contrarregra, entre tantas outras funções nos bastidores, como também é o único ator da atualidade que participou da primeira telenovela brasileira, "Sua Vida me Pertence". A novela de estreia da TV brasileira também revolucionou ao mostrar o primeiro beijo da televisão protagonizado por Vida Alves e Walter Forster. "70 Anos Esta Noite" vai ao ar na Globo logo após "Um Lugar ao Sol" e será reprisado amanhã, no Viva, às 18h30.

Amigo secreto solidário

Hoje, a partir das 23h15, o SBT transmite mais uma edição do amigo secreto "Neymar Jr. Entre Amigos", em prol do Instituto Projeto Neymar Jr. A famosa brincadeira de troca de presentes organizada por Neymar, ao final de cada ano, ganhou um time de peso, com grandes nomes do esporte brasileiro e mundial, que se unem para apoiar o trabalho social que impacta cerca de 10 mil pessoas, que o atacante faz na cidade de Praia Grande, no litoral de São Paulo. Para esta edição o craque escolheu 19 nomes de atletas que marcaram sua carreira profissional e vida pessoal. Ídolos de diferentes modalidades como Ronaldo Fenômeno, Rebeca Andrade, Ítalo Ferreira, Messi, entre outros, aceitaram o convite do atleta e protagonizaram momentos divertidos, além de contribuírem na causa.

Horóscopo

Áries
É bom que se atenha ao fato de que não é o outro que provoca uma decepção, mas sim, o excesso de expectativa que se cria em cima e que quando não correspondida, vira decepção.

Libra
Examine bem seus sentimentos antes de assumir um compromisso. Não aja de forma precipitada. É momento de celebrar as vitórias alcançadas. Mas, não se esqueça de sua cara-metade.

Touro
Evite fazer suas atividades sozinho e nem aja com aquela pressa que é bem própria de sua personalidade. Calma! Os detalhes são imprescindíveis ao sucesso de seus planos.

Escorpião
Se as coisas começam a complicar para seu lado, não perca a esperança em dias melhores. Todos têm altos e baixos. Procure se manter positivo e tenha muita esperança no futuro.

Gêmeos
É um período durante o qual não terá descanso e vai se sentir muito útil ao realizar mil coisas simultaneamente, pois testará seus limites e verá o quanto ainda pode fazer e realizar.

Sagitário
Deixe o passado para trás, sem remorsos. Você fez o melhor que podia e sabia. Agora confie que terá uma vida melhor e mais tranquila. Examine como anda seus sonhos e o que tem feito para realizá-los.

Câncer
Pequenas discussões poderão se transformar em brigas intermináveis, justamente porque você não vai dar o braço a torcer, preferindo insistir em seu ponto de vista. Cuidado, você pode estar errado.

Capricórnio
Trate os outros com compaixão, mas não se prejudique para ajudá-los, pois isso não é bom para ninguém. Não se estresse se sua programação tiver que ser alterada por conta de novos acontecimentos.

Leão
Aproveite para cuidar de suas necessidades pessoais e concluir antigas pendências. Perdoe antigas mágoas que lhe foram causadas. A pessoa amada pode ser um grande apoio.

Aquário
Cuidado com o excesso de energia e de agitação para não se estressar e ficar doente. No trabalho procure respeitar os chefes e escutar o que dizem. Aja com honestidade sempre.

Virgem
Poderá colocar seus sentimentos a serviço de uma causa apaixonada e por ela será capaz de atitudes corajosas e nobres, o que poderá deixá-lo em evidência em seu meio profissional.

Peixes
Lembre-se de que nem sempre é possível atender a todos. Procure acertar o seu próprio ritmo e entenda que o "não" faz parte da vida. Siga a sua intuição para tomar decisões.

Especial

A novela é a protagonista no especial "70 Anos Esta Noite". O programa vai relembrar, de maneira afetiva e emocional, momentos inesquecíveis, vilanias e finais felizes que marcaram a história da televisão brasileira. Tudo isso com um elenco estelar presente ao longo desta trajetória como Lima Duarte, Gloria Pires, Susana Vieira, Patrícia Pillar, Lilia Cabral, Taís Araújo, Renata Sorrah, Fernanda Montenegro, Adriana Esteves, Claudia Raia, Carolina Dieckmann, Giovanna Antonelli, Nivea Maria, entre tantos outros. A atração reserva uma homenagem especial a dois ícones da teledramaturgia brasileira: Tony Ramos e Antonio Fagundes, que juntos se emocionam ao relembrarem suas trajetórias, iniciadas no final dos anos de 1950. Para completar a noite, mais dois grandes artistas fazem participações luxuosas no especial: Fernanda Montenegro e Lima Duarte.

Confirmada no reality

Adriane Galisteu comemora a confirmação como apresentadora do "A Fazenda 14", no ano que vem. E mais, amanhã, a partir das 22h45, Galisteu comanda uma edição especial do "Power Couple".

Sucesso

"Amigos Con Derechos", faixa em espanhol lançada pela cantora Dulce María em parceria com a saudosa Marília Mendonça está na Top 200 do Spotify Brasil. O trabalho que foi lançado como uma homenagem a rainha da sofrência, já é um sucesso entre os fãs brasileiros e registrou 700 mil reproduções nas plataformas digitais, apenas nas primeiras 24 horas. "Toda honra e todo amor para Marília, aonde quer que ela esteja. E fiz com toda a humildade, todo amor, todo respeito, para vocês. Ela me deixou um presente gigante, para eu dividir com vocês", revelou Dulce María.

Grande susto

Dias atrás, bandidos invadiram a casa de Ratinho em São Paulo. O apresentador e sua família não estavam no local no momento do crime. Os bandidos amarraram e trancaram os funcionários da residência, vasculharam a mansão e levaram objetos de valor, principalmente celulares. Ratinho contou que os meliantes tinham o controle do portão da casa. Mesmo com todas as precauções de segurança existentes no local eles entraram sem a menor dificuldade. Felizmente, ninguém se feriu.

Surpreendendo os fãs

O ator Luis Miranda tem 52 anos e ganhou maior notoriedade ao interpreta o Pajé no seriado "A Grande Família". Pois é, ele surpreendeu os fãs ao posar nu, compartilhando o resultado numa rede social. "Cinquenta e dois anos de arte é resistência", escreveu Luis Miranda.

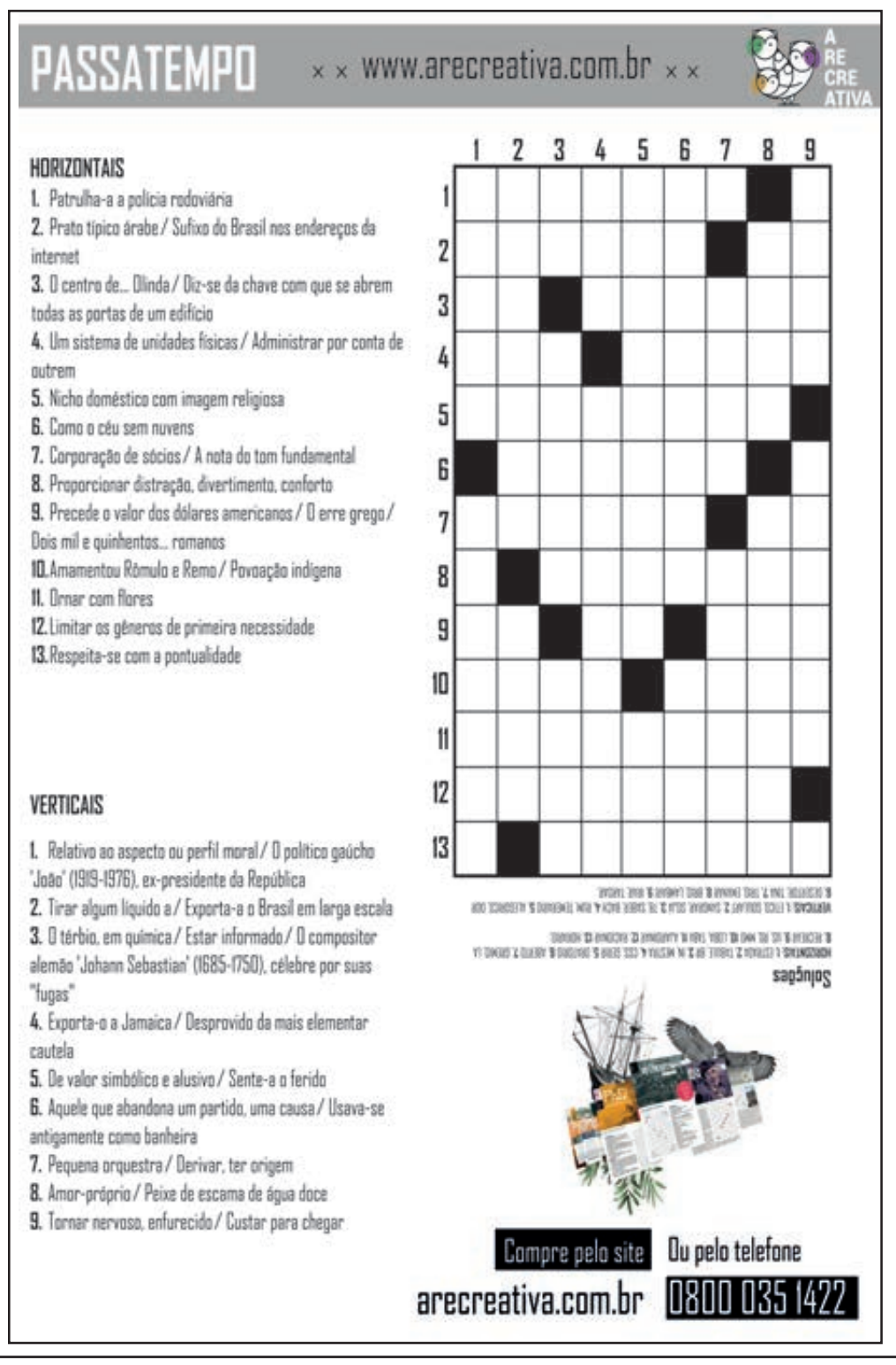

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Leon comenta com Guilhermo que tem certeza que Estrela logo cairá em seus braços, que isso é só uma questão de tempo. A convite de Leon, Victor Manuel vai tomar café da manhã com sua família. Leon visita Maura e a trata muito mal, ela o lembra que pode revelar seu segredo, e se algo ocorrer a ela, imediatamente outra pessoa já está sabendo que terá que ir a polícia com uma carta sua, isto preocupa muito Leon. Depois de mais uma noite de bebedeira Victor se lembra de Coral e, desesperado, se atira ao mar. Quando está se afogando, Estrela lhe salva e abraça. Victor e Estrela se beijam.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Ela responde que Soledade está morta, que Jacinto e Gardênia a culpam por isso e com certeza as flores, o cartão e o acidente de Natasha foi obra deles. Gonçalo exige que Bárbara lhe explique o porquê de ela ser apontada como responsável pela morte de Soledade. Santiago propõe que vá até o cemitério. Lúcio, sarcástico, diz a Bárbara que guardará segredo sobre seu romance com Damião. Ao se sentir ameaçada, Bárbara tenta comprar o silêncio de Lúcio e diz que costuma ser muito generosa com quem é leal com ela e deixa claro que não admite ser chantageada.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Bianca consegue convencer João a desistir de terminar o namoro. Sol convida Lua, uma menina que a ofende pela internet, para um encontro ao vivo. Jade e Cobra aconselham João sobre Bianca. Sol e Lua se conhecem e descobrem diversos pontos em comum. Tomtom sugere que João fiquei com outra na frente de Bianca, para que a menina termine com ele. Vicki beija João e Bianca vê. João sofre por terminar o namoro com Bianca, e Dandara o consola. Gael aconselha Bianca. Jade se despede de todos na Ribalta. João e Duca se enfrentam por causa de Bianca.

TE DOU A VIDA – 18h45, no SBT
Pedro ganha uma medalha e não hesita em dá-la ao Nicolas. Mais tarde, ele confessa o quanto sente amor por ele e eles decidem ser amigos. Helena conta a Pedro que Gina a procurou para pedir que ela o deixasse em troca de seu testemunho em seu favor. Ernesto insiste que Nicolas lhe diga a verdade, mas descobre algumas fotos de Helena com Pedro e a criança. Ernesto reclama com Helena por ter levado Nicolas para Pedro. Gina contata Pedro para lhe dizer que está na clínica depois de sofrer uma ameaça de aborto.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Zayla é humilhada por Madame Lambert. Cândida briga com Olu e afirma que encontrará Zayla. Clemência não entende quando Vitória a chama de ladra, e Quinzinho negocia com a ex-mulher. Vitória deixa o cassino e pede abrigo na Quinta. Gastão se frustra ao saber que ainda não pode participar das reuniões ministeriais do Brasil. Prisca e Hilário choram a partida de Vitória. Zayla pede perdão a Cândida. Justina acredita que Guebo ainda goste de Zayla. Tonico oferece recompensa por Dolores e Nélio.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Neco e Leco ameaçam Flávia e Guilherme. Tetê insinua contar para Nedda sobre ela e Osvaldo. Neném comenta com Osvaldo sobre as investidas de Teca. Flávia se entristece com Guilherme. Marcelo fica intrigado com a história que Flávia conta e Paula se diverte. Neném se emociona com a surpresa que a família prepara para ele. Rose tem uma ideia para ajudar a ala infantil do hospital. Paula humilha Ingrid, e Flávia sai em sua defesa. Nedda e Osvaldo combinam de sair de novo. Roni se preocupa quando Conrado avisa que ele terá que pagar a dívida de Cora. Neném vê a Morte e teme que algo aconteça com ele.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Dulce conversa com Miguel, Diana e Inácio. Fabiana e Cecília avisam as meninas que a Madre autorizou todas a assistirem ao comercial de Dulce na casa de Inácio. Nicole vai até o colégio para conversar com Dulce Maria. Cecília encontra Dulce Maria desacordada no pátio do colégio e chora ao pedir socorro. Estefânia vai até a casa de Fátima para saber o motivo dela estar ausente. Fátima estava chorando ao lembrar da despedida de Flávio. Dulce Maria acorda e diz para Cecília que não está sentindo o braço, além de dor de cabeça. A carinha de anjo pergunta ainda se é verdade que Tereza não morreu e está de volta.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Joy se coloca em defesa de Ravi. A enfermeira avisa a Noca que Napoleão faleceu. Lara flagra Noca pegando dinheiro no colchão de Napoleão. Túlio aceita as condições impostas por Rebeca para voltar para casa. Érica e Santiago se beijam. Cecília não gosta de ver que Rebeca reatou seu casamento com Túlio. Breno chega de viagem. Elenice fica chocada ao ver uma reportagem na TV sobre a prisão de Alípio. Bárbara não acredita quando chega à casa de Santiago e vê Luan se divertindo na piscina com o pai e Érica. Elenice confronta Alípio na delegacia.

QUANDO CHAMA O CORAÇÃO – 21h45, na Record
Elizabeth tenta ensinar Ângela a ler em braille. Rosemary e Lee lutam para dar à Rachel a liberdade que foi prometida. Bill se sente deslocado quando é solicitado a finalmente devolver seu uniforme de Mountie.

Filmes – 21/12/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Paraná Solidário

Um programa do Governo do Estado.

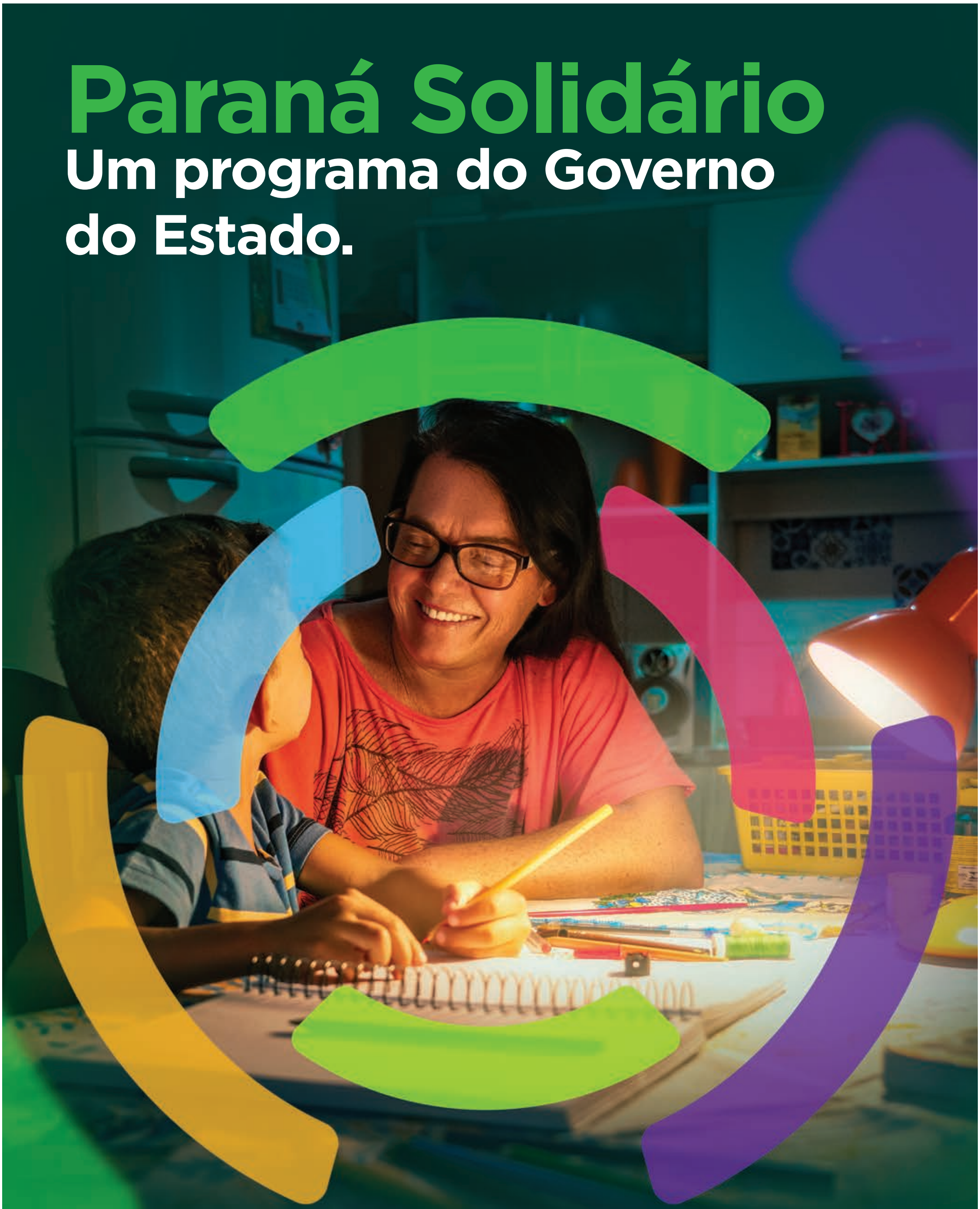

Elza Grape Santos
Beneficiária do Energia Solidária

ENERGIA SOLIDÁRIA COPEL
- **336 mil famílias beneficiadas**
- **R$ 121 milhões por ano**

O Governo do Estado está levando energia elétrica para quem mais precisa. E o Paraná Solidário ainda conta com o Água Solidária, com **abastecimento para 360 mil famílias**, e com o Cartão Comida Boa, que **auxilia na renda de mais de 90 mil paranaenses**.
É assim que estamos ao lado do povo do Paraná: com um governo humano e próximo de todos.

PROGRAMA PARANÁ SOLIDÁRIO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

FIAT

VENDE-SE PALIO 07/07
Completo, ar (gelando) , alarme, trava e vidro. Com 6.900 km. Ótimo estado de conservação. Preço de ocasião. Fones: (44) 9 9816-0076 / 44 9 8444-0603.

VOLKSWAGEN

COROLLA SEG 09/10
Preto, R$ 52.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14
Branco, 69.000km , R$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563 .

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 1938F 2002
Bordo, motor novo. R$ 120.000,00. Aceito troca. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MERCEDES BENZ 709
amarelal, ano 95, único dono, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

TERRENOS

VENDO TERRENO
Terreno parque residencial Tokio lote 9-b. Quadra06 metragem 7 por 23. R$ 50.000,00, aceitamos proposta. Fone 98408-9110

LOTES RURAIS

VENDO OU TROCO POR TERRENO NO PARAGUAI
Chácara na Estrada do Pavão com 12.000m² com casa de 130m² piscina de 50², água de mina, tanque de peixes de 1.000m². Fone: (44) 9 9856-5632.

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

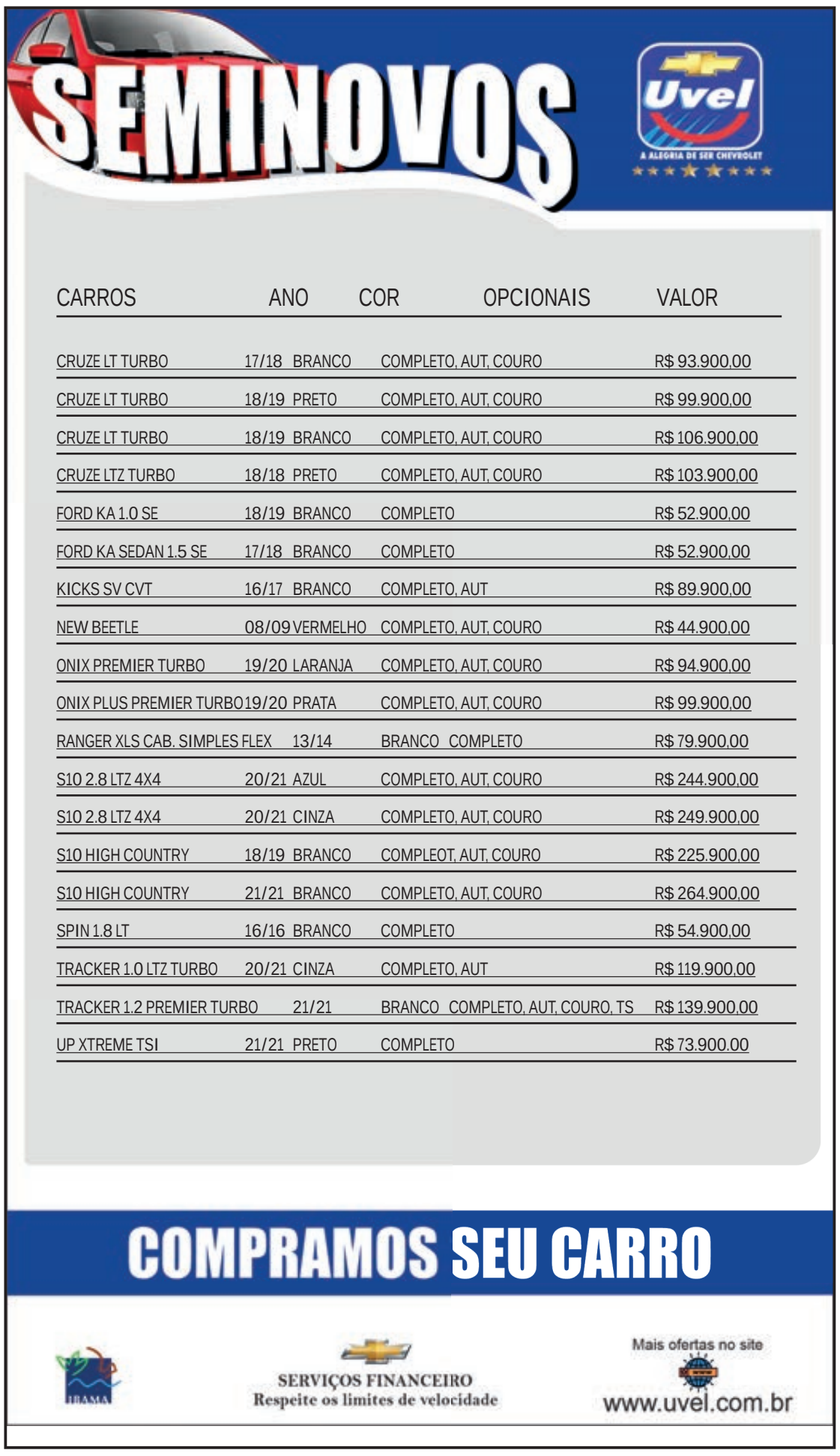

Publicações lega

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 6º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 043/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 008/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 05/03/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 043/2021, passando seu valor contratual para R$ 97.873,75 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), baseado no parecer jurídico do diretor do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 6.035,00 (seis mil trinta e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 043/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 10 de Dezembro de 2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 09/12/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS E SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
VALOR: R$ 30.130,05 (trinta mil cento e trinta reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 15/12/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26

Anexo I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2022

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	148.250,00	148.250,00	148.250,00	148.250,00	148.250,00	148.250,00	889.500,00
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33	708.499,98
Outras Desp.Correntes(RT)	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	181.000,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	17.500,02
Investimentos(RT)	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	17.500,02
SUBTOTAL	151.166,67	151.166,67	151.166,67	151.166,67	151.166,67	151.166,67	907.000,02

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	148.250,00	148.250,00	148.250,00	148.250,00	148.250,00	148.250,00	889.500,00
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,33	118.083,37	708.500,02
Outras Desp.CorrentesRT	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,63	180.999,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	3.800,00	17.499,98
Investimentos(RT)	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	17.499,98
							0,00
SUBTOTAL	151.166,67	151.166,67	151.166,67	151.166,67	151.166,67	152.050,00	906.999,98
TOTAL DO ÓRGÃO	302.333,34	302.333,34	302.333,34	302.333,34	302.333,34	303.216,67	1.814.000,00

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2021
Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara do Município de Alto Piquiri, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providências.
Art. 1º. Fica estabelecida, nos termos do Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Alto Piquiri, para o Exercício Financeiro de 2022, de acordo com o Anexo I deste Decreto Legislativo.
Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto Legislativo e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:
I – RT – Recursos do Tesouro (Descentralizados).
Art. 2º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2022, através de Decreto do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.
Art. 3º. A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Piquiri, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária – QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas.
Art. 4º. Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal relativo ao exercício de 2022, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pelo presente Decreto Legislativo.
Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um.
Janete Aparecida Frison
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 353/2021, de 13 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Concede ferias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Art.1º Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
DENISE RODRIGUES CAVALCANTE	2021/2022	20/12/2021 Á 18/01/2022
ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	2021/2022	20/12/2021 Á 18/01/2022
IVONE BATISTA	2021/2022	20/12/2021 Á 18/01/2022
JAINE DA SILVA FLOES DAVILA	2021/2022	20/12/2021 Á 18/01/2022
NILTON CESAR JOÃO JOBI	2021/2022	20/12/2021 Á 18/01/2022
SHIRLENE ALVES DONDA	2021/2022	20/12/2021 Á 18/01/2022
ZENAIDE CAMPOS DE ANDRADE	2021/2022	20/12/2021 Á 18/01/2022

II- Discriminar período de ferias da seguinte Professora com dois padrões na rede Municipal de Ensino:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA
VANIA MARA VIEIRA RIBEIRO	17027	2021/2022	20/12/2021 Á 18/01/2022
VANIA MARA VIEIRA RIBEIRO	22390	2021/2022	20/12/2021 Á 18/01/2022

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos sete dias do mês de dezembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial 081/2021– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 191/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no da 08/12/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 121/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa:** A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 39.852.122/0001-41, com sede à Avenida Sete de Setembro, 422, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alceone dos Santos, portador do CPF nº. 787.145.759-49, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Contratação de empresa visando à Aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, acondicionamento e embalagens, proteção e segurança e higiene, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 16 de dezembro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2021 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 081/2021

LOTE 01 – MATERIAIS PARA LIMPEZA

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	300	UN	Fibra de limpeza: Remoção de sujeiras(limpeza leve),para ser utilizada juntamente com o suporte para fibra.Dimensões de 260 x 102mm	15.06.2022	NOBRE	R$ 2,00	R$ 2.820,00
02	300	UN	Fibra de limpeza: Remoção de sujeiras(uso geral),para ser utilizada juntamente com o suporte para fibra. Dimensões de 260 x 102mm	15.06.2022	NOBRE	R$ 2,10	R$ 2.150,00
03	200	UN	Flanela de limpeza: 100% algodão, cores variadas, medindo 30 x 50 cm.	15.06.2022	ITATEX	R$ 3,90	R$ 2.000,00
04	300	UN	Pano alvejado para limpeza de chão. Composição: 70%Algodão,20%poliester e 10% viscose. Dimensões:1,00cm compx40cm alt	15.06.2022	TEXTILMAX	R$ 9,40	R$ 2.150,00
05	50	UN	Dispenser para sabonete líquido ,Em refil de 800ml,chave inclusa, acompanha parafusos, material plástico com alta resistência ao impacto. Tecla com identificação de aperte e com limite de curso o qual garante eficiência na saída do sabonete com controle .	15.06.2022	NOVAL	R$ 43,00	R$ 1.709,10
06	50	UN	Dispenser para papel higiênico: até 500 m material plástico ABS nas medidas aproximadas de:Alt 28,3x Profundidade 14 cm e peso aproximado de 726 grs, na cor branca e com travas.	15.06.2022	NOVAL	R$ 40,00	R$ 2.392,00
07	50	UN	Toalheiro: Para papel de 2/3 folhas, possui fechadura e acompanha chave em plástico, com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas aproximadas:30cm alt x25cm larg..X 12 prof Unid.	15.06.2022	NOVAL	43,00	R$ 450,00
08	90	UN	Balde plástico 15 lt c/alça metálica	15.06.2022	PLASUTIL	R$ 18,99	R$ 1.215,00
09	13	UN	Balde com centrifuga e cabo de 1,4 com 03 refis	15.06.2022	PERFECT	R$ 184,00	R$ 299,60
10	10	UN	Balde plástico retangular, resistente 20 litros com 02 bicos transparentes	15.06.2022	PLASUTIL	R$ 45,00	R$ 5.700,00
11	45	UN	Lixeira aberta de 15lt várias cores	15.06.2022	PLASUTIL	R$ 27,00	R$ 4.500,00
12	20	UN	Cesto telado em polipropileno para lixo.9,6l:Dim: 265 x 270 mm	15.06.2022	PLASUTIL	R$ 14,98	R$ 3.300,00
13	30	UN	Lixeira em polipropileno. Características: Capacidade 50 litros, pedal para acionar tampa basculante: med ext aprox: Alt 24,5cm, Larg 32,5cm, Prof 30,5cm.Med Int aprox: Alt 33cm;larg 29 cm; prof 21.Cor BRANCA	15.06.2022	NYCOL	R$ 190,00	R$ 600,00
14	30	UN	Lixeira em polipropileno. Características: Capacidade 25 litros, pedal para acionar tampa basculante: med ext aprox: Alt 24,5cm, Larg 32,5cm ,Prof 30,5cm med int aprox: Alt 33cm;larg 29cm;prof 21.Cor BRANCA.	15.06.2022	JSN	R$ 150,00	R$ 760,00
15	30	UN	Lixeira em polipropileno. Características: Capacidade 17 litros, pedal para acionar tampa basculante: med ext aprox: Alt 24,5cm, Larg 32,5cm ,Prof 21Cor branca	15.06.2022	NYCOL	R$ 110,00	R$ 174,30
16	05	UN	Conjunto Mop cabo de alumínio anodizado (1,40 x 24, Suporte LT, luva 100% microfibra)	15.06.2022	BRALIMPIA	R$ 120,00	R$ 2.820,00
17	200	UN	Aparelho de barbear descartável com lamina dupla.	15.06.2022	BIC	R$ 3,80	R$ 2.150,00
18	30	UN	Escova de unha, com cerdas macias, a escova de unha confere uma limpeza eficiente que não agride a pele. Ideal para lavar as unhas. Possui alça diferenciada, que facilita o manuseio e proporciona mais praticidade durante o uso.	15.06.2022	BOMPACK	R$ 5,81	R$ 2.000,00

LOTE 02 – MARMITA DESCARTAVEL (MARMITEX)

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	300	UN	Marmitex de aluminio c/ 100 Unid Tamanho M, conforme normas ABNT	15.06.2022	WIDA	R$ 38,61	R$ 11.583,00

LOTE 05 – BANDEJA, CAIXA E BORRIFICADOR

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	15	UN	Bandeja de plástico, 7L, Dim.: 28,7 x 19,7 x 6cm	15.06.2022	PLASUTIL	37,40	561,00
02	40	UN	Caixa Box alta, 29 L, Dim.: 457 x 326 x 280 mm. Presilhas para melhor fechamento da tampa	15.06.2022	PLASUTIL	67,99	2.719,60
03	40	UN	Caixa Box alta,56 L, Dim: 555 x 403 x 365 mm. Presilhas para melhor fechamento da tampa.	15.06.2022	PLASUTIL	86,50	3.460,00
04	25	UN	Caixa Box baixa,26,5 L, Dim: 555 x 403 x 181 mm. Presilhas para melhor fechamento da tampa.	15.06.2022	PLASUTIL	63,00	1.575,00
05	25	UN	Caixa Box quadrada media com tampa medida: 48,7x33,1x33,6cm, Presilhas para melhor fechamento da tampa.	15.06.2022	PLASUTIL	73,00	1.825,00
06	25	UN	Caixa Box quadrada pequena com tampa medida: 48,7x33,1x19,6cm. Presilhas para melhor fechamento da tampa.	15.06.2022	PLASUTIL	61,99	1.549,75
07	30	UN	Borrifador de Plástico: transparente para água ou álcool para desinfecção de superfícies, com capacidade de 500 ml	15.06.2022	PREMISSE	14,99	449,70
08	04	UN	Bolsa para carro funcional;	15.06.2022	BRALIMPIA	149,99	599,96

LOTE 07 – PLACA DE SINALIZAÇÃO

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	05	UN	Placa sinalizadora para pisos, material flexível. Com a sinalização visual de (CUIDADO PISO MOLHADO)	15.06.2022	NOBRE	44,55	222,75

LOTE 08 – EQUIPAMENTOS

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	UN	Aspirador de pó e água 25 litros, Potência elétrica: 1600WTensão: 127V ou 220V MonoVácuo: 265 mbarMotor: 2 estágiosRecipiente: 25LCor: Laranja com preto. Dimensões do produto: (C.L.A): 35x35x55,5cm Dimensões da caixa: (C.L.A): 39,5x40x58cm Componentes do produto30/08/2016:Alça / Bocal de sopro / Bóia de água / Cabo elétrico de 7,5 metros / Filtro de pano / Filtro de papel descartável / Filtro permanente / Porta-acessórios / Roda	15.06.2022	KARCHER	891,00	1.782,00
02	06	UN	Carro funcional: Com bolsa de 60 cm com reparições para produtos.Respeita as indicações das NR´s 32-17,normas que determinam diversas atividades em séricos de saúde, visando a prevenção de acidentes e proteção física dos trabalhadores	15.06.2022	BRALIMPIA	825,00	4.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 217/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

	09	SEC. DE IND. COM AGR. PEC. M. AMB. REC. RENOV.	
	09.02	DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB., E REC. RENOV.	
Ft	Fc	1854112602060	Manutenção do aterro sanitério e limpeza pública
000	2431	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

	09	SEC. DE IND. COM AGR. PEC. M. AMB. REC. RENOV.	
	09.02	DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB., E REC. RENOV.	
Ft	Fc	1545212672064	Manutenção de praças, parques e jardins
000	2656	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A IMÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ 33.573.611/0001-88, torna público que requereu ao IAT, Instituto Agua e Terra, a LAS-Licença Ambiental Simplificada, para a implantação do Jardim Isaura, loteamento este, a ser instalado no Lote nº 25/U-1, da subdivisão do lote nº. 25 da Gleba 12 Jaborandi, do Núcleo Cruzeiro Mat. 3978, no Município de Umuarama, estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos sete dias do mês de dezembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial 081/2021– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 191/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no da 08/12/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 122/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa:** CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 34.479.558/0001-13, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 4465, Zona I – CEP: 87.501-170, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Anderson Torres dos santos, portador do RG: 6.376.080-3 e do CPF nº. 885.410.539-20, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Contratação de empresa visando à Aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, acondicionamento e embalagens, proteção e segurança e higiene, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 16 de dezembro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2021 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 081/2021

LOTE 04 – MATERIAIS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	10	GL	Base Seladora com 5 Litros c/ 21% de sólidos, composição: copolimeros acrilicos, solvente, coadjuvante,dispersante, conservante e veiculo.	15.06.2022	RENKO	188,00	1.880,00
02	30	UN	Cera auto brilho c/ 11% de sólidos c/ 5 litros, composição: emulsão de ceras, nivelante, fragancia, benzisotiazolona e água	15.06.2022	BELA QUIMICA	62,99	1.889,70
03	50	UN	Desinfetante Star Plus uso geral c/ 5 litros	15.06.2022	ALPES	19,85	992,50
04	15	LT	Detergente enzimático 5 enzimas: Detergente polienzimatico destinado a limpeza manual, mecânica de instrumental cirúrgico metálico ,endoscópios e cidraria em geral. Produto Sanearite Notificado na ANVISA/MS	15.06.2022	PROLINK	104,00	1.560,00
05	15	GL	Impermeabilizante Realce 5 Litros c/ 21% de sólidos, composição: copolimeros acrilicos, agentes formadores de filme, solvente, coadjuvante, plastificante, dispersante, conservante e veiculo.	15.06.2022	RENKO	188,00	2.820,00
06	02	CX	Mini sabonete em barra c/ 600 unidades com 12 gr., composição: sabão de sódio, tetrasodium EDTA, caboneto de cálcio, perfume e grãos de aveia e água.	15.06.2022	JOHNSON'S	414,95	829,90
07	08	GL	Removedor concentrado AL-580 1:15 com 5 litros, composição: solvente glicólico, alcalinizante, tensoativos aniônicos, umectante e coadjuvante, reservantes e água.	15.06.2022	RENKO	99,00	792,00
08	10	GL	Limpador Neutro Desengraxante com 5 Litros	15.06.2022	RENKO	88,00	880,00
09	60	UN	Disco de limpeza geral, para enceradeira profissional 350mm, para uso em limpesa geral de pisos de alta dureza, tais como, cerâmica, porcelanato, mármore, granito concreto, granilite ou granitina. Deve ser utilizado juntamente com removedores ou limpadores químicos conforme o tipo do piso e natureza da sujeira a ser removida(especificação de cor de acordo com suidade).	15.06.2022	NOBRE	26,99	1.619,40
10	60	UN	Disco lustrador(polidor) para enceradeira profissional 350mm polidor de pisos de alta dureza, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, concreto, granilite ou granitina.	15.06.2022	NOBRE	30,00	1.800,00
11	100	GL	Sabonete Liquido: Neutro biodegradável, utilizado para limpeza e desinfecção das mãos. Caracteristica físico química: Aspecto viscoso, pH concentrado 7,000-8,000,densidade (20 +/- 4ºg/ml),1,010-1,025 .Embalagem com 5 litros	15.06.2022	PREMISSE	51,00	5.100,00
12	160	Fr	Álcool c/ 1 litro 92%	15.06.2022	ARUACARIA	9,40	1.504,00
13	375	CX	Álcool em gel para antissepia a seco das mãos, substancia com álcool etílico extra fino 70% grau, embalagem fornecidos em PUMP, contendo 800 ml, produto de uso institucional	15.06.2022	PREMISSE	15,42	5.782,50
14	500	CX	Álcool em gel para antissepia a seco das mãos, substancia com álcool etílico extra fino 70% grau, embalagem fornecidos em PUMP, contendo 800 ml, produto de uso institucional	15.06.2022	PROMISSE	15,42	7.710,00
15	300	Fr	Álcool etílico 70 INPM Hospitalar(álcool etílico hidratado hospitalar AEHH),com Registro no CAS (chemical abstracts service) etanol 92,8%INPM (CAS 64-17-5):77,2% (m/m);Água (CAS 7732-18-5) 22,8%(m/m).Embalagem de 1 litro.	15.06.2022	BARBAREX	9,30	2.790,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 044/2021
SÚMULA: Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 20 a 23 de dezembro de 2021.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT, portador de RG sob nº 408.414.809-15 SSP/PR viajar a cidade de do Iguaçu – Pr a viajar a de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 20 a 23 de dezembro de 2021. Conforme Requerimento nº 044/2021 de 16/12/2021, sendo:
Saída: 20/12/2021
Retorno: 23/12/2021
Motivo: participar do curso sobre: ""FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL, TENDO A INTERNET COMO FERRAMENTA, E A DIFERENÇA ENTRE CONTROLE INTERNO E EXTERNO" E "COMUNICAÇÃO INTERNA: EXIGÊNCIAS LEGAIS E SUAS DIRETRIZES" Promovido pela INTERATIVA - M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME a realizar-se no auditório do Hotel Foz Presidente NA CIDADE DE foz do Iguaçu –PR, nos dias 20 a 23 de dezembro de 2021. Cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...
LEI Nº904/2019
Art. 6º .....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 17 de Dezembro de 2021.
Eliton Alex da Silva – Presidente
Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário
Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 048/2021
SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 20 a 23 de dezembro de 2021.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 SSP/PR a viajar a de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 20 a 23 de dezembro de 2021. Conforme Requerimento nº 048/2021 de 16/12/2021, sendo:
Saída: 20/12/2021
Retorno: 23/12/2021
Motivo: participar do curso sobre: ""FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL, TENDO A INTERNET COMO FERRAMENTA, E A DIFERENÇA ENTRE CONTROLE INTERNO E EXTERNO" E "COMUNICAÇÃO INTERNA: EXIGÊNCIAS LEGAIS E SUAS DIRETRIZES" Promovido pela INTERATIVA - M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME a realizar-se no auditório do Hotel Foz Presidente NA CIDADE DE foz do Iguaçu –PR, nos dias 20 a 23 de dezembro de 2021. Cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.
Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário
Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 047/2021
SÚMULA: Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 20 a 23 de dezembro de 2021.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA portador de RG sob nº 4.047.017-4 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 20 a 23 de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 057/2021

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:
* MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., situada na Rua Icaraíma, 2802, Zona IV, CEP 87.504-400, na cidade de Umuarama-PR, CNPJ 30.320.176/0001-91, neste ato representado por seu representante legal, Lucas Gabriel, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 8.823.533-9-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 052.803.109-05, residente e domiciliado (a) à Rua das Missões, 2864, na cidade de Umuarama - PR;

* NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., situada na Av. Brasil, 3671-B, zona I, CEP 87.501-000 - CNPJ 07.518.984/0001-46, neste ato representado por seu representante legal, Lourival Balan, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 3.121.316-9-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 431.079.829-20, residente e domiciliado (a) à Rua Luiz Gavassi, 2158, Jd. Florença, CEP 87.505-158, na cidade de Umuarama - PR;

* PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI, situada na Rua Rocha Pombo, 2053, Centro, CEP 87.303-220, na cidade de Campo Mourão-PR - CNPJ 25.325.301/0001-16, neste ato representado por seu representante legal, Adriana Biondo Mancin Garaluz, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 8.967.429-8-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 063.212.449-02, residente e domiciliado (a) à Av. Guilherme de Paula Xavier, 1820, Centro, CEP 87.303-070, na cidade de Campo Mourão – PR.

DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ 30.320.176/0001-91:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
3	18178	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E/OU UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M.; PESO 54,0 KG; COR CINZA; MATERIAL: AÇO	Und	5,0000	R$ 1.240,000000	6.200,00	TELA SUL
5	18180	ARMÁRIO SUSPENSO DE MDF PARA COZINHA COM 4 PORTAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 72X156X47, QUE SUPORTE O MÍNIMO DE 8KG. COR A DEFINIR	Und	5,0000	R$ 685,000000	3.425,00	LUMIL
6	18181	ARQUIVO EM AÇO, EM CHAPA 24, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, GAVETAS COM TRILHOS TELESCOPICOS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADO, PUXADORES ESTAMPADOS EM AÇO NA GAVETAS, FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS , SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. DIMENSÕES: 1.362 MM ALT; X 470 MM LARG. X 570 MM PROFUNDIDADE. CAPACIDADE 35 KG POR GAVETAS. PESO DO ARQUIVO SEM EMBALAGEM 42KG.	Und	20,0000	R$ 1.253,000000	25.060,00	PANDIM
9	18185	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO ECOLOGICO, ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE.	Und	40,0000	R$ 435,000000	17.400,00	MAQPEL EXECUTIVA
15	18191	COLCHÃO DE CASAL DENSIDADE 33 0,17X1,38X1,88M, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER. ESPUMA CERTIFICADA COM SELO DE QUALIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO. TRATAMENTO NO TECIDO: ANTI-ÁCARO; ANTI-FUNGOS; ANTI-ALÉRGICO.	Und	2,0000	R$ 820,000000	1.640,00	UMAFLEX OURO
16	18192	COLCHÃO DE SOLTEIRO 88 X 14 X 188 CM DENSIDADE 28 TECIDO 100% POLIÉSTER. CERTIFICADA PELO INMETRO TRATAMENTO NO TECIDO: ANTI-ÁCARO; ANTI-FUNGOS; ANTI-ALÉRGICO	Und	2,0000	R$ 585,000000	1.170,00	UMAFLEX TURMALINA
17	18193	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS EM FERRO MODULAR; TAMPO DA MESA EM GRANITO NA COR OCRE; MEDINDO	Und	2,0000	R$ 690,000000	1.380,00	FABONE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		(1,20 X 0,70)M., NA ALTURA MÍNIMA DE 740 MM.; PINTURA EM UV DE ALTO BRILHO; COM ASSENTO DA CADEIRA EM COURINO.					
25	18201	LONGARINA 05 LUGARES. EM POLIPROPILENO ANATÔMICO, COM FERRAGEM REFORÇADA EM TUBO 50X20 PAREDE 2MM. COM PINTURA EPOXI.	Und	10,0000	R$ 485,000000	4.850,00	MAQPEL ERGOPLAST

Valor Total: R$61.125,00 (sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais).

* NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ 07.518.984/0001-46:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	18176	ARMARIO ALTO 2100MM ALT. X 800MM LARG. X 500MM PROF. TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 2 MM. CORPO EM MDP 18 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM, PORTAS EM MDP 18 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS CANECO Ø35 EM AÇO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 110°, SENDO QUE A MESMA É DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUIDO, CONTENDO 06 DOBRADIÇAS, 03 EM CADA PORTA, FECHADURA COM TRAVAMENTO NA PORTA DIREITA. PUXADOR ESTILO ALÇA EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO COM REGULAGEM PARA O MÓVEL TANTO INTERNAMENTE COMO EXTERNAMENTE. COMPOSTO POR 02 PRATELEIRAS MÓVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM E 01 PRATELEIRA FIXA. BASE, RODAPÉ EM METAL, COM TUBO 20X40X1,2MM EM AÇO SAE100/. PINTURA ELETROSTATICA DE 40 MICRONS, COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇAO NBR13961:2010 E COM CERTIFICAÇAO NBR10.443:2008 COR CINZA, BRANCO, PRETO, BEGE, OU MADEIRADO.	Und	10,0000	R$ 1.090,000000	10.900,00	GEBB/LCO812 1
2	18177	ARMARIO BAIXO 740MM ALT. X 800MM LARG. X 500MM PROF. TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 2 MM. CORPO EM MDP 18MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM, PORTAS EM MDP 18 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS CANECO Ø35 EM AÇO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 110°, SENDO QUE A MESMA É DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, CONTENDO 04 DOBRADIÇAS, 02 EM CADA PORTA, FECHADURA COM TRAVAMENTO NA PORTA DIREITA, PUXADOR ESTILO ALÇA EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO COM REGULAGEM PARA O MÓVEL TANTO INTERNAMENTE COMO EXTERNAMENTE. COMPOSTO POR 01 PRATELEIRA MÓVEL COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM. BASE, RODAPÉ EM METAL, COM TUBO 20X40X1,2MM EM AÇO SAE100/. PINTURA ELETROSTATICA DE 40 MICRONS, COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇAO NBR13961:2010 E COM CERTIFICAÇAO 10.443:2008. COR CINZA, BRANCO, PRETO, BEGE, OU MADEIRADO.	Und	6,0000	R$ 760,000000	4.560,00	GEBB/LCO812 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
4	18179	ARMÁRIO EM AÇO (GRANDE) COM 2 PORTAS (ABRIR OU CORRER) COM FECHADURA NA CHAPA 24 COM 01 PRATELEIRA FIXA E 02 COM REGULAGEM E CAPACIDADE 45 KG POR PRATELEIRAS, SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM;, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 45CM., PESO TOTAL DO ARMARIO SEM EMBALAGEM 45 KG	Und	15,0000	R$ 1.350,000000	20.250,00	VEGEL/AIA402
7	18182	BALCÃO PARA PIA DE MDF COM TAMPO EM INOX COM 03 PORTAS E 03 GAVETAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50M DE LARGURA, 0,84M DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE; COR A DEFINIR	Und	5,0000	R$ 975,000000	4.875,00	GAZIN/4P
14	18190	COLCHÃO DE BERÇO ESPUMA, 1 FACE IMPERMEÁVEL, D18, TECIDO 100% POLIÉSTER. TRATAMENTO NO TECIDO: ANTI-ÁCARO; ANTI-FUNGOS; ANTI-ALÉRGICO CERTIFICADA PELO INMETRO MEDIDAS MÍNIMAS 70 X 10 X 100 CM.	Und	10,0000	R$ 239,000000	2.390,00	M.CLASSE
26	18202	MESA RETANGULAR 1600MM LARG. X 600MM PROF. X 750MM ALT., COM DUAS GVETAS. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2,5MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, SENDO A MESMA COM RAIO DE 2,5 MM CONFORME A NORMA DA ABNT. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O PAINEL FRONTAL É ENCABEÇADO NOS TOPOS APARENTES COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. OS PÉS METÁLICOS SÃO COMPOSTOS POR BASE ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO FINA FRIO 1.9MM SAE1008, SENDO CONFORMADA COM SUAS ARESTAS ARREDONDADAS, SENDO ASSIM SEM NECESSIDADES DE USO DE PONTEIRA PLÁSTICA, EM SUA PARTE INFERIOR SÃO SOLDADOS SUPORTES COM REBITE 5/16 PARA COLOCAÇÃO DE SAPATAS. COLUNA DOBRADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO FINA FRIO 1.2MM SAE1008 SENDO EM SEU COMPRIMENTO DOBRADA DE FORMA SEXTAVADA, COM ABERTURA INTERNA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, EM SUA PARTE CENTRAL SENDO UTILIZADA UMA TAMPA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO 1.2MM SAE1008, A MESMA PODENDO SER SACÁVEL. TRAVESSA SUPERIOR EM FERRO CHATO EM 1 ½"X1/4 EM AÇO FINA FRIO MEDINDO 450X38X6,35MM SAE1008. ESTRUTURA UNIDA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS RECEBEM UM PRÉ-TRATAMENTO POR UM PROCESSO DE BANHO CONTENDO DESENGRAXANTE A BASE DE SODA PARA A RETIRADA NUM TOTAL DOS ÓLEOS DO AÇO, LOGO PASSA POR UM ENXAGUE E UM BANHO DE FOSFATO DE ZINCO, ASSIM SENDO ENXAGUADO EM DUAS IMERSÕES E SECADO PARA A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 120 MICRAS, E CURADA EM ESTUFA A 200°C. SISTEMA DE FIXAÇÃO (MONTAGEM) É FEITA ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO AMARELA A MESMA SENDO TOTALMENTE IMPREGNADA NAS PEÇAS, NAS PARTES METÁLICAS SÃO FEITAS ATRAVÉS DE REBITE EM AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 E PARAFUSO MINIFIX EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, COM CONJUNTO DO TAMBOR MINIFIX Ø15MM PRODUZIDO EM INJEÇÃO EM ZAMAC E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, ESTE SENDO FIXADO EM SUA ESTRUTURA ENTRE PÉS METÁLICOS E PAINEL FRONTAL E LOGO OS PÉS SENDO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSO EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, SENDO ASSIM FORMANDO UM CONJUNTO PARA UMA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA SEM DANIFICAR O PRODUTO. PÉS METÁLICOS COM SAPATAS NIVELADORAS EM	Und	15,0000	R$ 875,000000	13.125,00	GEBB/LCO163 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2,5MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, SENDO A MESMA COM RAIO DE 2,5 MM CONFORME A NORMA DA ABNT. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O PAINEL FRONTAL É ENCABEÇADO NOS TOPOS APARENTES COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. OS PÉS METÁLICOS SÃO COMPOSTOS POR BASE ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO FINA FRIO 1.9MM SAE1008, SENDO CONFORMADA COM SUAS ARESTAS ARREDONDADAS, SENDO ASSIM SEM NECESSIDADES DE USO DE PONTEIRA PLÁSTICA, EM SUA PARTE INFERIOR SÃO SOLDADOS SUPORTES COM REBITE 5/16 PARA COLOCAÇÃO DE SAPATAS. COLUNA DOBRADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO FINA FRIO 1.2MM SAE1008 SENDO EM SEU COMPRIMENTO DOBRADA DE FORMA SEXTAVADA, COM ABERTURA INTERNA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, EM SUA PARTE CENTRAL SENDO UTILIZADA UMA TAMPA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO 1.2MM SAE1008, A MESMA PODENDO SER SACÁVEL. TRAVESSA SUPERIOR EM FERRO CHATO EM 1 ½"X1/4 EM AÇO FINA FRIO MEDINDO 450X38X6.35MM SAE1008. ESTRUTURA UNIDA POR MEIO DE SOLDA MIG. A COLUNA DE CANTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO FINA FRIO 1.2MM SAE1008 SENDO EM SEU COMPRIMENTO DOBRADA DE FORMA SEXTAVADA, COM ABERTURA INTERNA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, EM SUA PARTE CENTRAL SENDO UTILIZADA UMA TAMPA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO 1.2MM SAE1008, A MESMA PODENDO SER SACÁVEL. ESTRUTURA UNIDA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS RECEBEM UM PRÉ-TRATAMENTO POR UM PROCESSO DE BANHO CONTENDO DESENGRAXANTE A BASE DE SODA PARA A RETIRADA NUM TOTAL DOS ÓLEOS DO AÇO, LOGO PASSA POR UM ENXAGUE E					

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		REFINADOR E UM BANHO DE FOSFATO DE ZINCO, ASSIM SENDO ENXAGUADO EM DUAS IMERSÕES E SECADO PARA A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 120 MICRAS, E CURADA EM ESTUFA A 200°C. SISTEMA DE FIXAÇÃO (MONTAGEM) É FEITA ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO AMARELA A MESMA SENDO TOTALMENTE IMPREGNADA NAS PEÇAS, NAS PARTES METÁLICAS SÃO FEITAS ATRAVÉS DE REBITE EM AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 E PARAFUSO MINIFIX EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, COM CONJUNTO DO TAMBOR MINIFIX Ø15MM PRODUZIDO EM INJEÇÃO EM ZAMAC E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, ESTE SENDO FIXADO EM SUA ESTRUTURA ENTRE PÉS METÁLICOS E PAINEL FRONTAL E LOGO OS PÉS SENDO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSO EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, SENDO ASSIM FORMANDO UM CONJUNTO PARA UMA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA SEM DANIFICAR O PRODUTO. CORPO E GAVETAS EM MDP 18 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA 0,45MM. FRENTES EM MDP 18 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA 1MM. TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. GAVETAS COM FUNDO EM HDF 3 MM REVESTIDO EM UMA FACE E DOTADAS DE CORREDIÇAS EM AÇO ESTAMPADO, ACABAMENTO EM ZINCO ELETROLÍTICO PRETO, COM ROLETES EM NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 10 KG EM CADA GAVETA. MONTAGEM DA GAVETA COM O EXCLUSIVO SISTEMA QUICK INSTALL (PATENTE REQUERIDA BR 20 2017 016083 7), QUE CONSISTE EM DOIS CONECTORES EM TERMOPLÁSTICO ABS QUE SÃO FIXADOS ENTRE AS LATERAIS E COSTA DA GAVETA FAZENDO UMA JUNÇÃO SIMPLES E PRATICA NA MONTAGEM. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO PARA O TRAVAMENTO TOTAL DAS GAVETAS. SISTEMA EXCLUSIVO DE PEGA LATERAL PARA ABERTURA DA GAVETA, EOS (EASY OPENING SYSTEM) QUE CONSISTE NUM PERFIL EXTRUSADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PVC, O MESMO É FIXADO NAS LATERAIS DO PRODUTO. O MESMO É FIXADO NAS MESAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA	Und	3,0000	R$ 2.810,000000	8.430,00	KTN
10	18186	CADEIRA FIXA ESPUMA INJETADA DE 35 A 40MM ESPESSURA, EM COURO ECOLOGICO DE 1MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8, FERRAGEM DUPLA NA PARTE DO ENCOSTO, ACABAMENTOS PLÁSTICOS NOS PÉS. COR AZUL ESCURA OU PRETA.	Und	30,0000	R$ 157,500000	4.725,00	ELITE
11	18187	CADEIRA BISTRÔ EMPILHÁVEL DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO, COM ENCOSTO DIMENSÕES (A X L X P) EXTERNAS: 860 X 420 X 500 MM CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO, COR AZUL ESCURO OU PRETA.	Und	100,0000	R$ 57,230000	5.723,00	MOR
12	18188	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL KIT 3 COMPLETO - LIMPEZA ÚMIDA E SECA.	Und	5,0000	R$ 1.980,000000	9.900,00	JSN
18	18194	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA.	Und	3,0000	R$ 200,000000	600,00	ARKTUS
19	18195	ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS, CONFECCIONADA SEGUNDO A NORMA ABNT, MATERIAL ALUMÍNIO, MATERIAL DOS PÉS PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, ANTIFERRUGEM / ANTI-DERRAPANTE, CARACTERISTICA ADICIONAL: SUPORTA MÍNIMO DE 100KG, CERTIFICADO E SELO DO INMETRO.	Und	3,0000	R$ 242,500000	727,50	MOR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
20	18196	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS, NA CHAPA 22 COM COLUNA 14, MONTADAS E FIXADAS, MEDIDAS MÍNIMAS 260X090X030.	Und	20,0000	R$ 630,500000	12.610,00	LUNASA
24	18200	LONGARINA 03 LUGARES. EM POLIPROPILENO ANATÔMICO, COM FERRAGEM REFORÇADA EM TUBO 50X20 PAREDE 2MM. COM PINTURA EPOXI.	Und	10,0000	R$ 427,000000	4.270,00	ELITE CDG 851
31	18207	TENDA ARTICULADA MATERIAL: COBERTURA DE POLIESTER REFORÇADO E ESTRUTURA DE TRELIÇA TUBO EM ALUMÍNIO COM AÇO MODELO ARTICULADO DE MONTAGEM SIMPLES, COM BOLSA DE TRANSPORTE, ESTACAS E CORDINHAS PARA FIXAÇÃO MEDIDAS: 3,0M X 3,0M X 2,5M COR: AZUL OU BRANCA	Und	5,0000	R$ 985,000000	4.925,00	MOR

Valor Total: R$51.910,50 (cinquenta e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
30	18206	SUPORTE PARA CPU MEDINDO 480 MM DE PROFUNDIDADE, 250 MM DE LARGURA E 135 MM DE ALTURA. PORTA CPU EM MDP, REVESTIDAS AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE PRIMERA QUALIDADE. SUPERFÍCIE LISA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MINIFIX. BASE E PRATELEIRA NA ESPESSURA DE 25 MM. RODIZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO, AUTO LUBRIFICANTES COM EIXO E HASTE DE AÇO, OS PADRÕES DE CORES SÃO BRANCO, CINZA, PRETO OU MADEIRADO	Und	30,0000	R$ 79,000000	2.370,00	GEBB/4 RODAS

Valor Total: R$62.265,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

* PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI - 25.325.301/0001-16:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
8	18184	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM AÇO INOX COM 03 TORNEIRAS, SENDO 01 NATURAL E 02 GELADA. RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, COM UMA BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. ISOLAÇÃO TERMICA EM EPS1, RETENDO A TEMPERATURA; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4° A 11°C E TOMADA DE 03 PINOS; SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE R134A, ECOLOGICAMENTE CORRETO. FILTRO INTERNO DE CARVÃO ATIVADO. ALTURA: 1,24 CM LARGURA: 61 CM PROFUNDIDADE: 65 CM.	Und	3,0000	R$ 2.810,000000	8.430,00	KTN
10	18186	CADEIRA FIXA ESPUMA INJETADA DE 35 A 40MM ESPESSURA, EM COURO ECOLOGICO DE 1MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8, FERRAGEM DUPLA NA PARTE DO ENCOSTO, ACABAMENTOS PLÁSTICOS NOS PÉS. COR AZUL ESCURA OU PRETA.	Und	30,0000	R$ 157,500000	4.725,00	ELITE
11	18187	CADEIRA BISTRÔ EMPILHÁVEL DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO, COM ENCOSTO DIMENSÕES (A X L X P) EXTERNAS: 860 X 420 X 500 MM CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO, COR AZUL ESCURO OU PRETA.	Und	100,0000	R$ 57,230000	5.723,00	MOR
12	18188	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL KIT 3 COMPLETO - LIMPEZA ÚMIDA E SECA.	Und	5,0000	R$ 1.980,000000	9.900,00	JSN
18	18194	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA.	Und	3,0000	R$ 200,000000	600,00	ARKTUS
19	18195	ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS, CONFECCIONADA SEGUNDO A NORMA ABNT, MATERIAL ALUMÍNIO, MATERIAL DOS PÉS PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, ANTIFERRUGEM / ANTI-DERRAPANTE, CARACTERISTICA ADICIONAL: SUPORTA MÍNIMO DE 100KG, CERTIFICADO E SELO DO INMETRO.	Und	3,0000	R$ 242,500000	727,50	MOR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
20	18196	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 15 de outubro de 202

ADILSON MIOTTI: 84101091900 (Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.18 14:04:35-03'00')

Senhor (a), JOSE HORWAT

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municipios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS
Nº 382 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 100201 Iscri. Anterior: 1010810266001
Nome / Razão Social: JOSE HORWAT
CPF/CNPJ: 158.358.559-15 Quadra: 0049 Lote: 0014
Endereço: GASTAO VIDIGAL , 857 - CENTRO

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 382 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2017	0	1	92,30	16,58	5,44	42,15	156,47
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2017	0	2	92,30	16,58	5,44	41,93	156,25
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2017	0	3	92,30	16,26	5,43	40,70	154,69
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2017	0	4	92,30	15,92	5,41	39,40	152,99
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2017	0	5	92,30	16,09	5,42	38,45	152,26
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2017	0	6	92,30	15,94	5,41	37,33	150,98
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2018	0	7	92,30	15,56	5,39	36,09	149,34
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2018	0	8	92,30	14,98	5,36	34,80	147,44
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2019	0	1	40,43	5,85	2,31	13,10	61,69
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/07/2019	0	2	40,42	5,80	2,31	12,63	61,16
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	12/08/2019	0	3	40,42	5,75	2,31	12,11	60,59
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/09/2019	0	4	40,42	5,77	2,31	11,68	60,18
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	1	1	41,48	4,83	2,32	7,96	56,61
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	1	3	41,45	4,48	2,30	6,99	55,22
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	1	4	41,45	4,32	2,29	6,51	54,57
					1.065,92	169,30	61,76	389,40	1.686,38

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 15 de outubro de 202

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 382 / 2021

Contribuinte: JOSE HORWAT Endereço: RUA RUA PARANÁ Nº 618

Bairro: CENTRO Cidade: Cruzeiro do Oeste

Recebi em: ____/____/_____

CPF: _____ Nome: _____

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI: 84101091900 (Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.19 09:20:19-03'00')

Senhor (a), HAMILTON CORREA

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS
Nº 585 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 980101 Iscri. Anterior: 1021840384001
Nome / Razão Social: HAMILTON CORREA
CPF/CNPJ: 277.322.409-44 Quadra: 0217-A Lote: 0011
Endereço: DECIO ROCHA , 671 - JARDIM DA LUZ

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 585 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	0	1	32,78	6,35	1,96	15,19	56,28
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	0	2	32,70	6,34	1,95	15,07	56,06
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	0	3	32,70	6,22	1,95	14,63	55,50
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	0	4	32,70	6,07	1,94	14,19	54,90
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	0	5	32,70	6,16	1,94	13,83	54,63
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	0	6	32,70	6,11	1,94	13,42	54,17
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	0	7	32,70	5,97	1,93	12,98	53,58
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	0	8	32,70	5,76	1,92	12,51	52,89
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2019	1	1	35,00	5,54	2,03	11,52	54,09
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/07/2019	1	2	35,00	5,50	2,03	11,11	53,64
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	12/08/2019	1	3	35,00	5,46	2,02	10,65	53,13
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/09/2019	1	4	35,00	5,48	2,02	10,27	52,77
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	1	1	46,43	6,03	2,62	9,09	64,17
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	1	2	46,39	5,86	2,61	8,54	63,40
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	1	3	46,39	5,64	2,60	7,97	62,60
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	1	4	46,39	5,45	2,59	7,42	61,85
					587,28	93,94	34,05	188,39	903,66

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 18 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 585 / 2021

Contribuinte: HAMILTON CORREA Endereço: RUA RUA DA SAUDADE X NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 175

Bairro: APARECIDA DO OESTE Cidade: Tuneiras do Oeste

Recebi em: ____/____/_____

CPF: _____ Nome: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n° 139/2021
Pregão Eletrônico - nº 100/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 05/01/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 05/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 05/01/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 26.800,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
Ao Contrato Administrativo Nº 096/2020, firmado em 08 de junho de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDER AO CONVÊNIO 0650/2017 DA FUNASA.
Motivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Data da assinatura deste Termo: 20/12/2021.
Fundamentação Legal: conforme a cláusula vigésima segunda do Contrato Administrativo n.º 096/2020.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Pamela Regina Bauermann
Departamento de Licitações e Contratos
20/12/2021
Brasilândia do Sul-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 23/2021
De 20 de dezembro de 2021
DISPÕE ACERCA DO RECESSO LEGISLATIVO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as tradicionais festividades de final de ano;
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Douradina no período de 23/12/2021 a 31/12/2021.
Art. 2º Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.
Art. 3º. O horário de expediente do dia 22/12/2021 será das 08:00 às 11:00 horas;
Art. 4º. Visando economia durante o recesso parlamentar, o expediente entre os dias 03/01/2022 e 04/02/2022 será das 08:00 às 12:00 horas;
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Douradina, 20 de dezembro de 2021.
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI: 84101091900 (Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.18 14:54:09-03'00')

Senhor (a), ENOIA ALVES DE ALMEIDA

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS
Nº 468 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 783101 Iscri. Anterior: 1021340060001
Nome / Razão Social: ENOIA ALVES DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 044.589.999-90 Quadra: 253-A Lote: 0005
Endereço: SIQUEIRA CAMPOS , 294 - CONJUNTO IGUAÇU

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 468 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/03/2017	0	1	24,33	6,04	1,53	16,76	48,66
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/04/2017	0	2	24,26	5,93	1,50	16,36	48,05
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/05/2017	0	3	24,26	5,90	1,50	16,05	47,71
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/06/2017	0	4	24,26	6,00	1,51	15,78	47,55
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/07/2017	0	5	24,26	5,90	1,50	15,44	47,10
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	0	1	34,97	6,78	2,09	16,20	60,04
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	0	2	34,92	6,77	2,08	16,10	59,87
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	0	3	34,92	6,64	2,08	15,62	59,26
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	0	4	34,92	6,48	2,07	15,15	58,62
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	0	5	34,92	6,58	2,08	14,76	58,34
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	0	6	34,92	6,52	2,07	14,33	57,84
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	0	7	34,92	6,38	2,06	13,86	57,22
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	0	8	34,92	6,15	2,05	13,36	56,48
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2019	0	1	16,14	2,56	0,93	5,31	24,94
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/07/2019	0	2	16,11	2,53	0,93	5,11	24,68
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	12/08/2019	0	3	16,11	2,51	0,93	4,90	24,45
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/09/2019	0	4	16,11	2,52	0,93	4,73	24,29
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	1	1	39,78	5,16	2,25	7,79	54,98
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	1	2	39,76	5,03	2,24	7,32	54,35
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	1	3	39,76	4,83	2,23	6,83	53,65
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	1	4	39,76	4,67	2,22	6,36	53,01
					624,31	111,88	36,78	248,12	1.021,09

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 18 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 468 / 2021

Contribuinte: ENOIA ALVES DE ALMEIDA Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 294

Bairro: CONJUNTO IGUAÇU Cidade: Cruzeiro do Oeste

Recebi em: _____/_____/_____

CPF: _____ Nome: _____

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 19 de novembro de 2021

ADILSON MIOTTI: 84101091900 (Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.11.19 08:48:20-03'00')

Senhor (a), DEMERSON EDUARDO DO AMARAL

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS
Nº 799 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 955001 Iscri. Anterior: 1011490053001
Nome / Razão Social: DEMERSON EDUARDO DO AMARAL
CPF/CNPJ: 054.068.919-01 Quadra: 0011 Lote: 11-B
Endereço: ANTONIO PEREIRA FARIAS (BODOCÓ) , 256 - PARQUE RESIDENCIAL BELLA VISTA

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 799 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	1	1	22,58	4,69	1,36	10,87	39,50
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	1	2	22,52	4,68	1,36	10,79	39,35
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	1	3	22,52	4,60	1,36	10,48	38,96
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	1	4	22,52	4,49	1,35	10,17	38,53
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	1	5	22,52	4,56	1,35	9,92	38,35
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	1	6	22,52	4,52	1,35	9,64	38,03
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	1	7	22,52	4,42	1,35	9,33	37,62
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	1	8	22,52	4,28	1,34	9,00	37,14
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	0	1	24,59	3,51	1,41	5,17	34,68
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	0	2	24,56	3,43	1,40	4,87	34,26
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	0	3	24,56	3,30	1,39	4,56	33,81
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	0	4	24,56	3,20	1,39	4,27	33,42
					278,49	49,68	16,41	99,07	443,65

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 19 de novembro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 799 / 2021

Contribuinte: DEMERSON EDUARDO DO AMARAL Endereço: RUA AVENIDA GUAIRA Nº 20

Bairro: JARDIM CRUZEIRO Cidade: Cruzeiro do Oeste

Recebi em: ____/____/_____

CPF: _____ Nome: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 406/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 43/2020 de 28/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 30/12/2020.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:
009-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
10.303.0021.2048 – Manutenção e encargos com Postos de Saúde Municipal / PSF
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(262) 3.3.990.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 247.000,00
009-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
10.301.0020.2043 – Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00) – 15%
(203) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil 3.000,00
10-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2.064 – Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social
1000 – Recursos Ordinários Livres
(315) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 39.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 289.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:
009-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
10.303.0021.2048 – Manutenção e encargos com Postos de Saúde Municipal / PSF
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(255) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 67.000,00
(260) 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física 180.000,00
009-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
10.301.0020.2043 – Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde
1000 – Recursos Ordinários Livres
(213) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica 42.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 289.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 207/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 087/2021 de 03 de dezembro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 087/2021 de 03 de dezembro de 2021, que tinha como objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Câmara para conservação e transporte de imunobiológicos.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas da empresa: HM LINCK- ME, no lote único no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais.)
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de dezembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10º TERMO ADITIVO, TIPO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 271/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santos Dumont, 341, Centro, inscrito no CNPJ sob nº **76.247.352/000108**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GIOVANE MENDES DE CARVALHO,** portador do RG nº 7.986.071-9 e inscrito no CPF nº **026.798.539-89**, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita à AVENIDA PEDRO TAQUES, nº 294, Cidade de Maringá - PR**,** inscrita no CNPJ sob nº **05.938.780/0001-39**, neste ato representada pelos seus Administradores nomeados: Sr.(a) **JEANE NOGAROLI GUIOTI,** portador do CPF nº **619.641.669-34**; e **SILVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES**, portador do CPF nº **108.349.948-36**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente apostilamento, nos termos do Art. 65, Inciso II, §8º e Art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pela Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, alíneas "b", "c" e "d" do referido contrato, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O presente Instrumento tem como objeto promover a **atualização financeira** do contrato nº 271/2017, do Processo Licitatório nº 143/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 73/2017, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão vale alimentação, na forma de crédito em cartão magnético, seguidas de recargas mensais, aos servidores públicos municipais de ALTO PIQUIRI, sendo uma quantidade estimada de **265 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO)** funcionários mês, para aquisição de produtos "in natura" de acordo com a Lei Municipal nº **385/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REAJUSTE FINANCEIRO
Com base na Lei Municipal nº 585/2021, de 29 de março de 2021, que atualiza o valor do auxílio alimentação aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, instituído pela Lei Municipal nº 385/2017 passa a ter o seguinte valor:
Valor de cada Vale alimentação: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

LEI Nº 65/2021

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Oeste para o exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cruzeiro do Oeste, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração Municipal direta e indireta mantidas pelo poder público.
II – Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **110.979.652,00 (cento e dez mil, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais),** conforme quadros 1 e 2 demonstrados na presente lei, estando o orçamento dividido da seguinte forma:

Orçamento Fiscal está fixado em R$72.715.889,00 (setenta e dois milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Orçamento da Seguridade Social em R$38.263.763,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais), incluso na Seguridade Social o orçamento da Administração Indireta compreendendo o Fundo de Previdência Municipal.

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita.

QUADRO 01

1 – RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(em 1,00)

RECEITAS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
Receitas Tributária	13.042.500,00		13.042.500,00
Receitas de Contribuições	2.763.980,00		2.763.980,00
Receitas Patrimonial	746.700,00		746.700,00
Receitas Agropecuária	4.000,00		4.000,00
Receitas de Serviços	130.000,00		130.000,00
Transferências Correntes	72.944,602,00		72.944.602,00
Outras Receitas Correntes	813.500,00		813.500,00
Soma	**90.445.282,00**		**90.445.282,00**
Operações de Crédito	-	3.000.000,00	3.000.000,00
Alienação de bens		1.097.200,00	1.097.200,00
Transferências de Capital	-	7.297.170,00	7.297.170,00
Soma	**0,00**		**11.394.370,00**
RECEITA TOTAL	**90.445.282,00**	**11.394.370,0(**	**101.839.652,00**

2 – RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL
2.1 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-FPMCO

RECEITAS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
Receitas de Contribuição	5.900.000,00	0,00	5.900.000,00
Receitas Patrimonial	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Outras Receitas Corrente	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00
TOTAL	**9.140.000,00**	**0,00**	**9.140.000,00**

RECEITAS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
TOTAL	**99.585.282,00**	**11.394.370,00**	**110.979.652,00**

Art. 3º - A **Despesa** será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores. (em R$: 1,00):

QUADRO 02

2. DESPESAS

2.1- DESPESAS DO ÓRGÃO LEGISLATIVO

ÓRGÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	3.178.389,04	430.000,00	3.608.389,04
SOMA	3.178.389,04	430.000,00	3.608.389,04

2.2 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Incluído Câmara Municipal)

POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 – Despesas Correntes	**TOTAL**
1 – Pessoal e Encargos Sociais	47.051.238,16
2 – Juros e Encargos da Dívida	328.790,00
3 – Outras Despesas Correntes	36.231.475,00
S o m a	**83.611.503,16**
4 – Despesas de Capital	**TOTAL**
5 – Investimentos	14.845.948,84
6 – Amortização da Dívida	2.382.200,00
S o m a	**17.228.148,84**
9 – Reserva de Contingência	**TOTAL**
7 – Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**101.839.652,00**

POR NATUREZA DA DESPESA

2.3 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - FPMCO

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

3 – Despesas de Correntes	**TOTAL**
1 – Pessoal e Encargos Social	8.858.000,00
3 – Outros Despesas Corrente	186.000,00
S o m a	**9.044.000,00**
4 – Despesas de Capital	**TOTAL**
4 – Investimentos	6.000,00
S o m a	**6.000,00**
9 – Reserva de Contingência	**TOTAL**
6 – Reserva de Contingência	90.000,00
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**9.140.000,00**

2.4 DESPESAS TOTAIS

TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICIPIO	**110.979.652,00**

Art. 4º - O orçamento da Câmara Municipal, Órgão Legislativo, demonstrado no art. 3º, deverá corresponder a 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no parágrafo 5º do art. 153 cumulados com o art. 158 da CF 1988, efetivamente realizados no exercício anterior e que, caso esses valores ultrapassem os dispostos na LDO e PPA vigentes, caberá ao Poder Executivo efetuar as devidas alterações legais em seus instrumentos orçamentários a fim de cumprir o disposto no presente artigo.

Parágrafo único: Como fonte de recursos para as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias em virtude do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo deverá utilizar as dotações orçamentárias vinculadas aos órgãos 02 - GOVERNO MUNICIPAL e/ou 03 - CHEFIA DE GABINETE.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964:

I – Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 038/1991, de 30/12/1991 que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$25.910.682,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e dez, seiscentos e oitenta e dois reais)

II – Fundo Municipal da Criança e Adolescência, criado pela Lei Municipal nº 005/2006, de 13/02/2006, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$260.942,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais).

III – Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 59/2010, de 12/09/1995, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$955.966,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Nos termos do Art. 40 da Lei Municipal nº 27/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares da Administração Direta e Indireta, até o limite de 10% (dez por cento) do total da Despesa fixada por esta Lei;

a) Ficam o Poder Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Decreto até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recursos para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – A abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

IV – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da 4.320/64.

§1° Os projetos de lei de créditos adicionais encaminhados ao Legislativo Municipal deverão conter o detalhamento até onde for possível da(s) dotação(ões) orçamentária(s) a(s) qual(ais) se refere(m), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei n° 4.320/64, combinado com o art. 167, inciso V da CF/88 e art. 5°, §4° da Lei Complementar 101/2.000.
§2º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§3° Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 7º - Nos termos do art. 38 da Lei nº 27/2021 (LDO/2022) fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos para concessão de auxílios, doações, transferências, termos de colaboração e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

Art. 8º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1° ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada bimestre, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, na forma e nos limites estabelecidos pela legislação em vigor e conforme lei especifica a ser aprovada.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito Internas junto a Instituições Financeiras, nos termos em que dispuser a Lei Municipal e legislação vigente do Senado Federal e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 11º – Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

LEI Nº 066/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período 2022-2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos da presente lei.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano 2022, conforme estabelecido na Lei nº 27, de 19/07/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO), estão especificadas nos Anexos da presente lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações correspondentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorização a firmar termos de colaborações com entidades e/ou fazer contratações com empresas com prazo de duração superior a um exercício financeiro, cuja necessidade de contratação deva estender-se com prazo superior ao exercício financeiro e continuamente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			92.655.503,16
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55.909.238,16
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		194.040,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	194.040,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		49.494.331,96	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	6.654.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	2.209.000,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.596,80		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.215.326,16		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.356.253,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.078,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.078,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.675.126,20	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.513.426,20		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	161.700,00		
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1		545.740,00	
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	545.740,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			328.790,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		328.790,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	323.400,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.390,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.417.475,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		11.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		398.860,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	398.860,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		676.984,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	676.984,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.670.631,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	315.980,40		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.237.924,60		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.078,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.776.654,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.524,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	73.929,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.284.014,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	32.156,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.565.305,40		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	583.890,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.145.362,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	215,60		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	440.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.598,00		
3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.650.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.650.000,00		
3.3.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012		10.000,00	
3.3.96.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.234.148,84
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.851.948,84
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.851.948,84	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.541.298,84		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.205.150,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.382.200,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.382.200,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	880.000,00		
4.6.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.090.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.090.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.090.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.090.000,00		

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	105.445.282,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-9.360.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.042.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	10.787.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	5.973.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.771.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.200.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	21.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.300.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	250.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.202.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.200.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	2.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.480.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.480.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.480.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.480.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	180.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.334.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	2.334.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.334.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.300.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	20.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	1.915.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	715.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	715.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	500.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	25.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	70.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	120.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.200.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.200.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.200.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - F. 511	700.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXAS PODER POLÍCIA - F. 510	500.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	340.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	340.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	340.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	230.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	20.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	70.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	5.163.980,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	2.400.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.400.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	2.400.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.400.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.400.000,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.763.980,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.763.980,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.763.980,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.614.980,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	4.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	110.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	2.246.700,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	485.500,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	485.500,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	300,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	300,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	300,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	313.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	300.000,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	10.000,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	3.000,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias	172.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	56.000,00
1.3.1.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	40.000,00
1.3.1.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDO ESPONTÂNEO DE PAVIMENTAÇÃO	16.000,00
1.3.1.1.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	6.000,00
1.3.1.1.99.0.2.01.00.00.00.00.	FUNDO HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	4.000,00
1.3.1.1.99.0.2.02.00.00.00.00.	FUNDO ESPONTANEO PAVIMENTAÇÃO - DIVIDA ATIVA	2.000,00
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	95.000,00
1.3.1.1.99.0.3.01.00.00.00.00.	FUNDO HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	80.000,00
1.3.1.1.99.0.3.02.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	15.000,00
1.3.1.1.99.0.4.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00
1.3.1.1.99.0.4.01.00.00.00.00.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	5.640.000,00	5.640.000,00	**DESPESAS CORRENTES**		9.044.000,00
Contribuições	2.400.000,00	2.400.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.858.000,00	
Receita Patrimonial	1.500.000,00	1.500.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.000,00	
Outras Receitas Correntes	1.740.000,00	1.740.000,00			
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	3.500.000,00	3.500.000,00			
Contribuições	3.500.000,00	3.500.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		96.000,00
TOTAL		9.140.000,00	TOTAL		9.140.000,00
SUPERAVIT		96.000,00	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00
			INVESTIMENTOS	6.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**90.000,00**
TOTAL		**96.000,00**	**TOTAL**		**96.000,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	9.140.000,00	DESPESAS CORRENTES	9.044.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**9.140.000,00**	**TOTAL**	**9.140.000,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	105.445.282,00	105.445.282,00	**DESPESAS CORRENTES**		92.655.503,16
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-9.360.000,00	-9.360.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.909.238,16	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.042.500,00	13.042.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	328.790,00	
Contribuições	5.163.980,00	5.163.980,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.417.475,00	
Receita Patrimonial	2.246.700,00	2.246.700,00			
Receita Agropecuária	4.000,00	4.000,00			
Receita de Serviços	130.000,00	130.000,00			
Transferências Correntes	82.304.602,00	82.304.602,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-9.360.000,00	-9.360.000,00			
Outras Receitas Correntes	2.553.500,00	2.553.500,00			
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	3.500.000,00	3.500.000,00			
Contribuições	3.500.000,00	3.500.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		6.929.778,84
TOTAL		99.585.282,00	TOTAL		99.585.282,00
SUPERAVIT		6.929.778,84	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		400.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		17.234.148,84
Receitas de Capital		600.000,00	INVESTIMENTOS	14.851.948,84	
Receitas de Capital		166.170,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.382.200,00	
Receitas de Capital		800.000,00			
Receitas de Capital		1.097.200,00			
Receitas de Capital		331.000,00			
Receitas de Capital		3.000.000,00			
Receitas de Capital		5.000.000,00			
Operações de Crédito	3.000.000,00				
Alienação de Bens	1.097.200,00				
Transferências de Capital	400.000,00				
Transferências de Capital	166.170,00				
Transferências de Capital	600.000,00				
Transferências de Capital	800.000,00				
Transferências de Capital	331.000,00				
Transferências de Capital	5.000.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.090.000,00**
TOTAL		**18.324.148,84**	**TOTAL**		**18.324.148,84**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	99.585.282,00	DESPESAS CORRENTES	92.655.503,16
RECEITAS DE CAPITAL	11.394.370,00	DESPESAS DE CAPITAL	17.234.148,84
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.090.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**110.979.652,00**	**TOTAL**	**110.979.652,00**

MUNICÍPIO DE Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Avaliação do PPA
Exercício: 2022
Versão do Orçamento: 1
Consolidado

Programa	Ação		Metafísica	Qtd. Prevista	Qtd Realizada	Valor Previsto	Valor Realizado
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	1002	Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder	Metros Quadrados	68,00		330.000,00	
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	330,00		3.278.389,04	
0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1	RESTITUIÇÃO DE SALDO SE CONVÊNIOS	Outras Unidades e Medidas	1,00		10.978,00	
0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	2001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	Outras Unidades e Medidas	1,00		415.689,00	
0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	2009	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	Outras Unidades e Medidas	1,00		358.349,20	
0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1037	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Metros Quadrados	1.350,00		1.100.000,00	
0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2003	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	Pessoas	458,00		16.225,00	
0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2004	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00		350.350,00	
0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2005	MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE	Outras Unidades e Medidas	1,00		844.976,00	
0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2011	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00		142.782,20	
0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2012	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00		5.151.477,60	
0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2095	ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN	Outras Unidades e Medidas	1,00		10.000,00	
0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2096	CONTRIBUICAO A ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONSELHOS	Outras Unidades e Medidas	1,00		97.020,00	
0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2017	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA	Outras Unidades e Medidas	1,00		600.569,00	
0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2018	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	Outras Unidades e Medidas	1,00		400.219,60	
0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2019	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	Outras Unidades e Medidas	1,00		208.703,00	
0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2020	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TRIBUTACAO	Pessoas	11.300,00		247.682,60	
0006 INTERESSES JURÍDICOS	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA	Outras Unidades e Medidas	1,00		322.938,00	
0007 AÇÕES JURÍDICAS	2010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	Outras Unidades e Medidas	1,00		1.321.078,00	
0008 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2014	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	Pessoas	900,00		2.291.520,00	
0010 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	2013	MANUTENCAO COM OS SERVICOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLIC.	Outras Unidades e Medidas	1,00		785.332,00	
0010 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	2016	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO	Outras Unidades e Medidas	1,00		31.845,00	
0011 DIVULGAÇÃO OFICIAL	2006	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00		129.360,00	
0015 DEFESA CONTRA SINISTROS	2022	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO	Outras Unidades e Medidas	1,00		110.132,00	

Consolidado

Programa	Ação		Metafísica	Qtd. Prevista	Qtd Realizada	Valor Previsto	Valor Realizado
0016 ATENDIMENTO SOCIAL	1047	RECURSOS DEFESA CIVIL - PORTARIA 2.886/2021	Pessoas	150,00		59.400,00	
0016 ATENDIMENTO SOCIAL	1112	Construção Centro do Idoso-Emenda 20213809000	Metros Quadrados	500,00		600.000,00	
0016 ATENDIMENTO SOCIAL	2057	INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD	Outras Unidades e Medidas	1,00		52.822,00	
0016 ATENDIMENTO SOCIAL	2058	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL	Pessoas	2.100,00		1.628.509,00	
0016 ATENDIMENTO SOCIAL	2061	REPASSES DO IGDMSUAS (BOLSA FAMÍLIA)	Outras Unidades e Medidas	1,00		71.000,00	
0016 ATENDIMENTO SOCIAL	2063	REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00		89.000,00	
0017 ASSISTÊNCIA	1062	TRANSFERENCIAS ESTADUAL SAS - CASA LAR SÃO FRANCISCO	Pessoas	22,00		32.340,00	
0017 ASSISTÊNCIA	2052	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APMI "	Outras Unidades e Medidas	1,00		107.800,00	
0017 ASSISTÊNCIA	2055	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades e Medidas	1,00		207.042,00	
0017 ASSISTÊNCIA	2059	REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	Outras Unidades e Medidas	1,00		142.000,00	
0017 ASSISTÊNCIA	2065	ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGDSUAS (Portaria MDS 337/2011)	Outras Unidades e Medidas	1,00		21.626,00	
0017 ASSISTÊNCIA	6066	MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	Pessoas	435,00		99.242,00	
0017 ASSISTÊNCIA	6071	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " CASA LAR "	Pessoas	1,00		161.700,00	
0019 PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	2100	Manutenção e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência	Pessoas	320,00		187.000,00	
0019 PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	2101	Manutenção e Encargos com os Benefício do Fundo de Prev Municipal	Pessoas	320,00		8.863.000,00	
0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	1035	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	Unidade	13,00		269.100,00	
0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	1036	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UBS	Metro Quadrado	1.000,00		750.000,00	
0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	1038	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	Metros Quadrados	300,00		161.000,00	
0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	2041	CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE	Outras Unidades e Medidas	1,00		676.984,00	
0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	2042	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00		1.390.620,00	
0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	2043	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Outras Unidades e Medidas	1,00		11.478.888,00	
0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)	Outras Unidades e Medidas	1,00		840.840,00	

Consolidado

Programa	Ação		Metafísica	Qtd. Prevista	Qtd Realizada	Valor Previsto	Valor Realizado
0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	2046	REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Outras Unidades e Medidas	1,00		2.770.460,00	
0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	2047	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00		436.590,00	
0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	2049	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Pessoas	5.300,00		476.476,00	
0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	1,00		1.083.300,00	
0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	2048	MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF	Pessoas	20.982,00		5.908.160,00	
0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	2050	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS	Outras Unidades e Medidas	1,00		235.004,00	
0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	2051	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	Outras Unidades e Medidas	1,00		183.260,00	
0022 ENSINO REGULAR	1023	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	Metros Quadrados	1,00		3.000.000,00	
0022 ENSINO REGULAR	1071	OBRAS DE AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES	Metros Quadrados	1,00		132.000,00	
0022 ENSINO REGULAR	2053	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APAE "	Outras Unidades e Medidas	1,00		323.400,00	
0022 ENSINO REGULAR	2072	MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00		915.000,00	
0022 ENSINO REGULAR	2073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR	Pessoas	2.700,00		3.385.808,80	
0022 ENSINO REGULAR	2074	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00		102.344,00	
0022 ENSINO REGULAR	2081	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	Outras Unidades e Medidas	1,00		38.808,00	
0022 ENSINO REGULAR	2082	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00		32.340,00	
0022 ENSINO REGULAR	2083	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 60%)	Outras Unidades e Medidas	1,00		16.495.558,00	
0022 ENSINO REGULAR	2084	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 40%)	Outras Unidades e Medidas	1,00		192.962,00	
0023 TRANSPORTE ESCOLAR	2075	MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE	Outras Unidades e Medidas	1,00		376.382,00	
0023 TRANSPORTE ESCOLAR	2076	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	1,00		113.256,00	
0024 MERENDA ESCOLAR	2077	MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR	Pessoas	2.700,00		1.275.274,00	
0026 CRECHES	2080	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	Pessoas	525,00		2.610.020,00	

Consolidado

Programa	Ação		Metafísica	Qtd. Prevista	Qtd Realizada	Valor Previsto	Valor Realizado
0026 CRECHES	2086	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL (FUNDEB 60%)	Outras Unidades e Medidas	1,00		1.185.800,00	
0027 EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO	2078	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UAB/ENSINO UNIVERSITÁRIO	Outras Unidades e Medidas	1,00		50.776,00	
0028 ATIVIDADES CULTURAIS	2088	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA E TURISMO	Outras Unidades e Medidas	1,00		291.170,00	
0030 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	1002	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Ministério do Desenvolvimento Regional	Metros Quadrados	2.600,00		400.000,00	
0030 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	1027	OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO CONVENIO SEDU	Metros Quadrados	42.000,00		900.000,00	
0030 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	1032	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS	Metros Quadrados	1,00		2.969.798,84	
0030 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	1111	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-OP. CRÉDITO PR CIDADE	Metros Quadrados	1,00		3.000.000,00	
0031 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2029	MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	Outras Unidades e Medidas	1,00		2.773.980,00	
0032 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	2024	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00		447.670,00	
0036 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2025	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA	Outras Unidades e Medidas	1,00		253.330,00	
0037 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2026	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	Outras Unidades e Medidas	1,00		4.798.840,00	
0045 INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO	2091	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA	Outras Unidades e Medidas	1,00		1.034.632,12	
0046 ASSISTÊNCIA TECNICA	1021	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - PROPOSTA 34696/2021	Unidade	1,00		166.170,00	
0049 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	2007	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outras Unidades e Medidas	1,00		305.723,00	
0051 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	2034	MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00		2.227.659,00	
0053 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	1114	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	Metros Quadrados	0,00		0,00	
0058 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	2097	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	Outras Unidades e Medidas	1,00		1.830.990,00	
0061 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO	2099	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	Outras Unidades e Medidas	1,00		721.182,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9100	RESERVA DE CONTINGENCIA	Outras Unidades e Medidas	1,00		1.000.000,00	

Consolidado

Programa	Ação		Metafísica	Qtd. Prevista	Qtd Realizada	Valor Previsto	Valor Realizado
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	9102	Reserva de Contingencia	Outras Unidades e Medidas	1,00		90.000,00	
					Totais	**110.979.652,00**	

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Unidade : 001 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Programa : 01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outras Unidades e M	Meta Física	330,00	330,00	330,00
Produto : Apoio Administrativo		Valor	3.278.389,04	3.278.389,04	3.278.389,04
Obj.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
1.002 Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder	Metros Quadrados	Meta Física	68,00	68,00	68,00
Produto : Obra Contruída/Ampliada		Valor	330.000,00	330.000,00	330.000,00
Obj.: Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste					

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Programa : 04.122.0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo : ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	20.962,00	20.962,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.001 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	415.689,00	415.689,00	415.689,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 03 CHEFIA DE GABINETE
Unidade : 001 Chefia de Gabinete

Programa : 04.122.0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Administração Pública	20.962,00	20.962,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.003 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	Pessoas	Meta Física	458,00	458,00	458,00
Produto : Pessoas Atendidas		Valor	16.225,00	16.225,00	16.225,00
Obj.:					
2.004 ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	350.350,00	350.350,00	350.350,00
Obj.:					
2.005 MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	844.976,00	844.976,00	844.976,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Programa : 04.122.0011 DIVULGAÇÃO OFICIAL
Objetivo : DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Divulgação Oficial	2.300,00	2.300,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.006 MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	129.360,00	129.360,00	129.360,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 04 PROCURADORIA JURIDICA
Unidade : 001 Gabinete do Procurador

Programa : 04.061.0007 AÇÕES JURÍDICAS
Objetivo : AÇÕES JURÍDICAS DO MUNICÍPIO

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
AÇÕES JURÍDICAS		

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.010 ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	1.321.078,00	1.321.078,00	1.321.078,00
Obj.:					

Programa : 04.091.0006 INTERESSES JURÍDICOS
Objetivo : ATIVIDADES JURÍDICAS DO MUNICÍPIO

2022 — PPA / LDO / LOA

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Interesse Jurídico		

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.008 MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	322.938,00	322.938,00	322.938,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisão de Planejamento

Programa : 04.121.0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo : ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	20.962,00	20.962,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.009 MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	358.349,20	358.349,20	358.349,20
Obj.:					

Programa : 04.122.0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA

2022 — PPA / LDO / LOA

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Administração Pública	20.962,00	20.962,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
1.037 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Metros Quadrados	Meta Física	1.350,00	1.350,00	1.350,00
Produto : Edificação Construída		Valor	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 Gabinete do Secretario

Programa : 04.122.0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Administração Pública	20.962,00	20.962,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.011 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	142.782,20	142.782,20	142.782,20
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 002 Divisão de Serviços Gerais/Material

Programa : 04.122.0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Administração Pública	20.962,00	20.962,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.012 MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	5.151.477,60	5.151.477,60	5.151.477,60
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**Unid

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.301.0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Indicador: Atendimento geral à saúde do município — Indice Mais Recente: 32.000,00 — Indice Final PPA: 32.000,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.041 CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	676.984,00	676.984,00	676.984,00
Obj.:					
2.043 MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	11.478.888,00	11.478.888,00	11.478.888,00
Obj.:					
2.045 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	840.840,00	840.840,00	840.840,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Programa : 10.301.0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS

Indicador: Ações de Prevenção de Doenças — Indice Mais Recente: 8.450,00 — Indice Final PPA: 8.450,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.044 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	1.083.300,00	1.083.300,00	1.083.300,00
Obj.:					

Programa : 10.302.0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Indicador: Atendimento geral à saúde do município — Indice Mais Recente: 32.000,00 — Indice Final PPA: 32.000,00

Descrição da Ação | **Unid. Medida** | **Tipo**

2022 — PPA / LDO / LOA

1.038 OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	Metros Quadrados	Meta Física	300,00	300,00	300,00
Produto : Obra Contruída/Ampliada		Valor	161.000,00	161.000,00	161.000,00
Obj.:					
2.042 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	1.390.620,00	1.390.620,00	1.390.620,00
Obj.:					
2.046 REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	2.770.460,00	2.770.460,00	2.770.460,00
Obj.:					
2.047 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	436.590,00	436.590,00	436.590,00
Obj.:					

Programa : 10.303.0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Indicador: Atendimento geral à saúde do município — Indice Mais Recente: 32.000,00 — Indice Final PPA: 32.000,00

Descrição da Ação | **Unid. Medida** | **Tipo**

2022 — PPA / LDO / LOA

2.049 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Pessoas	Meta Física	5.300,00	5.300,00	5.300,00
Produto : Pacientes Atendidos		Valor	476.476,00	476.476,00	476.476,00
Obj.:					

Programa : 10.303.0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS

Indicador: Ações de Prevenção de Doenças — Indice Mais Recente: 8.450,00 — Indice Final PPA: 8.450,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.048 MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF	Pessoas	Meta Física	20.982,00	20.982,00	20.982,00
Produto : Pacientes Atendidos		Valor	5.908.160,00	5.908.160,00	5.908.160,00
Obj.:					

Programa : 10.304.0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS

2022 — PPA / LDO / LOA

Indicador: Ações de Prevenção de Doenças — Indice Mais Recente: 8.450,00 — Indice Final PPA: 8.450,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.050 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	235.004,00	235.004,00	235.004,00
Obj.:					

Programa : 10.305.0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS

Indicador: Ações de Prevenção de Doenças — Indice Mais Recente: 8.450,00 — Indice Final PPA: 8.450,00

Descrição da Ação | **Unid. Medida** | **Tipo**

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 001 Divisão de Assistência Social

Programa : 08.243.0017 ASSISTÊNCIA
Objetivo : ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO

Indicador: Assistência — Indice Mais Recente: 5.255,00 — Indice Final PPA: 5.255,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.055 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	207.042,00	207.042,00	207.042,00
Obj.:					

Programa : 08.244.0016 ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo : ATENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

2022 — PPA / LDO / LOA

Indicador: Atendimento Social — Indice Mais Recente: 5.255,00 — Indice Final PPA: 5.255,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.057 INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	52.822,00	52.822,00	52.822,00
Obj.:					
2.058 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL	Pessoas	Meta Física	2.100,00	2.100,00	2.100,00
Produto : Pessoas Atendidas		Valor	1.628.509,00	1.628.509,00	1.628.509,00
Obj.:					

Programa : 08.244.0017 ASSISTÊNCIA
Objetivo : ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO

2022 — PPA / LDO / LOA

Indicador: Assistência — Indice Mais Recente: 5.255,00 — Indice Final PPA: 5.255,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.052 TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APMI "	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	107.800,00	107.800,00	107.800,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 003 Divisão Fundo Munic. Assistência Social

Programa : 08.241.0016 ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo : ATENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Indicador: Atendimento Social — Indice Mais Recente: 5.255,00 — Indice Final PPA: 5.255,00

Descrição da Ação | **Unid. Medida** | **Tipo**

2022 — PPA / LDO / LOA

Indicador: Atendimento Social — Indice Mais Recente: 5.255,00 — Indice Final PPA: 5.255,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.061 REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	71.000,00	71.000,00	71.000,00
Obj.:					

Programa : 08.243.0017 ASSISTÊNCIA
Objetivo : ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO

Indicador: Assistência — Indice Mais Recente: 5.255,00 — Indice Final PPA: 5.255,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
1.062 TRANSFERENCIAS ESTADUAL SAS - CASA LAR SÃO FRANCISCO	Pessoas	Meta Física	22,00	22,00	22,00
Produto : Pessoas Atendidas		Valor	32.340,00	32.340,00	32.340,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Programa : 08.244.0016 ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo : ATENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Indicador: Atendimento Social — Indice Mais Recente: 5.255,00 — Indice Final PPA: 5.255,00

Descrição da Ação | **Unid. Medida** | **Tipo**

2022 — PPA / LDO / LOA

2.059 REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	142.000,00	142.000,00	142.000,00
Obj.:					
2.065 ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	21.626,00	21.626,00	21.626,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 004 Divisão do Fundo da Criança (ECA)

Programa : 08.243.0017 ASSISTÊNCIA
Objetivo : ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO

Indicador: Assistência — Indice Mais Recente: 5.255,00 — Indice Final PPA: 5.255,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
6.066 MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	Pessoas	Meta Física	435,00	435,00	435,00
Produto : Crianças Atendidas		Valor	99.242,00	99.242,00	99.242,00
Obj.:					
6.071 TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " CASA LAR "	Pessoas	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Crianças Atendidas		Valor	161.700,00	161.700,00	161.700,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade : 001 Divisão de Educação

Programa : 12.361.0022 ENSINO REGULAR
Objetivo : ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador: Ensino Regular — Indice Mais Recente: 2.750,00 — Indice Final PPA: 2.750,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
1.071 OBRAS DE AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES	Metros Quadrados	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Obra Contruída/Ampliada		Valor	132.000,00	132.000,00	132.000,00
Obj.:					
2.053 TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APAE "	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	323.400,00	323.400,00	323.400,00
Obj.:					
2.072 MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	915.000,00	915.000,00	915.000,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

2.073 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR	Pessoas	Meta Física	2.700,00	2.700,00	2.700,00
Produto : Alunos Atendidos		Valor	3.385.808,80	3.385.808,80	3.385.808,80
Obj.:					
2.074 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	102.344,00	102.344,00	102.344,00
Obj.:					
1.023 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	Metros Quadrados	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada		Valor	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Obj.:					

Programa : 12.361.0023 TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivo : ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Indicador: Transporte Escolar — Indice Mais Recente: 940,00 — Indice Final PPA: 940,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.075 MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	376.382,00	376.382,00	376.382,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

2.076 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Adolescentes Atendidos		Valor	113.256,00	113.256,00	113.256,00
Obj.:					

Programa : 12.361.0024 MERENDA ESCOLAR
Objetivo : FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Indicador: Merenda Escolar — Indice Mais Recente: 650,00 — Indice Final PPA: 650,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.077 MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR	Pessoas	Meta Física	2.700,00	2.700,00	2.700,00
Produto : Alunos Atendidos		Valor	1.275.274,00	1.275.274,00	1.275.274,00
Obj.:					

Programa : 12.364.0027 EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO
Objetivo : EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENSINO UNIVERSITÁRIO

2022 — PPA / LDO / LOA

Indicador: Educação Compensatória — Indice Mais Recente: 180,00 — Indice Final PPA: 180,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.078 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UAB/ENSINO UNIVERSITÁRIO	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	50.776,00	50.776,00	50.776,00
Obj.:					

Programa : 12.365.0026 CRECHES
Objetivo : EDUCAÇÃO INFANTIL

Indicador: — Indice Mais Recente: — Indice Final PPA:

Descrição da Ação | **Unid. Medida** | **Tipo**

2.080 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	Pessoas	Meta Física	525,00	525,00	525,00
Produto : Alunos Atendidos		Valor	2.610.020,00	2.610.020,00	2.610.020,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Programa : 12.366.0022 ENSINO REGULAR
Objetivo : ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador: Ensino Regular — Indice Mais Recente: 2.750,00 — Indice Final PPA: 2.750,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.081 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	38.808,00	38.808,00	38.808,00
Obj.:					

Programa : 12.367.0022 ENSINO REGULAR
Objetivo : ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador: Ensino Regular — Indice Mais Recente: 2.750,00 — Indice Final PPA: 2.750,00

Descrição da Ação | **Unid. Medida** | **Tipo**

2022 — PPA / LDO / LOA

2.082 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	32.340,00	32.340,00	32.340,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade : 002 Divisão do FUNDEF

Programa : 12.361.0022 ENSINO REGULAR
Objetivo : ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador: Ensino Regular — Indice Mais Recente: 2.750,00 — Indice Final PPA: 2.750,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.083 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 60%)	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	16.495.558,00	16.495.558,00	16.495.558,00
Obj.:					
2.084 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 40%)	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	192.962,00	192.962,00	192.962,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Programa : 12.365.0026 CRECHES
Objetivo : EDUCAÇÃO INFANTIL

Indicador: — Indice Mais Recente: — Indice Final PPA:

Descrição da Ação | **Unid. Medida** | **Tipo**

2.086 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL (FUNDEB 60%)	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	1.185.800,00	1.185.800,00	1.185.800,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade : 003 Divisão de Cultura

Programa : 13.392.0028 ATIVIDADES CULTURAIS
Objetivo : DIFUSÃO CULTURA NO MUNICÍPIO

Indicador: Atividades Culturais — Indice Mais Recente: 350,00 — Indice Final PPA: 350,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.088 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA E TURISMO	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	291.170,00	291.170,00	291.170,00
Obj.:					

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade : 004 Divisão de Esportes

Programa : 27.812.0053 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Objetivo : INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA

Indicador: Educação Física e Desportos — Indice Mais Recente: 5.000,00 — Indice Final PPA: 5.000,00

Descrição da Ação | **Unid. Medida** | **Tipo**

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 12 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 Divisão de Aericultura e Pecuária

Programa : 20.122.0045 INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO
Objetivo : FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Indicador: Inspeção, Classif e Padronização do Produto — Indice Mais Recente: 458,00 — Indice Final PPA: 458,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.091 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	1.034.632,12	1.034.632,12	1.034.632,12
Obj.:					

Programa : 20.608.0046 ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Objetivo : ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO AGROPECUARISTA

2022 — PPA / LDO / LOA

Indicador: Asssitência Técnica — Indice Mais Recente: 458,00 — Indice Final PPA: 458,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
1.021 AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - PROPOSTA 34696/2021	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 13 SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade : 001 Divisão de Industria e Comercio

Programa : 23.122.0049 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL
Objetivo : FOMENTO COMERCIAL

Indicador: Incentivo ao Desenvolvimento Comercial — Indice Mais Recente: 330,00 — Indice Final PPA: 330,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.007 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA E	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade : 001 Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda

Programa : 04.122.0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA

Indicador: Administração Pública — Indice Mais Recente: 20.962,00 — Indice Final PPA: 20.962,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.096 CONTRIBUICAO A ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONSELHOS	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	97.020,00	97.020,00	97.020,00
Obj.:					

Programa : 28.843.0058 AMORTIZACÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

2022 — PPA / LDO / LOA

Indicador: Amortização da Dívida Contratada — Indice Mais Recente: 5.000.000,00 — Indice Final PPA: 5.000.000,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.097 AMORTIZACAO DA DÍVIDA CONTRATADA	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	1.830.990,00	1.830.990,00	1.830.990,00
Obj.:					

Programa : 28.846.0003 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo : ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO

Indicador: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL — Indice Mais Recente: 20.962,00 — Indice Final PPA: 20.962,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
1 RESTITUÇÃO DE SALDO SE CONVÊNIOS	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	10.978,00	10.978,00	10.978,00

2022 — PPA / LDO / LOA

Programa : 28.846.0061 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO
Objetivo : PASEP

Indicador: Programa de Formação do Patrim do Servidor Público — Indice Mais Recente: 900,00 — Indice Final PPA: 900,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.099 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	721.182,00	721.182,00	721.182,00
Obj.:					

Programa : 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Indicador: Reserva Contingência — Indice Mais Recente: 1.000.000,00 — Indice Final PPA: 1.000.000,00

9.100 RESERVA DE CONTINGENCIA	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

2022 — PPA / LDO / LOA

Órgão : 15 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
Unidade : 001 Divisão do Fundo de Prev. Municipa

Programa : 09.122.0019 PREVIDÊNCIA A SEGURADOS
Objetivo : PREVIDÊNCIA A SEGURADOS

Indicador: — Indice Mais Recente: — Indice Final PPA:

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.100 Manutenção e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência	Pessoas	Meta Física	320,00	320,00	320,00
Produto : Servidores Atendidos		Valor	187.000,00	187.000,00	187.000,00
Obj.: Manutenção e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência					

Programa : 09.272.0019 PREVIDÊNCIA A SEGURADOS

2022 — PPA / LDO / LOA

Indicador: — Indice Mais Recente: — Indice Final PPA:

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
2.101 Manutenção e Encargos com os Benefício do Fundo de Prev Municipal	Pessoas	Meta Física	320,00	320,00	320,00
Produto : Servidores Atendidos		Valor	8.863.000,00	8.863.000,00	8.863.000,00
Obj.: Manutenção e Encargos com os Benefício do Fundo de Prev Municipal					

Programa : 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicador: — Indice Mais Recente: — Indice Final PPA:

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	PPA	LDO	LOA
9.102 Reserva de Contingencia	Outras Unidades e M	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Obj.: Reserva de Contingencia					

Total Geral : 110.979.652,00 — 110.979.652,00 — 110.979.652,00

Ordem	Prioridade	Apresentação	Orçamento	Precatório	Natureza	Tribunal de Origem	Autos do Precatório	Processo Originário	Valor Deferido	Situação
1	Normal	05/03/2014 17:32	2015	2014/900094	Comum	TJPR	0000040-25.2014.8.16.7000	0000292-59.2002.8.16.0077	168.415,24	Pagamento em Processamento
2	Normal	15/07/2016 14:39	2018	2016/900911	Alimentar	TJPR	0000948-14.2016.8.16.7000	0000130-69.1999.8.16.0077	53.779,19	Requisitado
3	Normal	29/06/2017 18:11	2018	2017/901951	Alimentar	TJPR	0002230-53.2017.8.16.7000	0000126-95.2000.8.16.0077	141.898,23	Requisitado
4	Normal	25/10/2017 18:44	2019	2017/902588	Alimentar	TJPR	0003602-37.2017.8.16.7000	0000225-31.2001.8.16.0077	177.568,63	Requisitado
5	Normal	25/10/2017 18:49	2019	2017/902555	Alimentar	TJPR	0003603-22.2017.8.16.7000	0004234-16.2013.8.16.0077	86.621,56	Requisitado
6	Normal	31/01/2018 17:55	2019	2018/900113	Alimentar	TJPR	0000392-41.2018.8.16.7000	0002745-80.2009.8.16.0077	255.560,70	Requisitado
7	Normal	23/01/2019 15:11	2020	2019/900194	Alimentar	TJPR	0000167-84.2019.8.16.7000	0002381-93.2018.8.16.0077	27.912,53	Requisitado
8	Normal	23/01/2019 15:14	2020	2019/900198	Alimentar	TJPR	0000170-39.2019.8.16.7000	0002381-93.2018.8.16.0077	2.668,35	Requisitado
9	Normal	23/01/2019 15:17	2020	2019/900202	Alimentar	TJPR	0000172-09.2019.8.16.7000	0007204-47.2017.8.16.0077	29.101,85	Requisitado
10	Normal	23/01/2019 15:18	2020	2019/900203	Alimentar	TJPR	0000173-91.2019.8.16.7000	0007204-47.2017.8.16.0077	2.787,25	Requisitado
11	Normal	15/02/2019 15:49	2020	2019/900705	Alimentar	TJPR	0000744-62.2019.8.16.7000	0003597-89.2018.8.16.0077	45.711,11	Requisitado
12	Normal	15/02/2019 15:50	2020	2019/900706	Alimentar	TJPR	0000745-47.2019.8.16.7000	0003597-89.2018.8.16.0077	4.448,18	Requisitado
13	Normal	15/06/2019 11:15	2020	2019/903071	Alimentar	TJPR	0004757-07.2019.8.16.7000	0002694-25.2016.8.16.0077	47.719,79	Requisitado
14	Normal	09/08/2019 13:04	2021	01431-2019-909-09-00-3	Alimentar	TRT9		01431201990900003/2019	18.722,41	Requisitado
15	Normal	13/12/2019 15:17	2021	02030-2019-909-09-00-0	Alimentar	TRT9		02030201990900000/2019	131.407,57	Requisitado
16	Normal	13/12/2019 15:43	2021	02031-2019-909-09-00-5	Alimentar	TRT9		02031201990900005/2019	14.005,50	Requisitado
17	Normal	10/01/2020 09:20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PPA - CONFERENCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	485.300,00	533.830,00	587.213,00	645.935,00
1.3.1.10.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	485.300,00	533.830,00	587.213,00	645.935,00
1.3.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Taxiles de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	330,00	363,00	400,00
1.3.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	330,00	363,00	400,00
1.3.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	330,00	363,00	400,00
1.3.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	344.300,00	378.730,00	416.603,00
1.3.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
1.3.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.3.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
1.3.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	189.200,00	208.120,00	228.932,00
1.3.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	61.600,00	67.760,00	74.536,00
1.3.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00
1.3.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDO ESPONTÂNEO DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00
1.3.1.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.3.1.99.0.2.01.00.00.00.00.	FUNDO HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.3.1.99.0.2.02.00.00.00.00.	FUNDO ESPONTANEO PAVIMENTAÇÃO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.3.1.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00
1.3.1.99.0.3.01.00.00.00.00.	FUNDO HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.3.1.99.0.3.02.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.3.1.99.0.4.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.3.1.99.0.4.01.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - MULTAS JUROS DIV. ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.3.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.761.400,00	1.937.540,00	2.131.294,00	2.344.428,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	1.761.400,00	1.937.540,00	2.131.294,00	2.344.428,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	261.400,00	287.540,00	316.294,00	347.928,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	261.400,00	287.540,00	316.294,00	347.928,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - 25% EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - EDUCAÇÃO 5%	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00

PPA - CONFERENCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PNATE/FNDE F. 1043	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PETE/SEED	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 112	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - ATENÇÃO BÁSICA F. 495	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE F. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - ASSIST. FARMACÊUTICA - F. 498	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	110,00	121,00	134,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - SAÚDE 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PODER DE POLÍCIA F. 510	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS F. 511	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - COSIP - F. 507	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00

PPA - CONFERENCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	86.900,00	95.590,00	105.149,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	86.900,00	95.590,00	105.149,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	86.900,00	95.590,00	105.149,00
1.6.1.1.01.1.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00
1.6.1.1.01.1.2.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.6.1.1.01.1.3.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00
1.6.1.1.01.1.4.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	56.100,00	61.710,00	67.881,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	56.100,00	61.710,00	67.881,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	56.100,00	61.710,00	67.881,00
1.6.2.1.02.1.0.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.6.2.1.02.1.2.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	81.006.702,00	89.107.374,00	98.018.114,00	107.819.930,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.360.000,00	-10.296.000,00	-11.325.600,00	-12.458.160,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	42.324.862,00	46.557.350,00	51.213.087,00	56.334.400,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300.000,00	-5.830.000,00	-6.413.000,00	-7.054.300,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500.000,00	31.350.000,00	34.485.000,00	37.933.500,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300.000,00	-5.830.000,00	-6.413.000,00	-7.054.300,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	29.700.000,00	29.700.000,00	32.670.000,00	35.937.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000.000,00	-5.500.000,00	-6.050.000,00	-6.655.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	27.500.000,00	30.250.000,00	33.275.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000.000,00	-5.500.000,00	-6.050.000,00	-6.655.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	27.500.000,00	30.250.000,00	33.275.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000.000,00	-5.500.000,00	-6.050.000,00	-6.655.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
1.7.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00	-330.000,00	-363.000,00	-399.300,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00	-330.000,00	-363.000,00	-399.300,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	858.000,00	943.800,00	1.038.180,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	858.000,00	943.800,00	1.038.180,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00.00.	Cota-parte pela Participação Especial Lei n 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.	Cota-parte pela Participação Especial Lei n 9.478/97, artigo 50 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.991.240,00	9.890.364,00	10.879.401,00	11.967.343,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	0,00	0,00	0,00	8.991.240,00	9.890.364,00	10.879.401,00	11.967.343,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.140,00	2.133.054,00	2.346.360,00	2.580.997,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.140,00	2.133.054,00	2.346.360,00	2.580.997,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.	TRANSF. ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.297.900,00	1.427.690,00	1.570.459,00	1.727.505,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	543.390,00	597.729,00	657.502,00	723.253,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.	TRANSF. ESTADUAL SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	97.850,00	107.635,00	118.399,00	130.239,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	0,00	0,00	0,00	0,00	6.702.100,00	7.372.310,00	8.109.541,00	8.920.496,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	8.800.000,00	9.680.000,00	10.648.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361.696,00	1.497.867,00	1.647.655,00	1.812.422,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00
1.7.1.4.50.1.0.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	388.314,00	427.146,00	469.861,00	516.848,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	388.314,00	427.146,00	469.861,00	516.848,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	73.382,00	80.721,00	88.794,00	97.674,00

PPA - CONFERENCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	73.382,00	80.721,00	88.794,00	97.674,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	316.526,00	348.179,00	382.997,00	421.297,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	316.526,00	348.179,00	382.997,00	421.297,00
1.7.1.6.50.1.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	316.526,00	348.179,00	382.997,00	421.297,00
1.7.1.6.50.1.1.00.00.00.00.	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.6.50.1.2.00.00.00.00.	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	0,00	0,00	0,00	0,00	21.526,00	23.679,00	26.047,00	28.652,00
1.7.1.6.50.1.4.00.00.00.00.	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00
1.7.1.6.50.1.5.00.00.00.00.	BPC FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	93.500,00	102.850,00	113.135,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375.400,00	2.612.940,00	2.874.234,00	3.161.658,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	2.156.000,00	2.371.600,00	2.608.760,00	2.869.636,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.156.000,00	2.371.600,00	2.608.760,00	2.869.636,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00	65.340,00	71.874,00	79.062,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00	65.340,00	71.874,00	79.062,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.	RECURSOS DEFESA CIVIL - F. 1047 - PORTARIA 2886/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	20.661.840,00	22.750.024,00	25.025.027,00	27.527.530,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.060.000,00	-4.466.000,00	-4.912.600,00	-5.403.860,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	20.350.000,00	22.385.000,00	24.623.500,00	27.085.850,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.060.000,00	-4.466.000,00	-4.912.600,00	-5.403.860,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000.000,00	18.700.000,00	20.570.000,00	22.627.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.400.000,00	-3.740.000,00	-4.114.000,00	-4.525.400,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000.000,00	18.700.000,00	20.570.000,00	22.627.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.400.000,00	-3.740.000,00	-4.114.000,00	-4.525.400,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-660.000,00	-726.000,00	-798.600,00
1.7.2.1.51.1.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00
1.7.2.1.51.1.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-660.000,00	-726.000,00	-798.600,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.509,20	1.660,12	1.826,13	2.008,74	7.004,19
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.750,00	3.025,00	3.327,50	3.660,25	12.762,75
		Total:	**142.782,20**	**157.060,42**	**172.766,46**	**190.043,10**	**662.652,18**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5559			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)		142.782,20	157.060,42	172.766,46	190.043,10	662.652,18
		Total:	**142.782,20**	**157.060,42**	**172.766,46**	**190.043,10**	**662.652,18**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 002 Divisão de Serviços Gerais/Material

Programa : 04.122.0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Administração Pública	Pessoas	20.962	20.962	26.000	28.000	30.000	20.962

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2012	Outras Unidades e Medidas	A	1	5.151.477,60	1	3.631.625,36	1	3.994.787,90	1	4.394.266,70	4	17.172.157,56

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.04.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64	10.006,00
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.850.000,00	2.035.000,00	2.238.500,00	2.462.350,00	8.585.850,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	586.240,00	644.864,00	709.350,40	780.285,44	2.720.739,84
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	565.000,00	621.500,00	683.650,00	752.015,00	2.622.165,00
3.1.95.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	76.950,00	84.645,00	93.109,50	102.420,45	357.124,95
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	269.500,00	296.450,00	326.095,00	358.704,50	1.250.749,50
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64	10.006,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.35.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.390,00	5.929,00	6.521,90	7.174,09	25.014,99
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	129.360,00	142.296,00	156.525,60	172.178,16	600.359,76
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	970.200,00	1.067.220,00	1.173.942,00	1.291.336,20	4.502.698,20
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	59.290,00	65.219,00	71.740,90	78.914,99	275.164,89
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	323.400,00	355.740,00	391.314,00	430.445,40	1.500.899,40
3.3.90.67.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	215,60	237,16	260,88	286,97	1.000,61
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	43.120,00	47.432,00	52.175,20	57.392,72	200.119,92
3.3.96.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00	42.350,00	46.585,00	51.243,50	178.678,50
4.4.90.52.00.00	501	Receita de Alienação de Ativos	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
		Total:	**5.151.477,60**	**5.666.625,36**	**6.233.287,90**	**6.856.616,70**	**23.908.007,56**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5560			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
501	Receita de Alienação de Ativos		220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		4.931.477,60	5.424.625,36	5.967.087,90	6.563.796,70	22.886.987,56
		Total:	**5.151.477,60**	**5.666.625,36**	**6.233.287,90**	**6.856.616,70**	**23.908.007,56**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 003 Divisão de Recursos Humanos

Programa : 04.128.0008 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo : INCENTIVO AO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pessoas	900	900	950	950	1.000	900

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2014	Pessoas	A	900	2.291.520,00	900	2.520.672,00	900	2.772.739,20	900	3.050.013,13	1.600	10.634.944,33

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Servidores Atendidos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	347.116,00	381.827,60	420.010,36	462.011,40	1.610.965,36
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	37.730,00	41.503,00	45.653,30	50.218,63	175.104,93
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.340,00	35.574,00	39.131,40	43.044,54	150.089,94
3.1.91.92.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	161.700,00	177.870,00	195.657,00	215.222,70	750.449,70
3.1.95.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.560,00	23.716,00	26.087,60	28.696,36	100.059,96
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64	10.006,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.078,00	1.185,80	1.304,38	1.434,82	5.003,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.340,00	35.574,00	39.131,40	43.044,54	150.089,94
3.3.91.97.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00	2.196.150,00	7.657.650,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
		Total:	**2.291.520,00**	**2.520.672,00**	**2.772.739,20**	**3.050.013,13**	**10.634.944,33**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5561			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.291.520,00	2.520.672,00	2.772.739,20	3.050.013,13	10.634.944,33
		Total:	**2.291.520,00**	**2.520.672,00**	**2.772.739,20**	**3.050.013,13**	**10.634.944,33**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 004 Divisão de Patrimônio

Programa : 04.122.0010 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Objetivo : ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Conservação e Manutenção dos Próprios Municipais	Unidade	136	136	136	140	140	136

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2016	Outras Unidades e Medidas	A	1	31.845,00	1	35.029,50	1	38.532,45	1	42.385,69	4	147.792,64

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.560,00	23.716,00	26.087,60	28.696,36	100.059,96
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	539,00	592,90	652,19	717,41	2.501,50
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.695,00	2.964,50	3.260,95	3.587,04	12.507,49
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.078,00	1.185,80	1.304,38	1.434,82	5.003,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	539,00	592,90	652,19	717,41	2.501,50
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.234,00	3.557,40	3.913,14	4.304,45	15.008,99
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.928,20	10.210,20

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	**31.845,00**	**35.029,50**	**38.532,45**	**42.385,69**	**147.792,64**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5562			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)		31.845,00	35.029,50	38.532,45	42.385,69	147.792,64
		Total:	**31.845,00**	**35.029,50**	**38.532,45**	**42.385,69**	**147.792,64**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 001 Gabinete do Secretario

Programa : 04.123.0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Administração Financeira	Valores Fi	100.000.000	100.000.000	110.000.000	121.000.000	133.100.000	100.000.000

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2017	Outras Unidades e Medidas	A	1	600.569,00	1	660.625,90	1	726.688,49	1	799.357,35	4	2.787.240,74

Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	344.960,00	379.456,00	417.401,60	459.141,76	1.600.959,36
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.936,00	14.229,60	15.652,56	17.217,82	60.035,98
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.340,00	35.574,00	39.131,40	43.044,54	150.089,94
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.234,00	3.557,40	3.913,14	4.304,45	15.008,99
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	539,00	592,90	652,19	717,41	2.501,50
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.078,00	1.185,80	1.304,38	1.434,82	5.003,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64	10.006,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64	10.006,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	123.970,00	136.367,00	150.003,70	165.004,07	575.344,77
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.928,20	10.210,20
		Total:	**600.569,00**	**660.625,90**	**726.688,49**	**799.357,35**	**2.787.240,74**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5563			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)		600.569,00	660.625,90	726.688,49	799.357,35	2.787.240,74
		Total:	**600.569,00**	**660.625,90**	**726.688,49**	**799.357,35**	**2.787.240,74**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 002 Divisão de Contabilidade

Programa : 04.124.0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Administração Financeira	Valores Fi	100.000.000	100.000.000	110.000.000	121.000.000	133.100.000	100.000.000

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2018	Outras Unidades e Medidas	A	1	400.219,60	1	440.241,56	1	484.265,72	1	532.692,31	4	1.857.419,19

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	323.400,00	355.740,00	391.314,00	430.445,40	1.500.899,40
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64	10.006,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	43.120,00	47.432,00	52.175,20	57.392,72	200.119,92
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64	10.006,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	215,60	237,16	260,88	286,97	1.000,61
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64	10.006,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	23.716,00	26.087,60	28.696,36	31.566,00	110.065,96

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00	3.630,00	3.993,00	4.392,30	15.315,30
		Total:	**400.219,60**	**440.241,56**	**484.265,72**	**532.692,31**	**1.857.419,19**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5564			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)		400.219,60	440.241,56	484.265,72	532.692,31	1.857.419,19
		Total:	**400.219,60**	**440.241,56**	**484.265,72**	**532.692,31**	**1.857.419,19**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 003 Divisão de Tesouraria

Programa : 04.123.0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Administração Financeira	Valores Fi	100.000.000	100.000.000	110.000.000	121.000.000	133.100.000	100.000.000

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2019	Outras Unidades e Medidas	A	1	208.703,00	1	229.573,30	1	252.530,63	1	277.783,69	4	968.590,62

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	53.900,00	59.290,00	65.219,00	71.740,90	250.149,90
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.624,00	9.486,40	10.435,04	11.478,54	40.023,98
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.624,00	9.486,40	10.435,04	11.478,54	40.023,98
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64	10.006,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	539,00	592,90	652,19	717,41	2.501,50
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	129.360,00	142.296,00	156.525,60	172.178,16	600.359,76
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	**208.703,00**	**229.573,30**	**252.530,63**	**277.783,69**	**968.590,62**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5565			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)		208.703,00	229.573,30	252.530,63	277.783,69	968.590,62
		Total:	**208.703,00**	**229.573,30**	**252.530,63**	**277.783,69**	**968.590,62**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 004 Divisão de Tributação

Programa : 04.129.0005 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Administração Financeira	Valores Fi	100.000.000	100.000.000	110.000.000	121.000.000	133.100.000	100.000.000

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2020	Pessoas	A	11.300	247.682,60	11.300	272.450,86	11.300	299.695,95	11.300	329.665,55	45.200	1.149.494,96

Descrição: MANUTENCAO DA DIVISAO DE TRIBUTACAO
Produto : Contribuintes Atendidos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.140,00	154.154,00	169.569,40	186.526,34	650.389,74
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.234,00	3.557,40	3.913,14	4.304,45	15.008,99
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.560,00	23.716,00	26.087,60	28.696,36	100.059,96
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.390,00	5.929,00	6.521,90	7.174,09	25.014,99
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.293,60	1.422,96	1.565,26	1.721,79	6.003,61
3.3.90.35.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	539,00	592,90	652,19	717,41	2.501,50
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64	10.006,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.070,00	77.077,00	84.784,70	93.263,17	325.194,87
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00	3.630,00	3.993,00	4.392,30	15.315,30
		Total:	**247.682,60**	**272.450,86**	**299.695,95**	**329.665,55**	**1.149.494,96**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5566			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)		247.682,60	272.450,86	299.695,95	329.665,55	1.149.494,96
		Total:	**247.682,60**	**272.450,86**	**299.695,95**	**329.665,55**	**1.149.494,96**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
Unidade : 001 Divisão de Serviços Rodoviários

Programa : 06.182.0016 ATENDIMENTO SOCIAL

Objetivo : ATENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Atendimento Social	Pessoas	5.255	5.255	6.000	6.500	7.000	5.255

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1047	Pessoas	P	150	59.400,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	150	59.400,00

Descrição: RECURSOS DEFESA CIVIL - PORTARIA 2.886/2021
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.32.00.00	1047	PORTARIA 2886/2021-MDR-EMERGENCI	59.400,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00
		Total:	**59.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.400,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5624			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1047	PORTARIA 2886/2021-MDR-EMERGENCIAL		59.400,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00
		Total:	**59.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.400,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
Unidade : 001 Divisão de Serviços Rodoviários

Programa : 15.451.0030 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Objetivo : OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**
Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	Metros Qua	24.000	24.000	25.000	26.000	22.000	24.000

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1111	Metros Quadrados	A	1	3.000.000,00	1	3.300.000,00	1	3.630.000,00	1	3.993.000,00	4	13.923.000,00

Descrição: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-OP. CRÉDITO PR CIDADE
Produto : Pavimentação de Vias

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	911	Operações de Crédito PR Cidade - Paviment	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00	13.923.000,00
		Total:	**3.000.000,00**	**3.300.000,00**	**3.630.000,00**	**3.993.000,00**	**13.923.000,00**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1027	Metros Quadrados	P	42.000	900.000,00	42.000	990.000,00	42.000	1.089.000,00	42.000	1.197.900,00	168.00	4.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.301.0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Atendimento geral à saúde do município	Pessoas	32.000	32.000	35.000	36.000	37.450	32.000

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2041	Outras Unidades e Medidas	A	1	676.984,00	1	744.682,40	1	819.150,64	1	901.065,70	4	3.141.882,74

Descrição: CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	280.280,00	308.308,00	339.138,80	373.052,68	1.300.779,48
3.3.71.70.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	86.240,00	94.864,00	104.350,40	114.785,44	400.239,84
3.3.71.70.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	310.464,00	341.510,40	375.661,44	413.227,58	1.440.863,42
		Total:	**676.984,00**	**744.682,40**	**819.150,64**	**901.065,70**	**3.141.882,74**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2043	Outras Unidades e Medidas	A	1	11.478.888,00	1	13.853.485,80	1	15.238.834,38	1	16.762.717,82	4	57.333.926,00

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.04.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.780,00	11.858,00	13.043,80	14.348,18	50.029,98
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	162.778,00	179.055,80	196.961,38	216.657,52	755.452,70
3.1.90.11.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	6.531.810,00	7.184.991,00	7.903.490,10	8.693.839,11	30.314.130,21
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	97.020,00	106.722,00	117.394,20	129.133,62	450.269,82
3.1.90.13.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	909.000,00	999.900,00	1.099.890,00	1.209.879,00	4.218.669,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	26.950,00	29.645,00	32.609,50	35.870,45	125.074,95
3.1.91.13.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	509.340,00	560.274,00	616.301,40	677.931,54	2.363.846,94
3.1.95.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.560,00	23.716,00	26.087,60	28.696,36	100.059,96
3.1.95.94.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	83.120,00	91.432,00	100.575,20	110.632,72	385.759,92
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.780,00	11.858,00	13.043,80	14.348,18	50.029,98
3.3.90.14.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	107.800,00	118.580,00	130.438,00	143.481,80	500.299,80
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	883.960,00	972.356,00	1.069.591,60	1.176.550,76	4.102.458,36
3.3.90.30.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	5.390,00	5.929,00	6.521,90	7.174,09	25.014,99
3.3.90.33.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	5.390,00	5.929,00	6.521,90	7.174,09	25.014,99
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	194.040,00	213.444,00	234.788,40	258.267,24	900.539,64
3.3.90.36.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	172.480,00	189.728,00	208.700,80	229.570,88	800.479,68
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.509.200,00	1.660.120,00	1.826.132,00	2.008.745,20	7.004.197,20
3.3.90.39.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	140.140,00	154.154,00	169.569,40	186.526,34	650.389,74
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	48.510,00	53.361,00	58.697,10	64.566,81	225.134,91
3.3.90.40.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	21.560,00	23.716,00	26.087,60	28.696,36	100.059,96
3.3.90.47.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.780,00	11.858,00	13.043,80	14.348,18	50.029,98
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
4.4.90.52.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
		Total:	**11.478.888,00**	**12.626.776,80**	**13.889.454,48**	**15.278.399,93**	**53.273.519,21**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2045	Outras Unidades e Medidas	A	1	840.840,00	1	924.924,00	1	1.017.416,40	1	1.119.158,04	4	3.902.338,44

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	495	Atenção Basica	161.700,00	177.870,00	195.657,00	215.222,80	750.449,80
3.3.90.36.00.00	495	Atenção Basica	32.340,00	35.574,00	39.131,40	43.044,54	150.089,94
3.3.90.39.00.00	495	Atenção Basica	646.800,00	711.480,00	782.628,00	860.890,80	3.001.798,80
		Total:	**840.840,00**	**924.924,00**	**1.017.416,40**	**1.119.158,14**	**3.902.338,54**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 5578

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	8.566.990,00	9.423.689,00	10.366.057,90	11.402.663,69	39.759.400,59
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	332.024,00	365.226,40	401.749,04	441.923,94	1.540.923,38
495	Atenção Basica	840.840,00	924.924,00	1.017.416,40	1.119.158,14	3.902.338,54
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.256.858,00	3.582.543,80	3.940.798,18	4.334.878,00	15.115.077,98
	Total:	**12.996.712,00**	**14.296.383,20**	**15.726.021,52**	**17.298.623,77**	**60.317.740,49**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.301.0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Ações de Prevenção de Doenças	Pessoas	8.450	8.450	8.600	8.800	9.000	8.450

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2044	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.083.300,00	1	1.256.948,00	1	1.382.642,80	1	1.520.907,08	4	5.243.797,88

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	495	Atenção Basica	210.120,00	231.132,00	254.245,20	279.669,72	975.166,92
3.3.90.30.00.00	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Am	107.800,00	118.580,00	130.438,10	143.482,71	500.300,81
3.3.90.30.00.00	497	Vigilância em Saúde	43.120,00	47.432,00	52.175,20	57.392,72	200.119,92
3.3.90.30.00.00	498	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	495	Atenção Basica	32.340,00	35.574,00	39.131,40	43.044,54	150.089,94
3.3.90.36.00.00	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Am	32.340,00	35.574,00	39.131,40	43.044,54	150.089,94
3.3.90.36.00.00	497	Vigilância em Saúde	10.780,00	11.858,00	13.043,80	14.348,18	50.029,98

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00	498	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	495	Atenção Basica	215.600,00	237.160,00	260.876,00	286.963,60	1.000.599,60
3.3.90.39.00.00	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Am	404.250,00	444.675,00	489.142,50	538.056,75	1.876.124,25
3.3.90.39.00.00	497	Vigilância em Saúde	26.950,00	29.645,00	32.609,50	35.870,45	125.074,95
3.3.90.39.00.00	498	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total:	**1.083.300,00**	**1.191.630,00**	**1.310.793,10**	**1.441.873,21**	**5.027.596,31**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 5579

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
495	Atenção Basica	458.060,00	503.866,00	554.252,60	609.677,86	2.125.856,46
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	544.390,00	598.829,00	658.712,00	724.584,00	2.526.515,00
497	Vigilância em Saúde	80.850,00	88.935,00	97.828,50	107.611,35	375.224,85
498	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**1.083.300,00**	**1.191.630,00**	**1.310.793,10**	**1.441.873,21**	**5.027.596,31**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.302.0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Atendimento geral à saúde do município	Pessoas	32.000	32.000	35.000	36.000	37.450	32.000

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1038	Metros Quadrados	P	300	161.000,00	300	177.100,00	300	194.810,00	300	214.291,00	1.200	747.201,00

Descrição: OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
4.4.90.51.00.00	500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviç	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
4.4.90.51.00.00	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços P	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
		Total:	**161.000,00**	**177.100,00**	**194.810,00**	**214.291,00**	**747.201,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2042	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.390.620,00	1	1.529.682,00	1	1.682.650,20	1	1.850.915,22	4	6.453.867,42

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	646.800,00	711.480,00	782.628,00	860.890,80	3.001.798,80
3.3.90.30.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	26.950,00	29.645,00	32.609,50	35.870,45	125.074,95
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	161.700,00	177.870,00	195.657,00	215.222,70	750.449,70
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.170,00	17.787,00	19.565,70	21.522,27	75.044,97
3.3.90.36.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	16.170,00	17.787,00	19.565,70	21.522,27	75.044,97
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	10.780,00	11.858,00	13.043,80	14.348,18	50.029,98
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	215.600,00	237.160,00	260.876,00	286.963,60	1.000.599,60
3.3.90.39.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	26.950,00	29.645,00	32.609,50	35.870,45	125.074,95
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	269.500,00	296.450,00	326.095,00	358.704,50	1.250.749,50
		Total:	**1.390.620,00**	**1.529.682,00**	**1.682.650,20**	**1.850.915,22**	**6.453.867,42**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2046	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.770.460,00	1	3.047.506,00	1	3.352.256,60	1	3.687.482,26	4	12.857.704,86

Descrição: REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	237.160,00	260.876,00	286.963,60	315.659,96	1.100.659,56
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	53.900,00	59.290,00	65.219,00	71.740,90	250.149,90
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	2.479.400,00	2.727.340,00	3.000.074,00	3.300.081,40	11.506.895,40
		Total:	**2.770.460,00**	**3.047.506,00**	**3.352.256,60**	**3.687.482,26**	**12.857.704,86**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2047	Outras Unidades e Medidas	A	1	436.590,00	1	480.249,00	1	528.273,90	1	581.101,29	4	2.026.214,19

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	215.600,00	237.160,00	260.876,00	286.963,60	1.000.599,60
3.3.90.32.00.00	303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	5.390,00	5.929,00	6.521,90	7.174,09	25.014,99
3.3.90.32.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	215.600,00	237.160,00	260.876,00	286.963,60	1.000.599,60

PPA - PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	**436.590,00**	**480.249,00**	**528.273,90**	**581.101,29**	**2.026.214,19**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 5580

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	75.460,00	83.006,00	91.306,60	100.437,26	350.209,86
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.428.040,00	3.770.844,00	4.147.928,40	4.562.721,24	15.909.533,64
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviç	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.105.170,00	1.215.687,00	1.337.255,70	1.470.981,27	5.129.093,97
	Total:	**4.758.670,00**	**5.234.537,00**	**5.757.990,70**	**6.333.789,77**	**22.084.987,47**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.303.0020 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo : AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Atendimento geral à saúde do município	Pessoas	32.000	32.000	35.000	36.000	37.450	32.000

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2049	Pessoas	A	5.300	476.476,00	5.300	524.123,60	5.300	576.535,96	5.300	634.189,56	21.200	2.211.325,12

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.560,00	23.716,00	26.087,60	28.696,36	100.059,96
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	269.500,00	296.450,00	326.095,00	358.704,50	1.250.749,50
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64	10.006,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	45.276,00	49.803,60	54.783,96	60.262,36	210.125,92
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	137.984,00	151.782,40	166.960,64	183.656,70	640.383,74
		Total:	**476.476,00**	**524.123,60**	**576.535,96**	**634.189,56**	**2.211.325,12**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 5581

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	452.760,00	498.036,00	547.839,60	602.623,56	2.101.259,16
1000	Recursos Ordinários (Livres)	23.716,00	26.087,60	28.696,36	31.566,00	110.065,96
	Total:	**476.476,00**	**524.123,60**	**576.535,96**	**634.189,56**	**2.211.325,12**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.303.0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Ações de Prevenção de Doenças	Pessoas	8.450	8.450	8.600	8.800	9.000	8.450

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2048	Pessoas	A	20.982	5.908.160,00	20.982	8.852.115,58	20.982	9.737.327,14	20.982	10.711.059,85	83.928	35.208.662,57

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.04.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	107,80	118,58	130,44	143,48	500,30
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.415.290,00	1.556.819,00	1.712.500,90	1.883.750,99	6.568.360,89
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	331.200,00	364.320,00	400.752,00	440.827,20	1.537.099,20
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	107.800,00	118.580,00	130.438,00	143.481,80	500.299,80
3.3.90.30.00.00	1016	Emendas Individuais Impositivas - transfe	905.520,00	996.072,00	1.095.679,20	1.205.247,12	4.202.518,32
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	409.640,00	450.604,00	495.664,40	545.230,84	1.901.139,24
3.3.90.36.00.00	1016	Emendas Individuais Impositivas - transfe	172.480,00	189.728,00	208.700,80	229.570,88	800.479,68

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	239.000,00	262.900,00	289.190,00	318.109,00	1.109.199,00
3.3.90.39.00.00	1016	Emendas Individuais Impositivas - transfe	1.078.000,00	1.185.800,00	1.304.380,00	1.434.818,00	5.002.998,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.249.122,20	1.374.034,42	1.511.437,86	1.662.581,65	5.797.176,13
		Total:	**5.908.160,00**	**6.498.976,00**	**7.148.873,60**	**7.863.760,96**	**27.419.770,56**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 5582

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.752.160,00	4.127.376,00	4.540.113,60	4.994.124,96	17.413.774,56
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 16	2.156.000,00	2.371.600,00	2.608.760,00	2.869.636,00	10.005.996,00
	Total:	**5.908.160,00**	**6.498.976,00**	**7.148.873,60**	**7.863.760,96**	**27.419.770,56**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.304.0021 AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo : ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Ações de Prevenção de Doenças	Pessoas	8.450	8.450	8.600	8.800	9.000	8.450

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2050	Outras Unidades e Medidas	A	1	235.004,00	1	258.504,40	1	284.354,84	1	312.790,33	4	1.090.653,57

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.780,00	11.858,00	13.043,80	14.348,18	50.029,98
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	140.140,00	154.154,00	169.569,40	186.526,34	650.389,74
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.390,00	5.929,00	6.521,90	7.174,09	25.014,99
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64	10.006,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.078,00	1.185,80	1.304,38	1.434,82	5.003,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	75.460,00	83.006,00	91.306,60	100.437,26	350.209,86
		Total:	**235.004,00**	**258.504,40**	**284.354,84**	**312.790,33**	**1.090.653,57**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 5583

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	217.756,00	239.531,60	263.484,76	289.833,24	1.010.605,60
1000	Recursos Ordinários (Livres)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade : 001 Divisão de Educação

Programa : 12.361.0023 TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivo : ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Transporte Escolar	Pessoas	940	0	0	0	0	940

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2075	Outras Unidades e Medidas	O	1	376.382,00	1	414.020,20	1	455.422,22	1	500.964,44	4	1.746.788,86

Descrição: MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1043	Programa PNATE/FNDE - Transporte Escol	44.198,00	48.617,80	53.481,36	58.830,10	205.127,26
3.3.90.30.00.00	146	CONVENIO PETE/SEED 2009	215.760,00	237.336,00	261.069,60	287.176,56	1.001.342,16
3.3.90.36.00.00	1043	Programa PNATE/FNDE - Transporte Escol	10.780,00	11.858,80	13.043,80	14.348,18	50.030,78
3.3.90.39.00.00	1043	Programa PNATE/FNDE - Transporte Escol	19.404,00	21.344,40	23.478,84	25.826,72	90.053,96
3.3.90.39.00.00	146	CONVENIO PETE/SEED 2009	86.240,00	94.864,00	104.350,40	114.785,44	400.239,84
		Total:	**376.382,00**	**414.021,00**	**455.424,00**	**500.967,00**	**1.746.794,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2076	Pessoas	A	1	113.256,00	1	124.581,60	1	137.039,76	1	150.743,74	4	525.621,10

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.936,00	14.229,60	15.652,56	17.217,82	60.035,98
3.1.90.11.00.00	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	12.936,00	14.229,60	15.652,56	17.217,82	60.035,98
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.390,00	5.929,00	6.521,90	7.174,09	25.014,99
3.1.90.13.00.00	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.390,00	5.929,00	6.521,90	7.174,09	25.014,99
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.624,00	9.486,40	10.435,04	11.478,54	40.023,98
3.1.91.13.00.00	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	8.624,00	9.486,40	10.435,04	11.478,54	40.023,98
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	37.730,00	41.503,00	45.653,30	50.218,63	175.104,93
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.390,00	5.929,00	6.521,90	7.174,09	25.014,99
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.936,00	14.229,60	15.652,56	17.217,82	60.035,98
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00	3.630,00	3.993,00	4.392,30	15.315,30
		Total:	**113.256,00**	**124.581,60**	**137.039,76**	**150.743,74**	**525.621,10**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5594		2022	2023	2024	2025	TOTAL
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	26.950,00	29.645,00	32.609,50	35.870,45	125.074,95
146	CONVENIO PETE/SEED 2009	302.000,00	332.200,00	365.420,00	401.962,00	1.401.582,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	86.306,00	94.936,60	104.430,26	114.873,29	400.546,15
1043	Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar	74.382,00	81.821,00	90.004,00	99.005,00	345.212,00
	Total:	**489.638,00**	**538.602,60**	**592.463,76**	**651.710,74**	**2.272.415,10**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade : 001 Divisão de Educação

Programa : 12.361.0024 MERENDA ESCOLAR
Objetivo : FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Merenda Escolar	Pessoas	650	0	0	0	0	650

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2077	Pessoas	A	2.700	1.275.274,00	2.700	1.402.801,40	2.700	1.543.081,54	2.700	1.697.389,69	10.800	5.918.546,63

Descrição: MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	215.600,00	237.160,00	260.876,00	286.965,67	1.000.601,67
3.3.90.32.00.00	1042	Programa PNAE/FNDE - Merenda Escolar	391.314,00	430.446,00	473.491,00	520.841,00	1.816.092,00
3.3.90.32.00.00	104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	668.360,00	735.196,00	808.715,60	889.587,16	3.101.858,76
		Total:	**1.275.274,00**	**1.402.802,00**	**1.543.082,60**	**1.697.393,83**	**5.918.552,43**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5595		2022	2023	2024	2025	TOTAL
104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	668.360,00	735.196,00	808.715,60	889.587,16	3.101.858,76

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

1000	Recursos Ordinários (Livres)	215.600,00	237.160,00	260.876,00	286.965,67	1.000.601,67
1042	Programa PNAE/FNDE - Merenda Escolar	391.314,00	430.446,00	473.491,00	520.841,00	1.816.092,00
	Total:	**1.275.274,00**	**1.402.802,00**	**1.543.082,60**	**1.697.393,83**	**5.918.552,43**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade : 001 Divisão de Educação

Programa : 12.364.0027 EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO
Objetivo : EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENSINO UNIVERSITÁRIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Educação Compensatória	Pessoas	180	0	0	0	0	180

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2078	Outras Unidades e Medidas	A	1	50.776,00	1	55.853,60	1	61.438,96	1	67.582,86	4	235.651,42

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM UAB/ENSINO UNIVERSITÁRIO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.780,00	11.858,00	13.043,80	14.348,18	50.029,98
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64	10.006,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.170,00	17.787,00	19.565,70	21.522,27	75.044,97
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.170,00	17.787,00	19.565,70	21.522,27	75.044,97
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
		Total:	**50.776,00**	**55.853,60**	**61.438,96**	**67.582,86**	**235.651,42**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5596		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.776,00	55.853,60	61.438,96	67.582,86	235.651,42
	Total:	**50.776,00**	**55.853,60**	**61.438,96**	**67.582,86**	**235.651,42**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade : 001 Divisão de Educação

Programa : 12.365.0026 CRECHES
Objetivo : EDUCAÇÃO INFANTIL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2080	Pessoas	A	525	2.610.020,00	525	2.871.022,00	525	3.158.124,20	525	3.473.936,62	2.100	12.113.102,82

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	911.690,00	1.002.859,00	1.103.144,90	1.213.459,39	4.231.153,29
3.1.90.13.00.00	104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	32.340,00	35.574,00	39.131,40	43.044,54	150.089,94
3.1.91.13.00.00	104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	272.371,00	299.608,10	329.568,91	362.525,80	1.264.073,81
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	26.950,00	29.645,00	32.609,50	35.870,45	125.074,95
3.3.90.30.00.00	104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	692.900,00	762.190,00	838.409,00	922.249,90	3.215.748,90
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.780,00	11.858,00	13.043,80	14.348,18	50.029,98
3.3.90.36.00.00	104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	51.700,00	56.870,00	62.557,00	68.812,70	239.939,70

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	53.900,00	59.290,00	65.219,00	71.740,90	250.149,90
3.3.90.39.00.00	104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	524.389,00	576.827,90	634.510,69	697.961,76	2.433.689,35
4.4.90.52.00.00	104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00
		Total:	**2.610.020,00**	**2.871.022,00**	**3.158.124,20**	**3.473.936,62**	**12.113.102,82**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5597		2022	2023	2024	2025	TOTAL
104	EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	2.518.390,00	2.770.229,00	3.047.251,90	3.351.977,09	11.687.847,99
1000	Recursos Ordinários (Livres)	91.630,00	100.793,00	110.872,30	121.959,53	425.254,83
	Total:	**2.610.020,00**	**2.871.022,00**	**3.158.124,20**	**3.473.936,62**	**12.113.102,82**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade : 001 Divisão de Educação

Programa : 12.366.0022 ENSINO REGULAR
Objetivo : ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Ensino Regular	Pessoas	2.750	2.750	3.000	3.200	3.500	2.750

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2081	Outras Unidades e Medidas	A	1	38.808,00	1	42.688,80	1	46.957,68	1	51.653,44	4	180.107,92

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.780,00	11.858,00	13.043,80	14.348,18	50.029,98
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.624,00	9.486,40	10.435,04	11.478,54	40.023,98
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	19.404,00	21.344,40	23.478,84	25.826,72	90.053,96
		Total:	**38.808,00**	**42.688,80**	**46.957,68**	**51.653,44**	**180.107,92**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5598		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	38.808,00	42.688,80	46.957,68	51.653,44	180.107,92

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

	Total:	**38.808,00**	**42.688,80**	**46.957,68**	**51.653,44**	**180.107,92**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade : 002 Divisão do FUNDEF

Programa : 12.361.0022 ENSINO REGULAR
Objetivo : ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Ensino Regular	Pessoas	2.750	2.750	3.000	3.200	3.500	2.750

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2082	Outras Unidades e Medidas	A	1	32.340,00	1	35.574,00	1	39.131,40	1	43.044,54	4	150.089,94

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.780,00	11.858,00	13.043,80	14.348,18	50.029,98
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.560,00	23.716,00	26.087,60	28.696,36	100.059,96
		Total:	**32.340,00**	**35.574,00**	**39.131,40**	**43.044,54**	**150.089,94**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5599		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.340,00	35.574,00	39.131,40	43.044,54	150.089,94
	Total:	**32.340,00**	**35.574,00**	**39.131,40**	**43.044,54**	**150.089,94**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade : 002 Divisão do FUNDEF

Programa : 12.361.0022 ENSINO REGULAR
Objetivo : ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Ensino Regular	Pessoas	2.750	2.750	3.000	3.200	3.500	2.750

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2083	Outras Unidades e Medidas	A	1	16.495.558,00	1	18.145.113,80	1	19.959.625,18	1	21.955.587,70	4	76.555.884,68

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 60%)
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	FUNDEB/ 60%	13.037.800,00	14.341.580,00	15.775.738,00	17.353.311,80	60.508.429,80
3.1.90.13.00.00	101	FUNDEB/ 60%	785.000,00	863.500,00	949.850,00	1.044.835,00	3.643.185,00
3.1.90.16.00.00	101	FUNDEB/ 60%	1.078,00	1.185,80	1.304,38	1.434,82	5.003,00
3.1.91.13.00.00	101	FUNDEB/ 60%	2.507.000,00	2.757.700,00	3.033.470,00	3.336.817,00	11.634.987,00
3.1.95.94.00.00	101	FUNDEB/ 60%	164.680,00	181.148,00	199.262,80	219.189,08	764.279,88
		Total:	**16.495.558,00**	**18.145.113,80**	**19.959.625,18**	**21.955.587,70**	**76.555.884,68**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2084	Outras Unidades e Medidas	A	1	192.962,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	192.962,00

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 40%)
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	102	FUNDEB/40%	89.100,00	98.010,00	107.811,00	118.592,10	413.513,10
3.1.90.13.00.00	102	FUNDEB/40%	11.550,00	12.705,00	13.975,50	15.373,05	53.603,55
3.1.91.13.00.00	102	FUNDEB/40%	42.900,00	47.190,00	51.909,00	57.099,90	199.098,90
3.3.90.30.00.00	102	FUNDEB/40%	15.730,00	17.303,00	19.033,30	20.936,63	73.002,93
3.3.90.33.00.00	102	FUNDEB/40%	3.234,00	3.557,40	3.913,14	4.304,45	15.008,99
3.3.90.36.00.00	102	FUNDEB/40%	7.546,00	8.300,60	9.130,66	10.043,73	35.020,99
3.3.90.39.00.00	102	FUNDEB/40%	9.702,00	10.672,20	11.739,42	12.913,36	45.026,98
4.4.90.52.00.00	102	FUNDEB/40%	13.200,00	14.520,00	15.972,00	17.569,20	61.261,20
		Total:	**192.962,00**	**212.258,20**	**233.484,02**	**256.832,42**	**895.536,64**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5600		2022	2023	2024	2025	TOTAL
101	FUNDEB/ 60%	16.495.558,00	18.145.113,80	19.959.625,18	21.955.587,70	76.555.884,68
102	FUNDEB/40%	192.962,00	212.258,20	233.484,02	256.832,42	895.536,64
	Total:	**16.688.520,00**	**18.357.372,00**	**20.193.109,20**	**22.212.420,12**	**77.451.421,32**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade : 002 Divisão do FUNDEF

Programa : 12.365.0026 CRECHES
Objetivo : EDUCAÇÃO INFANTIL
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2086	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.185.800,00	1	1.304.380,00	1	1.434.818,00	1	1.578.299,80	4	5.503.297,80

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL (FUNDEB 60%)
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	FUNDEB/ 60%	970.200,00	1.067.220,00	1.173.942,00	1.291.336,20	4.502.698,20
3.1.90.13.00.00	101	FUNDEB/ 60%	107.800,00	118.580,00	130.438,00	143.481,80	500.299,80
3.1.91.13.00.00	101	FUNDEB/ 60%	75.460,00	83.006,00	91.306,60	100.437,26	350.209,86
3.1.95.94.00.00	101	FUNDEB/ 60%	32.340,00	35.574,00	39.131,40	43.044,54	150.089,94
		Total:	**1.185.800,00**	**1.304.380,00**	**1.434.818,00**	**1.578.299,80**	**5.503.297,80**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5601		2022	2023	2024	2025	TOTAL
101	FUNDEB/ 60%	1.185.800,00	1.304.380,00	1.434.818,00	1.578.299,80	5.503.297,80
	Total:	**1.185.800,00**	**1.304.380,00**	**1.434.818,00**	**1.578.299,80**	**5.503.297,80**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade : 003 Divisão de Cultura

Programa : 13.392.0028 ATIVIDADES CULTURAIS
Objetivo : DIFUSÃO CULTURA NO MUNICÍPIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Atividades Culturais	Unidade	350	350	400	430	460	350

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2088	Outras Unidades e Medidas	A	1	291.170,00	1	320.287,00	1	352.315,70	1	387.547,28	4	1.351.319,98

Descrição: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA E TURISMO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	180.026,00	198.028,60	217.831,46	239.614,61	835.500,67
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	19.404,00	21.344,40	23.478,84	25.826,72	90.053,96
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.560,00	23.716,00	26.087,60	28.696,36	100.059,96
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.936,00	14.229,60	15.652,56	17.217,82	60.035,98
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.078,00	1.185,80	1.304,38	1.434,82	5.003,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64	10.006,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.340,00	35.574,00	39.131,40	43.044,54	150.089,94

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.170,00	17.787,00	19.565,70	21.522,27	75.044,97
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
		Total:	**291.170,00**	**320.287,00**	**352.315,70**	**387.547,28**	**1.351.319,98**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5602		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	291.170,00	320.287,00	352.315,70	387.547,28	1.351.319,98
	Total:	**291.170,00**	**320.287,00**	**352.315,70**	**387.547,28**	**1.351.319,98**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade : 004 Divisão de Esportes

Programa : 27.812.0053 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Objetivo : INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Educação Fisica e Desportos	P

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRIÇÃO		2022	2023	2024	2025
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE		3.608.389,04	3.592.308,49	3.764.423,91	3.945.145,09
01.001	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.608.389,04	3.592.308,49	3.764.423,91	3.945.145,09
01.001.01	Legislativa		3.608.389,04	3.592.308,49	3.764.423,91	3.945.145,09
01.001.01.031	Ação Legislativa		3.608.389,04	3.592.308,49	3.764.423,91	3.945.145,09
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		3.608.389,04	3.592.308,49	3.764.423,91	3.945.145,09
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.278.389,04	3.442.308,49	3.614.423,91	3.795.145,09
3.1.90.03.00.00	PENSÕES		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.873.389,04	1.967.058,49	2.065.411,41	2.168.681,98
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,62
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1002	Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder		330.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	330.000,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		415.689,00	457.257,90	502.983,69	553.282,06
02.001	Gabinete do Prefeito		415.689,00	457.257,90	502.983,69	553.282,06
02.001.04	Administração		415.689,00	457.257,90	502.983,69	553.282,06
02.001.04.122	Administração Geral		415.689,00	457.257,90	502.983,69	553.282,06
02.001.04.122.0003	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		415.689,00	457.257,90	502.983,69	553.282,06
2001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		415.689,00	457.257,90	502.983,69	553.282,06

CONTA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	258.720,00	284.592,00	313.051,20	344.356,32
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	59.290,00	65.219,00	71.740,90	78.914,99
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	53.900,00	59.290,00	65.219,00	71.740,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.769,00	11.845,90	13.030,49	14.333,54
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.170,00	17.787,00	19.565,70	21.522,27
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.616,00	1.777,60	1.955,36	2.150,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.624,00	9.486,40	10.435,04	11.478,54
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.680,00	7.260,00	7.986,00	8.784,60
03	CHEFIA DE GABINETE	1.340.911,00	1.475.002,10	1.622.502,31	1.784.752,54
03.001	Chefia de Gabinete	1.340.911,00	1.475.002,10	1.622.502,31	1.784.752,54
03.001.04	Administração	1.340.911,00	1.475.002,10	1.622.502,31	1.784.752,54
03.001.04.122	Administração Geral	1.340.911,00	1.475.002,10	1.622.502,31	1.784.752,54
03.001.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.211.551,00	1.332.706,10	1.465.976,71	1.612.574,38
2003	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	16.225,00	17.847,50	19.632,25	21.595,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.624,00	9.486,40	10.435,04	11.478,54
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.695,00	2.964,50	3.260,95	3.587,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.750,00	3.025,00	3.327,50	3.660,25
2004	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS	350.350,00	385.385,00	423.923,50	466.315,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97.020,00	106.722,00	117.394,20	129.133,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.730,00	41.503,00	45.653,30	50.218,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.600,00	237.160,00	260.876,00	286.963,60
2005	MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE	844.976,00	929.473,60	1.022.420,96	1.124.663,06
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	537.878,00	591.665,80	650.832,38	715.915,62
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107.800,00	118.580,00	130.438,00	143.481,80
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.240,00	82.764,00	91.040,40	100.144,44
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.950,00	29.645,00	32.609,50	35.870,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.390,00	5.929,00	6.521,90	7.174,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.730,00	41.503,00	45.653,30	50.218,63
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.078,00	1.185,80	1.304,38	1.434,82
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.170,00	17.787,00	19.565,70	21.522,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.340,00	35.574,00	39.131,40	43.044,54
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00	4.840,00	5.324,00	5.856,40

CONTA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
03.001.04.122.0011	DIVULGAÇÃO OFICIAL	129.360,00	142.296,00	156.525,60	172.178,16
2006	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	129.360,00	142.296,00	156.525,60	172.178,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.390,00	5.929,00	6.521,90	7.174,09
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.170,00	17.787,00	19.565,70	21.522,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.800,00	118.580,00	130.438,00	143.481,80
04	PROCURADORIA JURÍDICA	1.644.016,00	1.808.417,60	1.989.259,36	2.188.185,31
04.001	Gabinete do Procurador	1.644.016,00	1.808.417,60	1.989.259,36	2.188.185,31
04.001.04	Administração	1.644.016,00	1.808.417,60	1.989.259,36	2.188.185,31
04.001.04.061	Ação Judiciária	1.321.078,00	1.453.185,80	1.598.504,38	1.758.354,82
04.001.04.061.0007	AÇÕES JURÍDICAS	1.321.078,00	1.453.185,80	1.598.504,38	1.758.354,82
2010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	1.321.078,00	1.453.185,80	1.598.504,38	1.758.354,82
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.078,00	1.185,80	1.304,38	1.434,82
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	440.000,00	484.000,00	532.400,00	585.640,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	1.171.280,00
04.001.04.091	Defesa da Ordem Jurídica	322.938,00	355.231,80	390.754,98	429.830,49
04.001.04.091.0006	INTERESSES JURÍDICOS	322.938,00	355.231,80	390.754,98	429.830,49
2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA	322.938,00	355.231,80	390.754,98	429.830,49
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.678,00	238.345,80	262.180,38	288.398,42
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.560,00	23.716,00	26.087,60	28.696,36
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.404,00	21.344,40	23.478,84	25.826,72
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.078,00	1.185,80	1.304,38	1.434,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.078,00	1.185,80	1.304,38	1.434,82
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.078,00	1.185,80	1.304,38	1.434,82
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.900,00	59.290,00	65.219,00	71.740,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.850,00	4.235,00	4.658,50	5.124,35
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.458.349,20	394.184,12	433.602,54	476.962,81
05.001	Divisão de Planejamento	1.458.349,20	394.184,12	433.602,54	476.962,81
05.001.04	Administração	1.458.349,20	394.184,12	433.602,54	476.962,81
05.001.04.121	Planejamento e Orçamento	358.349,20	394.184,12	433.602,54	476.962,81
05.001.04.121.0003	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	358.349,20	394.184,12	433.602,54	476.962,81
2009	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	358.349,20	394.184,12	433.602,54	476.962,81
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.600,00	237.160,00	260.876,00	286.963,60

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.716,00	26.087,60	28.696,36	31.566,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.780,00	11.858,00	13.043,80	14.348,18
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.293,60	1.422,96	1.565,26	1.721,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		26.950,00	29.645,00	32.609,50	35.870,45
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.293,60	1.422,96	1.565,26	1.721,79
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.460,00	83.006,00	91.306,60	100.437,26
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.464,10
05.001.04.122	Administração Geral		1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
05.001.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
1037	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1048	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		7.617.624,80	6.344.387,28	6.978.826,01	7.676.708,62
06.001	Gabinete do Secretario		142.782,20	157.060,42	172.766,46	190.043,10
06.001.04	Administração		142.782,20	157.060,42	172.766,46	190.043,10
06.001.04.122	Administração Geral		142.782,20	157.060,42	172.766,46	190.043,10
06.001.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		142.782,20	157.060,42	172.766,46	190.043,10
2011	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		142.782,20	157.060,42	172.766,46	190.043,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.800,00	118.580,00	130.438,00	143.481,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.780,00	11.858,00	13.043,80	14.348,18
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.092,00	16.601,20	18.261,32	20.087,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		646,80	711,48	782,63	860,89
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		539,00	592,90	652,19	717,41
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		431,20	474,32	521,75	573,93
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.234,00	3.557,40	3.913,14	4.304,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.509,20	1.660,12	1.826,13	2.008,74
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750,00	3.025,00	3.327,50	3.660,25
06.002	Divisão de Serviços Gerais/Material		5.151.477,60	3.631.625,36	3.994.787,90	4.394.266,70
06.002.04	Administração		5.151.477,60	3.631.625,36	3.994.787,90	4.394.266,70
06.002.04.122	Administração Geral		5.151.477,60	3.631.625,36	3.994.787,90	4.394.266,70
06.002.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		5.151.477,60	3.631.625,36	3.994.787,90	4.394.266,70
2012	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		5.151.477,60	3.666.625,36	4.233.287,90	6.856.616,70
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.850.000,00	2.035.000,00	2.238.500,00	2.462.350,00

CONTA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	586.240,00	644.864,00	709.350,40	780.285,44
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	565.000,00	621.500,00	683.650,00	752.015,00
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	76.950,00	84.645,00	93.109,50	102.420,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	269.500,00	296.450,00	326.095,00	358.704,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.390,00	5.929,00	6.521,90	7.174,09
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	129.360,00	142.296,00	156.525,60	172.178,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	970.200,00	1.067.220,00	1.173.942,00	1.291.336,20
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	59.290,00	65.219,00	71.740,90	78.914,99
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	323.400,00	355.740,00	391.314,00	430.445,40
3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	215,60	237,16	260,88	286,97
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.120,00	47.432,00	52.175,20	57.392,72
3.3.96.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.500,00	42.350,00	46.585,00	51.243,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
06.003	Divisão de Recursos Humanos	2.291.520,00	2.520.672,00	2.772.739,20	3.050.013,13
06.003.04	Administração	2.291.520,00	2.520.672,00	2.772.739,20	3.050.013,13
06.003.04.128	Formação de Recursos Humanos	2.291.520,00	2.520.672,00	2.772.739,20	3.050.013,13
06.003.04.128.0008	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.291.520,00	2.520.672,00	2.772.739,20	3.050.013,13
2014	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	2.291.520,00	2.520.672,00	2.772.739,20	3.050.013,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	347.116,00	381.827,60	420.010,36	462.011,40
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.730,00	41.503,00	45.653,30	50.218,63
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.340,00	35.574,00	39.131,40	43.044,54
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	161.700,00	177.870,00	195.657,00	215.222,70
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.560,00	23.716,00	26.087,60	28.696,36
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.078,00	1.185,80	1.304,38	1.434,82
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.900,00	59.290,00	65.219,00	71.740,90
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00	2.196.150,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
06.004	Divisão de Patrimônio	31.845,00	35.029,50	38.532,45	42.385,69
06.004.04	Administração	31.845,00	35.029,50	38.532,45	42.385,69
06.004.04.122	Administração Geral	31.845,00	35.029,50	38.532,45	42.385,69

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
06.004.04.122.0010	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		31.845,00	35.029,50	38.532,45	42.385,69
2016	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO		31.845,00	35.029,50	38.532,45	42.385,69
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.560,00	23.716,00	26.087,60	28.696,36
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		539,00	592,90	652,19	717,41
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.695,00	2.964,50	3.260,95	3.587,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.078,00	1.185,80	1.304,38	1.434,82
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		539,00	592,90	652,19	717,41
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.234,00	3.557,40	3.913,14	4.304,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.928,20
07	SECRETARIA DE FINANÇAS		1.457.174,20	1.602.891,62	1.763.180,79	1.939.498,90
07.001	Gabinete do Secretario		600.569,60	660.625,90	726.688,49	799.357,35
07.001.04	Administração		600.569,60	660.625,90	726.688,49	799.357,35
07.001.04.123	Administração Financeira		600.569,60	660.625,90	726.688,49	799.357,35
07.001.04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		600.569,60	660.625,90	726.688,49	799.357,35
2017	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA		600.569,60	660.625,90	726.688,49	799.357,35
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		344.960,00	379.456,00	417.401,60	459.141,76
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.936,00	14.229,60	15.652,56	17.217,82
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.340,00	35.574,00	39.131,40	43.044,54
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		3.234,00	3.557,40	3.913,14	4.304,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		539,00	592,90	652,19	717,41
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.078,00	1.185,80	1.304,38	1.434,82
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		323.400,00	355.740,00	391.314,00	430.445,40
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		323.400,00	355.740,00	391.314,00	430.445,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.200,00	123.420,00	135.762,00	149.338,20
08.002	Divisão de Serviços Urbanos/Conservação		9.579.284,00	10.130.153,00	11.143.168,30	12.257.485,13
08.002.04	Administração		10.000,00	23.716,00	26.087,60	28.696,35
08.002.04.122	Administração Geral		10.000,00	23.716,00	26.087,60	28.696,35
08.002.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		10.000,00	23.716,00	26.087,60	28.696,35

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
2095	ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.532,00	3.885,20	4.273,72	4.701,10
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.773,00	4.150,30	4.565,33	5.021,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.695,00	2.964,50	3.260,95	3.587,04
08.002.06	Segurança Pública		110.132,00	121.145,20	133.259,72	146.585,70
08.002.06.182	Defesa Civil		110.132,00	121.145,20	133.259,72	146.585,70
08.002.06.182.0015	DEFESA CONTRA SINISTROS		110.132,00	121.145,20	133.259,72	146.585,70
2022	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO		110.132,00	121.145,20	133.259,72	146.585,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.390,00	5.929,00	6.521,90	7.174,09
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		53.900,00	59.290,00	65.219,00	71.740,90
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.869,64
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.014,00	15.415,40	16.956,94	18.652,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.560,00	23.716,00	26.087,60	28.696,36
4.4.90.52.00.00	EQU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**PROCURADORIA JURIDICA**				
Unidade: 04001	**Gabinete do Procurador**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.644.016,00	0,00	1.644.016,00
04.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	1.321.078,00	0,00	1.321.078,00
04.061.0007.0.000.	AÇÕES JURÍDICAS	0,00	1.321.078,00	0,00	1.321.078,00
04.091.0000.0.000.	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	322.938,00	0,00	322.938,00
04.091.0006.0.000.	INTERESSES JURÍDICOS	0,00	322.938,00	0,00	322.938,00
		0,00	**1.644.016,00**	**0,00**	**1.644.016,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**				
Unidade: 05001	**Divisão de Planejamento**				
04.000.0000.0.000.	Administração	1.100.000,00	358.349,20	0,00	1.458.349,20
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	358.349,20	0,00	358.349,20
04.121.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	358.349,20	0,00	358.349,20
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
		1.100.000,00	**358.349,20**	**0,00**	**1.458.349,20**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06001	**Gabinete do Secretario**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	142.782,20	0,00	142.782,20
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	142.782,20	0,00	142.782,20
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	142.782,20	0,00	142.782,20
		0,00	**142.782,20**	**0,00**	**142.782,20**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06002	**Divisão de Serviços Gerais/Material**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.151.477,60	0,00	5.151.477,60
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.151.477,60	0,00	5.151.477,60
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	5.151.477,60	0,00	5.151.477,60
		0,00	**5.151.477,60**	**0,00**	**5.151.477,60**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06003	**Divisão de Recursos Humanos**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.291.520,00	0,00	2.291.520,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.291.520,00	0,00	2.291.520,00
04.128.0008.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.291.520,00	0,00	2.291.520,00
		0,00	**2.291.520,00**	**0,00**	**2.291.520,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06004	**Divisão de Patrimônio**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	31.845,00	0,00	31.845,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	31.845,00	0,00	31.845,00
04.122.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	31.845,00	0,00	31.845,00
		0,00	**31.845,00**	**0,00**	**31.845,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 07001	**Gabinete do Secretario**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	600.569,00	0,00	600.569,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	600.569,00	0,00	600.569,00
04.123.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	600.569,00	0,00	600.569,00
		0,00	**600.569,00**	**0,00**	**600.569,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 07002	**Divisão de Contabilidade**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	400.219,60	0,00	400.219,60
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	400.219,60	0,00	400.219,60
04.124.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	400.219,60	0,00	400.219,60
		0,00	**400.219,60**	**0,00**	**400.219,60**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 07003	**Divisão de Tesouraria**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	208.703,00	0,00	208.703,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	208.703,00	0,00	208.703,00
04.123.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	208.703,00	0,00	208.703,00
		0,00	**208.703,00**	**0,00**	**208.703,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 07004	**Divisão de Tributação**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	247.682,60	0,00	247.682,60
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	247.682,60	0,00	247.682,60
04.129.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	247.682,60	0,00	247.682,60
		0,00	**247.682,60**	**0,00**	**247.682,60**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO**				
Unidade: 08001	**Divisão de Serviços Rodoviários**				
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	59.400,00	0,00	0,00	59.400,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	59.400,00	0,00	0,00	59.400,00
06.182.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	59.400,00	0,00	0,00	59.400,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	6.369.798,84	0,00	0,00	6.369.798,84
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	6.369.798,84	0,00	0,00	6.369.798,84
15.451.0030.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTIC	6.369.798,84	0,00	0,00	6.369.798,84
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	2.227.659,00	0,00	2.227.659,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	2.227.659,00	0,00	2.227.659,00
26.782.0051.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	0,00	2.227.659,00	0,00	2.227.659,00
		6.429.198,84	**2.227.659,00**	**0,00**	**8.656.857,84**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO**				
Unidade: 08002	**Divisão de Serviços Urbanos/Conservação**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	110.132,00	0,00	110.132,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	110.132,00	0,00	110.132,00
06.182.0015.0.000.	DEFESA CONTRA SINISTROS	0,00	110.132,00	0,00	110.132,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	400.000,00	5.499.840,00	0,00	5.899.840,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.451.0030.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTIC	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	5.499.840,00	0,00	5.499.840,00
15.452.0032.0.000.	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	447.670,00	0,00	447.670,00
15.452.0036.0.000.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	253.330,00	0,00	253.330,00
15.452.0037.0.000.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	4.798.840,00	0,00	4.798.840,00
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	3.559.312,00	0,00	3.559.312,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	3.559.312,00	0,00	3.559.312,00
25.752.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	785.332,00	0,00	785.332,00
25.752.0031.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.773.980,00	0,00	2.773.980,00
		400.000,00	**9.179.284,00**	**0,00**	**9.579.284,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
Unidade: 09001	**Divisão Regional de Saúde**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.019.100,00	0,00	0,00	1.019.100,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	269.100,00	0,00	0,00	269.100,00
10.301.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIC	269.100,00	0,00	0,00	269.100,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
10.302.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIC	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
		1.019.100,00	**0,00**	**0,00**	**1.019.100,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
Unidade: 09002	**Divisão do Fundo Municipal de Saúde**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	161.000,00	25.480.582,00	0,00	25.641.582,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	14.080.012,00	0,00	14.080.012,00
10.301.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIC	0,00	12.996.712,00	0,00	12.996.712,00
10.301.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	1.083.300,00	0,00	1.083.300,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.000,00	4.597.670,00	0,00	4.758.670,00
10.302.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIC	161.000,00	4.597.670,00	0,00	4.758.670,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	6.384.636,00	0,00	6.384.636,00
10.303.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIC	0,00	476.476,00	0,00	476.476,00
10.303.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	5.908.160,00	0,00	5.908.160,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	235.004,00	0,00	235.004,00
10.304.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	235.004,00	0,00	235.004,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	183.260,00	0,00	183.260,00
10.305.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	183.260,00	0,00	183.260,00
		161.000,00	**25.480.582,00**	**0,00**	**25.641.582,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
Unidade: 10001	**Divisão de Assistência Social**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.996.173,00	0,00	1.996.173,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	207.042,00	0,00	207.042,00
08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	207.042,00	0,00	207.042,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.789.131,00	0,00	1.789.131,00
08.244.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	1.681.331,00	0,00	1.681.331,00
08.244.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	107.800,00	0,00	107.800,00
		0,00	**1.996.173,00**	**0,00**	**1.996.173,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
Unidade: 10003	**Divisão Fundo Munic. Assistência Social**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	632.340,00	323.626,00	0,00	955.966,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
08.241.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	32.340,00	71.000,00	0,00	103.340,00
08.243.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	32.340,00	0,00	0,00	32.340,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	252.626,00	0,00	252.626,00
08.244.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
08.244.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	163.626,00	0,00	163.626,00
		632.340,00	**323.626,00**	**0,00**	**955.966,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
Unidade: 10004	**Divisão do Fundo da Criança (ECA)**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	260.942,00	0,00	260.942,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	260.942,00	0,00	260.942,00
08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	260.942,00	0,00	260.942,00
		0,00	**260.942,00**	**0,00**	**260.942,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO**				
Unidade: 11001	**Divisão de Educação**				
12.000.0000.0.000.	Educação	3.132.000,00	9.223.408,80	0,00	12.355.408,80
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	3.132.000,00	6.491.464,80	0,00	9.623.464,80
12.361.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	3.132.000,00	4.726.552,80	0,00	7.858.552,80
12.361.0023.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	489.638,00	0,00	489.638,00
12.361.0024.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	1.275.274,00	0,00	1.275.274,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	50.776,00	0,00	50.776,00
12.364.0027.0.000.	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO	0,00	50.776,00	0,00	50.776,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	2.610.020,00	0,00	2.610.020,00
12.365.0026.0.000.	CRECHES	0,00	2.610.020,00	0,00	2.610.020,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	38.808,00	0,00	38.808,00
12.366.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	38.808,00	0,00	38.808,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	32.340,00	0,00	32.340,00
12.367.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	32.340,00	0,00	32.340,00
		3.132.000,00	**9.223.408,80**	**0,00**	**12.355.408,80**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO**				
Unidade: 11002	**Divisão do FUNDEF**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	17.874.320,00	0,00	17.874.320,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	16.688.520,00	0,00	16.688.520,00
12.361.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	16.688.520,00	0,00	16.688.520,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.185.800,00	0,00	1.185.800,00
12.365.0026.0.000.	CRECHES	0,00	1.185.800,00	0,00	1.185.800,00
		0,00	**17.874.320,00**	**0,00**	**17.874.320,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO**				
Unidade: 11003	**Divisão de Cultura**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	291.170,00	0,00	291.170,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	291.170,00	0,00	291.170,00
13.392.0028.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	291.170,00	0,00	291.170,00
		0,00	**291.170,00**	**0,00**	**291.170,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO**				
Unidade: 13001	**Divisão de Industria e Comercio**				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	305.723,00	0,00	305.723,00
23.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	305.723,00	0,00	305.723,00
23.122.0049.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	0,00	305.723,00	0,00	305.723,00
		0,00	**305.723,00**	**0,00**	**305.723,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO**				
Unidade: 11004	**Divisão de Esportes**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
27.812.0053.0.000.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		500.000,00	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
Unidade: 12001	**Divisão de Agricultura e Pecuária**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	166.170,00	1.034.632,12	0,00	1.200.802,12
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.034.632,12	0,00	1.034.632,12
20.122.0045.0.000.	INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO	0,00	1.034.632,12	0,00	1.034.632,12
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	166.170,00	0,00	0,00	166.170,00
20.608.0046.0.000.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	166.170,00	0,00	0,00	166.170,00
		166.170,00	**1.034.632,12**	**0,00**	**1.200.802,12**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**				
Unidade: 14001	**Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	97.020,00	0,00	97.020,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	97.020,00	0,00	97.020,00
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	97.020,00	0,00	97.020,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	2.552.172,00	10.978,00	2.563.150,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.830.990,00	0,00	1.830.990,00
28.843.0058.0.000.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	1.830.990,00	0,00	1.830.990,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	721.182,00	10.978,00	732.160,00
28.846.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	10.978,00	10.978,00
28.846.0061.0.000.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	721.182,00	0,00	721.182,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		0,00	**2.649.192,00**	**1.010.978,00**	**3.660.170,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**				
Unidade: 15001	**Divisão do Fundo de Prev. Municipa**				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	9.050.000,00	0,00	9.050.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
09.122.0019.0.000.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	8.863.000,00	0,00	8.863.000,00
09.272.0019.0.000.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	8.863.000,00	0,00	8.863.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		0,00	**9.050.000,00**	**90.000,00**	**9.140.000,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2022 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**	
01.001.00.000.0000.0.000.	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.	**PROCESSO LEGISLATIVO**	
01.001.01.031.0001.1.002.	**Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

03.001.04.122.0004.2.004.	**ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	350.350,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.350,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.350,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97.020,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**97.020,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.730,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**37.730,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.600,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**215.600,00**
03.001.04.122.0004.2.005.	**MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	840.576,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	747.868,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	645.678,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	537.878,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**537.878,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107.800,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**107.800,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	75.240,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.240,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.240,00**
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	26.950,00
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.950,00
0	3.1.95.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.950,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.708,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.708,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.390,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.390,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.730,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**37.730,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.078,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.078,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.170,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.170,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.340,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**32.340,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.400,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.400,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.400,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.400,00**
03.001.04.122.0011.0.000.	**DIVULGAÇÃO OFICIAL**		
03.001.04.122.0011.2.006.	**MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	129.360,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.360,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	129.360,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.390,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.390,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.170,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.170,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.800,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**107.800,00**
04.000.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA JURIDICA**		
0	3.3.90.67.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**215,60**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.120,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**43.120,00**
	3.3.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	10.000,00
	3.3.96.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0	3.3.96.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	258.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	258.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	258.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	258.500,00
0	4.4.90.52.00.00	**501 - Receita de Alienação de Ativos**	**220.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**38.500,00**
06.003.00.000.0000.0.000.	**Divisão de Recursos Humanos**		
06.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**		
06.003.04.128.0000.0.000.	**Formação de Recursos Humanos**		
06.003.04.128.0008.0.000.	**DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**		
06.003.04.128.0008.2.014.	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.286.020,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.446,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	384.846,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	347.116,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**347.116,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.730,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**37.730,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	194.040,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.340,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**32.340,00**
	3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	161.700,00
0	3.1.91.92.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**161.700,00**
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	21.560,00
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.560,00
0	3.1.95.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.560,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.685.574,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.574,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.156,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.156,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.078,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.078,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.340,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**32.340,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.650.000,00
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.650.000,00
0	3.3.91.97.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.650.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.500,00**
06.004.00.000.0000.0.000.	**Divisão de Patrimônio**		
06.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**		
06.004.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**		
06.004.04.122.0010.0.000.	**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**		
06.004.04.122.0010.2.016.	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO**		
08.001.15.451.0030.1.027.	**OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO CONVENIO SEDU**		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	900.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.049 - OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - PR CIDADE**	**900.000,00**
08.001.15.451.0030.1.032.	**OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS**		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.469.798,84
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.469.798,84
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.469.798,84
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.369.798,84
0	4.4.90.51.00.00	**501 - Receita de Alienação de Ativos**	**660.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)**	**47.266,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.662.532,84**
08.001.15.451.0030.1.111.	**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-OP. CRÉDITO PR CIDADE**		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**911 - Operações de Crédito PR Cidade - Pavimentação**	**3.000.000,00**
08.001.26.000.0000.0.000.	**Transporte**		
08.001.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**		
08.001.26.782.0051.0.000.	**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA**		
08.001.26.782.0051.2.034.	**MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.060.459,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.808,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.418,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.780,00
0	3.1.90.04.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.780,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.560,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.560,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.078,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.078,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.390,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.390,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.390,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.021.651,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.021.651,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.370.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.370.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.695,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.695,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	323.400,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**323.400,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.156,00
0	3.3.90.37.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.156,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	323.400,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**323.400,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	167.200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	167.200,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	167.200,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.200,00
04.001.00.000.0000.0.000.	**Gabinete do Procurador**		
04.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**		
04.001.04.061.0000.0.000.	**Ação Judiciária**		
04.001.04.061.0007.0.000.	**AÇÕES JURÍDICAS**		
04.001.04.061.0007.2.010.	**ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	441.078,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.078,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.078,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.078,00
0	3.1.90.91.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.078,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	440.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	440.000,00
0	3.3.90.91.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**440.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	880.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	880.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	880.000,00
	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	880.000,00
0	4.6.90.91.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**880.000,00**
04.001.04.091.0000.0.000.	**Defesa da Ordem Jurídica**		
04.001.04.091.0006.0.000.	**INTERESSES JURÍDICOS**		
04.001.04.091.0006.2.008.	**MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	319.088,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.798,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	240.394,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.156,00
0	3.1.90.04.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.156,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.678,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**216.678,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.560,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.560,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	19.404,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.404,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.404,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.290,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.290,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.078,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.078,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.078,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.078,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.156,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.156,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.078,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.078,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.900,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**53.900,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.850,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.850,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.850,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.850,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.850,00**
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
05.001.00.000.0000.0.000.	**Divisão de Planejamento**		
05.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**		
05.001.04.121.0000.0.000.	**Planejamento e Orçamento**		
05.001.04.121.0003.0.000.	**PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**		
05.001.04.121.0003.2.009.	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	357.249,20
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.096,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	239.316,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.600,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**215.600,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.716,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.716,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.780,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.780,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.780,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.153,20
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.153,20
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.293,60
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.293,60**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.950,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.950,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.293,60
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.293,60**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.156,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.156,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.460,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.460,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.100,00**
05.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**		
05.001.04.122.0004.0.000.	**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**		
05.001.04.122.0004.1.037.	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.048 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**	**1.100.000,00**
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
06.001.00.000.0000.0.000.	**Gabinete do Secretario**		
06.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**		
06.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**		
06.001.04.122.0004.0.000.	**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**		
06.001.04.122.0004.2.011.	**MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.032,20
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.672,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.580,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.800,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**107.800,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.780,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.780,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.092,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.092,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.092,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.360,20
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.360,20
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	646,80
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**646,80**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	539,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**539,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	431,20
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**431,20**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.234,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.234,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.509,20
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.509,20**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.750,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.750,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.750,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.750,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.750,00**
06.002.00.000.0000.0.000.	**Divisão de Serviços Gerais/Material**		
06.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**		
06.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**		
06.002.04.122.0004.0.000.	**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**		
06.002.04.122.0004.2.012.	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.892.977,60
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.080.346,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.438.396,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.156,00
0	3.1.90.04.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.156,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.850.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.850.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	586.240,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**586.240,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	565.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	565.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**565.000,00**
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	76.950,00
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	76.950,00
0	3.1.95.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**76.950,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.812.631,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.802.631,60
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	269.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**269.500,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.156,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.156,00**
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.390,00
0	3.3.90.35.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.390,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	129.360,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**129.360,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	970.200,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**970.200,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	59.290,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**59.290,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	323.400,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**323.400,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

09.001.10.302.0020.1.036.	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UBS**		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		750.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		750.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		750.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		750.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviç**		**750.000,00**
09.002.00.000.0000.0.000.	**Divisão do Fundo Municipal de Saúde**		
09.002.10.000.0000.0.000.	**Saúde**		
09.002.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**		
09.002.10.301.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**		
09.002.10.301.0020.2.041.	**CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		676.984,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		676.984,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		676.984,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		676.984,00
0 3.3.71.70.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**86.240,00**
0 3.3.71.70.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**310.464,00**
0 3.3.71.70.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**280.280,00**
09.002.10.301.0020.2.043.	**MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		11.462.388,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.352.358,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.711.388,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.780,00
0 3.1.90.04.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**10.780,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.694.588,00
0 3.1.90.11.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**6.531.810,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**162.778,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.006.020,00
0 3.1.90.13.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**909.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**97.020,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		536.290,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		536.290,00
0 3.1.91.13.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**509.340,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**26.950,00**
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1		104.680,00
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		104.680,00
0 3.1.95.94.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**83.120,00**
0 3.1.95.94.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**21.560,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.110.030,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.110.030,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		118.580,00
0 3.3.90.14.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**107.800,00**
0 3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**10.780,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		889.350,00
0 3.3.90.30.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**5.390,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**883.960,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.390,00
0 3.3.90.33.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**5.390,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		366.520,00
0 3.3.90.36.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**172.480,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**194.040,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.649.340,00
0 3.3.90.39.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**140.140,00**

0 3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**1.509.200,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		70.070,00
0 3.3.90.40.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**21.560,00**
0 3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**48.510,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.780,00
0 3.3.90.47.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**10.780,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		16.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		16.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500,00
0 4.4.90.52.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**5.500,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**11.000,00**
09.002.10.301.0020.2.045.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		840.840,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		840.840,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		840.840,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		161.700,00
0 3.3.90.30.00.00	**495 - Atenção Basica**		**161.700,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.340,00
0 3.3.90.36.00.00	**495 - Atenção Basica**		**32.340,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		646.800,00
0 3.3.90.39.00.00	**495 - Atenção Basica**		**646.800,00**
09.002.10.301.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**		
09.002.10.301.0021.2.044.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.083.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.083.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.083.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		361.040,00
0 3.3.90.30.00.00	**495 - Atenção Basica**		**210.120,00**
0 3.3.90.30.00.00	**496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb**		**107.800,00**
0 3.3.90.30.00.00	**497 - Vigilância em Saúde**		**43.120,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.460,00
0 3.3.90.36.00.00	**495 - Atenção Basica**		**32.340,00**
0 3.3.90.36.00.00	**496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb**		**32.340,00**
0 3.3.90.36.00.00	**497 - Vigilância em Saúde**		**10.780,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		646.800,00
0 3.3.90.39.00.00	**495 - Atenção Basica**		**215.600,00**
0 3.3.90.39.00.00	**496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb**		**404.250,00**
0 3.3.90.39.00.00	**497 - Vigilância em Saúde**		**26.950,00**
09.002.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
09.002.10.302.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**		
09.002.10.302.0020.1.038.	**OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE**		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		161.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		161.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		161.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		161.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviç**		**50.000,00**
0 4.4.90.51.00.00	**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**		**100.000,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**11.000,00**
09.002.10.302.0020.2.042.	**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.390.620,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.390.620,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.390.620,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		835.450,00
0 3.3.90.30.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**26.950,00**
0 3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**161.700,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**646.800,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		43.120,00
0 3.3.90.36.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**16.170,00**
0 3.3.90.36.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**10.780,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**16.170,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		512.050,00
0 3.3.90.39.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**26.950,00**
0 3.3.90.39.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**269.500,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**215.600,00**
09.002.10.302.0020.2.046.	**REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.770.460,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.770.460,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.770.460,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		237.160,00
0 3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**237.160,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.900,00
0 3.3.90.36.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**53.900,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.479.400,00
0 3.3.90.39.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**2.479.400,00**
09.002.10.302.0020.2.047.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		436.590,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		436.590,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		436.590,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		436.590,00
0 3.3.90.32.00.00	**303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**		**5.390,00**
0 3.3.90.32.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**215.600,00**
0 3.3.90.32.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**215.600,00**
09.002.10.303.0000.0.000.	**Suporte Profilático e Terapêutico**		
09.002.10.303.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**		
09.002.10.303.0020.2.049.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		476.476,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		476.476,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		476.476,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		291.060,00
0 3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**269.500,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**21.560,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.156,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**2.156,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.276,00
0 3.3.90.36.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**45.276,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		137.984,00
0 3.3.90.39.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**137.984,00**
09.002.10.303.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**		
09.002.10.303.0021.2.048.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.908.160,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.854.397,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.746.597,80
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		107,80
0 3.1.90.04.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**107,80**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.415.290,00
0 3.1.90.11.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**1.415.290,00**

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		331.200,00
0 3.1.90.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**331.200,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		107.800,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		107.800,00
0 3.1.91.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**107.800,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.053.762,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.053.762,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.315.160,00
0 3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**409.640,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)**		**905.520,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		411.480,00
0 3.3.90.36.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**239.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)**		**172.480,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.327.122,20
0 3.3.90.39.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**1.249.122,20**
0 3.3.90.39.00.00	**1.016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)**		**1.078.000,00**
09.002.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**		
09.002.10.304.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**		
09.002.10.304.0021.2.050.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		235.004,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		235.004,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		235.004,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.920,00
0 3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**140.140,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**10.780,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.546,00
0 3.3.90.36.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**2.156,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**5.390,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.538,00
0 3.3.90.39.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**75.460,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**1.078,00**
09.002.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**		
09.002.10.305.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**		
09.002.10.305.0021.2.051.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		183.260,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		134.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		123.970,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		91.630,00
0 3.1.90.11.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**91.630,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		32.340,00
0 3.1.90.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**32.340,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.780,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.780,00
0 3.1.91.13.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**10.780,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.510,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.510,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		32.340,00
0 3.3.90.30.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**32.340,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.390,00
0 3.3.90.36.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**5.390,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.780,00

0 3.3.90.39.00.00	**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**10.780,00**
10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
10.001.00.000.0000.0.000.	**Divisão de Assistência Social**		
10.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**		
10.001.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**		
10.001.08.243.0017.0.000.	**ASSISTÊNCIA**		
10.001.08.243.0017.2.055.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	203.742,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.416,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	184.338,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.608,00	
0 3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**146.608,00**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.730,00	
0 3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**37.730,00**	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.078,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.078,00	
0 3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.078,00**	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.326,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.326,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.624,00	
0 3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.624,00**	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.156,00	
0 3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.156,00**	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.156,00	
0 3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.156,00**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.390,00	
0 3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.390,00**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.300,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.300,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.300,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00	
0 4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.300,00**	
10.001.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**		
10.001.08.244.0016.0.000.	**ATENDIMENTO SOCIAL**		
10.001.08.244.0016.2.057.	**INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.822,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.822,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.822,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.248,00	
0 3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.248,00**	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.234,00	
0 3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.234,00**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.340,00	
0 3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**32.340,00**	
10.001.08.244.0016.2.058.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.413.009,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.007.391,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	958.881,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	539,00	
0 3.1.90.04.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**539,00**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	796.642,00	
0 3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**796.642,00**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	161.700,00	
0 3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**161.700,00**	

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		48.510,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.510,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**48.510,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		405.618,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		405.618,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		214.114,00
0 3.3.90.30.00.00	**838 - Programa BPC - FNAS**		**100,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**214.014,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.234,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**3.234,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.930,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**55.930,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.780,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**110.780,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		21.560,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**21.560,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		215.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		215.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		215.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**210.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**5.500,00**
10.001.08.244.0017.0.000.	**ASSISTÊNCIA**		
10.001.08.244.0017.2.052.	**TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APMI "**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		107.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		107.800,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		107.800,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		107.800,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**		**107.800,00**
10.003.00.000.0000.0.000.	**Divisão Fundo Munic. Assistência Social**		
10.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**		
10.003.08.241.0000.0.000.	**Assistência ao Idoso**		
10.003.08.241.0016.0.000.	**ATENDIMENTO SOCIAL**		
10.003.08.241.0016.1.112.	**Construção Centro do Idoso-Emenda 202138090010**		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	600.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	
4.4

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	75.460,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.460,00
0	3.1.91.13.00.00	**101 - FUNDEB/ 60%**	**75.460,00**
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	32.340,00
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.340,00
0	3.1.95.94.00.00	**101 - FUNDEB/ 60%**	**32.340,00**
11.003.00.000.0000.0.000.		**Divisão de Cultura**	
11.003.13.000.0000.0.000.		**Cultura**	
11.003.13.392.0000.0.000.		**Difusão Cultural**	
11.003.13.392.0028.0.000.		**ATIVIDADES CULTURAIS**	
11.003.13.392.0028.2.088.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	285.670,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.990,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	199.430,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.026,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**180.026,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.404,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.404,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	21.560,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.560,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.560,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.680,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.680,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.936,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.936,00**
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.078,00
0	3.3.90.31.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.078,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.156,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.156,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.340,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**32.340,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.170,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.170,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.500,00**
11.004.00.000.0000.0.000.		**Divisão de Esportes**	
11.004.27.000.0000.0.000.		**Desporto e Lazer**	
11.004.27.812.0000.0.000.		**Desporto Comunitário**	
11.004.27.812.0053.0.000.		**EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
11.004.27.812.0053.1.114.		**REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**500.000,00**
12.000.00.000.0000.0.000.		**SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
12.001.00.000.0000.0.000.		**Divisão de Agricultura e Pecuária**	
12.001.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
12.001.20.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
12.001.20.122.0045.0.000.		**INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO**	
12.001.20.122.0045.2.091.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.023.632,12
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	808.032,12
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	743.352,12
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	705.622,12
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**705.622,12**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.730,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**37.730,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	64.680,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.680,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**64.680,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	215.600,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	91.630,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**91.630,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.290,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**59.290,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.680,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**64.680,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
12.001.20.608.0000.0.000.		**Promoção da Produção Agropecuária**	
12.001.20.608.0046.0.000.		**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	
12.001.20.608.0046.1.021.		**AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - PROPOSTA 34696/2021**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	166.170,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	166.170,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.170,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.170,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.044 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - PROP 34696/2021**	**166.170,00**
13.000.00.000.0000.0.000.		**SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
13.001.00.000.0000.0.000.		**Divisão de Industria e Comercio**	
13.001.23.000.0000.0.000.		**Comércio e Serviços**	
13.001.23.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
13.001.23.122.0049.0.000.		**INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL**	
13.001.23.122.0049.2.007.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300.223,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.288,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	189.728,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.778,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**162.778,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.950,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.950,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	21.560,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.560,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.560,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.935,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.935,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.078,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.078,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.560,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.560,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.617,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.617,00**

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.120,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**43.120,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.560,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.560,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.500,00**
14.000.00.000.0000.0.000.		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
14.001.00.000.0000.0.000.		**Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda**	
14.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
14.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
14.001.04.122.0004.0.000.		**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	
14.001.04.122.0004.2.096.		**CONTRIBUICAO A ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONSELHOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	97.020,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.020,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.020,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.020,00
0	3.3.90.39.00.00	**1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**97.020,00**
14.001.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
14.001.28.843.0000.0.000.		**Serviço da Dívida Interna**	
14.001.28.843.0058.0.000.		**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA**	
14.001.28.843.0058.2.097.		**AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	328.790,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	328.790,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	328.790,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	323.400,00
0	3.2.90.21.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**323.400,00**
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.390,00
0	3.2.90.22.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.390,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.502.200,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.502.200,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.502.200,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000,00
0	4.6.90.71.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.500.000,00**
	4.6.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00
0	4.6.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.200,00**
14.001.28.846.0000.0.000.		**Outros Encargos Especiais**	
14.001.28.846.0003.0.000.		**PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**	
14.001.28.846.0003.0.001.		**RESTITUIÇÃO DE SALDO SE CONVÊNIOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.478,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.478,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.478,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.478,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.478,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00
	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00
0	4.4.90.93.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.500,00**
14.001.28.846.0061.0.000.		**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO**	
14.001.28.846.0061.2.099.		**CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	721.182,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.182,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	721.182,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	721.182,00

0	3.3.90.47.00.00	**504 - Outros Royalties e Comp. Financeira e Pa**	**6.468,00**
0	3.3.90.47.00.00	**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)**	**3.234,00**
0	3.3.90.47.00.00	**1.000 - Recursos Ordinários (Livres)**	**711.480,00**
14.001.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
14.001.99.999.0000.0.000.		**Reserva de Contingência geral**	
14.001.99.999.9999.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
14.001.99.999.9999.9.100.		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
0	9.9.99.99.00.00	**999 - Reservas de Contingências**	**1.000.000,00**
15.000.00.000.0000.0.000.		**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**	
15.001.00.000.0000.0.000.		**Divisão do Fundo de Prev. Municipa**	
15.001.09.000.0000.0.000.		**Previdência Social**	
15.001.09.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
15.001.09.122.0019.0.000.		**PREVIDÊNCIA A SEGURADOS**	
15.001.09.122.0019.2.100.		**Manutenção e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	181.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**13.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**5.000,00**
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.000,00
0	3.3.90.35.00.00	**1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**38.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**49.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**40 - Regime Proprio de Previdencia Social**	**1.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**551 - Compensação entre Regimes Previdênciario**	**1.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	59.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**59.000,00**
	3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.000,00
0	3.3.90.98.00.00	**551 - Compensação entre Regimes Previdênciario**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**6.000,00**
15.001.09.272.0000.0.000.		**Previdência do Regime Estatutário**	
15.001.09.272.0019.0.000.		**PREVIDÊNCIA A SEGURADOS**	
15.001.09.272.0019.2.101.		**Manutenção e Encargos com os Benefíciso do Fundo de Prev Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.863.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.858.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.858.000,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	6.654.000,00
0	3.1.90.01.00.00	**40 - Regime Proprio de Previdencia Social**	**6.644.000,00**
0	3.1.90.01.00.00	**551 - Compensação entre Regimes Previdênciario**	**10.000,00**
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES	2.204.000,00
0	3.1.90.03.00.00	**40 - Regime Proprio de Previdencia Social**	**1.800.000,00**
0	3.1.90.03.00.00	**551 - Compensação entre Regimes Previdênciario**	**404.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**40 - Regime Proprio de Previdencia Social**	**5.000,00**
15.001.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
15.001.99.999.0000.0.000.		**Reserva de Contingência geral**	
15.001.99.999.9999.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
15.001.99.999.9999.9.102.		**Reserva de Contingencia**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
0	9.9.99.99.00.00	**999 - Reservas de Contingências**	**90.000,00**
		TOTAL:	**110.979.652,00**

Sindilojistas

Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismo, Ferragens, Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama e Região

COMISSÃO ELEITORAL

Eleições 2022 – 20/01/2022 - Diretoria para quadriênio 2022-2026

Disposições Eleitorais Internas Nº 01/2021

O SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA, nos termos do artigo 19º, inciso I, do Estatuto Social e no EDITAL DE CONVOCAÇÃO de data 01 de Dezembro de 2021 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, com motivo das Eleições a serem realizadas no dia 20 de Janeiro de 2022, com o motivo de eleger a nova diretoria para quadriênio (2022-2026) contemplou dentre as disposições a criação desta Comissão Eleitoral que ficou a cargo dos associados **Eduardo Lourenço Maria Rodrigues, portador da Cédula de Identidade – RG nº 4.526.130-1 SSP/PR e Silas Marcos Alves, portador da Cédula de Identidade nº 7.996.409-3 SSP/PR** , cabendo a eles a recepção das chapas e a condução das votações e demais atribuições regulamentárias, de forma e estatutárias relativas ao pleito. Por tal motivo, no dia 02 de Dezembro ficou conformada a Comissão Eleitoral composta pelos designados no edital e perante o decorrer das ações daquela data até agora, vendo e analisando a situação decorrente de atualidade estatutária, societária, socio - econômica da instituição e do mercado, como também o de publica notoriedade pela pandemia de Covid 19 imperante, vimos no marco das atribuições concedidas a esta Comissão Eleitoral pelo Edital de Convocação, pelo Estatuto, e pelo Presidente assinante do Edital a implementar e dispor dos seguintes artigos e pautas para a realização do pleito e o cumprimento do objetivo de empossar no dia 20 de Janeiro de 2022 a nove Diretoria do Sindicato:

Artigo 01.- As disposições do Artigo 19 do Estatuto do SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA para o pleito eleitoral deverá ser cumprido na integra, como também o disposto no Artigo 12.- no que compete a composição da Chapa com seus respectivos cargos para a nova Diretoria a ser eleita.

Artigo 02.- No caso de acontecer que pelos motivos enunciados acima se apresente só uma chapa e não consiga reunir o total de cargos contemplados no Artigo 12 do Estatuto, esta Comissão Eleitoral vai analisar e avaliar a situação e poderá aceitar a mesma com pelo menos os Cargos de Diretoria e sempre que os participantes estejam ao dia com suas obrigações para com o Sindicato.- - - -

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 046/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA YASMIM PINHEIRO RAIS.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa YASMIM PINHEIRO RAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.648.281/0001-08, com sede na Rua Rene Tacola, n.º 850, Centro, Telefone: (44) 999326295, e-mail: notafinanceiro@gmail.com, na cidade de Mandaguari – PR, CEP: 86.975-000 neste momento representado pelo Sr. ARIANE PRISCILA PINHEIRO, brasileira, casada, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.629.653-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 051.623.669-51, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos departamentos desta municipalidade.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 046/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de abril de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito municipal
Contratante ARIANE PRISCILA PINHEIRO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 047/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA I. DE OLIVEIRA – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa I. DE OLIVEIRA – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.764.490/0001-14, com sede na Avenida Rui Barbosa, 235 – Sala 02 – Jardim Independência, Centro, Telefone: (44) 3264-0672, email: pedidooliveira@gmail.com, na cidade de Sarandi – PR, CEP: 87.114-020, neste momento representado pelo Sr. IWERSON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.381.825-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 084.122.309-22, residente e domiciliado na cidade de Sarandi - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos departamentos desta municipalidade.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 047/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de abril de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito municipal
Contratante IWERSON DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 048/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ROZANGELA TREVIZAN.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROZANGELA TREVIZAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.146.736/0001-97, com sede na Rua José Antonio Lopes Trevisan, n.º 60, Conjunto Residencial Antonio Souza Silva,, Telefone: (44) 998812777, email: flexprint21@gmail.com, na cidade de Jandaia do Sul – PR, CEP: 86.900-000 neste momento representada pela Sra. ROZANGELA TREVISAN, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.770.067-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 009.807.829-10, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos departamentos desta municipalidade.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 048/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de abril de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito municipal
Contratante ROZANGELA TREVIZAN
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 049/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ADEMIR FERREIRA NEVES.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADEMIR FERREIRA NEVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.137.952/0001-36, com sede na Rua Maria Dolores Garcia, 540 – Jd. Cristina, Telefone: (44) 99984-5195, email: mmj.suprimentos@gmail.com, na cidade de Mandaguari – PR, CEP: 86.975-000 neste momento representado pelo Sr. ADEMIR FERREIRA ALVES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.186.792-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 025.599.439-95, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos departamentos desta municipalidade.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 049/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de abril de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito municipal
Contratante ADEMIR FERREIRA NEVES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 052/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.822.528/0001-00, cadastrado a Inscrição Estadual n.º 90751086-70, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Campo Grande, n.º 385, Telefone: (44) 3631-5775, E-MAIL: cianorte@bolanhopneus.com.br, Município de Cianorte – PR, CEP: 87.209-036, neste momento representada pelo Sr. REINALDO JOSE BOLANHO, brasileiro, comerciário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.934.991-7 – SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 041.758.159-96, residente e domiciliado a Rua Florianópolis, N°. 1064, Zona 02, Município de Cianorte - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores novos, destinados à manutenção da frota de veículos de categoria leve, médio e pesado do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos pneus ocasionado pela falta de insumos de fabricação, decorrente da pandemia do covid-19, que afetou a capacidade das indústrias globais e, além disso, pela valorização do dólar.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 052/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 13 de Abril de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante REINALDO JOSÉ BOLANHO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 019/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA L.M. DO PRADO & CIA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa L.M. DO PRADO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.790.575/0001-99, Inscrição Estadual n.º 825.01068-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Comendador Gentil Geraldi, 2874, centro, Fone: (44) 3675-1877, e-mail: pradocontabilidadecg@gmail.com, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, representada pelo Sr. LEONILDO MARCULINO DO PRADO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 899.308.949-34, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.529.367-7 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 060.188.579-10, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de gêneros alimentícios - carne bovina, suína, frango, frios e embutidos, destinados a atender a demanda do setor de copa e cozinha da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço da matéria prima e, crescente demanda de exportação, conforme dados do IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo 15), divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 019/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de fevereiro de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito municipal
Contratante LEONILDO MARCULINO DO PRADO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.143/2021
20/12/2021
SÚMULA: "Dispõe sobre os critérios de concessão da Licença Prêmio conforme Lei Municipal nº 248/98 que rege sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Francisco Alves/Pr, e dá outras providências".
A CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Para concessão de Licença Prêmio em favor dos servidores públicos municipais, assim compreendida como o afastamento do servidor das atribuições do cargo por três meses, sem prejuízo de sua remuneração, serão observadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Alves/PR e, ainda, os seguintes critérios objetivos:
I - somente será concedida Licença Prêmio caso haja disponibilidade financeira e sejam atendidos os princípios da razoabilidade, observando-se, em todo caso, a ordem de protocolização do pedido administrativo escrito para o gozo do referido direito, sendo que o servidor somente poderá protocolizar referido requerimento após a conclusão do período aquisitivo;
II - será dada preferência para concessão da licença prêmio, nesta ordem, a mãe ao término do gozo da licença maternidade, ao servidor com mais tempo de serviço público no Município de Francisco Alves/PR e, por último, ao mais idoso;
III - a conveniência e oportunidade administrativa, assim compreendidas como o exame acerca da imprescindibilidade de manutenção do servidor público requerente no exercício das atribuições do seu cargo, a fim de evitar prejuízo à regular continuidade da prestação dos serviços públicos.
Parágrafo Único: A licença prêmio poderá ser convertida em pecúnia, para fins de tratamento de saúde do servidor, do cônjuge, ou de seus dependentes, inclusive para fins de cesariana, desde que comprovado documentalmente a sua necessidade. Neste caso, será dada preferência na análise do pedido.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 387/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 91/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de limpeza.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 55.804,57 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Data da assinatura do contrato: 08 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 08 de dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 395/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
SEDE: BELA VISTA DO PARAÍSO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 91/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de limpeza.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 137.023,00 (cento e trinta e sete mil e vinte e três reais)
Data da assinatura do contrato: 08 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 08 de dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 398/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
SEDE: CAMBÉ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 92/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de copa e cozinha.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)
Data da assinatura do contrato: 09 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 09 de dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 400/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 92/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de copa e cozinha.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 65.539,90 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
Data da assinatura do contrato: 09 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 09 de dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 416/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico RP nº 94/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O Objeto do presente Contrato é a aquisição de material de higiene pessoal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 107.330,16 (cento e sete mil, trezentos e trinta reais e dezesseis centavos)
Data da assinatura do contrato: 14 de Dezembro de 2021
Vigência do contrato: 14 de Dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 426/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ANTUNES LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 166/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de materiais para reconstrução de cobertura das casas afetadas pelo temporal do dia 23/10 no Distrito de São Silvestre e Bairro Santa Olga. Aquisição de materiais para reconstrução de cobertura do vestiário do Campo Comunitário de Futebol Society no Bairro Jardim Cruzeiro.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 192.044,40 (cento e noventa e dois mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 20 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 20 de junho de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 428/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: APMI-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFAN.
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 39/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Abertura de chamamento público para credenciamento de entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a realização de ações previstas nas políticas de Assistência Social no âmbito da maternidade, infância, adolescência e terceira idade, a fim de promover a valorização das famílias em situação de vulnerabilidade social e viabilizar alternativas de auto sustentabilidade e melhorias de condições de vida.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
Data da assinatura do contrato: 17 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 17 de dezembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 260 /2021
REF. CONTRATO Nº 397 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 116.505.409-49 - SERGIO ALVARES - Endereço: RUA GOIÂNIA nº 375, Bairro JARDIM ALVORADA, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. SERGIO ALVARES – CPF: 116.505.409-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da(o)Dispensa 83/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 83/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 397 / 2020, a contar do dia 08/12/2021 com vencimento em 08/12/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, e reajustar o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). CONFORME PROTOCOLO 6097 /2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 83/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 397 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 25 de novembro de 2021.
SERGIO ALVARES
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 278 /2021
REF. CONTRATO Nº 2 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa PAMELA CERANTO CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 35.125.370/0001-30, com sede na Rua Thereza Bertolini , 3910 CEP: 87511150 - bairro: parque Residencial metropolitano, Umuarama/PR doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) PAMELA DE OLIVEIRA GONZALEZ CERANTO , portador da cédula identidade RG. nº9.815.046-3 SSP/PR , e do CPF nº. 061.641.179-09, residente e domiciliado na Rua Thereza Bertolini , 3910 - Cep: 87511150,Umuarama/PR tem entre si justo e acertado na melh

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

** Elotech **
20/12/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 271/2021 de 15/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		RECEPÇÕES OFICIAIS	
02.003.04.122.0004.2.004.		ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
218 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.1.216.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
269 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.000,00
		Total Suplementação:	**178.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.8.01.31.00.00000000	Fonte:	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	128.000,00
Receita:	1.7.1.8.02.61.00.00000000	Fonte:	1000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	50.000,00
				Total da Receita:	**178.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

** Elotech **
20/12/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 272/2021 de 15/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.300,00 (noventa mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.092.		TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
512 - 3.3.71.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	74.000,00
513 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.300,00
		Total Suplementação:	**90.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
470 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.300,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
561 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.000,00
		Total Redução:	**90.300,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

** Elotech **
20/12/2021
Pág. 1/3

Decreto nº 274/2021 de 20/12/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2294/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.365.0011.1.149.		AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
662 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.760.000,00
663 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
		Total Suplementação:	**1.850.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.1.004.		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SOCIAL - CRAS	
121 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
06.002.08.244.0007.1.150.		REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO S.C.F.V	
122 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
123 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.15.782.0002.2.151.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
201 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.006.		OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS	
202 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
07.002.15.451.0010.1.013.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
207 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
07.002.15.451.0010.1.151.		Sinalização de Trânsito Vertical e horizontal	
210 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.1.095.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
265 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
08.002.12.361.0011.1.147.		CONTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DRUMOND DE ANDRADE	
266 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
267 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.365.0011.1.149.		AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
306 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
307 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.007.13.392.0012.1.215.		REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
341 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.1.103.		MELHORIAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	
353 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
08.008.27.812.0013.1.148.		CORBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA	
354 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.606.0014.1.019.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA	
371 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
372 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.131.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	
482 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.133.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
551 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
11.001.18.541.0018.2.079.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
560 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
		Total Redução:	**1.850.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 20 de dezembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

** Elotech **
20/12/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 275/2021 de 20/12/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 182.675,91 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.365.0011.1.149.		AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
664 - 4.4.90.51.00.00	03107	OBRAS E INSTALAÇÕES	182.675,91
		Total Suplementação:	**182.675,91**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 20 de dezembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.145/2021
20/12/2021
SÚMULA: "Suspende os efeitos financeiros da Lei Municipal no 1.112, 1.114, 1.116 e 1.117/2021 de 17 de março de 2021, e dá outras providências".
A CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos financeiros da Lei Municipal no 1.112, 1.114, 1.116 e 1.117/2021 de 17 de março de 2021, isto até o dia 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo primeiro: Aos servidores cujo vencimento básico, com a presente suspensão, não atingir o salário mínimo nacional será concedida complementação salarial utilizando a legislação federal vigente para seus parâmetros, enquanto perdure esta condição.
Parágrafo segundo: Aos servidores cujo vencimento básico, com a presente suspensão, não atingir o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será concedida complementação salarial utilizando a legislação federal vigente para seus parâmetros, enquanto perdure esta condição.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitada a irrepetibilidade dos valores já pagos aos servidores, ante seu caráter alimentar, aliado á boa-fé do gestor e dos próprios servidores, nos termos do artigo 22, caput, da Lei de Introdução ás Normas do Direito Brasileiro (LINDB) — Decreto Lei 4.657/1942.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.
Francisco Alves, em 20 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 219 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
SÚMULA : "Atribui função gratificada a servidor do quadro efetivo que especifica".
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos artigos 5º e 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, Lei Municipal nº. 852 de 30 de outubro de 2013 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, a servidora DÉBORA DE FREITAS ALVES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.305.824-6 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/ MF sob nº 918.457.779-72, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade, Grupo Ocupacional Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, equivalente a 63%, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de dois mil e vinte e um.
Francisco Alves, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 273/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro do equipamento "RAIO-X DIGITAL - APOLO D ARCO - APOLO D, Número de série/chassi: 1320001001, Marca: VMI, Ano fabricação: 2021 - Patrimônio 41756", localizado nas estruturas da UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 05/01/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 05/01/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 05/01/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 274/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de 10 sistemas de aferição de condição ambiental para serem instaladas em áreas distintas do município de Guaíra/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 05/01/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 05/01/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 05/01/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 20 de dezembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

---

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Coronel Otávio Teotu, 383
Centro Fone: 3642 8660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira, **ROSMARI APARECIDA MICHELS**, com base no dispositivo da Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008, na forma do artigo 62, inciso V, **CONVOCA**, o 5º Suplente **EDERSON JOSÉ DE CARVALHO** Rg 8.641.7-3 em razão da concessão de férias trabalhistas a conselheira Tutelar abaixo realacionada

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Início	Término
SELMA APARECIDA LARGURA GONÇALVES	6.202.841-89	20/12/2021	18/02/2022

O convocado deverá apresentar-se dia 20/12/2021 às 07h30 horas, na sede do Conselho Tutelar, para tomar posse do cargo, ou enviar pedido de renúncia por escrito a este Conselho até 20/12/2021.

Guaira 20/12/2021

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 470/2021
Data: 20.12.2021
Ementa: exonera a pedido Servidor Público Municipal do cargo de Motorista de Veículos, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. JOELSE WALDIR PINHEIRO, Rg. 001.696.094 - SESPII/MS, admitido em 03/03/2020, concursado para o cargo de Motorista de Veículos, com desligamento no dia 09/12/2021, sendo este o último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 09 de dezembro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO
Termo De Aditivo Nº. 003/2021 Referente Ao Contrato De Fornecimento De Softwares N.º 004/2018.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Contratada: TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.
Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização financeira e prorrogação da vigência contratual de 19/12/2021 a 19/12/2022, conforme Art. 57, IV da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Fica Alterado a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 004/2018, passando o valor total do contrato para R$ 7.682,88 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), passando a uma parcela mensal de R$ 143,23 (cento e quarenta e três reais e vente e três centavos), considerando a dilatação do prazo de vigência para até 19/12/2022.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 03/12/2021

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná - 72.540.529/0001-00
AV.BARÃO DO RIO BRANCO Nº 781 CENTRO (44)3662-1159 - CEP 87.683-000
Exercício: 2022
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa Corrente	318.016,66	318.016,66	318.016,66	318.016,66	318.016,66	318.016,70	1.908.100,00
Despesa de Capital	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	324.683,32	324.683,32	324.683,32	324.683,32	324.683,32	324.683,40	1.948.100,00
DIFERENÇA	-324.683,32	-324.683,32	-324.683,32	-324.683,32	-324.683,32	-324.683,40	-1.948.100,00

ANDERSON JUNIOR TREVIZANO
Presidente

CRISTIANE REGINA DA SILVA REICK
Controle Interno

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
Tesouraria

FERNANDA DA SILVA
Contadora

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AMAURI NERE DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.938.692/0001-93, situada à Rua Vital Guanaes Dourado, nº 60, térreo, centro, na cidade de Canarana, Estado da Bahia, cep: 44.890-000, neste ato representada pelo Sr. AMAURI NERE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº 5.088.220 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 935.009.805-97, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021, que findaria em 31 de dezembro de 2021, fica prorrogado até o dia 31 de março de 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato Administrativo.
Francisco Alves-PR, 16 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
AMAURI NERE DOS SANTOS – ME /Contratada
AMAURI NERE DOS SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — MÁRCIA R. AMADEU PORTO
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 018.791.419-22

DECRETO Nº179 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de sua representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 071/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): M N COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 17 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº180 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de sua representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 073/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): M N COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 itens 01 e 02.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 17 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 045/2021 - PROCESSO Nº 127/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONTRATADA: MARILEI BELO – MEI, devidamente inscrita no CNPJ n° 28.798.873/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som, imagem, iluminação, painel de led e computadores, incluindo operador de som, transporte, montagem, desmontagem, instalação, operacionalização, que serão utilizadas pela que serão utilizadas pela administração municipal em comemoração à virada de ano (REVEILLON) comemorado em 31/12/2021 em Praça Pública para todos os munícipes do município de Francisco Alves Paraná.
VALOR GLOBAL: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 8.5000,00 (oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 28/02/2022 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a contratante pagará a contratada, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1 Locação de equipamentos de som, iluminação e Painel de Led, incluindo operador de som, transporte, montagem, desmontagem, instalação, operacionalização contendo os seguintes itens:
01 P.A compatível com o evento, sendo um total de 08 caixas de Graves + 16 caixas de laine contendo com um sistema de potencias + cabeamento, 01 gredd de treliças compatível com o evento sendo 70 metros em alumínio, 02 mesas de 32 canais digital, 02 processadores, 10 pedestais, 03 microfones sem fio, 10 microfones com cabo, 01 bateria completa, sistema para palco said fill, 04 retorno para vozes 1.000 wats, cubos para guitarra, cubo para o teclado, cubo para o contra baixo.
Sistema de iluminação com 16 moves beam 200, 08 refletores para frente, 02 minis brut, 24 par de Led sendo uma mesa de iluminação avolit, com equipe técnica para o evento. Unid 01 R$ 8.500,00 R $ 8.500,00
VALOR TOTAL R$ 8.500,00
FRANCISCO ALVES-PR, 16 DEDEZEMBRO DE 2021.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio sedan, novos zero km, 4 portas, ano 2021 e modelo 2021, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 17 de dezembro de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL MARCA/MODELO
1 AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN NOVO ZERO KM. Unid 2 R$ 74.900,00 R$ 149.800,00 FIAT GRAND SIENA 1.4 FLEX 2021/2021
Valor Total R$ 149.800,00
DESCRIÇÃO DETALHADA.
VEICULO TIPO PASSEIO SEDAN NOVO ZERO KILOMETRO, 4 PORTAS, ANO 2021 E MODELO 2021, NA COR SOLIDA BRANCA, MOTOR DE NO MINIMO 1.4, 8 VALVULAS, BICOMBUSTIVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 88 CV DE POTENCIA, 4 CILINDROS, FREIOS ABS + EBD, BARRA DE PROTEÇAO NAS PORTAS, BRAKE LIGHT, PNEUS DE NO MINIMO 175/65/R14 E CALOTAS INTEGRAIS, DIREÇAO HIDRÁULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, CHAVE CANIVETE, INSTRUMENTOS DO PAINEL DIGITAIS, CAPACIDADE DE PORTA MALAS DE NO MINIMO 510 LTS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ESPELHO NO PARA SOL DO LADO DO PASSAGEIRO COLUNAS TOTALMENTE REVESTIDAS CENTRAIS E TRASEIRAS, VALVULA ANTIREFLUXO DE COMBUSTIVEL, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, PREDISPOSIÇÃO (ALTO FALANTES + ANTENA) RADIO / ALTO FALANTES COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAM, COM 03 ANOS DE GARANTIA DE FABRICA, APRESENTAR DECLARAÇAO TIMBRADA COM FIRMA RECONHECIDA DE QUE E REPRESENTANTE AUTORIZADO DA MARCA OFERTADA E QUE POSSUI ASSISTENCIA TECNICA PROPRIA (NAO TERCEIRIZADA, APRESENTANDO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DA MESMA COM FIRMA RECONHECIDA) NUM RAIO DE 80 KM DA SEDE DA PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES -PR.
Francisco Alves - PR, 17 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021 - PROCESSO Nº 122/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: M N – COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2022, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNI VALOR TOTAL MARCA
1 BOLA DE FUTEBOL 5 - MATERIAL COMPOSIÇÃO: BORRACHA. CERTIFICAÇÃO SEGURANÇA: SELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIÂMETRO CHEIA (22CM PESO 265G) A BOLA DEVE SER ENTREGUE CHEIA. Unid 1.200 R $ 35,00 R$ 42.000,00 SKY/FUTEBOL
2 BONECA COM MEMBROS E CABEÇA EM VINIL MACIO E CORPINHO EM TECIDO COM ENCHIMENTO, COM CHEIRINHO DE BEBÊ PERFUMADO. ESPECIFICAÇÕES: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CLA): 24X10X42 CM; ALTURA APROXIMADA DA BONECA: 31 CM COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: SELO DO INMETRO. Unid. 1.200 R$ 35,00 R$ 42.000,00 BEETOYS/DANDARA
Total dos Itens R$ 84.000,00
FRANCISCO ALVES-PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2021.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 471/2021
Data: 20.12.2021
Ementa: atualiza o valor da base de cálculo para Autônomo, fixados no anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 01/2006 de 22.12.2006, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo nº 101 da Lei Orgânica Municipal e artigo 260 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 (doze) meses que é de 10,9585% (dez virgula nove cinco oito cinco por cento), acumulados, e, considerando o memorando sob o nº 4672/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica fixado a base de cálculo para Autônomos e Profissionais Liberais, definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.
a) Nível Superior R$ 30.375,01
b) Nível Médio R$ 15,616,95
c) Nível Fundamental R$ 7.093,37
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 384/2020 de 16.12.2020.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO n°238/2021
SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO
a) O feriado dedicado à Unidade Espiritual dos povos cristãos "Natal" no dia 25 de dezembro de 2021; e
b) O feriado dedicado a confraternização Universal no dia 1° de janeiro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais nos dias 24, 27 e 31 de dezembro de 2021, e no dia 03 de janeiro de 2022.
Parágrafo único: Em decorrência do disposto no artigo 1° deste Decreto, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria da Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2021.
Iporã/PR, 20 de dezembro de 2021
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1173/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor LEANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.269.199-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.184.819-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, funcionário Público Municipal, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria n° 368/2006 de 03 de outubro de 2006, ocupante do cargo de Guarda Municipal, respondendo como CHEFE DE DIVISÃO DE GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 02/10/2021, para serem gozados a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 472/2021
Data: 20.12.2021
Ementa: atualiza o valor da base de cálculo das tarifas públicas para embarque na Estação Rodoviária Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, alínea "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar Municipal nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e considerando o memorando sob o nº 4672/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizada a tarifa de embarque na Estação Rodoviária Municipal em 10,9585% (dez virgula nove cinco oito cinco por cento), o valor da Base de Cálculo para as tarifas públicas para o exercício de 2022, conforme segue:
- Utilização de áreas de domínio público -
Tarifa de Embarque na Estação Rodoviária Municipal R$ Unidade de medida
Linhas Metropolitanas 0,82 Passageiro
Linhas com percurso de até 50 Km 1,42 Passageiro
Demais Linhas 3,36 Passageiro
Art. 2º Facultam-se às empresas para o recolhimento dos preços aos cofres públicos municipais, até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.
Art. 3º As tarifas lançadas e não quitadas no prazo de 30 (trinta) dias serão inscritas em dívida ativa, e sobre elas incidirão todas as disposições do Código Tributário Municipal.
Art. 4º Os referidos preços públicos serão reajustados no início de cada exercício, de acordo com a variação anual do INPC-IBGE, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.
Art. 5º Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda.
Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 387/2020 de 16.12.2020.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO n.º 076/2021
Dispensa 011/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GERSON JOAQUIM DE SOUZA 59665386972, estabelecida à Rua Francisca Bonfim Cardeal, n° 840, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraíma - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 15.623.759/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Sr. Gerson Joaquim de Souza, brasileiro, empresário, portador do RG. n° 4.306.998-5 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob n° 596.653.869-72, telefone (44) 98404-3952, e devidamente inscrito no CPF sob n° 731.902.929-49, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, o comum acordo e aprovação entre as partes, e parecer jurídico aprovando,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 076/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 30/06/2022, contados a partir da data de 01/01/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, ao 17 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
GERSON JOAQUIM DE SOUZA 59665386972
Contratada
Testemunhas
Nome: João Gilson Prado Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 12.262.417-8 RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 474/2021
Data: 20.12.2021
Ementa: atualiza o valor da Unidade Fiscal de Guaíra – UFG, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 01/2006 de 22.12.2006, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 260 da Lei Complementar nº 01/2006, e, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 (doze) meses que é de 10,9585% (dez virgula nove cinco oito cinco por cento), acumulados, e, considerando o memorando sob o nº 4672/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em R$ 52,87 (cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal de Guaíra – U.F.G. a vigorar durante o exercício de 2022.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 386/2020 de 16.12.2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.089/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 41.204,59 (quarenta e um mil e duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 328 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 422 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.204,59
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 31.204,59
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 477 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
FONTE 555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 10.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 31.204,59
555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.090/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 104.573,19 (cento e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e dezenove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 88 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 172 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 35.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.00 416 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 8.204,86
3.2.71.70.00.00 417 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 11,69
3.3.71.34.00.00 418 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 396,95
3.3.71.70.00.00 419 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 11.559,07
3.3.72.32.00.00 420 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.400,62
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 31.573,19
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 778 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 924 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 5 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.560,00
3.3.90.33.00.00 7 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.333,35
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 6.893,35
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.36.00.00 65 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.40.00.00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, no dia 20/12/2021 às 09:00 horas, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS, NO DISTRITO DO PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto seria de R$ 739.014,66 (setecentos e trinta e nove mil, quatorze reais e sessenta e seis centavos).

Após a análise e verificação das propostas das empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitações apresenta o seguinte resultado:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	R$ 682.560,33
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 739.014,66
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R$ 620.785,18

Diante disto declarou-se a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** vencedora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITITUIDO PELAS LEIS: LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011–LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.
IPORÃ - PARANÁ
RESOLUÇÃO 012/2021
SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais se reuniu em Sessão Plenária Extraordinária no dia 16 de Dezembro de 2021, para a analise e aprovação da prestação de Contas dos recursos federais com repasse do FNAS ao FMAS – Ações do COVID no SUAS – Portaria 369 – Alimento – EPI - Acolhimento
CONSIDERANDO:
O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;
A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.
A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;
O Contido na Ata 257/2021 da Sessão Plenária Extraordinária de 16 de Dezembro de 2021.
RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do repasse dos recursos federal do FNAS ao FMAS, os repasses dos recursos da Portaria 369 para EPI – ALIMENTOS e ACOLHIMENTO IDOSOS, não tendo despesas no exercício 2020, com PARECER FAVORAVEL ,conforme segue:
COVID - EPI
DESCRIÇÃO RECURSOS RECEBIDOS no EXERCÍCIO D E S P E S A S EFETUADAS SALDO A REPROGRAMAR - 2021
Recursos Repassados no Exercício 2020 13.125,00
-0-0-0-0-0-0-0-0-
-0-0-0-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação 12,12 -0-0-0-0-0-0-0-0- -0-0-0-0-0-0-0-0-
Saldo em 31/12/2020
-0-0-0-0-
-0-0-0-0-0-0-0-0-0-
13.137,12
COVID - ALIMENTOS
DESCRIÇÃO RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO D E S P E S A S EFETUADAS SALDO A REPROGRAMAR PARA 2021
Repasse no Exercício 2020 115.230,00
-0-0-0-0-0-0-0-0-
-0-0-0-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação 106,42 -0-0-0-0-0-0-0- -0-0-0-0-0-0-0-0-
Saldo em 31/12/2020 -0-0-0-0-0-0-0- -0-0-0-0-0-0-0- 115.338,42
COVID – ACOLHIMENTO IDOSOS
DESCRIÇÃO RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO D E S P E S A S EFETUADAS SALDO A REPROGRAMAR PARA 2021
Repasse no Exercício 2020 100.800,00
-0-0-0-0-0-0-0-0-
-0-0-0-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação 93,09 -0-0-0-0-0-0-0- -0-0-0-0-0-0-0-0-
Saldo em 31/12/2020 -0-0-0-0-0-0-0- -0-0-0-0-0-0-0- 100.893,09
Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.
Iporã – PR, 16 de Dezembro de 2021.
Daniel dos Santos Rodrigues
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1177/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELINO MOISÉS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor, MARCELINO MOISÉS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.076.950-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 026.808.719-95, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nomeado através da Portaria nº. 346/2011 de 15 de julho de 2011, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 14/07/2019 à 13/07/2020 e sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 14/07/2020 à 13/07/2021 a contar de 03/01/2022 à 02/02/2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1181/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;
b)a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;
RESOLVE;
I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
NOMEPERÍODO AQUISITIVOPERÍODO DE GOZODIAS
GILMAR RODRIGUES20/02/2019/202003/01/2022 à 01/02/202230
MARCOS ROGERIO RODRIGUES05/03/2019/202029/12/2021 à 17/01/202220
SERGIO PEREIRA PARDINHO17/11/2019/202020/12/2021 à 18/01/202230
II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1182/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
c)que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;
d)a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;
RESOLVE;
I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infra Estrutura Urbana.
NOMEPERÍODO AQUISITIVOPERÍODO DE GOZODIAS
DEVAIR DE MORAES07/10/2020/202123/12/2021 à 21/01/202230
NILSON MOREIRA FAVERO28/04/2017/201823/12/2021 à 06/01/202215
NILSON MOREIRA FAVERO28/04/2019/202007/01/2022 à 21/01/202215
SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA16/04/2020/202110/01/2022 à 29/01/202220
JOAO CABOCLO DA SILVA19/10/2019/202001/02/2022 à 20/02/202220
JOAO PEREIRA DE ASSUNÇÃO07/10/2019/202024/01/2022 à 21/02/202230
II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1191/2021
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
e)que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;
f)a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;
RESOLVE;
I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infra Estrutura Rural.
NOMEPERÍODO AQUISITIVOPERÍODO DE GOZODIAS
LEANDRO JOSE DE SOUZA19/02/2019/202020/12/2021 à 03/01/202215
HELIO FRANCO DE FARIAS02/06/2019/202023/12/2021 à 06/01/202215
LEONILDO FAZAN09/11/2019/202023/12/2021 à 06/01/202215
LUIS BORTONE19/03/2019/202023/12/2021 à 06/01/202215
VALMIR PEREIRA DA SILVA16/04/2020/202123/12/2021 à 06/01/202215
JOSE APARECIDO DA SILVA01/06/2019/202020/12/2021 à 08/01/202220
CLINQUESCALE QUIRINO DE MELO07/10/2019/202023/12/2021 à 11/01/202220
EDEVALDO PEREIRA16/04/2019/202008/01/2022 à 22/01/202215
CLAUDEMIR SIMAO DE MOURA07/10/2019/202023/12/2021 à 06/01/202215
EDSON DE OLIVEIRA E SILVA19/02/2020/202123/12/2021 à 21/01/202230
JEREMIAS SOARES19/02/2020/202123/12/2021 à 21/01/202230
LUD J. G. DE OLIVEIRA NETO07/10/2020/202123/12/2021 à 11/01/202230
SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA05/01/2021/202223/12/2021 à 21/01/202230
VALDINO WEBER05/01/2021/202223/12/2021 à 21/01/202230
DIRÇO DE SOUZA19/02/2019/202003/01/2022 à 22/01/202220
II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1219/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 14 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, 02 (dois) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDILEIA GOMES BOCHI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de dezembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1220/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 14 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de dezembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 567/2021
DATA – 20/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Antonio Zambon, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 03/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 568/2021
DATA – 20/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Alessandro Gonçalves Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 03/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 569/2021
DATA – 20/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Samuel Francisco Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 04/01/22 a 02/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2021
DATA – 20/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Luiz Antonio Beltrão, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 04/01/22 a 02/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 571/2021
DATA – 20/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Paulo Borges de Oliveira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 04/01/22 a 02/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2021
DATA – 20/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Benedito Carlos de Almeida, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 04/01/22 a 02/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/2021
DATA – 20/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Cristiano Tagliari dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 04/01/22 a 02/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 574/2021
DATA – 20/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Paula Patricia Ferreira Carvalho, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 10/01/22 a 08/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 575/2021
DATA – 20/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Rosania de Souza Grujel, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 15/01/22 a 24/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 576/2021
DATA – 20/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marinês Ferreira Sampaio, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 10/01/22 a 24/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 577/2021
DATA – 20/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Carla Cristiane de Souza, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 03/01/22 a 22/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 578/2021
DATA – 20/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Nelci Pandolfo, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 21/12/21 a 30/12/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 579/2021
DATA – 20/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Amanda Ribeiro Garcia, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 21/12/21 a 04/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/2021
DATA – 20/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Margarida Amatuzi, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 20/12/21 a 29/12/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 581/2021
DATA – 20/12/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Valdo Sobrinho da Silva, por um período de 30 dias, a partir de 20/12/21 a 18/01/22, referente ao período aquisitivo 2012/2017.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 034/2015
CONCURSO PÚBLICO Edital Nº 003/2014, em provimento de Emprego Público
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Sandra Maura Becker Morelli
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MOTIVO: APOSENTADORIA
DATA: 15/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
OBJETO: celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de lanches, salgados e bolos, que serão utilizados em eventos realizados pelas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Icaraíma, conforme descrições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
1	Risole frito, tipo festa, recheado com carne moida e temperos, envoltos com ovos e farinha de rosca para a fritura, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 73,00	R$ 2.190,00	Própria	069/2021	12 MESES	PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
2	Quibe frito, tipo festa, recheado com carne moida e temperos, trigo próprio para quibe e temperos, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 73,00	R$ 2.190,00	Própria	069/2021	12 MESES	PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
3	Bolinha de queijo frito, tipo festa, massa e recheio de queijo tipo mussarela, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 73,00	R$ 2.190,00	Própria	069/2021	12 MESES	PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
4	Coxinha de frango frita, tipo festa, coxinha a base de mandioca com recheio de carne de frango e temperos, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 73,00	R$ 2.190,00	Própria	069/2021	12 MESES	PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
5	Pastel de vento frito, tipo festa, recheado com carne moida e temperos com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 82,00	R$ 2.460,00	Própria	069/2021	12 MESES	PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
6	Pão de queijo assado para festa com cor e aroma natural do produto pós assado.	cento	30	R$ 73,00	R$ 2.190,00	Própria	069/2021	12 MESES	PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
8	Sanduiche com pão francês 50 gr (cada), com uma fatia de presunto e uma fatia de queijo mussarela, cortadas com aproximadamente 2mm, cada, uma folha de alface, com produtos registrados no SIF e em boas condições de uso, sem manchas e odores do produto original, embalado com guardanapo de papel.	unid	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00	Própria	069/2021	12 MESES	PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
9	Sonho recheado com creme ou doce de leite, com peso entre 100 a 150 gr cada unidade, embalado em guardanapo de papel.	unid	1000	R$ 2,80	R$ 2.800,00	Própria	069/2021	12 MESES	PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
10	Sanduiche com pão francês 50 gr (cada), com carne moida de excelente qualidade, com produtos registrados no SIF sem gordura ou nervos, com recheio suficiente para garantir o sustento, embalado com guardanapo de papel.	unid	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00	Própria	069/2021	12 MESES	PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
11	Bolo de massa simples, a base de farinha de trigo, ovos, leite entre outros, com sabores de coco, laranja, fuba, baunilha, feito com produtos de qualidade.	Kg	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00	Própria	069/2021	12 MESES	PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
12	Bolacha a base de farinha, amido de milho, ovos, leite, manteiga.	Kg	200	R$ 19,90	R$ 3.980,00	Própria	069/2021	12 MESES	PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
13	Bolo recheado com frutas e cobertura em glacé decorado.	Kg	250	R$ 36,60	R$ 9.150,00	Própria	069/2021	12 MESES	PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
14	Bolo recheado com doce de leite e cobertura em glacé decorado.	Kg	250	R$ 21,90	R$ 5.475,00	Própria	069/2021	12 MESES	PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
	VALOR MÁXIMO TOTAL		R$ 65.615,00						

CONDIÇÕES:
1. O prazo de entrega dos produtos será de **48 (quarenta e oito) horas** contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1221/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITITUIDO PELAS LEIS: LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011–LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.
IPORÃ - PARANÁ
RESOLUÇÃO 010/2021
SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais se reuniu em Sessão Plenária Extraordinária no dia 16 de Dezembro de 2021, para a analise e aprovação da prestação de Contas dos recursos federais com repasse do FNAS ao FMAS – Bloco de Proteção Social Básica – BPSB e o Bloco de Proteção Especial - BPSE
CONSIDERANDO:
O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;
A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.
A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;
O Contido na Ata 257/2021 da Sessão Plenária Extraordinária de 16 de Dezembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do repasse dos recursos federal do FNAS ao FMAS, no Bloco de Proteção Social Básica – PSB – PAIF/SCFV com PARECER FAVORAVEL ,conforme segue:

DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS		DESPESAS EFETUADAS
SALDO A REPROGRAMAR - 2021			
Saldo em 31/12/2019	229.706,47	-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-
Repasse Ordinário	132.377,33	-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-
Repasse Extraordinário	169.637,52	-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação	1.324,44	-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-
TOTAL RECEITA	533.045,76	-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-
Pagamento Pessoal Concursado			
-0-0-0-0-0-0-			
68.491,05			
-0-0-0-0-0-0-			
Pagamento Pessoal Contratado			
-0-0-0-0-0-0-0-			
5.338,05			
-0-0-0-0-0-0-			
Manutenção Serviços e Programas			
-0-0-0-0-0-0-			
22.614,29			
-0-0-0-0-0-0-			
TOTAL DESPESAS	-0-0-0-0-0-0-0-	96.443,39	-0-0-0-0-0-0-
Saldo a Reprogramar para 2021			
-0-0-0-0-0-0-0-			
-0-0-0-0-0-0-0-			
436.602,27			

Art. 2º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do repasse dos recursos federal do FNAS ao FMAS, no Bloco de Proteção Social Especial – PSE – PAEFI/PMC/ PAC – Abrigamento Criança, Adolescente e Idosos com PARECER FAVORAVEL, conforme segue:

DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS		DESPESAS EFETUADAS
SALDO A REPROGRAMAR - 2021			
Saldo em 31/12/2019	92.572,73	-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Repasse Ordinário	149.958,38	-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Repasse Extraordinário	128.345,00	-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Juros de Aplicação	691,53	-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
TOTAL RECEITA	371.567,64	-0-0-0-0-0-0-	-0-0-0-0-0-0-0-
Pagamento Pessoal Concursado			
-0-0-0-0-0-0-			
71.952,47			
-0-0-0-0-0-0-0-			
Pagamento Pessoal Contratado		-0-0-0-0-0-0-	20.133,76 - 0 - 0 - 0-0-0-0-0-
Manutenção Serviços e Programas		-0-0-0-0-0-0-	23.607,45 - 0 - 0 - 0-0-0-0-0-
Conservação e Manutenção de Imóvel		-0-0-0-0-0-0-	1.192,50 - 0 - 0 - 0-0-0-0-0-
Pagamentos a Parceria com Entidades		-0-0-0-0-0-0-	6.193,77 - 0 - 0 - 0-0-0-0-0-
TOTAL DESPESAS	-0-0-0-0-0-0-	123.079,95	-0-0-0-0-0-0-0-
Saldo a Reprogramar para 2021		-0-0-0-0-0-0-	
248.487,70			

Art.3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.
Iporã – PR, 16 de Dezembro de 2021.
Daniel dos Santos Rodrigues
Presidente do CMAS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITITUIDO PELAS LEIS: LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011–LEI MUNICIPAL 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021.
IPORÃ - PARANÁ
RESOLUÇÃO 011/2021
SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais se reuniu em Sessão Plenária Extraordinária no dia 16 de Dezembro de 2021, para a analise e aprovação da prestação de Contas dos recursos federais com repasse do FNAS ao FMAS – Bloco de Gestão IGD/PBF e IGD/SUAS
CONSIDERANDO:
O Disposto na lei Municipal 1742/2021 de 19 de Outubro de 2021;
A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.
A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;
O Contido na Ata 257/2021 da Sessão Plenária Extraordinária de 16 de Dezembro de 2021.
RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Prestação de Contas do repasse dos recursos federal do FNAS ao FMAS, no Bloco de Gestão IGD/PBF e IGD/SUAS, não tendo o referido Bloco despesas no exercício 2020, com PARECER FAVORAVEL ,conforme segue:
IGD/PBF

DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS no EXERCÍCIO		D E S P E S A S EFETUADAS
SALDO A REPROGRAMAR - 2021			
Saldo em 31/12/2019	49.600,25		
-0-0-0-0-0-0-0-			
-0-0-0-0-0-0-0-			
Recebidos no exercício 2020	25.111,81		
-0-0-0-0-0-0-0-			
0-0-0-0-0-0-0-			
Juros de Aplicação	282,50	-0-0-0-0-0-0-0-	- 0 - 0 - 0-0-0-0-0-
Saldo a Reprogramar para o exercício 2021			
-0-0-0-0-			
-0-0-0-0-0-0-0-0-			
74.994,56			

IGD/SUAS

DESCRIÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		D E S P E S A S EFETUADAS
SALDO A REPROGRAMAR PARA 2021			
Saldo em 31/12/2019	12.844,22	-0-0-0-0-0-0-	
Recebido no exercício 2020	0-0-0-0-0-		
-0-0-0-0-0-0-			
Juros de Aplicação	63,36	-0-0-0-0-0-0-	
Saldo a Reprogramar para o Exercício 2021			
-0-0-0-0-0-0-			
-0-0-0-0-0-0-			
12.907,58			

Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.
Iporã – PR, 16 de Dezembro de 2021.
Daniel dos Santos Rodrigues
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 242/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, CNPJ: 06.029.558/0001-86; PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ: 06.354.779/0001-20; C.H DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CNPJ: 35.247.597/0001-58; KEMIX MULTI ATACADO LTDA, CNPJ: 35.357.153/0001-75; CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.479.558/0001-13; MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA ME, CNPJ: 21.870.007/0001-34 o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 076/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 076/2021, em favor da empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME; PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP; C.H DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; KEMIX MULTI ATACADO LTDA; CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA ME; que tem como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene entre outros, para atendimento das diversas secretarias do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 244/2021
REF.: PREGÃO: 073/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 27.690,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 245/2021
REF.: PREGÃO: 073/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MALKUT & BOHN LTDA - ME
CNPJ: 10.868.068/0001-40
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 49.989,70 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em atendimento ao contido no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ivaté, convocamos os senhores vereadores da Câmara Municipal de Ivaté para sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 23 e 24 de dezembro de 2021, às 08h00min para deliberarem sobre as seguintes matérias:
PROJETO DE LEI Nº. 018/2021 – Altera dispositivo da Lei 678/2015 que dispõe sbre o Quadro do Magistério do Município de Ivaté, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 08/2021 – Obriga a transmissão ao vivo e via internet das licitações do Poder Excutivo e Poder Legislativo e dá outras providências.
Câmara Municipal de Ivaté, 20 de dezembro de 2021
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
Lei nº 815/2021
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse financeiro à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ivaté, e dá outras Providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaté autorizado a efetuar repasse financeiro à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ivaté, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.688.284/0001-62, com sede na Av. São Paulo, nº 1.961 – Centro, no município de Ivaté, Estado do Paraná.
§ 1º O valor a ser repassado será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e o repasse será feito em uma única parcela.
§ 2º O valor a ser repassado será utilizado como custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, e deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 2º As despesas que porventura surgirem com a execução da presente Lei ficarão sob o encargo da entidade beneficiária (APAE).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
Denílson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 257/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J G LUIZ NETO & CIA LTDA, CNPJ: 82.490.491/0001-60, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 077/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 077/2021, em favor empresa J G LUIZ NETO & CIA LTDA, aquisição de bateria de fogos de artifícios para atender o Município de Ivaté e o Distrito de Herculândia no dia 31 de dezembro de 2021, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 243/2021
REF.: PREGÃO: 080/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MARCELO PISSINI MOBILIA 06508491911
CNPJ: 27.503.827/0001-74
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRIGORÍFICOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 159.579,35 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
Lei Complementar nº 97/2021
SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o Poder Executivo fica autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Parágrafo único. A contratação a que se refere o caput tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público, sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – assistência às situações de calamidade pública;
II – assistência às emergências em saúde pública;
III – atendimento aos serviços funerários emergenciais;
IV – suprimento imediato do magistério público municipal, exclusivamente, para atender os casos de:
a) licença para tratamento de saúde, igual ou superior a 90 (noventa) dias;
b) licença à gestante, prevista em Legislação Municipal;
c) licença especial (licença-prêmio), prevista na legislação municipal.
d) auxiliar educacional: profissional integrante do quadro próprio do magistério, em nível médio ou superior na modalidade normal, com funções inerentes ao apoio dos serviços na área da educação infantil em centros de educação infantil.
§ 1º O auxiliar educacional deverá ser habilitado em curso de Magistério e/ou Pedagogia.
§ 2º A contratação de auxiliar educacional fica limitada até o máximo de 15 (quinze) servidores.
Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante PSS - Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público.
§ 1º A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.
§ 2º O processo seletivo simplificado para atender ao suprimento imediato do magistério público municipal poderá ser realizado unicamente através de provas de títulos, mediante análise do curriculum vitae, com a comprovação de notória capacidade técnica ou científica do profissional.
Art. 4º O processo seletivo público simplificado deverá atender os seguintes pressupostos mínimos de validade:
I – ampla publicidade;
II – estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, os quais deverão ser fixados no edital;
III – inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;
IV – vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.
Art. 5º A contratação somente será efetivada após o interessado apresentar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação municipal.
Parágrafo único. As contratações objetos desta Lei serão precedidas de comprovação de estado de saúde, mediante laudo de perícia médica expedido pela Junta Médica Oficial do Município, comprovando a aptidão para o exercício da função.
Art. 6º As contratações previstas nesta Lei serão feitas pelo período de 01 (um) ano.
Parágrafo único. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, o prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
Art. 7º A solicitação da contratação prevista nesta Lei deverá ser feita pelo Secretário Municipal competente, ao qual os contratados serão subordinados, através de ofício ao Chefe do Poder Executivo, contendo:
I – justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;
II - caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;
III – peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço;
IV – a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações.
Art. 8º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, respeitando os limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. As admissões autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo serão publicadas no Órgão Oficial do Município e registradas no Tribunal de Contas do Estado.
Art. 9º É vedado o desvio de função da pessoa admitida na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato admissional e reponsabilidade da autoridade solicitante da admissão.
Art. 10. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada:
I – nos casos previsto nos incisos I, II e III do art. 2º, em importância igual ao grau de vencimento inicial do cargo, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal pertinente.
II – no caso previsto no inciso IV, alíneas 'a', 'b' e 'c' do art. 2º, importância igual ao piso salarial profissional nacional fixado em Lei Federal, para profissionais do magistério público da educação básica, respeitando a proporcionalidade da carga horária.
III – no caso do inciso IV, alínea 'd' do art. 2º, o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais com a carga horária de 40h00 (quarenta horas) semanais.
Art. 11. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
Art. 12. Aplica-se ao pessoal contratado sob égide desta Lei os seguintes direitos:
I – os arrolados no § 3º do art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil;
II – vale transporte, na forma da lei;
III – afastamentos decorrentes de:
a) casamento até 05 (cinco) dias;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 05 (cinco) dias;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
d) licença paternidade de 05 (cinco) dias;
§ 1º Em caso de afastamentos a que se referem as alíneas do inciso III deste artigo, os contratados deverão apresentar justificativa à Secretaria nos seguintes prazos:
I – para casamento: antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
II – luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, devendo ser apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho;
III – licença para tratamento de saúde, acidente de trabalho e licença paternidade: até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
§ 2º Os afastamentos a que se referem as alíneas do inciso III deste artigo deverão respeitar o prazo de duração do contrato, previsto no ato de admissão.
Art. 13. O contratado na forma da presente Lei deverá observar os deveres e proibições previstos na Legislação Municipal, durante o desenvolvimento de suas atividades.
Parágrafo único. O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação específica.
Art. 14. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado conforme esta Lei serão verificadas mediante averiguação sumária, apuradas mediante sindicância pela Secretaria a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
Art. 15. Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:
I – advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
II – repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III – demissão, no caso da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.
§ 1º É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º É também motivo de rescisão da contratação a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Art. 16. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado.
§ 1º As verbas rescisórias a que se refere o caput são o 13º salário proporcional e as férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
§ 2º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 3º Não será devido ao contratado o pagamento do 13º salário proporcional e das férias proporcionais acrescidas do terço constitucional, no caso da aplicação da penalidade de demissão, prevista no inciso III do art. 15 desta Lei.
Art. 17. A contratação nos termos desta Lei Complementar não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.
Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Ivaté, 20 de dezembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
Lei nº 813/2021
SÚMULA: Autoriza o Município de Ivaté a fornecer alimentação a pacientes que se encontram submetidos ao tratamento com hemodiálise fora do domicílio, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Município de Ivaté autorizado a fornecer alimentação a pacientes vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS que se encontram submetidos ao tratamento com hemodiálise fora do domicílio.
§ 1º O município fornecerá uma refeição (marmitex) por paciente, e em casos excepcionais a um acompanhante.
§ 2º A necessidade de acompanhante nos deslocamentos deve estar previamente justificada como condição para que o paciente se submeta ao tratamento, e faça jus aos benefícios da presente Lei.
§ 3º A alimentação será fornecida exclusivamente a pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), através da rede pública ou conveniada/contratada.
§ 4º O benefício será autorizado mediante aprovação do Secretário Municipal de Saúde, ou de servidor por ele indicado.
Art. 2º - Para garantia do atendimento previsto nesta Lei, o paciente ou seu responsável deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, laudo médico com indicação de tratamento com hemodiálise, no qual deverá constar a situação clínica do paciente, bem como a necessidade ou não de acompanhante;
§ 1º Será autorizado apenas 01 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, capacitado física e mentalmente, parente ou responsável legal pelo paciente.
§ 2º Para menores de 18 anos será considerado 01 (um) acompanhante (pai ou mãe), exceto em casos de lactentes menores de 01 (um) ano, em que a mãe seja deficiente física ou mental, com incapacidade de expressão ou compreensão, situação em que será considerada a liberação de um segundo acompanhante, pai ou pessoa a ser indicada.
§ 3º Pacientes idosos terão direito a 01 (um) acompanhante, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.
Art. 3º - O município, através da Secretaria Municipal de Saúde, manterá um controle e o registro dos deslocamentos de usuários, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo, se necessário.
Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde efetuar as devidas comunicações e adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente lei, bem como acompanhar e fiscalizar a correta distribuição das refeições, com a respectiva prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para posterior pagamento.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.
Art. 6º - A presente Lei, observada as previsões contidas na legislação e atos normativos vigentes, será regulamentada no que couber.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Ivaté, em 20 de dezembro de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
Lei nº 814/2021
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ivaté a distribuir graciosamente bens de consumo alusivos ao Natal aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Ivaté autorizado a promover a distribuição graciosa de bens de consumo alusivos ao Natal, anualmente no mês de dezembro, a todos os servidores públicos Municipais efetivos, temporários, comissionados, estagiários, membros do conselho tutelar e secretários municipais.
§1º – Os bens de consumo que se refere o caput do presente artigo poderá ser panetone ou outro item equivalente, a critério da administração.
§2º - O valor máximo de despesa apurado per capita não poderá ultrapassar o valor de 30 % (trinta por cento) da UFM – Unidade Fiscal do Município vigente no exercício.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Ivaté, em 20 de dezembro de 2021.
Denílson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios - leites para merenda escolar da rede municipal de ensino de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Fornecedor: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
3	FÓRMULA INFANTIL de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas a partir do 6º mês de vida até 12 meses de idade incompletos - fórmula isenta de lactose destinada a l	20,00	NAN SL 400G/NESTLÉ	R$ 30,0000	R$ 600,0000
5	LEITE EM PÓ FASE 1+ com Prebio 1 – Fibra Alimentar (Frutooligossacarídeo + Inulina) contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de mil	18,00	NINHO FASES 1 +800 NESTLÉ	R$ 35,0000	R$ 630,0000
				Valor Total: R$ 1.230,00	

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento da merenda escolar ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 081/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
Lei nº 812/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para desafetação e doação de imóvel à Câmara Municipal de Ivaté, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bens dominicais o Imóvel: Lote Urbano "A", trecho da Avenida Minas Gerais, com as seguintes delimitações: Limita com as Ruas Londrina, Brasil e Avenida Minas Gerais e confronta com as Quadras nºs.53, 80, 81, 82, 83 e com a Praça Brasil, todos da Planta Oficial da Cidade de Ivaté-Paraná
Área do Imóvel: 14.404,86 m², com os seguintes limites e confrontações:
AO SUDESTE: Limita com a Avenida Minas Gerais, numa distância de 40,00 metros;
AO SUDOESTE: Confronta com os lotes nºs.09, 10, 11-A, 11-B, 12, 13, 14, 15 e 16-B, da Quadra nº.80, numa distância de 120,00 metros, no mesmo sentido segue limitando com a Rua Londrina, numa distância de 20,00 metros, e segue confrontando com os lotes "B", 10, 11, 12, 4/13-B, 14, 15,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – perecíveis, não perecíveis e laticínios para merenda escolar da rede municipal de ensino de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME
CNPJ/CPF: 06.029.558/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLOTADO EM PÓ. Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante (lecitina de soja), arom	350	LA REND	R$5,9000	R$ 2.065,00
2	ADOÇANTE- adoçante liquido em embalagem de 100ml à base de esteviosídeo e de sucralose, extraídos de vegetais e frutas. Validade mínima de 24 meses a constar da data de entrega do produto. AMOSTRA.	20	ADOCYL	R$4,9000	R$ 98,00
3	ALHO BRANCO, kg Aparência fresca e sã. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, terra aderentes, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. ALHO EM CABEÇA Nº 06 - NACIONAL	360	FORTALESA	R$25,0000	R$ 9.000,00
4	ALIMENTO LIQUIDO, UHT (LEITE ZERO LACTOSE), é destinado a pessoas com restrição a lactose, é enriquecido com as vitaminas A e D. Produto permitido em uma dieta sem restrições aos intolerantes à alérgi	80	LIDER	R$10,5000	R$ 840,00
5	AMENDOIM IN NATURA SEM CASCA 500G, cru, fora da casca (debulhado), grãos de tamanho médio a grande, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos,	300	DUAS MARIAS	R$11,5000	R$ 3.450,00
6	ARROZ BRANCO AGULHA TIPO 1 5KG, polido, longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietil	750	OURO FINO	R$21,3500	R$ 16.012,50
7	AVEIA EM FLOCOS 200G, fibra alimentar laminada em flocos, 100% integral, acondicionada em pacote plástico resistente de 200g, transparente, atóxico, lacrado e intacto, livre de sujidades e parasitas.	150	YOKY	R$5,3000	R$ 795,00
8	BATATA BRANCA, kg, Tipo inglesa ''batatinha'', fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma cor, e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão	1320	CEASA	R$4,8900	R$ 6.454,80
9	BETERRABA, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a	250	CEASA	R$3,8000	R$ 950,00
10	BISCOITO DOCE PCT 740 GA 1 KG, tipo laminado, sabor leite, coco ou maisena, produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido, açúcar, deve ser ise	400	NAGA	R$10,8000	R$ 4.320,00
11	CANJICA DE MILHO BRANCA 500G, produto contendo 80% de grãos de milho inteiros, tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou veget	155	YOKI	R$5,2900	R$ 819,95
12	CEBOLA BRANCA, kg, Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou defensivos agrícolas.	600	CEASA	R$3,2400	R$ 1.944,00
13	CHÁ MATE NATURAL À GRANEL 250G, produtos de folhas e talos de erva tostada, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor, aroma e sabor característicos, embalagem com 250g e conter externamente os dado	360	UNIAO	R$6,4000	R$ 2.304,00
14	CHÁ, ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA E ERVA CIDREIRA. - Endro, erva-doce, camomila, erva cidreira - embalagem caixa de papelão, 10g, reembalado em sachets, com identificação do produto, marca do fabricante	65	LIN TEA	R$6,7500	R$ 438,75
15	COCO RALADO 100G, sem açúcar, em embalagem de 100g, hermeticamente vedado e resistente, isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, contendo externamente os	290	ADELCOCO	R$3,9500	R$ 1.145,50
16	COLORÍFICO, o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10¢ de sal, de acordo com as nor	100	SINHA	R$8,8500	R$ 885,00
17	CREME DE LEITE. caixa tetra pack, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, núme	200	ULALA	R$3,4500	R$ 690,00
18	EXTRATO DE TOMATE 340G, sachês. Ingrediente polpa de tomate e tomate, de sementes, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES ou conservantes. Zero adição de sal. Acondicionado em recipiente adequado, íntegro, resistente	1400	BONARE	R$3,9500	R$ 5.530,00
19	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG, fina, branca, crua, embalada em pacotes de papel, limpos, não violados e resistentes. A embalagem de 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, i	192	ARARUNA	R$5,8500	R$ 1.123,20
20	FEIJÃO TIPO 1KG, carioquinha, tipo 1, acondicionado em saco plástico transparente de 1kg, isento de sujidades, não violado, hermeticamente vedado e resistente, contendo externamente os dados de identi	900	SARA	R$7,9500	R$ 7.155,00
21	FEIJÃO PRETO. safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de	100	ZAELI	R$7,9800	R$ 798,00
22	FERMENTO BIOLÓGICO 10G, levedura para pão, fresco, pasta de consistência firme, de cor branco/bege, odor característico, sem conservantes, para expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou fécul	1000	DONA BENTA	R$1,4400	R$ 1.440,00
23	FUBÁ FINO PCT 1KG, pó fino, produto obtido da moagem de grãos de milho, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, enriquecido com ácido fólico e ferro, emb	450	SINHA	R$5,1500	R$ 2.317,50
24	LEITE UHT INTEGRAL 1 L, leite de vaca integral longa vida e estabilizante: trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. A embalagem tetra pak de 1 litro, dever	720	LÍDER	R$4,1900	R$ 3.016,80
25	MAÇÃ NACIONAL, kg, Tipo comum com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característica da espécie. Isenta de substancia terrosas, sujidades, parasitas, larv	3150	FUGI	R$6,9800	R$ 21.987,00
26	MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS- 1 KG Macarrão tipo parafuso, sem ovo em embalagens de polietileno de 1000g. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data de entrega do produto. AMOSTRA.	600	NINFA	R$6,8800	R$ 4.128,00
27	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 1KG, Massa seca sem ovos, acondicionado em embalagens transparente intacta deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, núm	150	NINFA	R$5,6400	R$ 846,00
28	MANTEIGA de 1ª qualidade, sem sal. Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fa	750	FRIMESA	R$9,9500	R$ 7.462,50
29	MILHO PIPOCA 500G, classe amarelo, tipo 1, em pacote plástico, transparente, atóxico, lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. O produto com peso de 500	264	YOKI	R$4,3500	R$ 1.148,40
30	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200 gramas. Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: fugini. AMOSTRA.	150	FUGINI	R$3,9500	R$ 592,50
31	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL,250g Ingredientes: tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alho. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: fugini AMOSTRA.	700	FUGINI	R$2,4500	R$ 1.715,00
32	ÓLEO DE SOJA 900ML, óleo refinado de soja, sem colesterol, 100% natural, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização, acondicionado em embal	760	COCAMAR	R$9,2900	R$ 7.060,40
33	POLVILHO AZEDO 500G, produto amiláceo extraído da mandioca, moído e seco, com acidez em torno de 4,5%, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Produto acondicionado	192	MATUTO	R$7,4000	R$ 1.420,80
34	POLVILHO DOCE 500G, produto amiláceo extraído da mandioca, moído e seco, com acidez em torno de 6,5%, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Produto acondicionado e	120	MATUTO	R$5,9500	R$ 714,00
35	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, embalado em isopor com papel filme com aproximadamente 1000G, com validade mínima de 3 meses, contendo registro do produto nos respectivos órgãos e demais especificações exig	500	PREMIATA	R$39,9000	R$ 19.950,00
36	SARDINHA EM CONSERVA 250G, de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso liquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de o	100	GOMES DA COSTA	R$10,9000	R$ 1.090,00
37	SAL refinado iodado- refinado, iodado, sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistent	450	UNIAO	R$1,9500	R$ 877,50
38	TOMATE KG, sem danificações físicas, casca integra, com cor e sabor e aroma típica da espécie, Isento de: sujidades, inseto, parasitas, larvas, resíduos de defensivo agrícola odor e sabor estranho. Pe	500	CEASA	R$8,9000	R$ 4.450,00
39	VINAGRE BRANCO Acondicionado em embalagem a vácuo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e númer	440	CASTELO	R$2,4800	R$ 1.091,20
					R$ 148.126,30

M G CAMPANER MERCEARIA - ME
CNPJ/CPF: 10.428.717/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACAXI PÉROLA kg, Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações física, casca integra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3 kg - Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto mu	1030	INATURA	R$6,1000	R$ 6.283,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ: descascada, higienizada, embalada à vácuo, cortadas em cubos, em embalagem plástica de polietileno, pesando 1 kg. A embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista	200	INATURA	R$4,1500	R$ 830,00
3	AÇAFRÃO 20G, Açafrão-da-terra, especiaria apresentada pó. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de vali	160	ZAELI	R$1,7000	R$ 272,00
4	ACELGA EXTRA: Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tama	180	INATURA	R$5,9700	R$ 1.074,60
5	AÇÚCAR CRISTAL 5KG, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. Acondicionado em pacote plástico de 5k	380	ALTO ALEGRE	R$19,1900	R$ 7.292,20
6	AGRIÃO - Folhas verdes bem escuras, brilhantes, firmes e tenras. O maço não deve ter folhas amareladas e murchas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	100	INATURA	R$5,9500	R$ 595,00
7	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO, sem açúcar, selecionada, grão uniforme, tamanho médio. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n	200	ZAELI	R$14,3000	R$ 2.860,00
8	AMIDO DE MILHO 1KG, produto amilaceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos, sob a forma de pó. Deve possuir umidade m	380	TOQUE CLASSE	R$3,5900	R$ 1.364,20
9	ARROZ INTEGRAL - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros. Sendo embalagens de 1kg, conforme solicitação posterior, contendo dados de identificação do produto,	30	ZAELI	R$6,8000	R$ 204,00
10	AVEIA FLOCOS FINOS 100% NATURAL - produto resultante da moagem de grãos deaveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionado em e	150	VITAO	R$4,8000	R$ 720,00
11	BANANA NANICA, Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substancia terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Reposição do produto: no c	2000	INATURA	R$3,8000	R$ 7.600,00
12	BERINJELAS MÉDIAS IN NATURA - berinjelas médias, limpa tenra, firme, com coloração uniforme e característica à cada espécie em estado de maturação próprio para consumo, sem podridão, sem deformações,	250	INATURA	R$4,4000	R$ 1.100,00
13	BISCOITO DE POLVILHO. Isento de glúten e leite - formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não que	350	CASSINI 100GR	R$4,4000	R$ 1.540,00
14	BISCOITO DOCE PCT. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE (NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS), sabor diverso, produto obtido. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura veget	40	LIANE	R$6,8500	R$ 274,00
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA Tipo rosquinha, valor energético 127kcal por porção ou 30g ou 6 unidades, proteínas 20,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá consta	550	PARATI/GALO	R$4,9000	R$ 2.695,00
16	BOLACHA DOCE SEM GLÚTEN E OVOS. (NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS). bolacha isenta de glúten e ovos, tipo maria ou rosquinha, sem recheio, podendo conter em sua composição as seguintes farinhas: far	40	VITAO (COOKIS 80GR)	R$6,9900	R$ 279,60
17	BRÓCOLIS chinês: de primeira qualidade com flores, sem talos e folhas, cor verde escuro, sem manchas e sem marcas de insetos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou da	250	INATURA	R$6,1500	R$ 1.537,50
18	CACAU EM PÓ, 70% cacau em pó lecitinado e zero açúcar. Isento de traços de leite, lactose e glúten. Embalagem em plástico atóxico contendo entre 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabr	35	NESTLE 200GR	R$16,7900	R$ 587,65
19	CACAU EM PÓ 20 ou 30%. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Zero açúcar. Isento de traços de leite, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identifi	24	ZAELI	R$13,0900	R$ 314,16
20	CACAU EM PÓ PURO 100% - apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Isento de traços de leite, lactose e glúten. Embalagem em plástico atóxico contendo entre 500 gramas, com identificação do pro	350	Q-VITA	R$13,1500	R$ 4.602,50
21	CANELA EM PÓ 7G, produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de7 g. Rótulo com	45	ZAELI	R$3,0000	R$ 135,00
22	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, Acondicionado	132	ZAELI	R$3,7000	R$ 488,40
23	CAQUI TIPO CHOCOLATE, de 1ª qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão e	450	INATURA	R$9,9500	R$ 4.477,50
24	CEBOLA DE CABEÇA ROXA IN NATURA - cebola de cabeça roxa, tenra, rígida, com películas presentes (casca) e com coloração roxa uniforme, característica à variedade, sem manchas de carvão, sem manchas en	45	INATURA	R$6,3000	R$ 283,50
25	CENOURA kg, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma cor, e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a	300	INATURA	R$3,9000	R$ 1.170,00
26	CHEIRO VERDE; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos d	176	INATURA	R$2,8500	R$ 501,60
27	CHUCHU, kg, Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto firme de coloração uniforme, aroma cor, e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lh	300	INATURA	R$3,6000	R$ 1.080,00
28	COUVE-FLOR de 1ª qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande, sem folhas.	200	INATURA	R$5,7900	R$ 1.158,00
29	COUVE MANTEIGA: de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e t	150	INATURA	R$4,2500	R$ 637,50
30	CRAVO DA ÍNDIA 7G, produto alimentício. O cravo deve ser constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos. Deve apresentar aspecto e cor característica, cheiro fortemente a	78	ZAELI	R$4,4000	R$ 343,20
31	ERVILHA EM CONSERVA Sachê 200g, Ingredientes: ervilha e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN., hermeticamente fechada, com 200 gramas. Validade 6 (seis) meses. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUNGINI. Amo	150	PREDILECTA	R$2,8900	R$ 433,50
32	ERVILHA CONGELADA 400G - ervilha verde processada, comum, selecionada, em grãos, higienizada, congelada, firme e intacta. Aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Livre de fertilizantes, sujidades, paras	200	SADIA	R$7,4500	R$ 1.490,00
33	FARELO DE AVEIA: aveia em farelo, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionado em	100	QUAKER	R$7,9500	R$ 795,00
34	FARINHA DE AVEIA - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem intacta e resistente	150	QUAKER	R$5,9900	R$ 898,50
35	FARINHA DE MILHO tipo biju amarelo. Produto de origem vegetal, 100% natural, média, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, não rançosa. Acondicionado em embalagem intacta contendo	76	ZAELI	R$6,4500	R$ 490,20
36	FARINHA DE ROSCA - farinha de rosca, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxic	120	DEUSA	R$5,9900	R$ 718,80
37	FARINHA PARA TAPIOCA – de 1ª qualidade, de 500gr, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. AMOSTRA.	260	ZAELI	R$4,3000	R$ 1.118,00
38	FARINHA DE TRIGO 5 KG, especial, sem fermento, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fóli	500	COAMO	R$17,2000	R$ 8.600,00
39	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e	50	RENATA	R$5,9000	R$ 295,00
40	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G, produto formado de substancias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou f	150	ROYAL	R$7,4500	R$ 1.117,50
41	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO 400G, descrição formula infantil de segmento II com ferro, nºII, produto destinado para a alimentação de lactantes à partir do 6ª mês, em sequência ao esquema alimentar in	20	NINHO	R$32,9900	R$ 659,80
42	GELATINA EM PÓ SEM SABOR E INCOLOR 24G - gelatina em pó sem sabor, incolor - embalagem 24g. Gelatina em pó, sem sabor, incolor, em perfeito estado granulométrico. Sem grumos, no perfeito estado de val	310	ATALAIA	R$3,7500	R$ 1.162,50
43	GOIABA frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que	2000	INATURA	R$6,6500	R$ 13.300,00
44	GRANOLA. contendo aveia, flocos de arroz integral, uva passa, flocos de trigo integral. sem adição de açúcar, adoçantes e livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamen	50	VITAO	R$11,4500	R$ 572,50
45	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 160/170G, leite, leite em pó integral e fermentos lácteos, produto em embalagem de polietileno leitoso e resistente com 160/170g. A embalagem conterá externamente os dados de	120	NESTLE	R$2,9900	R$ 358,80
46	IOGURTE DE FRUTAS. Iogurte polpa de frutas parcialmente desnatado, pronto para beber, pacote. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informaç	500	FRIMESA	R$7,2000	R$ 3.600,00
47	LIMÃO TAHITI OU COMUM Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenv	156	INATURA	R$4,9500	R$ 772,20
48	MACARRÃO AVE MARIA. tipo "ave maria", de sêmola com ovos, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	168	FLORIANI	R$6,7500	R$ 1.134,00
49	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS Nº 08 1KG- Macarrão espaguete comprido, fino, sem ovo em embalagens de polietileno de 1000g. Prazo mínimo de validade 12 meses contar da data de entrega do produto.	400	FLORIANI	R$6,4900	R$ 2.596,00
50	MACARRÃO FINO SEM OVOS tipo "aletria" ou "cabelo de anjo", contendo, no mínimo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados d	30	GALO	R$5,1900	R$ 155,70
51	MACARRÃO LETRINHAS "alfabeto" com massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de	200	GALO	R$3,9900	R$ 798,00
52	MACARRÃO TIPO PARAFUSO sem glúten, sem ovo, sem lactose e/ou proteína do leite. Sem adição de açúcar; Não contém glúten e lactose, ovos ou vestígio; Ingredientes: arroz. A embalagem deverá conter exte	40	RENATA	R$4,7500	R$ 190,00
53	MAMÃO FORMOSA KG, Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substancia terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas odor e sab	1000	INATURA	R$6,9500	R$ 6.950,00
54	MANDIOCA DESCASCADA; de primeira (ótima qualidade), compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	200	ALIMENTOS DOURADINA	R$5,4500	R$ 1.090,00
55	MANGA TOMMY. com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para	280	INATURA	R$5,7500	R$ 1.610,00
56	MARACUJÁ - Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondi	100	INATURA	R$12,9900	R$ 1.299,00
57	MELÃO amarelo, tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	350	INATURA	R$6,7000	R$ 2.345,00
58	MELANCIA Unid. Frescas de ótima qualidade, compacta firme, de coloração uniforme aroma, cor e sabor típica da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% do estado de maturação. Não serão	1000	INATURA	R$2,4500	R$ 2.450,00
59	MEXERICA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas atóxica de 20 Kg.	450	INATURA	R$6,7000	R$ 3.015,00
60	MINI PÃO DE LEITE. Pão para "cachorro Quente" de 25g a unidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "emb	400	NUTRI PÃES	R$7,8900	R$ 3.156,00
61	MORANGO, fruta in natura Fresco de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típica da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que	400	INATURA	R$9,7900	R$ 3.916,00
62	NATA PASTEURIZADA. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém derivados de leite. Acondicionado em embalagem conten	150	FRIMESA	R$9,9900	R$ 1.498,50
63	ORÉGANO DESIDRATADO 100G, Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração	60	ZAELI	R$5,8000	R$ 348,00
64	OVO DE GALINHA BRANCO, tipo extra, classe A, branco, fresco, sem rachadura, manchas e sujidade, acondicionado em caixa apropriada de 30 unidades, que conterá externamente os dados de identificação, pr	1000	INATURA	R$15,9700	R$ 15.970,00
65	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, 50g cada, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogenia. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados com	120	NUTRI BREAD	R$10,9900	R$ 1.318,80
66	PÃO INTEGRAL FATIADO. Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, aç	100	WICKBOLD	R$11,9000	R$ 1.190,00
67	PERA: Fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típica da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a confo	400	INATURA	R$13,0000	R$ 5.200,00
68	PEPINO JAPONES, de primeira, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem, sem lesões de origem física ou mecânica, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPA	250	INATURA	R$4,4500	R$ 1.112,50
69	PIMENTÃO VERDE Características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte	70	INATURA	R$10,7000	R$ 749,00
70	PRESUNTO COZIDO FATIADO, embalado em isopor com papel filme com aproximadamente 300gr, com validade mínima de 3 meses, contendo registro do produto nos respectivos órgãos e demais especificações exigi	500	INATURA	R$29,5000	R$ 14.750,00
71	QUEIJO RALADO - QUEIJO RALADO. Queijo ralado grosso tipo parmesão. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, dat	176	RENATA	R$3,9900	R$ 702,24
72	REPOLHO, kg Aparência frescas e sã, de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme aroma, cor e sabor típica da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos qu	600	INATURA	R$2,5000	R$ 1.500,00
73	REQUEIJÃO CREMOSO 0,5KG, BISNAGA Elaborado com leite de vaca integral, mistura (proteína de leite e de soro de leite). Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de i	400	TIROL	R$16,9900	R$ 6.796,00
74	RÚCULA: elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho; aroma e cor, típic	180	INATURA	R$4,1500	R$ 747,00
75	SAL AMONÍACO. Embalagem com 30g.	80	ZAELI	R$1,7800	R$ 142,40
76	TRIGO PARA QUIBE - grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabr	88	ZAELI	R$5,4000	R$ 475,20
77	UVA PASSA preta, sem semente. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto	350	CIAFRIOS	R$7,8900	R$ 2.761,50
78	UVA rubi. Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor	350	INATURA	R$14,9900	R$ 5.246,50
79	VAGEM VERDE KG, Sem danificações físicas, casca integra, com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isento de: substancia terrosas, sujidades, inseto, parasitas, larvas, resíduos de defensivo	100	INATURA	R$8,6000	R$ 860,00
80	FARINHA DE CEREAL DE ARROZ OU MILHO, cereal preparado à base de farinha de milho OU farinha de arroz enriquecida com ferro e ácido fólico, SEM AÇÚCAR OU CONSERVANTES, aspecto físico pó, uso nutriciona	100	MUCILON NESTLE	R$4,9900	R$ 499,00
					R$ 181.253,75

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento da merenda escolar ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 082/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1464 de 20 de Dezembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S.., dos servidores públicos municipais do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, APROVOU e eu, LUIZ LAZARO SORVOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO ÚNICO

Autoriza e regulamenta, a reforma do sistema previdenciário que abrange os regimes de previdência próprio, geral e complementar com intuito de garantir que os regimes previdenciários possam arrecadar com suas fontes de custeio valor necessário para cobrir tanto o déficit financeiro, quanto o déficit atuarial apurado nas reavaliações atuariais anuais.

I

Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º. Fica reestruturado, nos termos desta Lei Complementar, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olímpia de que trata o art. 40 da Constituição Federal, instituído no Município em data de 31 de dezembro de 2001, através da Lei Municipal nº 842, nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, abrangerá os poderes, órgãos e autarquias, que serão responsáveis, na forma do § 20 do art. 40 da Constituição Federal pelo seu financiamento mediante as formas de custeio previstas nesta lei, e visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os servidores públicos municipais efetivos e estáveis, seus beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às finalidades de garantir meios de subsistência nos eventos de incapacidade laboral permanente, idade avançada e morte na proteção à família.

§2º Vedado a existência no âmbito do Município de Nova Olímpia, a existência de mais de um regime próprio de previdência social.

§ 3º As definições dos termos técnicos encontram-se descritas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, será administrado pela unidade gestora única denominada de FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – FUNPRENO, com sede e foro na cidade de Nova Olímpia-PR., prazo de duração indeterminado, autonomia administrativa, financeira, orçamentária e patrimônio próprio, caracteriza-se como o órgão responsável pela administração do regime previdenciário, constituído a na forma de fundo contábil previsto no art. 71, Lei 4.320/64.

Parágrafo único:- É vedado a existência de mais de uma unidade gestora do regime próprio de previdência e da atribuição de responsabilidade ou obrigação estranhas a sua finalidade.

CAPÍTULO II

Dos Beneficiários

Art. 3º. São beneficiários do R.P.P.S. os segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste Capítulo.

Seção I

Dos Segurados

Art. 4º. São segurados do Regime Próprio de Previdência Social:

I.O servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, suas autarquias; e

II.Os aposentados nos cargos efetivos citados no inciso I.

§ 1º Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o ocupante de cargo temporário, emprego público inclusive de mandato eletivo.

§ 2º O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social- R.G.P.S.

§ 3º Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do R.P.P.S. em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 4º O servidor titular de cargo efetivo amparado pelo R.P.P.S., que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a este regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao R.G.P.S. sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, sendo-lhe facultado optar por recolher sobre os vencimentos do cargo efetivo ou do cargo em comissão ao R.P.P.S., observado o disposto no art. 14, § 2º desta Lei.

§ 5º Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao R.P.P.S., pelo cargo efetivo e, ao R.G.P.S., pelo cargo em comissão.

§ 6º São filiados ao R.P.P.S., desde que expressamente regidos pelo estatuto dos servidores do ente federativo, o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Art. 5º. Observado o disposto na Seção IV, do Capítulo III o servidor público titular de cargo efetivo, permanece vinculado ao R.P.P.S. nas seguintes situações:

I.Quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;

II.Quando licenciado;

III.Durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos, e

IV.Durante o afastamento do País por cessão ou licenciamento com remuneração.

Parágrafo único:- O segurado de R.P.P.S., investido no mandato de Vereador, que exerça, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao R.P.P.S., pelo cargo efetivo, e ao R.G.P.S., pelo mandato eletivo.

Art. 6º O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Art. 7º A perda da condição de segurado do R.P.P.S. ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I.Falecimento;

II. Exoneração ou demissão.

III.

Parágrafo único:- A falta de contribuição para o R.P.P.S., em casos de licença sem vencimento ou cessão não causará perda da condição de segurado, aplicando-lhes no que couber o disposto nos artigos 16 a 21 desta Lei.

Seção II

Dos Dependentes

Art. 8º. São beneficiários do R.P.P.S., na condição de dependentes do segurado:

I.O cônjuge durante a vigência do casamento civil, O filho de qualquer sexo não emancipado, menor de dezoito anos ou inválido, ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou ainda deficiência grave;

II.a companheira ou o companheiro na constância da união estável ou da união homoafetiva, desde que comprovada tal condição e a dependência econômica;

III.O menor de dezoito anos enteado ou tutelado, desde que comprovada a dependência econômica;

§ 1º A existência de dependente indicado no inciso I, exclui do direito ao benefício o indicado no inciso III, ambos deste artigo.

§ 2º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com segurado ou segurada devidamente comprovado o convívio até a data do falecimento do segurado, na forma do § 6º deste artigo.

§ 3º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, observado o contido no artigo 1.723 do Código Civil.

§ 4º Equiparam-se aos filhos, o enteado, mediante declaração expressa do segurado, e o menor que esteja sob sua tutela, mediante apresentação de termo de Tutela, comprovada a dependência econômica e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 5º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do caput é presumida e prescinde de comprovação.

§ 6º A prova da existência de união estável ou união homoafetiva e de dependência econômica, quando for o caso, exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data do óbito e até a sua ocorrência, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no regulamento.

§ 7º A condição de dependente por invalidez ou a deficiência intelectual, mental ou grave, serão comprovadas mediante inspeção por perito médico devidamente nomeado pelo Município, que observará ou na sua falta exigirá exames e ou laudos necessários.

Art. 9º A perda da qualidade de dependente ocorre:

I.Para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II.Para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III.Para o filho ou filha de qualquer condição, e ao menor enteado ou tutelado, ao completarem dezoito anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:

a)de completarem dezoito anos de idade;

b)do casamento;

c)do início do exercício de cargo ou emprego público.

d)da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria;

e)da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

IV.Para os dependentes em geral:

a)pela cessação da invalidez; ou

b)pelo falecimento.

§ 1º Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

§ 2º A perda da condição de segurado implica no automático cancelamento da inscrição dos dependentes.

Seção III

Das Inscrições

Art. 10. A filiação ao RPPS do servidor público efetivo dá-se de forma automática com a investidura no cargo, ainda que decorrente de acumulação legal, na administração direta, indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo e consolida-se pelo exercício das atribuições do cargo para o qual foi concursado, nos limites da carga horária fixada em lei própria do ente federativo.

§ 1º Ocorrendo ampliação legal e permanente da carga horária com a correspondente majoração salarial, para fazer jus a concessão de benefício de inativação com o valor integral do vencimento majorado do cargo, será exigido o cumprimento de 05 (cinco) anos com recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o novo vencimento.

§ 2º Cumpre ao Departamento de Recursos Humanos do poder, órgão ou autarquia realizar a comunicação da investidura do segurado que ingressar no serviço público, bem como da situação prevista no § 1º.

Art. 11. A filiação do dependente dependerá de prévia comprovação da relação de dependência junto ao Departamento de Recursos Humanos do poder, órgão ou autarquia em que se der a efetivação do segurado no cargo de concurso, o qual comunicará de imediato ao órgão previdenciário encaminhando a documentação comprobatória.

§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição mediante laudo médico-pericial.

§ 2º É vedado ao segurado de qualquer sexo casado, realizar a inscrição de companheiro ou companheira, ainda que com ele possua relação de união estável enquanto não houver sentença judicial transitado em julgado decretando a separação judicial ou divórcio.

§ 3º O Município por ato do Poder Executivo regulamentará os critérios para comprovação da dependência do segurado.

CAPÍTULO III

DO CUSTEIO

Seção I

DO CARATER CONTRIBUTIVO E SOLIDÁRIO

Art. 12. O R.P.P.S. terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo de abrangido todos os poderes, órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º Entende-se por observância do caráter contributivo, além do disposto no artigo 15:

I.o repasse mensal e integral dos valores das contribuições previdenciárias à unidade gestora do R.P.P.S.;

II.a retenção, pela unidade gestora do R.P.P.S., dos valores devidos pelos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações cujo pagamento esteja sob sua responsabilidade;

III.o pagamento à unidade gestora do R.P.P.S. dos valores relativos a débitos de contribuições parceladas mediante acordo, e

IV.a realização de avaliação e/ou reavaliações atuariais anuais e repasse do déficit técnico anual apurado dentro de cada exercício.

§ 2º Os valores devidos ao R.P.P.S., de que tratam o artigo 14, e os incisos I a IV do § 1º deste artigo, deverão ser repassados, em cada competência, em moeda corrente, de forma integral, independentemente de disponibilidade financeira do R.P.P.S., sendo vedada a compensação com valores destinados, em competências anteriores, aos seguintes fins:

I - à cobertura do passivo previdenciário ou de insuficiências financeiras; ou

II - ao pagamento de benefícios previdenciários de obrigação do ente federativo.

§ 3º Em caso de parcelamento ou reparcelamento de débitos de contribuições ou do déficit técnico não repassado, além da observância da norma própria aplicável, deverá ser aplicado os acréscimos legais incidentes sobre os valores repassados em atraso, previstos no artigo 23 desta Lei.

Seção II

Das Fontes de Financiamento e dos Limites de Contribuição

Art. 13. O R.P.P.S. será custeado mediante recursos de contribuições do Município, dos órgãos dos poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e dos segurados ativos, inativos e pensionistas bem como por outros recursos que lhe forem atribuídos na forma dos parágrafos seguintes.

§ 1º São fontes do plano de custeio do R.P.P.S. as seguintes receitas:

I.- contribuição dos órgãos dos poderes Legislativo e Executivo incluída administração direta, indireta e fundacional e da taxa de administração;

II.– contribuição previdenciária ordinária dos segurados ativos;

III.– contribuição previdenciária ordinária dos segurados aposentados e dos pensionistas incidirá sobre a parcela que supere o limite definido no Artigo 15 desta Lei.

IV.- doações, subvenções e legados;

V.- receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;

VI.– valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

VII.– os valores aportados pelo ente federativo;

VIII.– as demais dotações previstas no orçamento municipal;

IX.– outros bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

§ 2º Constituem ainda fonte do plano de custeio do R.P.P.S. as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II, § 1º deste artigo, incidentes sobre o décimo terceiro salário, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão, pagos aos servidores ativos, as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e III, § 1º deste artigo, incidentes sobre o décimo terceiro salário pago aos servidores inativos e pensionistas.

§ 3º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do R.P.P.S. e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.

§ 4º Os recursos do R.P.P.S. serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

§ 5º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto em títulos públicos federais.

§ 6º É vedada a utilização dos recursos previdenciários para custear ações de assistência social, saúde e para concessão de verbas indenizatórias ainda que por acidente em serviço.

Seção III

Da Base de Cálculo das Contribuições

Art. 14. As contribuições previdenciárias de que trata os incisos I, II e III do artigo 13 desta lei, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, observado o cálculo atuarial será de:

a)Inciso I – 16,00%, sendo 14,00% referente a contribuição patronal e 2,00% referente ao custeio administrativo previsto no artigo 25 desta Lei;

b)Inciso II – 14,00%;

c)Inciso III – 14,00%.

§ 1º Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens com previsão legal, excluídas:

I.as diárias para viagens;

II.a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III.a indenização de transporte;

IV.o salário-família;

V.o auxílio-alimentação;

VI.o auxílio-creche;

VII.as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII.a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;

IX.o abono de permanência de que trata o art. 82, desta lei;

X.adicional de férias;

XI.adicional noturno;

XII.adicional por serviço extraordinário

XIII.a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar;

XIV.a parcela paga a título de assistência pré-escolar;

XV.a parcela paga a servidor indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante de Poder, de órgão ou de entidade administrativa pública do qual é servidor;

XVI.auxílio-moradia;

XVII.gratificação de Raio-X;

XVIII.outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 2º Observado o disposto no art. 13, da E.C. 103/2019, o servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, de Gratificação de Raio X e daquelas recebidas a título de adicional noturno ou de adicional por serviço extraordinário, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nesta Lei, no art. 40 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 103/2019, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2o do art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 4º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do R.P.P.S., o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 5º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III deste artigo, será do dirigente e do ordenador de despesa do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício, e ocorrerá até o decimo quinto dia útil do mês subsequente a competência que as contribuições se referirem.

§ 6º Os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do R.P.P.S., decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários concedidos em razão de vínculo empregatício.

§ 7º. Em caso de extinção de entidades autárquicas e fundacionais, a responsabilidade prevista no § 6º será do ente federativo.

§ 8º Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 9º Havendo redução de carga horária, com prejuízo de remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 10 Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do poder, entidade autárquica ou fundação em que se deu o vínculo, sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I - se for possível identificar-se as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II - em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III - em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos;

Art. 15. A contribuição dos segurados inativos e pensionistas incidirá sobre a parcela que supere o valor referente a três salários mínimos.

§ 1º A parcela dos benefícios sobre a qual incidirá a contribuição será calculada mensalmente, observadas as alterações de valor do limite previsto no caput deste artigo.

§ 2º A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme art. 58, antes de sua divisão em cotas.

§ 3º O valor da contribuição calculado conforme o § 2º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.

Seção IV

Da Contribuição dos Servidores Cedidos, Afastados e Licenciados

Art. 16. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao R.P.P.S. será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observado o disposto nesta Seção.

Art. 17. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato, será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I - o desconto da contribuição devida pelo segurado;

II - o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III - o repasse das contribuições, de que tratam os incisos I e II, do artigo 13 à unidade gestora do R.P.P.S. a que está vinculado o cedido ou afastado.

§ 1º Caso o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao órgão ou entidade de origem efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores.

§ 2º O termo, ato, ou outro documento de cessão ou afastamento do servidor com ônus para o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao R.P.P.S., conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade de origem.

§ 3º O disposto neste artigo se aplica a todos os casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo com ônus para o órgão de exercício do mandato, inclusive no caso de afastamento para o exercício do mandato de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento do subsídio do cargo eletivo.

Art. 18. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão de exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem, o recolhimento e o repasse, à unidade gestora do R.P.P.S., das contribuições correspondentes à parcela devida pelo servidor e pelo ente.

Parágrafo único: - O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 19. Não incidirão contribuições para o R.P.P.S. do ente de origem, para o R.P.P.S. do ente cessionário ou de exercício do mandato, nem para o R.G.P.S., sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, pagas pelo ente cessionário ou de exercício do mandato, ao servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato eletivo em outro ente federativo exceto na hipótese em que houver a opção pela contribuição facultativa ao R.P.P.S. do ente de origem, na forma prevista em sua legislação.

Parágrafo único:- Aplica-se ao servidor cedido ou afastado para exercício de mandato eletivo no mesmo ente, a base de cálculo de contribuição estabelecida em lei conforme art. 14.

Art. 20. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou de subsídio pelo ente federativo, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições, de que tratam as alíneas “a” e “b” do art. 14.

Parágrafo único:- A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o caput não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

Art. 21. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 4º, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 14.

§ 1º Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser repassadas pelo órgão até o décimo quinto dia útil do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem.

§ 2º Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

Seção V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CUSTEIO

Art. 22. O plano de custeio do R.P.P.S. será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º As avaliações e reavaliações atuariais do R.P.P.S. deverão observar os parâmetros e prazos estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos R.P.P.S. definidos pela Secretaria de Previdência.

§ 2º O Município de Nova Olímpia deverá comprovar à Secretaria de Previdência a realização das avaliações atuariais anuais por meio do encaminhamento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), no prazo previsto na norma que disciplina a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

§ 3º Sem prejuízo da contribuição previdenciária destinada à cobertura do plano previdenciário instituída no artigo art. 13, § 1º, inciso I, 14, alínea “a”, artigo 25, § 2º desta Lei, incumbe ainda a Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e aos órgãos da administração indireta repassar ao R.P.P.S., receita relativa ao custo suplementar, para a cobertura do déficit atuarial, calculada proporcionalmente a remuneração anual dos servidores vinculados a cada órgão, na forma de aporte ou alíquota suplementar, a ser definido na avaliação atuarial.

§ 4º O Município de Nova Olímpia deverá garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, sendo responsável, nos termos da Lei nº 9.717, de 1998, pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 23. A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso terá seu valor atualizado monetariamente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescida de juros de mora de 0,5% ao mês, calculados pro rata die e multa.

§ 1º A atualização monetária com base no índice previsto no “caput” será efetuada por dia de atraso.

§ 2º Além da atualização monetária, incidirá sobre o valor devido e atualizado, multa de 2% (dois por cento), cujo pagamento será de responsabilidade da autoridade que deixar de efetuar o recolhimento.

§ 3º Em primeira instância a autoridade responsável pelo recolhimento será do dirigente e do ordenador da despesa o órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo nos casos de parcelamento ou reparcelamento de débitos previdenciários e não previdenciários com o regime próprio de previdência social, autorizados através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas ou repassadas para o R.P.P.S.

§ 1º A restituição de importância recebida indevidamente por segurado ou beneficiário do R.P.P.S., nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser feita de uma só vez, aplicando-se no que couber o disposto no artigo 23, independentemente de apuração da responsabilidade civil e criminal.

§ 2º A restituição de importância recebida indevidamente por erro ou equívoco na concessão, em caso de revisão, reajuste ou reposição salarial dos proventos, sem culpa do segurado ou beneficiário, será devolvido de forma parcelada, sem multa, aplicando-se apenas a atualização monetária prevista no § 1º do art. 23, devendo cada parcela corresponder, somado ou não a outros débitos, a no máximo 30% (trinta por cento) do valor do benefício concedido, a ser descontado em número de meses necessários a liquidação do débito.

§ 3º A restituição prevista nos parágrafos anteriores independe de apuração da concorrência ou ocorrência de dolo, fraude ou má-fé, de servidor ou dirigente do R.P.P.S., que deverá ser apurado em procedimento administrativo próprio.

Seção VI

DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Art. 25. A arrecadação, conservação e utilização da Taxa de Administração, regula-se pelo disposto nesta Lei, aplicando-se no que couber o art. 6º da Lei 9.717/98 e destina-se exclusivamente para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, funcionamento, e conservação do patrimônio da unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos de que trata esta Lei, e será repassado pelos poderes, entidades, autárquicas e fundacionais.

§ 1º O custeio administrativo previsto no caput será financiado exclusivamente através de alíquota de contribuição adicionada a taxa prevista na letra “a” do artigo 14, e será definida na avaliação atuarial e terá como limite de gastos a aplicação da taxa sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao regime previdenciário, apurado no exercício financeiro anterior. Não será considerado como excesso ao limite anual de gastos as despesas custeadas com os recursos da Reserva Administrativa, decorrente das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.

§ 2º Os recursos da taxa de administração, além dos previstos no caput, poderão ser utilizados para:

I.Aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS.

II.Reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;

III. Contratação de assessoria ou consultoria destinados a atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, vedado que o valor contratual seja estabelecido como parcela ou fração do percentual definido na letra “a” do art. 14, desta Lei, que supere a 50% dos limites de gastos anuais.

§ 3º O valor referente a taxa de administração prevista no § 1º, será repassado no mesmo prazo estabelecido para a contribuição previdenciária patronal, ainda que esta não seja repassada, aplicando-se em caso de atraso a atualização prevista no artigo 23 desta Lei.

§ 4º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do regime previdenciário em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida, vedado a utilização dos recursos de que trata este artigo para a sua cobertura.

§ 5º Os recursos da taxa de administração resultante das sobras de custeio administrativos apurados ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais deles auferidos, deverão ser mantidos pela unidade gestora do regime previdenciário por meio de Reserva Administrativa, para sua utilização de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários, sendo vedada a sua utilização em atividades não previstas no caput deste artigo, devendo ser administradas em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

§ 6º Os limites de arrecadação e gastos estabelecidos neste artigo poderão ser majorados com base em critérios estabelecidos pela União na forma do art. 9º da Lei 9.717/98, para os fins de obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, ou que vier a substituí-la.

§ 7º O regime previdenciário poderá, após aprovação pelo conselho deliberativo e aprovação legislativa, reverter na totalidade ou em parte, para pagamento dos benefícios de responsabilidade do RPPS, os recursos constituídos na Reserva Administrativa, vedado a devolução ao ente federativo.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Seção I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 26. A estrutura administrativa do R.P.P.S. constituir-se-á pelos seguintes órgãos:

I.– CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – C.M.P.,

II.– CONSELHO DELIBERATIVO;

III.– CONSELHO FISCAL.

§ 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA representa o órgão superior de administração do R.P.P.S., e compor-se-á por:

a)01 (um) DIRETOR PRESIDENTE;

b)01 (um) DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO;

§ 2º O CONSELHO DELIBERATIVO, é o órgão superior de deliberação colegiada, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e compor-se-á por:

a)01 (um) representante do Executivo;

b)01 (um) representante do Legislativo;

c)03 (três) representantes dos segurados, servidores efetivos ativos e inativos.

§ 3º O CONSELHO FISCAL, é o órgão de fiscalização da gestão do R.P.P.S. e compor-se-á por, 03 (três) representante dos segurados, servidores ativos e inativos, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Para compor ou permanecer integrando os Conselhos previsto neste artigo os membros deverão atender os requisitos e obter a titulação e certificação prevista no artigo 8-B, da Lei 9.717/98, obedecendo os prazos e regulamentações nos atos regulamentadores emitidos na forma de seu artigo 9º.

§ 5º Até que se torne viável a criação da estrutura funcional da unidade gestora, observada a disponibilidade orçamentária e de volume de serviços, a requerimento do Diretor Presidente do Conselho Municipal de Previdência, poderá ser cedido servidor público municipal efetivo segurado do RPPS, oriundo dos órgãos dos poderes, entidades autárquicas ou fundacionais, para exercer as atividades técnicas necessárias ao funcionamento da unidade gestora, com percepção de função gratificada, na forma estabelecida pela legislação municipal.

Art. 27. Os membros dos CONSELHOS, não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de:

I.julgados e condenados em processo administrativo;

II.condenados por falta grave ou infração punível com demissão;

III.em caso de vacância;

IV.em caso de ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

Parágrafo único:- Os membros dos Conselhos, não responderão processo administrativo em função de palavras, atos, gestões e negociações em que participarem defendendo os direitos do Fundo Previdenciário, ressalvados os excessos, que deverão ser apurados em regular processo administrativo, observando-se, no entanto, o disposto nos artigos 8º e 8º-A da Lei 9.717/98.

Art. 28. Fica instituído o Comitê de Investimentos, que composto por 03 (três) membros, é o órgão técnico de assessoramento no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas matemáticas do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, devendo suas decisões serem registradas em ata.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os quais se enquadrem nos requisitos previstos em ato emanado da União, na forma do Art. 9º, da Lei nº 9.717/98 ou que a venha substitui-la, obedecendo preferencialmente a seguinte composição:

I.Diretor Presidente da unidade gestora do R.P.P.S.;

II.Diretor Administrativo e Financeiro da unidade gestora do R.P.P.S.

III.Representante dos segurados do R.P.P.S.;

§ 2º Dentre os componentes do Comitê de Investimentos um membro será nomeado como Gestor de Recursos.

§ 3º Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação do Comitê de Investimento o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.

§ 4º O Comitê de Investimentos possui entre suas atribuições a de definir de forma geral as linhas, natureza e tipos de investimento, bem como o credenciamento e descredenciamento das instituições financeiras que receberão os recursos previdenciários.

Art. 29. Compete ao Comitê de Investimentos:

I.analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio do RPPS;

II.propor, com base nos cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

III.subsidiar o Conselho Municipal de Previdência das informações necessárias à sua tomada de decisões;

IV.analisar os resultados da carteira de investimentos da RPPS;

V.reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes;

VI.fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

VII.acompanhar a execução da política de investimentos da RPPS;

VIII.elaborar o seu Regimento Interno e submetê-lo a apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Seção II –

DA INDICAÇÃO E DOS MANDATOS

Art. 30. Os integrantes dos órgãos previstos no artigo 26, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo entre os servidores ativos ou inativos segurados do R.P.P.S.

§ 1º Para serem indicados a qualquer dos cargos dos Conselhos previstos nos incisos I, II e III do artigo 26, deverá atender aos seguintes requisitos:

I.na data do nomeação contar com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício em cargo público vinculado ao RPPS;

II.não estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou se condenado em processo administrativo, tiver decorrido 05 (cinco) anos, do cumprimento da penalidade im

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ

e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças - CID.
§ 9º A perícia médica deixará de aplicar o disposto no parágrafo anterior quando demonstrada a inexistência do nexo de que trata o caput deste artigo.
§ 10 A aposentadoria por incapacidade será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.
§ 11 O pagamento do benefício de aposentadoria prevista neste artigo decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.
§ 12 A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.
Seção II
Da Aposentadoria Compulsória
Art. 46. O segurado será aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos calculados na forma estabelecida no art. 64, § 1º, não podendo ser inferiores ao valor previsto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício, sempre limitado ao valor máximo pago no regime geral de previdência social.
Parágrafo único:- A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, assegurada a opção prevista no artigo 70.
Seção III
Da Aposentadoria Voluntária Por Idade
Art. 47. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I.tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, podendo ser acrescido tempo de serviço em outro ente federativo;
II.tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
III.conte com 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher;
IV.conte no mínimo com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;
§ 1º Os proventos de aposentadoria prevista neste Artigo serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme art. 64, § 1º, desta Lei Complementar e não poderá ser inferior ao valor previsto no § 2° do Art. 202 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício, sempre limitado ao valor máximo pago no regime geral de previdência social.
Seção IV
DAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS
Subseção I
Aposentadoria por Deficiência
Art. 48. O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições e subsidiariamente, conforme dispõe o § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o que dispõe a Lei Complementar 142 de 08 de maio de 2013:
I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.
§ 1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o "caput", considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§ 2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do regulamento próprio e na sua omissão o aplicável no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme dispõe o § 12, do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3º As reduções previstas neste não poderão ser acumuladas com a redução prevista nos Artigos 50 e 52, desta Lei, podendo o segurado optar pela regra mais vantajosa, desde que possa enquadrar-se.
§ 4º O segurado que após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados neste artigo serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do regulamento próprio e na sua omissão o aplicável no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme dispõe o § 12, do art. 40 da Constituição Federal.
Subseção II
Aposentadoria Por Exposição a Agentes Nocivos
Art. 49. O segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 60 (sessenta) anos de idade;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º O tempo de exercício nas atividades previstas no "caput" deverá ser comprovado nos termos do regulamento próprio, e na sua omissão o aplicável no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme dispõe o § 12, do art. 40 da Constituição Federal.
§ 2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§ 3º As reduções previstas neste não poderão ser acumuladas com a redução prevista nos Artigos 48 e 52, desta Lei, podendo o segurado optar pela regra mais vantajosa, desde que possa enquadrar-se.
Subseção III
Aposentadoria do Professor
Artigo 50. O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 2º A comprovação de efetivo exercício de magistério, quando se tratar de tempo estranho ao serviço público, se dará por meio de Certidão de Efetivo Tempo de Serviço/Contribuição onde, obrigatoriamente, deverá ser especificado se a função exercida se enquadra na definição preconizada pela Lei nº 11. 301, de 2006.
§ 3º Não será computado como de magistério para efeitos de aposentadoria especial:
I - O tempo de exercício do professor em funções ou cargos desempenhados em unidade administrativa que não seja identificada por lei como estabelecimento de ensino;
II - o período de afastamento remunerado do professor para candidatar-se a cargo eletivo, bem como para o de exercício de mandato eletivo;
III - Os períodos de afastamento não remunerado ainda que com recolhimento obrigatório da contribuição previdenciária, não será computado para aposentadoria especial, salvo se comprovado, na forma do parágrafo 2º, o exercício de função de magistério no respectivo período;
§ 4º É vedada a conversão de tempo de contribuição de magistério, exercido em qualquer época, em tempo de contribuição comum.
§ 5º As reduções previstas neste não poderão ser acumuladas com a redução prevista nos Artigos 48 e 52, desta Lei, podendo o segurado optar pela regra mais vantajosa, desde que possa enquadrar-se.
CAPÍTULO VI
Seção ÚNICA
Das Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria
Art. 51. O servidor público vinculado a este regime previdenciário e que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V – Observado o disposto nos parágrafos 1º e 3º o somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, deverá ser equivalente a 87 (oitenta e sete) pontos, se mulher, e 97 (noventa e sete) pontos, se homem.
§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.
§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 1º.
§ 3º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:
I.- 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;
II.- 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
§ 4º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas a que se refere o § 3º, incluídas as frações, será de 82 (oitenta e dois) pontos, se mulher, e 92 (noventa e dois) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 01 (um) ano da entrada em vigor desta Lei Complementar de 01 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.
Art. 52. O segurado que se tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I.57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II.30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III.20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV.5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
V.período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.
Parágrafo único:- Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.
Art. 53. O servidor público que se tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:
I.66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;
II.76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
III.86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.
Parágrafo único:- A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput.
Art. 54. Fica assegurado, nos termos do artigo 70, a opção de escolha pelo benefício mais vantajoso em relação a qualquer benefício previsto neste Capítulo.
CAPITULO X
Seção Única
Da Pensão por Morte
Art. 55. A pensão por morte poderá ser requerida a qualquer tempo, aplicando-se a condição de dependente e a sua concessão a legislação vigente na data do óbito, e iniciar-se-á, contar da data:
I.do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;
II.do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III.da data da decisão judicial, no caso de declaração de morte presumida.
§ 1º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.
§ 2º Nas ações em que o órgão previdenciário for parte, este poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.
§ 3º Julgada improcedente a ação prevista no § 1º ou § 2º deste artigo, o valor retido será corrigido pelo índice de atualização monetária previsto no art. 23, desta Lei, e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.
§ 4º Em qualquer caso, fica assegurada ao órgão previdenciário a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação ou se percebidos de má-fé.
§ 5º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, e qualquer inscrição ou habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a contar da data da inscrição ou habilitação.
§ 6º Será concedida pensão provisória nos seguintes casos:
I.por ausência de segurado declarada em sentença; e
II.por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.
§ 7º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.
§ 8º O beneficiário da pensão provisória, deverá anualmente prestar declaração de que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do R.P.P.S. o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.
§ 9º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito individualmente, por cargo ou provento, conforme previsto no artigo 58 desta Lei.
§ 10. Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do R.P.P.S., exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.
§ 11 A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.
Art. 56. Observado o disposto no § 1º do artigo 9º desta lei, não será concedido pensão por morte ao:
I.dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado;
II.cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.
Parágrafo único:- Não perderá o direito à pensão o cônjuge, companheiro ou companheira que, em virtude do divórcio, separação judicial ou de fato ou dissolução de sociedade conjugal de fato, recebia pensão de alimentos fixada em decisão judicial.
Art. 57. O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:
I.pela morte;
II.para filho ou pessoa a ele equiparada, de ambos os sexos, ao completar 18 (dezoito) anos de idade, salvo se for inválido, ou que tenha deficiência intelectual, mental ou ainda deficiência grave;
III.para filho ou a ele equiparado, inválido, ou que tenha deficiência intelectual, mental ou ainda deficiência grave, pela cessação dessa condição, ou pelo evento morte;
IV.pela renúncia expressa;
V.pela condenação criminal por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do instituidor, ressalvados os inimputáveis;
VI.para cônjuge ou companheiro:
a)se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";
b)em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
c)transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
I.3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
II.6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
III.10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
IV.15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
V.20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
VI.vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
§ 1º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento, na união estável ou homoafetiva, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. "
§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§ 3º Com a extinção do direito do último pensionista extinguir-se-á a pensão.
Art. 58. A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do segurado aposentado ou não, definidos no artigo 8º desta Lei, quando do seu falecimento, observado o disposto nesta Lei.
§ 1º O valor da pensão por morte constituirá em uma cota familiar equivalente a 50% (cinquenta por cento), do valor dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado inativo, ou se ativo, dos proventos de aposentadoria que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, em qualquer caso será acrescido de cotas de 10% (dez por cento), por dependente limitado até ao máximo de 100% (cem por cento).
§ 2º As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte, quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a cinco.
§ 3º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o "caput" será equivalente a:
I. 100% (cem por cento) dos proventos da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
II. Para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no caso de segurado não optante na forma do § 16 do artigo 40 da Constituição Federal, uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite máximo de 100% (cem por cento).
§ 4º Cessada a quota referente ao dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado, aplicando-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º.
CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais sobre Benefícios
Seção I
Tempo de carreira e no cargo efetivo
Art. 59. Na contagem do tempo no cargo efetivo e do tempo de carreira para verificação dos requisitos de concessão de aposentadoria, deverão ser observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação aplicável ao servidor, inclusive no caso de reclassificação ou reestruturação de cargos e carreiras.
Art. 60. A concessão de benefícios previdenciários pelos R.P.P.S. independe de carência, ressalvada a observância de cumprimento dos prazos mínimos previstos nos respectivos artigos para sua concessão e somente será concedido ao servidor durante o vínculo com poderes, órgãos, entidades autárquicas e fundacionais vinculadas a este regime previdenciário.
Art. 61. O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.
Art. 62. Na fixação da data de ingresso no serviço público, para fins de verificação do direito de opção pelas regras de que tratam os arts. 51, 52 e 53, quando o servidor tiver ocupado, sem interrupção, sucessivos cargos na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, será considerada a data da investidura mais remota dentre as ininterruptas.
Seção II
Do Cálculo dos Benefícios de Aposentadoria
Art. 63. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:
I.- se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
II.- se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.
Art. 64. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria previstas nos artigos 45, 46, 47, 48, 49 e 50, desta Lei Complementar, dever ser considerado a média aritmética simples da totalidade dos salários ou remunerações, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se o vínculo laboral e contributivo for posterior àquela competência.
§ 1º O valor dos proventos não poderá ser inferior ao valor previsto no § 2° do Art. 202 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício, sempre limitado ao valor máximo pago no regime geral de previdência social, observado os seguintes parâmetros:
I.60% da média aritmética definido neste artigo, acrescido de 2% (dois pontos percentuais), para cada ano de contribuição que exceder ao tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos seguintes casos:
a)Previsto no artigo 45 desta Lei Complementar, excetuado o benefício concedido com fundamento no § 5º, do referido artigo;
b)Previsto no artigo 46, corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma deste incido, ressalvado o caso de cumprimento de critérios para obtenção de aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.
c)Previsto no artigo 47;
d)Previsto no artigo 49, acrescido de 2% (dois pontos percentuais), para cada ano de contribuição que exceder ao tempo de 15 (quinze) anos de contribuição.
II.70% (setenta por cento), da média aritmética definida neste artigo, nos casos previstos no inciso IV, do artigo 48, acrescido de 2% por cento (dois por cento), a cada ano que exceder a 15 anos de contribuição, até o limite de 30% (trinta por cento).
III.100% (cem por cento), da média aritmética definida neste artigo nos casos:
a)Previsto no § 5º do art. 45;
b)Previstos nos incisos I, II e III, do artigo 48;
c)Previsto no artigo 50.
§ 2º Para os efeitos do disposto no caput, serão utilizados os valores das remunerações que constituíram a base de cálculo das contribuições do servidor aos regimes de previdência, independentemente do percentual da alíquota estabelecida ou de terem sido estas destinadas para o custeio de apenas parte dos benefícios previdenciários, sempre devidamente comprovados mediante a apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição do regime previdenciário a que esteve vinculado, ou documento oficial que possa suprir a sua falta.
§ 3º Os salários ou remunerações de contribuição considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do R.G.P.S., conforme portaria editada mensalmente pelo Ministério da Economia, e não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente na competência do pagamento.
§ 4º Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.
§ 5º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo, vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.
§ 6º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, em razão de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.
§ 7º No cálculo de que trata este artigo deverão ser consideradas as remunerações pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, sobre as quais incidiram as alíquotas de contribuição.
Art. 65. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto no artigo 51 e 52, corresponderão:
I.para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no 66;
II.para o servidor público não contemplado no inciso I, ao valor apurado na 64, inciso III.
Art. 66. Os benefícios de aposentadoria previstas no artigo 53, desta Lei Complementar, não poderão ser inferior ao valor previsto no § 2º do Art. 202 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício, sempre limitado ao valor máximo pago no regime geral de previdência social e constituíra em 60% da média aritmética calculada na forma do art. 64 § 1º, inciso I, desta Lei Complementar.
Seção III
Do Reajuste dos Benefícios de Aposentadoria
Art. 67. Os benefícios de aposentadoria previstas nos artigos 45, 46, 47, 48, 49 e 50, desta Lei Complementar, serão reajustados nos termos estabelecidos para o regime geral de previdência social.
§ 1º Quando a média aritmética apurada resultar e valor inferior ao valor previsto no § 2º do art. 202 da Constituição Federal, o índice de reajuste incidirá sobre o valor apurado, e não sobre o valor somado ao complemento salarial.
§ 2º O reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensão que resulte em valor superior ao devido nos termos previstos neste Capítulo caracteriza utilização indevida dos recursos previdenciários, acarretando a obrigação de ressarcimento ao R.P.P.S. dos valores correspondentes ao excesso.
§ 3º No primeiro reajustamento dos benefícios, o índice será aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a data do reajustamento.
Art. 68. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto 51 e 52 e calculados na forma do artigo 65, não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:
I.de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do artigo 65; ou
II.nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do artigo 65.
Art. 69. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto 53 e calculados na forma do artigo 66, não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
Seção IV
Do direito de opção pela regra mais vantajosa
Art. 70. Na ocorrência das hipóteses previstas para concessão de aposentadoria compulsória ou por invalidez a segurado que tenha cumprido os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o R.P.P.S. deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o servidor, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo a regra mais vantajosa.
Seção V
Do Direito Adquirido
Art. 71. A concessão de aposentadoria ao servidor público vinculado a este regime previdenciário e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§ 1º Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.
§ 2º No cálculo do benefício concedido de acordo com a legislação em vigor à época da aquisição do direito, será utilizada a remuneração do servidor no cargo efetivo no momento da concessão da aposentadoria.
Seção VI
Do Acumulo de Benefícios Previdenciários
Art. 72. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.
Art. 73. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:
I.pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
II.pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
III.de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.
§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
I.80% (oitenta por cento) do valor igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo;
II.60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;
III.40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;
IV.20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos e;
V.10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.
§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.
§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei complementar.
Seção VII
Da concessão
Art. 74. Ao implementar os requisitos necessários para a obtenção do benefício de aposentadoria voluntária o segurado deverá:
I.Protocolar requerimento junto ao órgão previdenciário instruído com os documentos necessários à sua concessão, indicando inclusive meio de contato atualizado para informação quando ao andamento do processo;
II. Atualizar a base cadastral inclusive com relação aos dependentes, fornecendo os documentos necessários, informando ainda número de telefone, e-mail, endereço;
III.Informar número da conta corrente, poupança ou salário para crédito dos proventos, inclusive a existência de empréstimos, financiamentos ou consignados oriundos de convênio com o órgão empregador de origem.
§ 1º Recebido o requerimento o órgão previdenciário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para análise e requerer a complementação da documentação necessária, exigindo-os todos de uma só vez, iniciando-se o prazo do protocolo da entrega da carta de exigências.
§ 2º O prazo constante do parágrafo anterior será renovado automaticamente com a entrega da documentação requerida, o que deverá ser feito também de uma única vez, vedado a entrega e o recebimento de documentos de forma fracionada.
§ 3º Durante o período em que o requerimento estiver em análise ou aguardando a apresentação de documentos complementares, não sendo devido qualquer valor a título de proventos, devendo o servidor aguardar a concessão no exercício do cargo em que se der a aposentadoria.
§ 4º Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem que haja a apresentação da documentação necessária o protocolo será cancelado, devendo o servidor dar início a novo requerimento.
§ 5º Os efeitos financeiros dar-se-á a contar de 30 (trinta) dias da publicação do ato de concessão, já os efeitos administrativos de imediato com a publicação do ato.
§ 6º O Conselho Deliberativo com base na documentação e procedimentalização exigida pelo Tribunal de Contas do Estado, aprovará rol de documentos que constará de Portaria baixada pela Administração Pública;
§ 7º Este artigo é aplicável no que couber para a concessão dos demais benefícios.
§ 8º Somente será concedido qualquer benefício previsto nesta Lei, após a apresentação de toda a documentação necessária, análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência.
§ 9º Na concessão da Pensão por Morte, além dos requisitos já previstos no artigo 55 a 58 e 73, observar-se-á o seguinte:
I - As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data do óbito ou do recolhimento à prisão do segurado, não admitida a prova excl

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1020 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIA HELENA E A ENTIDADE CANV – CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA

O MUNICIPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.163.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, **CENTRO ASSISTENCIA NOVA VIDA - CANV**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.105.925/0001-95, neste ato representada por seu Presidente **WALDIR AMILTON NUNES**, brasileiro, militar, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.439.633-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 736.149-129-49, residente e domiciliado na cidade de Altônia, Estado do Paraná, doravante denominada **PROPONENTE** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o disposto no Ofício nº 149/2021 da SMAS e mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1 Acréscimo de Valor ao Termo de Colaboração nº 001/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de **MARIA HELENA E A ENTIDADE CANV – CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA**, referente ao reajuste salarial mínimo a partir de janeiro de 2022, bem como o acréscimo de uma criança acolhida na instituição.

1.1.2 aumento do prazo estabelecido na cláusula sexta, do presente termo de colaboração, pelo período de 31/12/2021 a 31/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em razão da ampliação de 02 (dues) para 03 (três) vagas para usuários municipes de Maria Helena, o valor do presente Aditivo será de **R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**, passando o valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) por criança acolhida, para 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais), por criança acolhida, e a taxa de subvenção que era de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) passa a ser R$4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais) para o ano de 2022, a serem pagos obedecendo ao Cronograma de Desembolso e Plano de Trabalho alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 001/2021 e do disposto no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem

prorrogar a vigência da colaboração por 03 (três) meses, a contar do **01/01/2022** até **31/03/2022**

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos financeiros consignados no Orçamento (2021 e 2022) da Prefeitura Municipal de Maria Helena, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

10.000 – Secretaria do Bem Estar Social
10.001 – Divisão do Bem Estar Social
10.001.08.244.0015.2.108 – Manutenção do Programa da Criança / Adolescente
F-010000 – 349/3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº **001/2021**

E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato

Maria Helena, 20 de dezembro de 2021

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

WALDIR AMILTON NUNES
Presidente CANV

Testemunhas:

1.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
RG. n.º 9.810.879-3
Maria Helena – PR

2.
LINCON APARECIDO SILVA TAVARES
RG nº 12.529.101-5
Maria Helena – Pr

PLANO DE TRABALHO - 2022

1 - DADOS CADASTRAIS			EXERCÍCIO: 2022
Órgão/ Concedente			CNPJ
PREFEITURA DE MARIA HELENA			76.247.386/0001/00
Órgão / Entidade Proponente:			CNPJ
Centro Assistencial Nova Vida			03.105.925/0001-95
Endereço (comercial):			CIDADE: Altônia / UF: Paraná
CEP: 87880-000	E-mail: novavidaemaltonia@hotmail.com	(DDD)/Tel.: (44) 3650-1212	(DDD) Fax:
Conta Corrente: 20160-X	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1427-3	Praça de Pagamento: Altônia/PR
2-Nome do(a) Responsável(is): PRESIDENTE E TESOUREIRO			CPF:
Waldir Amilton Nunes			736.149.129-49
Lucimar Rosa da Silva			027727479/69
CI/Órgão Exp.: 4.439.633-5 SSP	Cargo: Presidente		Função: Presidente
8130977-0 SSP PR	Tesoureiro		Tesoureiro
Endereço Residencial: AV. CANADA, 595		CEP: 87.360.000	(DDD) Telefone /CONTATO: 44-98141-0068
TR. PICA PAU, 11		87550-000	44-99904-0218

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Projeto/Evento/Atividade	Período de Execução: Início	Término
Atendimento de criança e adolescente em situação de acolhimento.	Janeiro/2022	março/2022

Identificação do Objeto
Acolhimento provisório e excepcional para criança e adolescente de ambos os sexos, inclusive criança e adolescente, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono, negligencia ou violência ou em situação de risco social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção encaminhados pelo Ministério Público.

Justificativa da Proposição
Prover estratégias no Plano de Acolhimento para garantir a articulação entre os serviços de acolhimento, os demais serviços sócio assistenciais, as diversas políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, com a pactuação de fluxos de encaminhamentos necessários para a promoção do acesso aos direitos das crianças, adolescentes e jovens acolhidos e das suas famílias, fortalecendo a gestão e a organização da rede de proteção social e defesa de direitos no território, de forma a garantir a excepcionalidade da medida de acolhimento e que, salvo exceções previstas em lei, nenhuma criança ou adolescente permaneça mais de 2 (dois) anos em acolhimento institucional, conforme determina a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

PLANO DE TRABALHO - 2022

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Descrição	Duração: Início	Término
1.	Oferecer acolhimento institucional em forma de abrigo, para criança e adolescente que encontra em situação de risco social, assegurando seus direitos, convivência comunitária	janeiro/2022	Março/2022

5 - RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR META

ESPECIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	BENEFICIÁRIOS: DIRETOS	INDIRETOS	TOTAL
Moradia, por tempo indeterminado, à criança e adolescente em situação de risco social e suas respectivas famílias. Contra turno escolar com criança e adolesco na (Escolação, Academia, museu esportivo de futebol e atendimento psicológico)	03	0	03

6 – PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS

META	Número Rubrica Orçamentária	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ESTIMATIVA DE GASTO VALOR TOTAL/ANO
1.	3.3.90.11.01	Vencimentos de Salários	R$ 19.800,00
2.	3.3.90.39.00	Serviços Técnicos Profissionais	R$ 10.800,00
3.	3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 5.000,00
4.	3.3.90.30.04	Gás e outros Materiais Engarrafados	R$ 1.000,00
TOTAL			R$ 36.300,00

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA MANUTENÇÃO POR CRIANÇA

MÊS/ANO	QUANTIDADE DE CRIANÇAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL PREVISTO
Janeiro	03	R$ 7.260,00	00,00	R$ 7.260,00
Fevereiro	03	R$ 7.260,00	00,00	R$ 7.260,00
Março	03	R$ 7.260,00	00,00	R$ 7.260,00
TOTAL			00,00	R$ 21.780,00

PLANO DE TRABALHO - 2022

7.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FIXO

MÊS/ANO	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL PREVISTO
Janeiro	R$ 4.840,00	00,00	R$ 4.840,00
Fevereiro	R$ 4.840,00	00,00	R$ 4.840,00
Março	R$ 4.840,00	00,00	R$ 4.840,00
TOTAL		00,00	R$ 14.520,00

8. PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Eu, Waldir Amilton Nunes Presidente do **Centro Assistencial Nova Vida**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.105.925/0001-95, Av. Gralha Azul, 243– Bairro Cidade Nova – CEP: 87.880-000 – neste estado e Comarca de Altônia, me responsabilizo a aplicar a importância de **R$ 36.300,00** (trinta e seis mil e trezentos reais), advindos da Transferências Voluntárias do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA.

Altônia, 07 de dezembro de 2021

Nome: Waldir Amilton Nunes
PRESIDENTE DO CANV

09 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Maria Helena/PR, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, a Estadual, em nome da entidade, que impeça a transferência de recursos do Município para a entidade, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos
Pede deferimento

Altônia, 07 de dezembro de 2021

Waldir Amilton Nunes – PRESIDENTE

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data

Concedente

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1020 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 145/2021 de 20/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1728/2020 de 09/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$13.587,80 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
16 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.886,45
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.6.060. Manutenção do Conselho Tutelar
310 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.701,35

Total Suplementação: 13.587,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
14 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.886,45
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.6.060. Manutenção do Conselho Tutelar
313 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.437,50
314 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.263,85

Total Redução: 13.587,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20/12/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 401/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 27.340.262/0001-51
BASE LEGAL: Pregão 113/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Quadros de Giz "tipo lousa verde" para instalação nas Escolas do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.330,00 (setenta mil e trezentos e trinta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota/fiscal fatura emitida sem emendas e sem rasuras.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 21 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 27.340.262/0001-51

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARILIA, 2.554 - CENTRO - MARILUZ - PARANÁ
CEP. 87470-000 – FONE (44) 3534-1599

Resolução nº 007/2021

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2022 a 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.278/2002 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2022 a 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data se sua publicação.

Mariluz-Pr, 17 de dezembro de 2021

Maria Dalva Albuquerque Santana
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 251/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DENTRO DE REFERÊNCIÁ E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 65/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. JAIME JOSÉ VITALLI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 460.209.260-87, residente e domiciliado na cidade de FREDERICO WESTPHALEN. representante da empresa. J.J.VITALLI. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 66, do lote I do contrato nº 251/2021, passando de R$ 17,47 (dezessete reais e quarenta e sete centavos) para R$ 19,57 (dezenove reais e cinquenta e sete centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 59.759,04 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) para R$ 60.011,04 (sessenta mil, onze reais e quatro centavos) , em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,20 DE DEZEMBRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
J.J. VITALLI
JAIME JOSÉ VITALLI
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
.....
NOME..... CPF.....
.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.109/2021
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de equipamentos necessários para ativação do Laboratório de Informática da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia do Município de Nova Olímpia.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: J.M.R INFORMATICA EIRELI.
CNPJ: 41.335.780/0001-08
Endereço: AVENIDA GOAIS, Nº 1.326, CENTRO
CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 14.673,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e três reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço na empresa J.M.R INFORMATICA EIRELI, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 20 de dezembro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2021
A Vereadora Maria Maciel Lima Griffo – Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia- Pr, no uso de suas atribuições legais:
Convoca:
os senhores vereadores para reunirem-se em duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021, às 19:00 hrs, para tratar da seguinte Ordem do Dia:
- Discussão e votação do Projeto de Lei nº 29/2021.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 16 de dezembro de 2021.
Maria Maciel Lima Griffo
Presidente
CIENTIFIQUE-SE E AFIXE-SE

Ciente do Edital de Convocação nº012/2021
Aguinaldo Figueiredo ----------
Enéias Pires Coelho ----------
Erasmo Cardoso Santana----------
Joeberson da Costa Soledade ----------
José de Almeida Neto ----------
Júlio César Pradella ----------
Marcelo Rodrigues de Souza Aureliano ----------
Sérgio Aparecido Pereira da Cruz ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2021
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - FUNPRENO
- Contrato N.º 003/2021.
CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia-FUNPRENO.
CONTRATADA: Oficina Dos Sonhos Promoções De Eventos Ltda - Me.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de panetones a serem distribuídos aos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Municipal de Nova Olímpia, em comemoração as festividades de fim de ano.
Valor Total: R$ 3.509,00 (três mil quinhentos e nove reais).
Data da Assinatura: 16 de outubro de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 003/2021 – Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia.
Nova Olímpia, 17 de dezembro de 2021.
MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA
Presidente do Fundo de Previd. Do Munic. de Nova Olímpia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
16.12.2021	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FNAS	1.580,72
TOTAL		1.580,72

Perobal, 16 de Dezembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 338/2021
Exonera a pedido KETHELEEN KEVELIN DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR a pedido KETHELEEN KEVELIN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.453.547-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Transporte Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº. 035/2021, a partir de 20 de dezembro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 339/2021
Concede licença prêmio a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio ao servidor FRANCISCO ROSADO FILHO portador da Cédula de Identidade Nº. 001.166.459 SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao qüinqüênio de 2016/2021, no período de 20/12/2021 a 18/01/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 415/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 74/2021, objetivando a à contratação de empresa para fornecimento de Instrumentais Cirúrgicos para uso do setor CME do Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA 13.901,90
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 20 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 151/2021
Dispensa por Limite nº 74/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Instrumentais Cirúrgicos para uso do setor CME do Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 13.901,90 (treze mil novecentos e um reais e noventa centavos).
Vigência: 21/12/2021 à 20/12/2022.
Adjudicada e Homologada: 20/12/2021.
Data de Assinatura: 21/12/2021.

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos dois (02) dias do mês de dezembro (12) de 2.021, às 09h00min, na Sede Administrativa do CIUENP, sito à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - Zona I, em Umuarama/PR, CEP 87501-250, reunindo-se o Presidente em Exercício do CIUENP, Sr. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO; o Diretor Financeiro e Prefeito do Município de Cianorte/PR, Sr. MARCO ANTÔNIO FRANZATO; o Prefeito do Município de Altônia/PR, Sr. CLAUDENIR GERVASONE; o Prefeito do Município de Campo Mourão/PR, Sr. TAUILLO TEZELLI; o Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, Sr. RAFAEL BRITO DO PRADO; e o Prefeito do Município de Santa Cruz Monte Castelo/PR, Sr. FRANCISCO ANTONIO BONI, todos membros deste Conselho Deliberativo, por meio de videoconferência, sob a condução da Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, do Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Mauro Teixeira Liutti, e da Procuradora Geral, Srta. Isabela Oliveira Pinheiro, iniciou-se a 29ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP. Inicialmente, o Sr. Presidente em Exercício do CIUENP saudou e agradeceu a presença de todos que estavam online, passando a palavra à Sra. Coordenadora Geral, que, após devidamente verificadas as presenças, em atenção ao item "a" da pauta em comento, a fim de ratificar o que fora deliberado na 28ª Reunião deste Conselho, abordou com os membros do Conselho, os assuntos deliberados em reunião com o Secretário Estadual de Saúde e demais representantes dos SAMU's do Estado do Paraná, no início do mês de novembro. Naquela oportunidade, foram apresentadas as novas diretrizes a serem implantadas pelo Governo do Estado, diante do término das concessões de pedágio em todo o Estado, ocorrida no dia 26 de novembro do ano corrente. Em suma, a fim de dar continuidade aos serviços prestados pelas concessionárias aos usuários das vias, o Governo do Estado descentralizou os serviços de urgência e emergência que eram prestados pelas Concessionárias aos SAMU's do Estado, mediante o repasse de valores, proporcionalmente ao número de VTR's que serão ampliadas na rede de abrangência de cada SAMU, nos termos da Resolução SESA nº 1034/2021. Assim sendo, considerando que a implementação de tais diretrizes demandam o aumento da frota, seja mediante locação ou remanejamento daquelas existentes, a exemplo das reservas técnicas, assim como também de contratação de pessoal, em número suficiente a tripular tais veículos, é que fora solicitado aos membros presentes autorização para a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, uma vez que, consoante art. 1º da Resolução SESA nº 1034/2021, tais diretrizes serão implantadas pelo período de 12 (doze) meses, de modo que, não havendo qualquer objeção, fora então autorizada a abertura de PSS. Na sequência, pelo sr. Presidente fora solicitada autorização para que o Consórcio ingresse à ACISPAR – Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná, o que também fora aprovado por unanimidade dos membros presentes. Ao final, não havendo outros assuntos a tratar, visando o encerramento da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP, o Sr. Presidente em Exercício agradeceu novamente a presença dos membros, encerrando-se os trabalhos às 09h35min, a fim de que se procedesse a lavratura da Ata, que após aprovada, vai assinada por mim Isabela Oliveira Pinheiro, que a digitei, pela Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, e pelo Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Presidente em Exercício do CIUENP.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora Geral do CIUENP

ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO
Procuradora Geral do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 06 de janeiro de 2022, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Lote, para: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorrerá a partir do dia 22 de dezembro de 2021, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ (aviso de licitação) ou pelo fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 438/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fixar e determinar que nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2021 haverá recesso para o Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I - CEP 87501-250, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de dezembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 446/2021, 20 de dezembro de 2021.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor do Servidor Publico Sr. JURACI ROSA BARAUNA, brasileiro, casado, portador do RG n°. 4.031.386-9 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, padrão GAM, Classe IV, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista atestado médico comprovando a incapacidade laboral do servidor por tempo indeterminado, mediante qual o município concederá inicialmente um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2021, devendo na data de 01 de março de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de comprovar a necessidade da continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 447/2021, de 20 de dezembro de 2021.
CONCEDE Férias e dão outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

PUBLICAÇÕES LEGAIS

LEIS@ILUSTRADO.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 390/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Ana Cristina Bedeti	09/08/2020 a 08/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
02	Aparecido Segato Sabedra	01/06/2013 a 31/05/2014	03/01/2022 a 01/02/2022
03	Cristina Maria dos Santos	02/06/2020 a 01/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
04	Divino Lima Bereta	19/01/2020 a 18/01/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
05	Emerson Rodrigo Pestana	01/07/2020 a 30/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
06	Marcela Ferreira Neves	25/03/2020 a 24/03/2021	03/01/2022 a 01/02/2022

ART. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 389/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Adriana Alexandre de Almeida	01/08/2020 a 31/07/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
02	Almerita de Medeiros Meireles	14/04/2019 a 13/04/2020	03/01/2022 a 17/01/2022
03	Andréa Bellini Monteiro Benutto	08/05/2019 a 07/05/2020	03/01/2022 a 07/01/2022
04	Andréa Bellini Monteiro Benutto	08/05/2020 a 07/05/2021	10/01/2022 a 24/01/2022
05	Andreia Carniel da Silva	08/08/2018 a 07/08/2019	03/01/2022 a 01/02/2022
06	Claudia Silva Matos	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
07	Cristina de Paula Gabriel	08/05/2019 a 07/05/2020	03/01/2022 a 17/01/2022
08	Cristina Gomes Fernandes Milani	08/05/2020 a 07/05/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
09	Daiane Priscila Pedroso Ferranti	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
10	Dejanir de Jesus Severiano	20/08/2019 a 19/08/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
11	Elide Margarete Mouro	20/08/2020 a 19/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
12	Erica Aparecida Felipe da Silva Pereira	01/03/2020 a 28/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
13	Esteli Paes Milani de Oliveira	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
14	Fabiana Neves da Silva	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
15	Flavia Chirle Delai	04/03/2020 a 03/03/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
16	Gilmar Fontoura da Silva	13/09/2019 a 12/09/2020	04/01/2022 a 02/02/2022
17	Gracielle Vicentin Barboza	01/03/2020 a 28/02/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
18	Ione Almeida dos Santos	08/05/2020 a 07/05/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
19	João Carlos Tessarollo	20/09/2018 a 19/09/2019	04/01/2022 a 02/02/2022
20	Katia de Souza Ferreira	01/06/2020 a 31/05/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
21	Lourdes Calisto	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
22	Luciane Aparecida Moreira Pereira	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
23	Luciane Primo Scharf Oliveira	07/02/2021 a 06/02/2022	03/01/2022 a 17/01/2022
24	Lucimar Oliveira Gonçalves	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
25	Marcia Regina Pestana Palhares	01/07/2019 a 30/06/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
26	Maria Celia Bonato Pinto	08/05/2020 a 07/05/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
27	Monica Ribeiro Basso	14/04/2019 a 13/04/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
28	Rubens da Silva Rocha	01/12/2013 a 30/11/2014	21/12/2021 a 19/01/2022
29	Vania Pereira de Santana	02/09/2017 a 01/09/2018	03/01/2022 a 01/02/2022
30	Verediana Aparecida Granucci Pascotto	01/03/2019 a 29/02/2020	10/01/2022 a 08/02/2022
31	Waldelaine Ribeiro de Abreu de Souza	01/01/2020 a 31/12/2020	03/01/2022 a 17/01/2022
32	Zilma de Sousa Coutinho Pegoraro	14/04/2020 a 13/04/2021	03/01/2022 a 01/02/2022

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 388/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Planejamento, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Luiz Fernando Furlan Sossai	01/11/2018 a 31/10/2019	03/01/2022 a 01/02/2022
02	Sergio Jacinto	19/01/2021 a 18/01/2022	03/01/2022 a 22/01/2022
03	Sonia Maria Cibim Rossetti Medina	01/06/2020 a 31/05/2021	03/01/2022 a 01/02/2022

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Ana Lucia Santos Nogueira	06/05/2020 à 05/05/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
02	Ana Maria Rodrigues Pereira Lopes	01/01/2021 à 31/12/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
03	Celia Aparecida de Salles	01/01/2021 à 31/12/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
04	Claudia Dias Ferreira	01/01/2021 à 31/12/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
05	Creusa Alves	21/02/2020 à 20/02/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
06	Dalva Chalegre Angelo Martins	09/05/2021 à 08/05/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
07	Dirce Paulino dos Santos Souza	23/04/2020 à 22/04/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
08	Edgar Conte	22/09/2020 à 21/09/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
09	Eliana Saraiva Ferreira Rodrigues	01/09/2020 à 31/08/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
10	Fabiana Paula Bidóia Angelo	01/01/2021 à 31/12/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
11	Fabiana Paula Bidóia Angelo	18/02/2021 à 26/12/2021	27/12/2021 à 20/01/2022
12	Hellen Monica Davanço de Medeiros	01/01/2021 à 31/12/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
13	Irene Ferreira da Silva	25/02/2021 à 24/02/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
14	Ivete de Lima Ferreira	04/03/2020 à 03/03/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
15	Ivonilde Almeida dos Santos	01/06/2020 à 31/05/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
16	Jose Aldo Maia	06/05/2020 à 05/05/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
17	Josiane da Conceição Mota	01/02/2021 à 31/01/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
18	Lenir Pedroso da Silva Fernandes	07/06/2020 à 06/06/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
19	Ligia Ferreira Lima Ramos	20/08/2020 à 19/08/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
20	Lindalva Matos de Souza	01/09/2020 à 31/08/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
21	Luzia Anastácio de Meirelles Miano	03/02/2020 à 02/02/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
22	Marcia Ruiz Azzi Lima	14/04/2021 à 13/04/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
23	Maria Clarice de Paula Tavares	01/01/2021 à 31/12/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
24	Maria de Fatima Araújo da Silva	14/04/2021 à 13/04/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
25	Maria Dinalva Ribeiro Pedroso	10/04/2020 à 09/04/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
26	Maria José de Queiros	19/01/2020 à 18/01/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
27	Sebastião Messias de Oliveira	08/03/2019 à 07/03/2020	27/12/2021 à 25/01/2022
28	Selma Barbosa dos Santos	08/05/2020 à 07/05/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
29	Sueli Gracia da Costa	18/02/2021 à 17/02/2022	27/12/2021 à 25/01/2022
30	Tania Regina de Oliveira dos Santos	01/01/2021 à 31/12/2021	27/12/2021 à 25/01/2022
31	Veronica Lima Pimentel Afonso	01/01/2021 à 31/12/2021	27/12/2021 à 25/01/2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Adileuza Alves Hara	03/09/2021 à 02/01/2022	03/01/2022 à 12/01/2022
02	Adriana Buzon Marques	19/01/2020 à 18/01/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
03	Adriana de Araújo	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
04	Ana Cândida Becegatto Delcielo	31/12/2020 à 30/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
05	Ana Maria Festa Marangoni	31/12/2020 à 30/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
06	Ana Paula Fanti Lopes	31/12/2020 à 30/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
07	Antônio Arcanjo	01/09/2020 à 31/08/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
08	Bruna Patricia Peniani	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
09	Carla Prado Beraldi Neves	01/03/2020 à 28/02/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
10	Claudia Duarte do Nascimento	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
11	Claudio Rodrigo da Silva	17/03/2020 à 16/03/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
12	Cleide Maria Lima Andreghetti	31/12/2020 à 30/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
13	Cristiane Gastaldim	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
14	Delza Borges da Silva	01/06/2020 à 31/05/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
15	Denise Nunes Carneiro	04/03/2020 à 03/03/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
16	Edilene Moreira de Andrade	26/08/2021 à 02/01/2022	03/01/2022 à 12/01/2022
17	Edna Aparecida de Lima de Brito	09/08/2020 à 08/08/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
18	Edna Maria Caberlin	10/04/2021 à 09/04/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
19	Edna Maria Caberlin	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
20	Edson Jose da Silva	01/12/2020 à 30/11/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
21	Eliane Bertoldo Priore Furcho	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
22	Elisângela Bertoldo Priore	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
23	Elisângela Cristina de Souza A. Obo	01/03/2021 à 02/01/2022	03/01/2022 à 27/01/2022
24	Estefânia Regina Castelini	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
25	Eunice Prudêncio dos Santos	01/07/2021 à 30/06/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
26	Evania de Matos	17/09/2020 à 16/09/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
27	Fabiana Honorato Gollo	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
28	Fabiana Honorato Gollo	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
29	Fabienne de Azevedo Palma	01/02/2021 à 31/01/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
30	Fabienne de Azevedo Palma	08/03/2021 à 07/03/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
31	Felipe Ferreira de Oliveira	01/02/2021 à 31/01/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
32	Gabryelli Dayanne da Silva	03/09/2021 à 02/01/2022	03/01/2022 à 12/01/2022
33	Gislaine Teixeira da Silva	18/02/2021 à 29/12/2021	03/01/2022 à 27/01/2022
34	Iraci Ferreira da Silva	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
35	Jodele Paes Milani Leme	09/08/2020 à 08/08/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
36	Joice Fernanda Santana dos Santos	18/02/2021 à 29/12/2021	03/01/2022 à 27/01/2022
37	José Elias dos Santos	17/02/2021 à 16/02/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
38	Josemeire Gonsalves Perreira	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
39	Jucelene da Silva Ferreira Ribeiro	20/06/2021 à 19/06/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
40	Jucelene da Silva Ferreira Ribeiro	20/03/2021 à 19/03/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
41	Juliana Aparecida Felitto da Silva	22/04/2021 à 21/04/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
42	Katiane Anselmo de Souza	08/03/2020 à 07/03/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
43	Leila Milani Dias	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
44	Leonice da Conceição S. e Santana	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
45	Leonice da Conceição S. e Santana	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
46	Leticia de Souza Pestana	08/05/2020 à 07/05/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
47	Luiza Chizuko Haraguchi Zippe	18/04/2021 à 17/04/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
48	Luiza Chizuko Haraguchi Zippe	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
49	Madalena de Brito	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
50	Márcia Sueli Fassina Pegoraro	01/02/2021 à 31/01/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
51	Márcia Sueli Fassina Pegoraro	10/03/2021 à 09/03/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
52	Maria Aparecida Fineti	04/04/2021 à 03/04/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
53	Maria Aparecida Pedrozo da Silva	01/02/2021 à 31/01/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
54	Maria Aparecida Pedrozo da Silva	01/03/2021 à 28/02/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
55	Maria Aparecida Pestana Caberlim	01/03/2021 à 28/02/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
56	Maria Cristina Mota Pereira	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
57	Maria Cristina Pedroso	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
58	Maria Cristina Pedroso	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
59	Maria Diva de Oliveira	01/02/2021 à 31/01/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
60	Maria Diva de Oliveira	22/04/2021 à 21/04/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
61	Maria Vilma de Novais Silva	03/03/2021 à 02/03/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
62	Maria Vilma de Novais Silva	02/02/2021 à 01/02/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
63	Marisa Adriana de Freitas Jesus	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
64	Mariza Fernandes	12/02/2020 à 11/02/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
65	Marlene Gabriel	01/02/2021 à 31/01/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
66	Marlene Gabriel	10/03/2021 à 09/03/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
67	Marli Gabriel	22/04/2021 à 21/04/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
68	Marli Gabriel	17/06/2021 à 16/06/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
69	Marta de Matos Sobrinho da Silva	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
70	Mauro Afonso	01/03/2021 à 28/02/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
71	Neuza Valério de Abreu	01/02/2021 à 31/01/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
72	Neuza Valério de Abreu	15/04/2021 à 14/04/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
73	Paulo Rogério Facalde de Oliveira	01/09/2019 à 31/08/2020	03/01/2022 à 01/02/2022
74	Rosana Ferreira da Silva Miranda	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
75	Rosana Gaspechashi Geremias	19/12/2020 à 18/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
76	Rosana Gaspechashi Geremias	01/03/2021 à 28/02/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
77	Roselaine Alves da Fonseca	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
78	Rosemeyre Pizani Castelini	01/02/2021 à 31/01/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
79	Rosemeyre Pizani Castelini	20/02/2021 à 19/02/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
80	Rosilei do Carmo Tonin Pestana	20/06/2021 à 19/06/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
81	Rosilei do Carmo Tonin Pestana	01/07/2021 à 30/06/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
82	Rosimeire Granada	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
83	Sandra Magali Furlan	22/04/2021 à 21/04/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
84	Sandra Magali Furlan	01/03/2021 à 28/02/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
85	Sandra Ruas de Andrade	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
86	Selma Cristina de Souza	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
87	Selma Cristina de Souza	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
88	Silvana dos Santos Fonseca Barbosa	22/04/2020 à 21/04/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
89	Silvana dos Santos Fonseca Barbosa	25/04/2020 à 24/04/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
90	Simone Perissato Fantausse	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
91	Sirlene Tomain Mesquita	08/03/2021 à 07/03/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
92	Sonia Maria Gomes Lima Fabri	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
93	Sonia Maria Gomes Lima Fabri	03/03/2021 à 02/03/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
94	Suzy Sampaio Farias	01/06/2020 à 31/05/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
95	Tania Regina Rocha da Silva	01/02/2021 à 31/01/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
96	Tania Regina Rocha da Silva	01/08/2021 à 31/07/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
97	Valdeci Soares Leite de Souza	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
98	Valquíria Alessandra Barboza	01/02/2021 à 31/01/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
99	Vanda Henrique Sanchez	01/02/2021 à 31/01/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
100	Vanda Henrique Sanchez	10/03/2021 à 09/03/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
101	Vanessa Rubia Milani de Oliveira	01/01/2021 à 31/12/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
102	Vera Lucia Esgaravato	01/02/2021 à 31/01/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
103	Vera Lucia Esgaravato	15/03/2021 à 14/03/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
104	Vilmar Pereira	01/06/2020 à 31/05/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
105	Waldecir Aparecido Afonso	01/03/2020 à 28/02/2021	03/01/2022 à 01/02/2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 041, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, conforme segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Marcos Cézar Zanotto 22 11/07/2020 à 11/07/2021 09/12/2021 a 07/01/2022
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 09 de dezembro 2021.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 042, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede licença a gestante.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007.
Considerando o atestado emitido em 22/11/2021, pelo Dr. Jeferson C.T.D'avila, CRM-PR 14720-RQE12110;
RESOLVE:
Art.1o Conceder, à servidora pública, CLEONICE CAROLINE PEREIRA, matrícula n.º 036, portadora do RG nº 18733344, inscrita no CPF nº 072.502.869-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, LICENÇA A GESTANTE, de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/11/2021, nos termos do artigo 86 e §§, da Lei Municipal n.º 755 do dia 09 de dezembro 1998, com alteração dada pela Lei Complementar nº 032, de 16 de setembro de 2010.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 09 de dezembro de 2021.
RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.195 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.006.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA
03.006.04.122.0003.2.015.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
138 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 950,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.021.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 40%
186 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00
04.001.12.361.0005.6.027.MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 40%
240 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
04.001.12.365.0005.6.038.MANUTENÇÃO DA CRECHE - 40%
342 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.990,00
344 - 3.3.90.08.00.00 01102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 40,00
SERVIDOR E DO MILITAR
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.0008.2.066.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
566 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500,00
08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.085.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
732 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120,00
Total Suplementação: 5.600,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.006.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA
03.006.04.122.0003.2.015.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
136 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 950,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.021.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 40%
190 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00
04.001.12.361.0005.6.027.MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 40%
239 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
04.001.12.365.0005.6.038.MANUTENÇÃO DA CRECHE - 40%
345 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 40,00
346 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.990,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.0008.2.066.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
571 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.085.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
730 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 120,00
Total Redução: 5.600,00
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº079/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal 1077, Art. 4º, IV, de 30 de outubros de 2020, publicada em 01 de outubro 2020.
D

PUBLICAÇÕES LEGAIS

LEIS@ILUSTRADO.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 22/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de dezembro de 2021.

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00

Valor Total Homologado - R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)
Fornecedor: AMREHME SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.193.737/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	3,00	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	2,00	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00

Valor Total Homologado - R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	15,00	R$ 280,00	R$ 4.200,00
2	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	6,00	R$ 300,00	R$ 1.800,00
3	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA	20,00	R$ 25,00	R$ 500,00

Valor Total Homologado - R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Fornecedor: BEATRIZ FAGNELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.446.784/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	7,00	R$ 1.200,00	R$ 8.400,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	4,00	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00

Valor Total Homologado - R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

Fornecedor: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 42.235.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	4,00	R$ 300,00	R$ 1.200,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	51,00	R$ 150,00	R$ 7.650,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R$ 75,00	R$ 900,00
4	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	18,00	R$ 170,00	R$ 3.060,00
5	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	68,00	R$ 12,50	R$ 850,00

Valor Total Homologado - R$ 13.660,00 (treze mil, seiscentos e sessenta reais)

Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	13,00	R$ 280,00	R$ 3.640,00

Valor Total Homologado - R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)

Fornecedor: THIAGO H M MOREIRA CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 44.258.421/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	2,00	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00

Valor Total Homologado - R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	10,00	R$ 280,00	R$ 2.800,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	58,00	R$ 150,00	R$ 8.700,00
4	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	115,00	R$ 75,00	R$ 8.625,00
5	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	40,00	R$ 170,00	R$ 6.800,00
6	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	35,00	R$ 12,50	R$ 437,50

Valor Total Homologado - R$ 28.612,50 (vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: W R MARTINS CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 43.893.891/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

Valor Total Homologado - R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
2	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	3,00	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00

	DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)			

Valor Total Homologado - R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 20 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 17, de 17 de dezembro de 2021
Súmula: Torna público os nomes das instituições de longa permanência para idosos regularmente inscritas no CMDI de Umuarama-PR, em 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal n° 3.087, de 17 de outubro de 2007 e suas alterações e, Regimento Interno, conforme deliberação em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, às 8h, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos e via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/uih-zggr-wba;
CONSIDERANDO que as instituições atenderam aos critérios estabelecidos conforme as Resoluções CMDI nº 02, de 05 de setembro de 2013 e, nº 03, de 10 de junho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público os nomes das instituições de longa permanência para idosos que estão regularmente inscritas no CMDI de Umuarama-PR, sendo:
I – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 76.283.589/0001-44, com sede em Umuarama, entidade não governamental, sem fins lucrativos, inscrita neste Conselho, sob número 01, desde 04/07/2014;
II – POUSADA LUZ E VIDA LTDA. ME., CNPJ: 17.833.652/0001-00, com sede em Umuarama, instituição de caráter não governamental, com fins lucrativos, inscrita neste Conselho sob número 03, desde 03/07/2015;
III – A C BENEVENTE – ME, CNPJ: 29.182.135/0001-05, com sede em Umuarama, instituição de caráter não governamental, com fins lucrativos, inscrita neste Conselho sob o nº 04 desde 27/04/2018.
IV – POUSADA RENASCER LTDA. ME., CNPJ: 12.497.252/0001-57, com sede em Umuarama, instituição de caráter não governamental, com fins lucrativos, inscrita neste Conselho sob o nº 05 desde 09/08/2019;
V – CASA DE REPOUSO SENIOR LTDA., CNPJ: 35.774.289/0001-80, com sede em Umuarama, instituição de caráter não governamental, com fins lucrativos, inscrita neste Conselho sob o nº 07 desde 25/06/2021;
Art. 2º. As entidades, organizações, serviços, programas, projetos governamentais e não governamentais com e sem fins lucrativos de atendimento ao idoso deverão apresentar anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, até o dia 31 de janeiro, os documentos prescritos na Resolução CMDI nº. 02, de 05 de setembro de 2013.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 17 de dezembro de 2021.
Rosilaine Azarias de Melo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 – CEP 87 503-030 – ZONA ARMAZÉM – UMUARAMA - PR – FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 024/2021.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 024/2021, objetivando a aquisição de materiais e adereços com temática natalina para serem utilizados na decoração das oficinas de artesanato e terapia ocupacional do CAPS-AD e aquisição de camisetas, bonés e garrafas de água personalizadas que serão distribuídas aos pacientes do CAPS-AD, em evento alusivo ao Janeiro Branco, conforme especificações constantes do modelo de propostas que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa SPORT + UNIFORMES LTDA – ME para o itens nº 8, 9 e 10, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Para os itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, estes foram declarados desertos, tendo em vista que nenhuma empresa apresentou propostas para os mesmos.
3. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 20 de dezembro de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 61/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de dezembro de 2021.

Fornecedor: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
CNPJ/CPF: 02.632.978/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA DE TRABALHO COM TAMPO DE INOX 1,90 X 0,80	2,00	R$ 1.540,00	R$ 3.080,00

Valor Total Homologado - R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 20 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
20/12/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 2066/2021 de 17/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.983,00 (cento e sete mil novecentos e oitenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.007.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Jurídica	
03.007.03.091.0004.2.003.		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
10 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	836,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	
04.008.00.000.0000.0.000.		Chefe de Gabinete	
04.008.04.122.0004.2.004.		Manutenção da Chefia de Gabinete	
16 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.010.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor do Departamento de Administração	
06.010.04.122.0004.2.006.		Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração	
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.011.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças	
07.011.04.123.0006.2.011.		Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças	
69 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81,00
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.04.123.0006.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
71 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.685,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.016.		Manutenção do Programa Saude da Familia	
108 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.755,00
110 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8,00
111 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	392,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.104.		Manutenção da Assistencia Social	
146 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.841,00
148 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	664,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção de Pré Escola	
253 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.316,00
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
263 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.834,00
265 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.018,00
10.023.12.365.0024.2.070.		Manutenção de Creche FUNDEB	
277 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.591,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
286 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.442,00
288 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.384,00
289 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.564,00
		Total Suplementação:	**107.983,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
309 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.149,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	
407 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.834,00
411 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Redução:	**107.983,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 48/2021

Declara recesso administrativo no Poder Legislativo no período de 22 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, e, tendo em vista os arts. 41 e 42 do Regimento Interno, Resolução nº 01/90, de 21 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado recesso administrativo na Câmara Municipal de Umuarama no período de 22 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, retornando ao expediente normal no dia 06 de janeiro de 2022, às 8h30min.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

Clebão dos Pneus
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 026/2021
Súmula: Aprova a Revisão do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o projeto de lei nº 028/2021, através do Autógrafo nº 028/2021 e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica aprovado a Revisão do Plano Municipal de Educação - PME, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 106 de 24 de janeiro de 2015, conforme notas técnicas aprovadas pelo conselho Municipal de Educação, parte integrante da presente Lei.
Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a fazer as alterações do Anexo I do PME constante da Lei Municipal 106/2015, de acordo com o aprovado através das notas técnicas, "anexo I da presente Lei"
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
MARLUCE FRANCISCA DA SILVA
Secretária Mul. de Educação

Anexo I
Nota Técnica no 01/2021
Assunto: Revisão e Avaliação do monitoramento do Plano Municipal de Educação.
Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica e Comissão Avaliadora do PME, Fórum Permanente da Educação.
1. Introdução
O atual Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência entre 2014 e 2024, estabelece, em seu artigo 5º, que, ao longo desse decênio, ocorra o monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução e do cumprimento das metas do Plano. O mesmo se emprega ao Plano Municipal de Educação. aprovado pela Lei no 106 de 2015.
Serão publicados, a cada dois anos, Relatórios de Monitoramento das Metas do PNE/PME. Esses relatórios irão conter os resultados atualizados dos indicadores das metas do PNE/PME, bem como análises acerca das tendências em cada indicador.
O monitoramento contínuo e avaliação periódica devem significar uma oportunidade de melhorar a qualidade técnica do diagnóstico, de ampliar a participação social e de qualificar ano a ano a execução das metas.
Para tanto foi criada uma comissão coordenadora e uma equipe/comissão técnica, constituídas através dos respectivos atos, portaria nº 914/2020 e portaria no 095 de 2019 . Cujos membros representam toda sociedade civil e comunidade escolar.
O resultado do esforço dessas comissões serão apresentados no presente documento que define o acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e ações definidas no Plano Municipal de Educação, com base no Plano Nacional de Educação, no qual foram suprimidas, sugeridas e alteradas algumas estratégia para que possam ser adequadas e cumpridas durante a vigência desta Lei.
2- Proposta de alterações nas estratégias do Plano Municipal
META 1- Não houve alteração
META 2- Não houve alteração
META 3- Não houve alteração
META 4 - Não houve alteração
META 5 - Não houve alteração
META 6 - Não houve alteração
META 7– Não houve alteração
META 7– Estratégia Original:
7.21 - Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
Proposta de Alteração
7.21 - Mudar redação para:
"Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como adesão ao Programa de Proteção à Criança e a outras Programas que venham acrescentar condição para a melhoria da qualidade educacional."
META 7– Estratégia Original:
7.23 - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, como condição para a melhoria da qualidade educacional. *
Proposta de Alteração
7.23 - Mudar redação para:
Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, como condição para a melhoria da qualidade educacional. */**/***
META 8 - Não houve alteração
META 9 - Não houve alteração
META 10 - Não houve alteração
META 10 – Estratégia Original:
10.2 - Viabilizar mecanismos de expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores. **
Proposta de Alteração
10.2 - Mudar redação para:
"Viabilizar mecanismos de expansão das matrículas adequando horários compatíveis na oferta de períodos: diurnos e noturno na educação de jovens e adultos , de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores.**"
10.9 - Estratégia Original: Buscar a adesão ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional. */**
Proposta de Alteração
10.9 - Mudar redação para:
" Buscar a adesão ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira, apoio psicopedagógico e apoio multidisciplinar que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional". */**
META 11- Não houve alteração
META 12 - Não houve alteração
12.1 - Estratégia Original: "Estimular a ampliação da oferta de estágio na rede municipal e como parte da formação na educação superior."
Proposta de Alteração
12.1 - Mudar redação para:
"Estimular a ampliação da oferta de estágio na rede municipal e conveniada como parte da formação na educação superior."
META 13 - Não houve alteração
META 14 - Não houve alteração
META 15 - Não houve alteração
META 16 - Não houve alteração
META 17 - Não houve alteração
META 18 - Não houve alteração
18.3- Estratégia Original: "Realizar, em caso de demanda, a contratação de Educador Infantil, Psicólogo, Nutricionista e Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física e Professor de Arte, através de concurso público".
Proposta de alteração: Mudar redação para:
18.3- Mudar redação para:
"Realizar, em caso de demanda, a contratação de Educador Infantil , Psicólogo, Psicopedagogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Assistente Social, através de concurso público."
META 20 - Não houve alteração
(*) O cumprimento desta Estratégia depende da colaboração da União.
(**) O cumprimento desta Estratégia depende da colaboração do Estado.
(***) O cumprimento desta Estratégia, ao que se refere às instituições de ensino que não são da rede municipal, depende dos programas e/ou da iniciativa de cada mantenedora.
2. Conclusão
Como visto, as propostas contidas na Nota Técnica decorrem das discussões travadas nos diversos encontros e estudos realizados pela comissão e avaliados pela equipe técnica.
Entende-se que o acatamento dessas sugestões, contribuirá para uma melhor execução e monitoramento do Plano Municipal de Educação.
Ressalta-se que o referido plano obedece às metas estipuladas pelo Plano Nacional de Educação e o esforço dos entes envolvidos contribui para que a ação se Concretize no lugar onde vive o sujeito a quem o direito deve ser garantido.
À consideração superior.
Tuneiras do Oeste - Pr, 20 de dezembro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
MARLUCE FRANCISCA DA SILVA
Secretária Mul. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

** Elotech **
20/12/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 368/2021 de 22/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 111/2020 de 10/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.477,06 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.003.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.003.04.123.0019.0.000.		Programa de Apoio Administrativo	
04.003.04.123.0019.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
- 3.0.00.00.00.00	802	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	802	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.22.00.00.00	802	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	
668 - 3.3.22.93.00.00	802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.477,06
		Total Suplementação:	**1.477,06**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste , Paraná, em 22 de novembro de 2021.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Edital Nº 007/2021

Dispõe sobre a composição do Cadastro Reserva de Docentes para a Função de Direção de Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil-2022/2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Umuarama no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 367, de 18 de dezembro de 2013 que altera os artigos 43 e 46 da Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 462, de 02 de julho de 2019 que inclui um parágrafo único no artigo 103 da Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO, Lei Complementar nº 473/2020, de 15 de março de 2020.
CONSIDERANDO, o Decreto n.º 251/2021, de 29 de setembro de 2021.

TORNA PÚBLICO:

A composição do Cadastro Reserva de Docentes para a Função de Direção de Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil -2022/2023.

	ESCOLAS- DOCENTES- 20h
1.	DELCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
2.	MAGDA DE COUTO
3.	VERA LUCIA DA SILVA FURLAN

	CMEIS- DOCENTES- 40h
1.	PRICILLA RIBEIRO DE QUEIROS
2.	VERA LUCIA ALVES DA SILVA
3.	ANGÉLICA DA SILVA LONGO NERI
4.	MARIA CAROLINA PAULIS

Umuarama, 20 de dezembro de 2021.
Secretaria Municipal de Educação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Decreto nº 365/2021 de 18/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 111/2020 de 10/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 983.862,61 (novecentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.003.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.003.04.123.0019.0.000.		Programa de Apoio Administrativo	
04.003.04.123.0019.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
- 3.0.00.00.00.00	804	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	804	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.22.00.00.00	804	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	
667 - 3.3.22.93.00.00	804	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.362,61
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVICO RODOVIARIO	
05.007.26.000.0000.0.000.		Transporte	
05.007.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
05.007.26.782.0012.0.000.		Programa de Conservação e Manutenção Viária	
05.007.26.782.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
- 3.0.00.00.00.00	01504	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01504	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01504	APLICAÇÕES DIRETAS	
171 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
06.001.12.122.0006.0.000.		Programa de Ensino Fundamental	
06.001.12.122.0006.2.025.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	01107	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01107	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01107	APLICAÇÕES DIRETAS	
211 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	159.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0006.0.000.		Programa de Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0006.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
233 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0006.0.000.		Programa de Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0006.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0006.0.000.		Programa de Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0006.2.030.		ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS TRIBUTÁRIAS	
- 3.0.00.00.00.00	104	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	104	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	104	APLICAÇÕES DIRETAS	
256 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.0190.0.000.		EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
06.001.12.365.0190.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE	
- 3.0.00.00.00.00	102	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
285 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.0190.0.000.		EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
06.001.12.365.0190.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE	
- 3.0.00.00.00.00	102	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	102	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	102	APLICAÇÕES DIRETAS	
289 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.0014.0.000.		Programa de Atendimento Geral a Saúde	
07.001.10.301.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
388 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.0014.0.000.		Programa de Atendimento Geral a Saúde	
07.001.10.301.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	
- 3.0.00.00.00.00	01510	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01510	APLICAÇÕES DIRETAS	
391 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	29.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.0014.0.000.		Programa de Atendimento Geral a Saúde	
07.001.10.301.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
397 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.0014.0.000.		Programa de Atendimento Geral a Saúde	
07.001.10.301.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
399 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.0014.0.000.		Programa de Atendimento Geral a Saúde	
07.001.10.301.0014.2.045.		TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE E SAMU	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.72.00.00.00	01303	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
404 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.0014.0.000.		Programa de Atendimento Geral a Saúde	
07.001.10.301.0014.2.116.		INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DO APSUS E SAÚDE BUCAL	
- 3.0.00.00.00.00	2494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2494	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2494	APLICAÇÕES DIRETAS	
417 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**983.862,61**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURIDICA	
02.003.02.000.0000.0.000.		Judiciária	
02.003.02.062.0000.0.000.		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
02.003.02.062.0019.0.000.		Programa de Apoio Administrativo	
02.003.02.062.0019.2.005.		PRECATÓRIOS ALIMENTAR Nº 900750/2019 - 01486/2019 E 902749/2020	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.362,61
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0019.0.000.		Programa de Apoio Administrativo	
03.001.04.122.0019.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0019.0.000.		Programa de Apoio Administrativo	
03.001.04.122.0019.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.900,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	

www.elotech.com.br

04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.004.04.125.0000.0.000.		Normatização e Fiscalização	
04.004.04.125.0019.0.000.		Programa de Apoio Administrativo	
04.004.04.125.0019.2.014.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
05.002.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
05.002.15.452.0009.0.000.		Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos	
05.002.15.452.0009.2.016.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DO PERIMETRO URBANO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
111 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS	
05.004.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
05.004.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
05.004.18.541.0013.0.000.		Programa de Ações de Prevenções de Doenças	
05.004.18.541.0013.2.111.		MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVICO RODOVIARIO	
05.007.26.000.0000.0.000.		Transporte	
05.007.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
05.007.26.782.0012.0.000.		Programa de Conservação e Manutenção Viária	
05.007.26.782.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
167 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVICO RODOVIARIO	
05.007.26.000.0000.0.000.		Transporte	
05.007.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
05.007.26.782.0012.0.000.		Programa de Conservação e Manutenção Viária	
05.007.26.782.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
169 - 3.1.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVICO RODOVIARIO	
05.007.26.000.0000.0.000.		Transporte	
05.007.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
05.007.26.782.0012.0.000.		Programa de Conservação e Manutenção Viária	
05.007.26.782.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
176 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVICO RODOVIARIO	
05.007.26.000.0000.0.000.		Transporte	
05.007.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
05.007.26.782.0012.0.000.		Programa de Conservação e Manutenção Viária	
05.007.26.782.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
177 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVICOS PÚBLICOS	
05.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
05.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
05.008.17.512.0004.0.000.		Programa de Habitações	
05.008.17.512.0004.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
187 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
06.001.12.122.0006.0.000.		Programa de Ensino Fundamental	
06.001.12.122.0006.2.025.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	01107	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01107	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01107	APLICAÇÕES DIRETAS	
218 - 3.3.90.40.00.00	01107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	11.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0006.0.000.		Programa de Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0006.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	102	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	102	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	102	APLICAÇÕES DIRETAS	
234 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	286.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0006.0.000.		Programa de Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0006.2.031.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	01107	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	104	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01107	APLICAÇÕES DIRETAS	
269 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	155.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0006.0.000.		Programa de Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0006.2.031.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	01107	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01107	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01107	APLICAÇÕES DIRETAS	
283 - 3.3.90.47.00.00	01107	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.0190.0.000.		EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
06.001.12.365.0190.2.112.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CMEI PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	102	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	102	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	102	APLICAÇÕES DIRETAS	
305 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.0190.0.000.		EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
06.001.12.365.0190.2.112.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CMEI PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	103	APLICAÇÕES DIRETAS	
319 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.0014.0.000.		Programa de Atendimento Geral a Saúde	
07.001.10.301.0014.2.040.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA RECURSOS FEDERAL - CC 7176-5	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
384 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	

www.elotech.com.br

07.001.10.301.0014.0.000.		Programa de Atendimento Geral a Saúde	
07.001.10.301.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	
- 3.0.00.00.00.00	01510	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01510	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01510	APLICAÇÕES DIRETAS	
398 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.0014.0.000.		Programa de Atendimento Geral a Saúde	
07.001.10.301.0014.2.045.		TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE E SAMU	
- 4.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01303	INVESTIMENTOS	
- 4.4.71.00.00.00	01303	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
405 - 4.4.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.0014.0.000.		Programa de Atendimento Geral a Saúde	
07.001.10.301.0014.2.116.		INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DO APSUS E SAÚDE BUCAL	
- 3.0.00.00.00.00	2494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2494	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2494	APLICAÇÕES DIRETAS	
416 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Redução:	**983.862,61**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste , Paraná, em 18 de nov

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 – CEP 87 503-030 – ZONA ARMAZÉM – UMUARAMA - PR – FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.
1 – PREÂMBULO:
1.1 – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de Plantões Médicos de Urgência e Emergência, presenciais PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERaMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE., que será subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.
2 – OBJETO:
2.1 – Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços de plantões médicos de Urgência e Emergência presenciais para os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S., nos termos das condições estabelecidos a seguir:
3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
3.1. Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área saúde, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital, mediante a apresentação da documentação relacionada neste instrumento.
3.1.1. As empresas interessadas deverão apresentar em seu quadro societário no mínimo um profissional médico, e no mínimo 50 (cinquenta) profissionais médicos cadastrados junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (Pessoa Jurídica), no corpo clínico da empresa.
3.2. Não poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que:
a) Estiverem sob processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação ou em processo de recuperação judicial e extrajudicial;
b) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o CISA/AMERIOS 12ª R.S;
c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
3.2.1. Não poderão participar direta ou indiretamente desta Licitação, empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores, médicos do corpo clínico, sejam servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal do CISA/AMERIOS 12ª R.S ou do Estado do Paraná (art. 9º Lei 8.666/93).
4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo, no Órgão Oficial e exposição no átrio do CISA/AMERIOS 12ª R.S, localizado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
4.2 – Serão considerados credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste Termo.
4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento à partir da publicação deste, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, no endereço citado no item 4.1, deste Termo.
5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 17h00min em dias de expediente do CISA/AMERIOS 12ª R.S, localizado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em envelope fechado com as seguintes indicações:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011 / 2021 – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.
NOME DA EMPRESA INTERESSADA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE PARA CONTATO:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:
6.1 – Para o credenciamento de pessoas jurídicas, os mesmos deverá apresentar os seguintes documentos:
a) – Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
b) – Declaração de idoneidade e cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo contido no anexo II;
c) – Declaração que possui Corpo Clínico, conforme modelo contido no ANEXO IV;
d) – Declaração de Não Vínculo, conforme modelo contido no ANEXO V;
e) – Tabela de Serviços e Valores, conforme modelo contido no anexo VI;
f) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
g) - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República;
h) - Certidão Negativa de Dívida de Tributos Estaduais fornecida pela Receita Estadual;
i) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
j) – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia pôr tempo de Serviço (FGTS-CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pôr lei;
l) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
m) – Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extra Judicial, expedida pela comarca do domicílio da pessoa jurídica, participante do Processo de Credenciamento. Não constando o prazo de validade, a Comissão de Licitação aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da apresentação da documentação. Somente serão aceitas certidões com o mesmo CNPJ da participante no processo de credenciamento.
n) - Cópia do Registro da empresa no CRM, em plena validade.
o) - Certificado de Regularidade da Vigilância Sanitária que capacite a empresa a prestar os serviços objeto desta licitação.
p) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; e suas alteração(ões);
q) – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "n", deste subitem;
r) - Cópias da CI/RG e CPF/MF do(s) sócio(s) gerente(s);
s) – Cópias do Diploma / especialidades, do sócio representante da empresa.
t) – Cópias da Carteira de CRM / PR, do sócio representante da empresa.
u) – Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, passado por pessoa Jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, por execução de serviços da mesma natureza ou superior, para os quais já tenha o licitante prestado serviços relativos ao objeto dessa licitação, e atendem o desempenho da proponente quanto a qualidade dos mesmos, que comprove o mínimo de 03 (três) anos de experiência. Os atestados de Capacidades Técnicas deverão vir acompanhados de cópias autenticadas dos respectivos contratos.
v) Autorização do município consorciado onde será a prestação dos serviços, conorme anexo VIII.
6.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO:
7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado através de publicação no Órgão Oficial do CISA/AMERIOS 12ª R.S, bem como por meio de expedição de convites aos profissionais da área médica, que gozem de boa reputação profissional.
7.2 – Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 do presente instrumento.
7.3 – Para renovação do Credenciamento, o responsável pela Unidade contratante deverá proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário ao chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:
8.1 – Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
8.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.
8.3 – Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.
8.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
8.5 – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento / Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CISA/AMERIOS 12ª R.S.
8.6 – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como serão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
9 – DO ATENDIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS PLANTÕES:
9.1 Da organização das escalas:
9.1.1. Caberá aos municípios participantes do CISA/AMERIOS 12ª R.S, encaminhar via e-mail, às empresas credenciadas, que deverá ocorrer entre os dias 05 ao dia 15 de cada mês, contendo os dias e horários em que os profissionais das empresas credenciadas preencherão as lacunas da escala para execução dos plantões.
9.1.2. Após o recebimento dos e-mails, às empresas credenciadas deverão encaminhar aos municípios solicitantes até o dia 27 do mesmo mês, o original de sua escala devidamente preenchida com os seguintes dados: nome da empresa, nome dos profissionais e número do CRM/PR, data e horário da realização dos plantões, datada e assinada pelo representante legal da empresa.
9.1.3. Havendo necessidade de qualquer alteração e/ou correção na escala, os municípios terá o prazo de até 02 (Dois) dias para devolver a mesma para a empresa, que deverão sanar as falhas ou realizar as alterações necessárias, e devolver a escala aos municípios no prazo de até 01 (um) dias após seu recebimento.
9.1.4. Caberá aos municípios, encaminhar até o dia 30 (trinta) de cada mês, uma cópia da escala consolidada às empresas, para o CISA/AMERIOS 12ª R.S.
9.2. Dos Plantões de Contratações Emergenciais:
9.2.1. Define – se como Contratações Emergenciais, todo plantão solicitado as empresas credenciadas, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas uteis, que antecede ao plantão, seguindo os valores estabelecidos no anexo VI.
9.2.2 – A solicitação para contratações emergenciais, deve ser feita via e-mail, as empresas credenciadas, e posterior comunicado via telefone.
9.3. Das condições gerais do atendimento:
9.3.1. A empresa credenciada deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços;
9.3.2. A empresa credenciada deverá disponibilizar os profissionais para execução dos plantões observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.
9.3.3. É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da(s) CREDENCIADA(s) a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer(is) documento(s) adicionais aos indicados pelo CISA/AMERIOS 12ª R.S, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie, bem como cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza pelo(s) serviço(s) solicitado(s) e/ou prestado(s) ao usuário.
9.3.4. Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventual(is) irregularidade(s) verificada(s) no atendimento, na prestação dos serviços, cabendo ao CISA/AMERIOS 12ª R.S, a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento no teor da lei e deste Regulamento.
10 – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. O CISA/AMERIOS 12ª R.S, em conjunto com os Municípios serão os responsáveis pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto do termo de credenciamento, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularidade na prestação dos serviços prestados.
11 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:
11.1 – As remunerações pela prestação dos serviços serão regidas pela Planilha de Custos - Tabela de Valores, referenciais para 2021/2022.
11.2 – O prazo de execução será a partir da publicação deste edital, ao dia 31 DE DEZEMBRO DE 2022, sendo que eventuais credenciamentos efetivados a partir da data limite serão efetivados e pagos em proporcionalidade.
11.3 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
11.4 – O pagamento será efetuado mensalmente, até o 20º (vigésimo) dias após o mês da realização dos serviços, com a apresentação da nota fiscal / fatura na sede do CISA, e documentos comprobatório da realização dos serviços, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
11.5 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Credenciada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
11.6 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Credenciada.
12 – DO PRAZO E VIGÊNCIA:
12.1 – O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento, nos termos do Chamamento Público nº 011/2021– CISA, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório, será a partir da data de publicação deste edital até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
12.1.2 - O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2022, em envelope lacrado.
12.2 - Os eventuais credenciamentos efetivados a partir da data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade ou período remanescente.
12.3 – A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.
12.3.4 - O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
11 – CRITÉRIO DE REAJUSTE:
11.1 – Os valores dos plantões médicos de Urgência e Emergência, seguirão o anexo VI, podendo ser reajustado se houver necessidade e aprovado em reunião deliberativa, pelo CISA/AMERIOS 12ª R.S.
12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:
12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, implicando em multa de 02% (dois por cento) do valor total do contrato, advertências escritas, descontos proporcionais às faltas, aos horários não cumpridos e às falhas de cobertura dos serviços programados.
12.2 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o CISA/AMERIOS 12ª R.S., poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93.
12.3 – Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CISA/AMERIOS 12ª R.S., manterá disponível ao usuário, o serviço de denúncia, junto a ouvidoria.
12.4 – Fica sobre responsabilidade dos municípios contratantes, solicitar Xerox dos documentos pessoais dos médicos plantonistas e prestadores de serviços para conferência e arquivamento. (RG, CPF, CRM, Diploma de Formação / Especialização).
13 – DO DESCREDENCIAMENTO:
13.1. O instrumento de credenciamento poderá ser rescindido de forma amigável, se convir às partes, por mútuo acordo, desde que não traga prejuízo ao CISA/AMERIOS 12ª R.S., e as empresas credenciadas.
13.2. É facultada a qualquer tempo a credenciada solicitar seu descredenciamento mediante promoção de Renúncia do Termo de Credenciamento, bastando para tanto, notificar previamente o CISA/AMERIOS 12ª R.S no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, sob pena de incidência nas sanções administrativas previstas neste instrumento no Título 12, independente das sanções civis na forma da lei.
13.3. A credenciada que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento, ensejará, após devidamente comprovadas pelo CISA/AMERIOS 12ª R.S, e dependendo da gravidade e/ou dano acarretado aos usuários, a seu imediato descredenciamento, sem prejuízo da aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas neste Regulamento e na lei aplicáveis "in casu".
14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
14.1 – O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias, após execução dos serviços.
14.2 – O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das Unidades de Saúde conveniadas.
14.3 – O pagamento será realizado através de banco oficial, facultando-se ao profissional a indicação de outro banco, desde que assuma os encargos com a respectiva ordem de pagamento.
14.4 – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária – Manutenção dos Serviços de Saúde: 02.002.10.302.0002.2002.339039.
15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
15.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
15.2 – A eventual impugnação ao presente Chamamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar dos serviços de saúde, em razão de sua vinculação aos critérios previstos pela Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS.
16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:
16.1 – Esclarecimentos relativos ao presente Termo e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, ao Departamento de Licitações do CISA/AMERIOS 12ª R.S., no horário das 08h00min as 17h00min em dias de expediente.
16.2 – Fica eleito o foro da cidade Umuarama Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
17 – ANEXOS:
17.1 – Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao setor de Licitações do CISA/AMERIOS 12ª R.S, no endereço indicado no item 4.1:
a) – Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
b) – Declaração de idoneidade e cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo contido no anexo II;
c) – Atribuições dos Plantonistas, conforme modelo contido no anexo III;
d) – Declaração que possui Corpo Clínico, conforme modelo contido no ANEXO IV;
e) – Declaração de Não Vínculo, conforme modelo contido no ANEXO V;
f) – Tabela de Serviços e Valores, conforme modelo contido no anexo VI;
g) – Minuta de Contrato, conforme modelo contido no anexo VII;
h) – Autorização do Município Consorciado, conforme modelo contido no anexo VIII;
Umuarama, 15 de dezembro de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador
ANEXO I
(em papel timbrado/personalizado do prestador)
A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
UMUARAMA – PARANÁ.
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE., PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços médicos de Urgência e Emergência, nos termos do Chamamento Público nº 011/ 2021.
Nome Empresa:_____
Endereço Comercial:_ _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____ E-mail:_____
Médico Responsável: ¬¬¬¬_____
CRM nº:_____R.G.nº:__¬_____ CPF/MF nº. _____
Umuarama – Paraná, em _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do responsável pela Empresa.
ANEXO II
(em papel timbrado/personalizado do prestador)
A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
A empresa _____, (qualificação) abaixo firmado, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE., que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
Umuarama – Paraná, em _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do responsável pela Empresa.
MODELO
À Comissão de Credenciamento
DECLARAÇÃO
Declaramos para os fins de direito, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
_____,em_____de_____de 2021.
Razão Social: _____
Assinatura
ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS PLANTONISTAS
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.
1. Das atribuições das respectivas áreas:
a) Pronto Socorro Médico: Realizar atendimento médico nas urgências e emergências, adequando à complexidade do paciente através de protocolos; realizar atendimentos passíveis de tratamento a níveis de Pronto Socorro Médico; atender pacientes da demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos; realizar consultas, exames clínicos de pronto-atendimento; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; aplicar recursos da medicina preventiva curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; executar tarefas afins e outras que forem determinadas pela direção do hospital; indicar internação hospitalar; Atender os pacientes vítimas de traumas respeitando a atividade e complexidade do serviço trazidos pelos serviços de atendimento como SAMU, SIATE e aqueles com procura direta; realizar avaliação quanto à necessidade de procedimento cirúrgico de urgência; diagnosticar e tratar enfermidades a serem solucionadas por meio de procedimentos cirúrgicos, em situações de urgência e emergência dentro da complexidade do serviço; intervir nos mais variados tipos de traumas (sendo ferimentos abertos ou não, corpo estranho dentro da complexidade); Realizar suturas, debridamentos, drenagens de abscesso; tratar inflamações, infecções, sangramentos, disfunções, deformidades, degenerações, traumas, tumores; decidir pelo melhor recurso; executar tarefas afins e outras que lhe forem determinadas, indicar internação hospitalar; realizar atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade; realizar atendimentos passíveis de tratamento a níveis de Pronto Socorro; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente, observando os preceitos éticos; Contato com outros médico à distância da rede, para indicação de tratamento (Obstetrícia, Cardiologia, Ortopedista, Cirurgia Geral, Pediatria / outros); realizar as atividades administrativas necessárias a condução do plantão; bem como alimentar sistemas de informatização ou ficha de atendimento médico, conforme disponibilidade do município, esponsabilizar-se pela condução do plantão; cumprir a escala de plantão.
ANEXO IV.
DECLARAÇÃO QUE POSSUI CORPO CLÍNICO
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE Nº 011/2021 PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.
A empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ n° _____, declara que possui profissionais habilitados para realização dos serviços, conforme sua proposta.
CORPO CLÍNICO
Nº Nome do Profissional Registro no CRM / PR.
01
02
03
04
05
06
Umuarama – Paraná, em _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do responsável pela Empresa.
ANEXO V.
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO.
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE Nº 011/2021 PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.
Eu, _____, médico, inscrito no CRM/PR sob o nº _____, portador do RG nº_____, CPF nº_____ declaro para os devidos fins de que não possuo vínculo com o CISA/AMERIOS 12ª R.S, não sou servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou outra entidade pública da Administração Direta ou indireta.
Umuarama – Paraná, em _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do responsável pela Empresa.
ANEXO VI.
TABELA DE SERVIÇOS E VALORES.
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE Nº 011/2021 PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.

ITEM	SERVIÇOS	DE R$	ATÉ R$
1	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, de Segunda a Sexta feira, das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
2	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, de Segunda a Sexta feira, das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
3	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, Sábados e Domingos das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
4	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, Sábados e Domingos das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
5	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS MUNICIPAIS / RECESSOS, das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
6	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS MUNICIPAIS / RECESSOS, das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
7	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS COMUNS das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
8	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS COMUNS das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
9	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS ESPECIAIS das 07h00min às 18h59min.	1.600,00	3.200,00
10	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS ESPECIAIS das 19h00min às 06h59min.	1.600,00	3.200,00
11	Plantão Médico de Urgência e Emergência, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, com duração de 12 horas.	1.600,00	1.600,00
12	Cobertura Parcial de Plantão Médico de Urgência e Emergência (Por Hora trabalhada).	70,83	133,33

Umuarama, 15 de dezembro de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador
ANEXO VII.
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 86.689.023/0001-70, situado na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº ....., devidamente inscrito no CPF sob o número ....., doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e do outro lado a empresa _____, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na Rua _____ nº ____, na cidade de _____, neste ato, representado pelo Senhor _____, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº ....., devidamente inscrito no CPF sob o número ....., doravante denominada simplesmente de CREDENCIADO, e de outro o Município de ....., pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ ....., com sede à ....., Estado do Paraná, através de seu representante o Srº ....., inscrito no CPF sob o nº....., portador da cédula de identidade nº ....., residente e domiciliado na cidade de ....., Estado do Paraná, doravante denominado ANUENTE
perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 011/ 2021, Termo de Inexigibilidade nº ....., Processo nº _____/2021 e que se regerá pelas Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais condições fixadas em edital, atendidas as cláusulas e condições resolvem firmar o presente contrato, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº_____, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ....., ratificado em .....
1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para o CISA/AMERIOS 12ª R.S.:

ITEM	SERVIÇOS	DE R$	ATÉ R$
1	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, de Segunda a Sexta feira, das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
2	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, de Segunda a Sexta feira, das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
3	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, Sábados e Domingos das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
4	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, Sábados e Domingos das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
5	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS MUNICIPAIS / RECESSOS, das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
6	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS MUNICIPAIS / RECESSOS, das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
7	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS COMUNS das 07h00min às 18h59min.	850,00	1.600,00
8	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS COMUNS das 19h00min às 06h59min.	850,00	1.600,00
9	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS ESPECIAIS das 07h00min às 18h59min.	1.600,00	3.200,00
10	Plantão Médico de Urgência e Emergência, com duração de 12 horas, FERIADOS ESPECIAIS das 19h00min às 06h59min.	1.600,00	3.200,00
11	Plantão Médico de Urgência e Emergência, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, com duração de 12 horas.	1.600,00	1.600,00
12	Cobertura Parcial de Plantão Médico de Urgência e Emergência (Por Hora trabalhada).	70,83	133,33

Parágrafo Primeiro: Correrá a cargo da Contratada, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais e substituição do médico, quando necessário, não ficando nenhum período sem profissional, para atendimento, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Contratante.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATENDIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS PLANTÕES:
2.1 – Da organização das escalas:
2.1.1. Caberá aos municípios participantes do CISA/AMERIOS 12ª R.S, encaminhar via e-mail, às empresas credenciadas, que deverá ocorrer entre os dias 05 ao dia 15 de cada mês, contendo os dias e horários em que os prof

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
API1530	116100E008433246	14/12/2021	70561
DQN6F85	116100E008649609	13/12/2021	56143

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXE0485	279350S000113783	24/08/2021	56732	00606163901

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARH2642	279350S000113910	23/08/2021	56732	
ATU0950	279350S000113768	24/08/2021	56732	
AUO2166	279350S000110729	04/08/2021	56732	
AWI7500	279350S000110732	04/08/2021	56732	
AYH5F21	279350S000113953	23/08/2021	56732	05382015225
AZD4E16	279350S000113941	23/08/2021	56732	
AZL0493	279350S000113877	23/08/2021	56732	00503269611
BAA3779	279350S000113905	23/08/2021	56732	
BAO1384	279350S000113856	24/08/2021	56732	
BBK0975	279350S000113800	24/08/2021	56732	
BCN5076	279350S000113844	23/08/2021	56732	
BCQ4H05	279350S000113810	23/08/2021	56732	
BCT5H41	279350S000110734	04/08/2021	56732	
BCV4D83	279350S000113858	24/08/2021	56732	
BDX1F55	279350S000113952	23/08/2021	56732	
CRC7J10	279350S000113748	23/08/2021	56732	
DDE4068	279350S000113939	23/08/2021	56732	
ED57650	279350S000113755	23/08/2021	56732	
MEL8C58	279350S000113914	23/08/2021	56732	
QND0B16	279350S000110827	04/08/2021	56732	03663201282

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIE1229	279350S000111006	05/08/2021	56732	
ALC8951	279350S000110919	31/07/2021	56732	
AME2297	279350S000114011	24/08/2021	56732	
ASO0870	279350S000110833	03/08/2021	56732	
ATA5266	279350T000042468	25/08/2021	73662	
AWV4A04	279350S000110863	06/08/2021	56732	
AYH3729	279350S000114012	24/08/2021	56732	
BAE1631	279350S000110842	05/08/2021	56732	
BCH9732	279350S000110868	05/08/2021	56732	
BCJ0151	279350S000110886	06/08/2021	56732	00693081386
BCU6D95	279350S000114296	25/08/2021	56732	
BEW4E36	279350S000114241	25/08/2021	56732	
DGY9H67	279350S000110896	06/08/2021	56732	
DQG4499	279350S000110934	04/08/2021	56732	
HSI4813	279350S000110840	05/08/2021	56732	
HTF7C38	279350S000113969	25/08/2021	56732	
IYB2598	279350S000114512	24/08/2021	56732	03490640430
MFS5908	279350S000110939	04/08/2021	56732	
MGX1785	279350S000113955	24/08/2021	56732	
OQB6100	279350S000110836	03/08/2021	56732	
PQQ8354	279350S000110931	03/08/2021	56732	
RHG2A99	279350S000114252	25/08/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFD7158	279350S000114384	27/08/2021	56732	
AJJ1832	279350S000114160	27/08/2021	56732	
AKA6005	279350S000114202	27/08/2021	56732	06723284986
AKR4382	279350S000114315	27/08/2021	56732	
APX5873	279350T000045178	28/08/2021	54600	
AQC5199	116100E008444242	07/08/2021	56224	
ARZ5106	279350S000114025	26/08/2021	56732	
AUO4048	279350S000114435	27/08/2021	56732	
AVL9F23	279350S000114065	26/08/2021	56732	
AVS5B56	279350S000114048	26/08/2021	56732	
AVT5J65	279350S000114156	26/08/2021	56732	01807763417
AWF5809	279350S000114404	27/08/2021	56732	
AYA7093	279350S000114061	26/08/2021	56732	
AYO3C27	279350T000041400	26/08/2021	54600	00288551843
AYU7298	279350S000114091	26/08/2021	56732	
AZZ6094	279350S000114081	26/08/2021	56732	04372461098
BAQ0179	279350S000114570	27/08/2021	56732	
BCE4I50	279350S000114128	26/08/2021	56732	03702686001
BCY2D72	279350S000114043	26/08/2021	56732	
BED6C98	279350S000114024	26/08/2021	56732	
BEM5J26	279350S000114077	26/08/2021	56732	03017330754
BEO0D40	279350S000114194	27/08/2021	56732	
DUM1C69	279350S000114189	27/08/2021	56732	06344342648
DZO6095	279350S000114158	26/08/2021	56732	
EBC9755	279350S000114051	26/08/2021	56732	
FVH3D92	279350S000114106	26/08/2021	56732	
KIN3256	279350S000114424	27/08/2021	56732	
OBJ5327	279350S000114510	27/08/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM4223	279350S000110607	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AAY6919	279350S000113796	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ABL8J68	279350S000110792	04/08/2021	56732	R$ 130,16
ABY1B87	279350S000113880	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ACV4165	279350S000113752	23/08/2021	56732	R$ 130,16
ADP0238	279350S000110825	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AEC3910	279350S000113837	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AEI9674	279350S000113874	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AEK1517	279350S000110635	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AEO4366	279350S000110617	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AEW2427	279350S000113897	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AEX0084	279350S000113797	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AEX0084	279350NIC0025512	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AEX7D33	279350S000110623	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AFI4585	279350S000113764	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0025499	15/12/2021	50020	R$ 14.380,03
AGN1088	279350S000113883	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AGN1088	279350S000113747	23/08/2021	56732	R$ 130,16
AGW7556	279350S000110596	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AHI6116	279350S000113835	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AHK0H67	279350S000113803	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AIL7722	279350S000110823	03/08/2021	56732	R$ 130,16
AIR4013	279350NIC0025536	15/12/2021	50020	R$ 586,94
AIV1A94	279350S000110599	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AIW1J26	279350S000113828	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AJC5149	279350S000110719	04/08/2021	56732	R$ 130,16
AJN6211	279350S000113908	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000113911	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000110785	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AKF3214	279350S000113906	23/08/2021	56732	R$ 130,16
AKF3214	279350T000040485	24/08/2021	55411	R$ 195,23
AKF5226	279350S000113808	23/08/2021	56732	R$ 130,16
AKG2774	279350S000113815	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AKH9786	279350S000113936	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AKI5H42	279350S000113909	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AKK4542	279350S000110636	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AKN3729	279350S000110720	04/08/2021	60503	R$ 293,47

AKQ9F49	279350S000113913	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350NIC0025459	15/12/2021	50020	R$ 9.097,57
AKT2996	279350NIC0025474	15/12/2021	50020	R$ 9.684,51
AKT2996	279350NIC0025462	15/12/2021	50020	R$ 9.391,04
AKT7738	279350NIC0025521	15/12/2021	50020	R$ 2.347,76
AKT7738	279350NIC0025539	15/12/2021	50020	R$ 2.054,29
AKT7738	279350NIC0025540	15/12/2021	50020	R$ 2.934,70
AKT7738	279350NIC0025523	15/12/2021	50020	R$ 2.641,23
AKV7263	279350S000113767	23/08/2021	56732	R$ 130,16
AKW0G04	279350S000113745	23/08/2021	56732	R$ 130,16
AKW3653	279350S000113846	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AKW3870	279350S000113778	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000113879	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AKZ8035	279350S000114021	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ALA6310	279350S000113762	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ALF7069	279350NIC0025483	15/12/2021	50020	R$ 586,94
ALJ5G46	279350S000110637	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ALN2655	279350S000110640	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ALQ2693	279350S000113859	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ALR4010	279350S000113889	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ALX4684	279350S000113881	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ALY4D39	279350S000110610	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AMF5F21	279350S000113885	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AML0566	279350S000113801	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AMM4172	279350S000113887	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AMM4172	279350S000113770	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AMN3326	279350S000113863	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AMP7536	279350S000110611	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AMR6519	279350NIC0025538	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AMU2530	279350S000113929	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AMV2947	279350S000113766	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AMV7130	279350NIC0025471	15/12/2021	50020	R$ 293,47
ANL6802	279350NIC0025514	15/12/2021	50020	R$ 1.173,88
ANY0F32	279350S000113830	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AOA8D40	279350S000113789	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AOB5156	279350S000110726	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AOF4H36	279350S000113820	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AOF5936	279350S000113841	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AOP5222	279350S000113916	23/08/2021	56732	R$ 130,16
AOR5659	279350S000113769	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000113907	24/08/2021	60503	R$ 293,47
APC1J45	279350NIC0025491	15/12/2021	50020	R$ 880,41

APD5221	279350S000113773	23/08/2021	60503	R$ 293,47
APE5134	279350S000110639	03/08/2021	60503	R$ 293,47
APE5404	279350S000113776	24/08/2021	60503	R$ 293,47
APG0D45	279350S000113799	24/08/2021	60503	R$ 293,47
APG8788	279350S000110731	04/08/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000113829	23/08/2021	60503	R$ 293,47
APM5G85	279350S000113884	23/08/2021	60503	R$ 293,47
APN4176	279350S000113749	23/08/2021	60503	R$ 293,47
APV1080	279350NIC0025454	15/12/2021	50020	R$ 293,47
APX0326	279350S000113927	23/08/2021	60503	R$ 293,47
APX5A38	279350S000113904	24/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000110796	04/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000110721	04/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000110788	03/08/2021	60503	R$ 293,47
APY4932	279350NIC0025493	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AQA0495	279350S000110613	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AQA1231	279350S000113790	23/08/2021	56732	R$ 130,16
AQE2382	279350S000113779	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AQI9F43	279350S000113919	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AQL3J42	279350S000110789	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AQM4607	279350S000113793	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000110818	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AQT4644	279350S000113777	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AQU6907	279350S000110630	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AQW6218	279350S000110598	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ARD2766	279350S000113896	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ARD8079	279350S000113792	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ARH1668	279350S000110725	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ARH1H75	279350S000113866	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ARH2096	279350NIC0025522	15/12/2021	50020	R$ 586,94
ARP7159	279350S000113824	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ARR4370	279350S000110724	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ARW5776	279350S000110816	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350NIC0025479	15/12/2021	50020	R$ 10.564,92
ARX3817	279350NIC0025465	15/12/2021	50020	R$ 10.271,45
ARX3817	279350NIC0025515	15/12/2021	50020	R$ 11.151,86
ARX3817	279350NIC0025506	15/12/2021	50020	R$ 11.445,33
ARX3817	279350NIC0025519	15/12/2021	50020	R$ 10.858,39
ARZ3578	279350S000110733	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000113868	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350NIC0025448	15/12/2021	50020	R$ 650,80
ASE5144	279350S000113852	23/08/2021	60503	R$ 293,47

ASN5774	279350NIC0025456	15/12/2021	50020	R$ 130,16
ASQ1G92	279350S000113760	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AST9001	279350NIC0025498	15/12/2021	50020	R$ 293,47
ASU1484	279350S000110768	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ASV3114	279350S000113857	23/08/2021	56732	R$ 130,16
ASV7124	279350NIC0025497	15/12/2021	50020	R$ 293,47
ASX2718	279350S000110608	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ATG8B13	279350S000113854	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ATH9143	279350S000110711	03/08/2021	56732	R$ 130,16
ATL9C85	279350S000113912	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350S000113831	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ATQ3491	279350S000113847	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AUB3899	279350S000110795	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AUC1H23	279350S000113794	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AUD4872	279350S000113876	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AUJ6A71	279350S000110754	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AUR1386	279350S000110821	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AUS7E23	279350S000113935	23/08/2021	56732	R$ 130,16
AUV7D80	279350S000113900	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV8844	279350S000110748	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AUX5190	279350S000110716	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AUZ5I00	279350S000113795	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AVG3440	279350S000113833	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI5E10	279350S000110609	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI6510	279350NIC0025537	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AVJ2C34	279350S000113782	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AVK3336	279350NIC0025496	15/12/2021	50020	R$ 880,41
AVK6030	279350S000113826	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AVR3224	279350NIC0025518	15/12/2021	50020	R$ 1.173,88
AVY3195	279350NIC0025489	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AWH5812	279350NIC0025487	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AWH6452	279350S000113918	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AWI2980	279350NIC0025481	15/12/2021	50020	R$ 880,41
AWJ4488	279350S000110618	03/08/2021	56732	R$ 130,16
AWO9E75	279350S000110629	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AWT2C49	279350S000110794	04/08/2021	56732	R$ 130,16
AWU0H86	279350S000110628	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AWV1199	279350S000110717	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AWZ4B01	279350S000113888	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AXD4A93	279350S000110605	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AXG7I31	279350S000113839	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AXG7I31	279350S000110819	03/08/2021	60503	R$ 293,47

AXH9C97	279350S000113860	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AXI0G01	279350NIC0025477	15/12/2021	50020	R$ 260,32
AXJ7310	279350NIC0025541	15/12/2021	50020	R$ 880,41
AXQ2018	279350NIC0025510	15/12/2021	50020	R$ 130,16
AXR5322	279350S000110634	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AXS7683	279350S000113915	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AXU6478	279350S000110603	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AXV0446	279350NIC0025468	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AXV5G95	279350NIC0025466	15/12/2021	50020	R$ 880,41
AXY6201	279350S000110751	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AYB1501	279350NIC0025495	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AYD3702	279350S000113923	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AYE1F33	279350S000113871	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AYF5G91	279350S000110758	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AYF5G91	279350S000113875	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AYF7853	279350S000113816	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AYM1798	279350S000110606	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AYV1799	279350S000113832	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AYW8219	279350S000113899	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AYZ0672	279350S000110752	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AZK7868	279350S000110784	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AZO1744	279350S000113791	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AZO4832	279350S000110723	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AZP6C03	279350S000110756	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AZR6529	279350NIC0025525	15/12/2021	50020	R$ 293,47
AZS6877	279350S000113892	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BAA8I41	279350S000110727	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BAA9278	279350S000113836	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BAE5A51	279350NIC0025503	15/12/2021	50020	R$ 293,47
BAF5374	279350NIC0025475	15/12/2021	50020	R$ 1.173,88
BAG2903	279350S000113890	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BAK8D00	279350S000113786	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BAL5079	279350S000110712	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000113827	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BAN6531	279350S000110631	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BAR2A40	279350S000113834	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BAT7G40	279350S000110626	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BAW9A49	279350T000040484	24/08/2021	55411	R$ 195,23
BAY8484	279350S000113872	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BBD1852	279350S000113788	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BBD3B16	279350NIC0025476	15/12/2021	50020	R$ 293,47
BBE6G90	279350NIC0025455	15/12/2021	50020	R$ 293,47

BBG6E63	279350S000110761	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BBH2076	279350S000113758	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BBM2489	279350S000113746	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BBN3D56	279350NIC0025530	15/12/2021	50020	R$ 293,47
BBN3D56	279350NIC0025534	15/12/2021	50020	R$ 586,94
BBN9281	279350S000110791	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BBP9G00	279350S000110642	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BBT0G90	279350NIC0025484	15/12/2021	50020	R$ 880,41
BBU1858	279350NIC0025502	15/12/2021	50020	R$ 293,47
BBU7442	279350NIC0025532	15/12/2021	50020	R$ 586,94
BBV2077	279350S000110787	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BBW6272	279350S000110620	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BBX0949	279350S000110793	04/08/2021	56732	R$ 130,16
BBY2C54	279350S000113785	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000110759	04/08/2021	56732	R$ 130,16
BBY3J94	279350S000110757	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350NIC0025480	15/12/2021	50020	R$ 390,48
BCB3386	279350S000113802	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BCB5615	279350NIC0025464	15/12/2021	50020	R$ 293,47
BCC6E38	279350S000113901	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BCH1425	279350NIC0025469	15/12/2021	50020	R$ 293,47
BCH2C07	279350S000110767	03/08/2021	56732	R$ 130,16
BCK2515	279350S000113845	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BCL2150	279350S000113821	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BCN5739	279350S000113851	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BCO1723	279350NIC0025505	15/12/2021	50020	R$ 130,16
BCP0585	279350S000113771	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BCQ4J66	279350S000113754	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BCR4J85	279350NIC0025492	15/12/2021	50020	R$ 130,16
BCS2I63	279350S000113806	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BCT5C90	279350S000113813	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BCT8G36	279350S000110755	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BCV8D72	279350NIC0025500	15/12/2021	50020	R$ 130,16
BCW1E67	279350S000113840	23/08/2021	56732	R$ 130,16
BCW6C11	279350S000110632	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BDA3F46	279350S000113862	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BDC6G57	279350S000113861	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BDG9F43	279350S000110790	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BDH1H95	279350S000110750	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BDJ2F63	279350NIC0025508	15/12/2021	50020	R$ 293,47
BDK8G82	279350S000110625	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BDO8J07	279350NIC0025463	15/12/2021	50020	R$ 293,47

BDP1G17	279350S000105416	28/06/2021	56732	R$ 130,16
BDR5F16	279350NIC0025507	15/12/2021	50020	R$ 293,47
BDT8G63	279350S000113869	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BDU7C52	279350S000113804	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BDV4B05	279350S000110329	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BEA2G48	279350S000113870	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BEB1C75	279350NIC0025524	15/12/2021	50020	R$ 880,41
BEF1A66	279350S000113822	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BEF5C53	279350NIC0025520	15/12/2021	50020	R$ 293,47
BEI7H19	279350S000110747	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BEM7A95	279350S000110627	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BER9A33	279350NIC0025543	15/12/2021	50020	R$ 1.467,35
BET7D35	279350S000113763	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BET9491	279350S000110710	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BEU7D99	279350NIC0025472	15/12/2021	50020	R$ 293,47
BGT2109	279350S000113867	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BIB3A71	279350S000110615	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BVZ2826	279350S000113850	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BZM8671	279350S000110713	03/08/2021	60503	R$ 293,47
CED5C12	279350S000110641	03/08/2021	60503	R$ 293,47
CED5C12	279350S000113864	23/08/2021	60503	R$ 293,47
CGX1199	279350S000110612	03/08/2021	60503	R$ 293,47
CHQ8B82	279350S000110594	03/08/2021	60503	R$ 293,47
CIH4112	279350S000113753	24/08/2021	60503	R$ 293,47
CPN7406	279350S000113878	24/08/2021	60503	R$ 293,47
CQW3973	279350S000110822	03/08/2021	60503	R$ 293,47
CYR8C26	279350S000113812	24/08/2021	60503	R$ 293,47
DAM2202	279350S000113947	23/08/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000113798	24/08/2021	60503	R$ 293,47
DGQ7713	279350S000110614	03/08/2021	60503	R$ 293,47
DGV7921	279350S000113848	23/08/2021	60503	R$ 293,47
DHH7829	279350NIC0025451	15/12/2021	50020	R$ 293,47
DIT7D78	279350S000110602	03/08/2021	60503	R$ 293,47
DST8E92	279350NIC0025513	15/12/2021	50020	R$ 293,47
DTA3C25	279350S000113849	24/08/2021	60503	R$ 293,47
DUI1238	279350S000113902	24/08/2021	60503	R$ 293,47
DVE6794	279350S000113817	24/08/2021	60503	R$ 293,47
DWA9G61	279350NIC0025486	15/12/2021	50020	R$ 293,47
DWS3J58	279350S000113898	23/08/2021	60503	R$ 293,47
EAA2658	279350S000113873	24/08/2021	60503	R$ 293,47
EAQ1797	279350S000110749	03/08/2021	60503	R$ 293,47
EAY1044	279350NIC0025458	15/12/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH5066	279350S000114332	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AAL2437	279350S000114326	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AAM8581	279350S000114017	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ABT8754	279350S000111014	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ABV6124	279350S000110928	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000111025	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000114261	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ACG7E47	279350S000110936	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ACV4165	279350S000113963	25/08/2021	56732	R$ 130,16
ADL8413	279350S000114295	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ADL8413	279350S000110867	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ADX0429	279350S000113974	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ADX0429	279350S000114019	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ADX0429	279350S000113960	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AED3082	279350S000114234	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AED9953	279350S000113988	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AEF6336	279350S000110990	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AEM2568	279350S000113928	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AEW2427	279350S000110920	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AFD7961	279350S000110852	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AFM1449	279350S000114254	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AGW7556	279350S000110977	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AGY1678	279350S000110909	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AHK0H67	279350S000114263	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AHO2711	279350S000110869	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AHU7237	279350S000110883	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AHU7237	279350S000110872	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AHV2499	279350S000113961	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AID7I78	279350S000110998	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AIH6884	279350S000110849	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AIN1980	279350S000114221	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AJH1537	279350S000113985	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AJI2C70	279350S000110950	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AJO4854	279350S000114013	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AJQ0668	279350T000042462	25/08/2021	76331	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000110910	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AJY5348	279350S000113984	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AKB1851	279350S000110858	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC4555	279350S000114284	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AKD7139	279350S000114020	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AKK2F67	279350S000113958	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AKK4542	279350S000111021	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AKL8551	279350S000113998	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000110877	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AKV8B50	279350S000114306	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AKW2172	279350S000114308	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000110865	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AKY9517	279350S000111002	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ALE1552	279350S000110993	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ALI4J84	279350S000114005	24/08/2021	56732	R$ 130,16
ALK2588	279350S000110854	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000113996	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000110876	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ALP5825	279350S000110878	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ALP9261	279350S000110890	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ALR4010	279350S000110902	31/07/2021	60503	R$ 293,47
ALW6E78	279350S000110963	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ALY9A13	279350S000111018	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ALZ0031	279350S000114237	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AMF9191	279350T000042464	25/08/2021	76332	R$ 293,47
AMR3J67	279350T000042461	25/08/2021	76332	R$ 293,47
AMX2855	279350S000110871	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AMX8E43	279350S000110892	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AMY0606	279350S000111012	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AMY8407	279350S000114298	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ANB4851	279350S000113989	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000114513	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AND0731	279350S000111028	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ANI4461	279350S000110917	31/07/2021	60503	R$ 293,47
ANK4794	279350S000113933	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ANK8J06	279350S000110828	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ANL7020	279350S000114006	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ANO8H68	279350S000114008	24/08/2021	56732	R$ 130,16
ANQ1544	279350S000110957	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000110981	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ANT7I53	279350S000113965	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ANV5885	279350S000110994	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ANV5885	279350S000110991	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ANV5885	279350S000110887	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ANV5E74	279350S000110915	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ANX2941	279350S000110999	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ANY0727	279350S000110969	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AOB5156	279350S000114285	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AOH1A82	279350S000114245	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AOT8B04	279350S000113962	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AOX4I41	279350S000114260	25/08/2021	60503	R$ 293,47
APB4820	279350S000114014	24/08/2021	60503	R$ 293,47
APB4820	279350S000113959	24/08/2021	60503	R$ 293,47
APB5757	279350S000114246	25/08/2021	60503	R$ 293,47
APE5404	279350S000110895	06/08/2021	60503	R$ 293,47
APE5404	279350S000110885	06/08/2021	60503	R$ 293,47
APF8G12	279350S000114310	25/08/2021	60503	R$ 293,47
APG3057	279350S000114320	25/08/2021	60503	R$ 293,47
APJ9987	279350S000110870	05/08/2021	60503	R$ 293,47
APL7219	279350S000110882	06/08/2021	60503	R$ 293,47
APO7553	279350S000110888	05/08/2021	60503	R$ 293,47
APP2H99	279350S000110951	04/08/2021	60503	R$ 293,47
APQ5I14	279350S000114322	25/08/2021	60503	R$ 293,47
APS1299	279350S000113973	24/08/2021	60503	R$ 293,47
APW1230	279350S000110880	06/08/2021	60503	R$ 293,47
APW6166	279350T000042456	25/08/2021	76331	R$ 293,47
APX0326	279350S000113930	24/08/2021	60503	R$ 293,47
APX1A93	279350S000114003	25/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000110912	05/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000111026	05/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000114004	25/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000110914	06/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000110903	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AQD1754	279350S000110864	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AQF5J62	279350S000114247	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AQF6053	279350S000114265	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AQG1214	279350S000110859	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000110922	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AQY3445	279350S000114259	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ARG2986	279350S000114249	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ARJ3650	279350S000110905	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ARL4469	279350S000111023	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ART9730	279350S000110913	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ARU9A32	279350S000110933	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ARV3F21	279350S000110952	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ARX5777	279350T000042473	25/08/2021	76332	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000110897	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ASK3598	279350S000110839	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ASS3120	279350S000113995	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AST3517	279350S000110987	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ASX1953	279350S000110974	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ8241	279350S000110900	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ATD1A48	279350S000114330	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ATF4H95	279350S000110837	03/08/2021	56732	R$ 130,16
ATQ0H49	279350S000113972	25/08/2021	56732	R$ 130,16
ATR1626	279350S000110907	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ATR4328	279350S000110899	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000114333	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ATV9207	279350S000113977	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ATX4134	279350S000114278	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ATX6993	279350S000114248	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AUC5902	279350S000110829	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AUD3075	279350S000110978	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AUI3559	279350S000114209	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AUJ2378	279350S000110838	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AUN1J13	279350S000114291	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AUO7G11	279350S000114490	24/08/2021	56732	R$ 130,16
AUT9396	279350S000114210	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000110841	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AUY5250	279350S000114289	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AVD6016	279350S000113980	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AVE6582	279350S000114307	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI5E10	279350S000114297	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AVM1A44	279350S000114235	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AVM2869	279350S000110850	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AVN3I44	279350S000110949	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AVQ4305	279350S000110982	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AVV8C86	279350S000110973	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AVW8032	279350S000110889	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AVX5187	279350S000114304	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AVY2859	279350S000110856	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AVY8390	279350S000114279	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AVY8469	279350S000110875	05/08/2021	56732	R$ 130,16
AVY9962	279350S000110830	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AWG0598	279350S000113975	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AWG5250	279350S000114270	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AWH8185	279350S000111001	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AWP8262	279350S000113956	24/08/2021	56732	R$ 130,16
AWQ6894	279350S000110853	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AWY9060	279350S000113971	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AXB0347	279350S000113970	24/08/2021	56732	R$ 130,16
AXB4766	279350T000042469	25/08/2021	76331	R$ 293,47
AXB4766	279350T000042465	25/08/2021	76331	R$ 293,47
AXC9065	279350S000111017	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AXD9260	279350T000042457	25/08/2021	76331	R$ 293,47
AXF0771	279350S000114272	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AXG3761	279350S000114331	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AXG5401	279350S000114516	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AXJ7310	279350S000114018	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AXK4149	279350S000114239	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AXL2908	279350S000110904	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AXL6I68	279350S000110958	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AXM5E00	279350S000114225	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AXN5969	279350S000114244	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AXQ4814	279350S000110906	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AXQ4I44	279350S000110901	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AXT2E83	279350S000114286	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AXU5399	279350S000110965	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AXZ5272	279350S000110908	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AYA7057	279350S000113983	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AYC8E31	279350S000111015	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AYC9690	279350S000114016	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AYH1269	279350S000114274	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AYJ9A86	279350S000114300	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AYO5541	279350S000113993	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AYO7C91	279350S000110932	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AYQ8696	279350S000114002	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AYS7E97	279350T000042458	25/08/2021	76332	R$ 293,47
AYS8G70	279350S000114230	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AYV3114	279350S000114325	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AZA7817	279350S000114213	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AZB5216	279350S000113964	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AZJ1638	279350S000114323	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AZJ7178	279350S000111024	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AZK8274	279350S000114222	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AZL8111	279350S000111020	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AZN2364	279350S000114266	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AZN8B52	279350S000110992	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AZR1A26	279350S000110948	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AZS0238	279350S000110945	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AZT9042	279350S000110921	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AZX7F66	279350S000114223	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AZX7F66	279350S000110924	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AZX7F66	279350S000114220	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AZY8D76	279350S000111011	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BAA8776	279350S000110916	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BAA8776	279350S000110844	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BAA8776	279350S000110832	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BAB8111	279350S000111022	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BAN1638	279350S000114271	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BAT7548	279350S000114277	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BAU8673	279350S000110953	04/08/2021	56732	R$ 130,16
BAW5828	279350S000110857	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BAX0F04	279350S000114321	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BAX4303	279350S000114211	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BAX4303	279350S000114309	25/08/2021	56732	R$ 130,16
BBA1E64	279350T000042472	25/08/2021	76332	R$ 293,47
BBG2498	279350S000114010	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BBG6E63	279350S000114302	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BBG6E63	279350S000110967	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BBI3657	279350S000114335	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BBI3657	279350S000114264	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BBL1495	279350S000110846	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BBL7206	279350S000114258	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BBM4D60	279350S000110976	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BBQ3088	279350S000114311	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BBT6689	279350S000110855	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BBV5985	279350T000042459	25/08/2021	76331	R$ 293,47
BBX5937	279350S000110860	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BBX5D54	279350T000042460	25/08/2021	76331	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000110971	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000110947	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BBZ3034	279350S000110966	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BCA4J75	279350S000113976	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BCB4813	279350S000111003	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BCC3589	279350S000114250	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BCH1748	279350S000114232	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BCJ4I87	279350S000110959	04/08/2021	56732	R$ 130,16
BCK6956	279350S000111019	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BCK8213	279350S000113990	25/08/2021	56732	R$ 130,16
BCR3F67	279350S000114228	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BCS9F02	279350S000110943	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BCW7C81	279350S000110918	31/07/2021	60503	R$ 293,47
BCZ8F25	279350S000110962	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BDG4J69	279350S000114292	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BDI6I60	279350S000114275	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BDK0F56	279350S000110970	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BDK1C51	279350S000110941	04/08/2021	56732	R$ 130,16
BDK7F67	279350S000114324	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BDL4I92	279350S000113999	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BDN7D13	279350S000114267	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BDN9E51	279350S000114242	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BDO7C10	279350S000110862	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BDO7C17	279350S000110964	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BDQ8J96	279350S000105410	29/06/2021	56732	R$ 130,16
BDR6I94	279350S000110942	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BDR9D02	279350S000110873	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BDR9D02	279350S000110961	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BDS2H48	279350S000110944	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BDV5C20	279350S000110891	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BDV5H69	279350S000114273	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BEB9C94	279350S000114281	25/08/2021	56732	R$ 130,16
BEC2120	279350S000110848	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BEO2J59	279350S000114269	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BEQ1988	279350S000110845	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BEQ2A83	279350S000110894	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BER4J39	279350S000110955	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BEU0F61	279350S000114256	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BEV8181	279350S000110861	06/08/2021	60503	R$ 293,47
CDC6584	279350S000110834	03/08/2021	60503	R$ 293,47
CDZ1868	279350S000110986	05/08/2021	60503	R$ 293,47
CED5C12	279350S000111000	05/08/2021	60503	R$ 293,47
CED5C12	279350S000110972	04/08/2021	60503	R$ 293,47
CIB6358	279350S000111013	05/08/2021	60503	R$ 293,47
CMW5173	279350S000110997	05/08/2021	60503	R$ 293,47
CQB3I81	279350S000114233	25/08/2021	60503	R$ 293,47
DBF5022	279350S000110985	05/08/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000113986	24/08/2021	60503	R$ 293,47
DEK5327	279350S000110925	03/08/2021	60503	R$ 293,47
DFM0266	279350S000110893	06/08/2021	60503	R$ 293,47
DFQ2727	279350S000110989	05/08/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000113994	25/08/2021	60503	R$ 293,47
DGQ6045	279350S000110923	01/08/2021	60503	R$ 293,47
DKV2C07	279350S000114009	24/08/2021	56732	R$ 130,16
DLP0090	279350T000042455	25/08/2021	76331	R$ 293,47
DMO1J36	279350S000110926	03/08/2021	60503	R$ 293,47
DMY4277	279350S000110930	03/08/2021	60503	R$ 293,47
DPF0D72	279350S000110954	04/08/2021	60503	R$ 293,47
DRN0050	279350S000110960	04/08/2021	60503	R$ 293,47
DSY2D55	279350S000110995	05/08/2021	60503	R$ 293,47
DTG9923	279350S000110881	06/08/2021	60503	R$ 293,47
DUJ7437	279350S000114229	25/08/2021	60503	R$ 293,47
DUT0180	279350S000110847	05/08/2021	60503	R$ 293,47
DWV3D62	279350S000110911	05/08/2021	60503	R$ 293,47
EAS9960	279350S000114312	25/08/2021	60503	R$ 293,47
EBG7A00	279350S000110946	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ECJ6893	279350S000114238	25/08/2021	60503	R$ 293,47
EDS4A27	279350S000110831	03/08/2021	56732	R$ 130,16
EEX5I43	279350S000114257	25/08/2021	60503	R$ 293,47
EGF1756	279350S000114303	25/08/2021	60503	R$ 293,47
EGG8774	279350S000110975	05/08/2021	60503	R$ 293,47
EGO7919	279350T000042463	25/08/2021	76331	R$ 293,47
ELA3916	279350S000113992	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ENB6604	279350S000114276	25/08/2021	60503	R$ 293,47
EQC5656	279350S000113991	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ETP0E00	279350S000113934	24/08/2021	56732	R$ 130,16
ETP3654	279350S000110866	05/08/2021	56732	R$ 130,16
EUC6H66	279350S000111009	05/08/2021	60503	R$ 293,47
FER1H15	279350S000114224	25/08/2021	60503	R$ 293,47
FHW9682	279350S000114488	24/08/2021	60503	R$ 293,47
FID1A93	279350S000110979	05/08/2021	60503	R$ 293,47
FMC4683	279350S000114288	25/08/2021	60503	R$ 293,47
FMD6C57	279350S000110956	04/08/2021	60503	R$ 293,47
FMG9038	279350S000110927	04/08/2021	60503	R$ 293,47
FTK3G62	279350S000110843	05/08/2021	60503	R$ 293,47
GFF4A40	279350S000114262	25/08/2021	60503	R$ 293,47
GUO8372	279350S000114240	25/08/2021	60503	R$ 293,47
HHW5994	279350S000114290	25/08/2021	60503	R$ 293,47
HQE5348	279350S000113981	24/08/2021	60503	R$ 293,47
HRP7507	279350S000114251	25/08/2021	60503	R$ 293,47
HSF8385	279350S000110898	06/08/2021	60503	R$ 293,47
HSV6419	279350S000114329	25/08/2021	60503	R$ 293,47
HTC6749	279350S000110988	05/08/2021	60503	R$ 293,47
HTH7549	279350S000114485	24/08/2021	60503	R$ 293,47
HTT5743	279350S000114283	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ICE9452	279350S000110935	04/08/2021	60503	R$ 293,47
IXL0250	279350S000114294	25/08/2021	60503	R$ 293,47
IYU2J59	279350S000114293	25/08/2021	60503	R$ 293,47
KAK0B19	279350S000114313	25/08/2021	60503	R$ 293,47
LPB8353	279350S000111004	05/08/2021	60503	R$ 293,47
LVB4B63	279350S000114282	25/08/2021	60503	R$ 293,47
LXH7081	279350S000110983	05/08/2021	60503	R$ 293,47
MBR2E24	279350S000114299	25/08/2021	60503	R$ 293,47
MGM1498	279350S000114231	25/08/2021	60503	R$ 293,47
MJW7E83	279350S000113982	25/08/2021	60503	R$ 293,47
MKW9149	279350T000042470	25/08/2021	54870	R$ 195,23
MLU5E80	279350NIC0025544	16/12/2021	50020	R$ 880,41
MUC2C47	279350S000114301	25/08/2021	60503	R$ 293,47
MVF0A95	279350S000113966	25/08/2021	60503	R$ 293,47
MYM4623	279350S000113931	24/08/2021	60503	R$ 293,47
NCI5245	279350S000114255	25/08/2021	60503	R$ 293,47
NCL7890	279350S000110940	04/08/2021	60503	R$ 293,47
NDK8370	279350S000114287	25/08/2021	60503	R$ 293,47
NJD4G66	279350T000042467	25/08/2021	76331	R$ 293,47
NMG8I36	279350S000113978	25/08/2021	60503	R$ 293,47
NRL6451	279350S000114328	25/08/2021	60503	R$ 293,47
OFE2H01	279350S000110929	04/08/2021	60503	R$ 293,47
OOJ5206	279350S000113987	25/08/2021	60503	R$ 293,47
OOL8218	279350S000114327	25/08/2021	60503	R$ 293,47
OOR1467	279350S000114253	25/08/2021	60503	R$ 293,47
OTK0145	279350S000111016	05/08/2021	60503	R$ 293,47
PDS8D68	279350S000111008	05/08/2021	60503	R$ 293,47
PSR2C22	279350NIC0025545	16/12/2021	50020	R$ 293,47
PYY9F06	279350S000114236	25/08/2021	60503	R$ 293,47
PYY9F06	279350S000110980	05/08/2021	60503	R$ 293,47
QAA1D47	279350S000110937	04/08/2021	60503	R$ 293,47
QAQ1442	279350S000113979	24/08/2021	56732	R$ 130,16
QBN7768	279350S000110851	05/08/2021	60503	R$ 293,47
QLE1641	279350S000114280	25/08/2021	60503	R$ 293,47
QNO4576	279350S000111007	05/08/2021	60503	R$ 293,47
QPJ2J76	279350S000110938	04/08/2021	60503	R$ 293,47
QTH5H28	279350S000110996	05/08/2021	60503	R$ 293,47
QUP0G10	279350S000111027	05/08/2021	60503	R$ 293,47
QUW2114	279350S000110984	05/08/2021	60503	R$ 293,47
QXQ9G63	279350S000111005	05/08/2021	60503	R$ 293,47
REB0A89	279350S000110968	04/08/2021	60503	R$ 293,47
RHC6I17	279350S000113997	25/08/2021	60503	R$ 293,47
RHF6D01	279350S000110835	03/08/2021	56732	R$ 130,16
RHI4B10	279350T000042466	25/08/2021	76331	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2713	279350S000114087	26/08/2021

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASH7286	279350S000114098	26/08/2021	60503	R$ 293,47
ASM6934	279350S000114355	27/08/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000114172	27/08/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000114207	27/08/2021	60503	R$ 293,47
ASQ3952	279350S000114362	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ASW6538	279350S000114457	27/08/2021	60503	R$ 293,47
ASY5I11	279350S000114336	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ATA0I54	279350T000041321	11/08/2021	76331	R$ 293,47
ATF8425	279350S000114406	27/08/2021	60503	R$ 293,47
ATX4614	279350S000114438	27/08/2021	60503	R$ 293,47
ATY0E12	279350S000114352	27/08/2021	60503	R$ 293,47
ATY6698	279350S000114459	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AUA3018	279350S000114097	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AUE1286	279350S000114338	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AUE2640	279350S000114090	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AUF3E33	279350T000041406	26/08/2021	55411	R$ 195,23
AUG0129	279350S000114559	27/08/2021	56732	R$ 130,16
AUG9567	279350T000046531	10/08/2021	55414	R$ 195,23
AUH5H68	279350T000041298	09/08/2021	76331	R$ 293,47
AUJ6A71	279350S000114123	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AUL2736	279350S000114358	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AUT5E98	279350S000114357	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AUT6C36	279350S000114122	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AUT6C36	279350S000114178	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV0924	279350S000114196	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV8D00	279350T000041341	13/08/2021	76331	R$ 293,47
AVR3I14	279350S000114191	27/08/2021	56732	R$ 130,16
AVY3857	279350T000040476	12/08/2021	55411	R$ 195,23
AWC9375	279350T000041308	10/08/2021	76332	R$ 293,47
AWF6561	279350T000041311	10/08/2021	55411	R$ 195,23
AWI2F78	279350T000041289	09/08/2021	76331	R$ 293,47
AWJ3894	279350S000114052	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AWM1823	279350T000042432	14/08/2021	76331	R$ 293,47
AWM8A11	279350S000114143	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AWN0759	279350S000114120	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AWN3234	279350S000114193	27/08/2021	56732	R$ 130,16
AWO5H48	279350S000114133	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AWP4B78	279350S000114403	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AWR3939	279350S000114168	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AWZ0729	279350S000114370	27/08/2021	56732	R$ 130,16
AWZ7J69	279350S000114176	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AXN6804	279350T000041286	09/08/2021	76331	R$ 293,47

AXQ8F00	279350S000114132	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AXS6C62	279350S000114354	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AXV3E15	279350S000114198	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AXX4874	279350S000114131	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AXY3J93	279350S000114130	26/08/2021	56732	R$ 130,16
AXY5097	279350S000114096	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AXY9J38	279350S000114365	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AYB6J56	279350S000114142	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AYE2456	279350S000114446	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AYF3912	279350T000041322	11/08/2021	76332	R$ 293,47
AYG7268	116100E008444243	07/08/2021	56144	R$ 195,23
AYL7E00	279350S000114412	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AYX5734	279350S000114417	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AYX6840	279350T000040492	28/08/2021	55680	R$ 195,23
AYZ8E91	279350T000045177	27/08/2021	54600	R$ 130,16
AZF4173	279350S000114072	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AZN7F89	279350T000041319	11/08/2021	76331	R$ 293,47
AZO5037	279350S000114374	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AZQ6546	279350S000114339	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AZS8B14	279350S000114054	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AZT5D86	279350S000114104	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AZU1751	279350S000114562	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AZU6C49	279350S000114347	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AZV1C95	279350S000114419	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AZX7F66	279350S000114226	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BAB7964	279350S000114502	27/08/2021	56732	R$ 130,16
BAE2A05	279350T000041332	13/08/2021	76331	R$ 293,47
BAE5200	279350S000114108	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BAE8067	279350S000114171	27/08/2021	56732	R$ 130,16
BAH6979	279350S000114034	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000114129	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BBF6379	279350T000042474	28/08/2021	76331	R$ 293,47
BBH7954	279350T000041336	13/08/2021	76331	R$ 293,47
BBI2515	279350T000041404	26/08/2021	55414	R$ 195,23
BBI9459	279350T000041292	09/08/2021	76331	R$ 293,47
BBJ6082	279350S000114141	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BBN1675	279350S000114136	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BBP1A99	279350S000114383	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BBQ2768	279350S000114383	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BBQ9C72	279350S000114092	26/08/2021	56732	R$ 130,16
BBS9498	279350S000114552	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BBT1379	279350T000047107	10/08/2021	55414	R$ 195,23

BBZ0364	279350T000041329	12/08/2021	54870	R$ 195,23
BCB6G30	279350S000114164	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BCC7831	279350S000114083	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BCE4C55	279350S000114182	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BCF6891	279350S000114177	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BCG3519	279350S000114385	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BCG7291	279350S000114058	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BCH0B90	279350T000040493	28/08/2021	55417	R$ 195,23
BCH2D14	279350S000114392	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BCK4E79	279350T000041335	13/08/2021	76331	R$ 293,47
BCP7713	279350S000114361	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BCS3J66	279350S000114027	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BCZ6565	279350T000041316	11/08/2021	76331	R$ 293,47
BDA7J15	279350S000114497	25/08/2021	56732	R$ 130,16
BDE5F69	279350S000114545	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BDH1954	279350S000114057	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BDH7D70	279350S000114343	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BDJ5E61	279350T000041401	26/08/2021	55414	R$ 195,23
BDM2G35	279350T000041288	09/08/2021	76331	R$ 293,47
BDM3E33	279350S000114040	26/08/2021	56732	R$ 130,16
BDN9I70	279350T000040477	12/08/2021	55411	R$ 195,23
BDS4C05	279350T000041323	11/08/2021	76332	R$ 293,47
BDS5J28	279350T000041342	13/08/2021	76331	R$ 293,47
BDU7I61	279350S000114557	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BDV4H15	279350S000114116	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BDW2D86	279350T000040491	28/08/2021	76251	R$ 293,47
BDY9I92	279350S000114449	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BEA1013	279350T000041326	11/08/2021	60502	R$ 293,47
BEH5J69	279350S000114163	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BEH6A12	279350S000114107	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BEI0G52	279350S000114388	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BEI4C05	279350S000114409	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BEL8D34	279350T000041301	09/08/2021	76331	R$ 293,47
BEO6E20	279350S000114204	27/08/2021	56732	R$ 130,16
BEP2030	279350T000041285	09/08/2021	76331	R$ 293,47
BET4H09	279350S000114134	26/08/2021	56732	R$ 130,16
BEV0J72	279350S000114117	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BEV2D32	279350S000114192	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BEX3D55	279350S000114377	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BKF2847	279350S000114441	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BOE0468	279350T000041405	26/08/2021	55414	R$ 195,23
CDA4J54	279350S000114175	27/08/2021	60503	R$ 293,47

CDM6978	279350S000114147	26/08/2021	60503	R$ 293,47
CIO2764	279350T000041282	09/08/2021	76331	R$ 293,47
CKD8339	279350S000114154	26/08/2021	60503	R$ 293,47
CNU6727	279350S000114046	26/08/2021	60503	R$ 293,47
CQD8467	279350S000114151	26/08/2021	60503	R$ 293,47
CQW3973	279350S000114200	27/08/2021	60503	R$ 293,47
DAJ6G37	279350S000114121	26/08/2021	56732	R$ 130,16
DDS3D92	279350S000114074	26/08/2021	60503	R$ 293,47
DGD9D24	279350S000114353	27/08/2021	60503	R$ 293,47
DGV7921	279350S000114119	26/08/2021	60503	R$ 293,47
DIH7C28	279350T000041325	11/08/2021	76332	R$ 293,47
DIQ7455	279350T000041312	11/08/2021	55414	R$ 195,23
DMB9G54	279350S000114573	27/08/2021	60503	R$ 293,47
DMC6980	279350T000041328	12/08/2021	76251	R$ 293,47
DPE4514	279350T000041309	10/08/2021	54870	R$ 195,23
DRU0907	279350S000114101	26/08/2021	60503	R$ 293,47
DUR1624	279350T000041287	09/08/2021	54870	R$ 195,23
DVT4B36	279350T000042431	14/08/2021	55500	R$ 130,16
DXB9698	279350S000114346	27/08/2021	60503	R$ 293,47
DXX1E30	279350S000114149	26/08/2021	60503	R$ 293,47
DYD5239	279350T000042475	28/08/2021	76332	R$ 293,47
DZE7G15	279350T000041304	09/08/2021	76331	R$ 293,47
EBN6580	279350T000042429	12/08/2021	76331	R$ 293,47
EDW7860	279350S000114022	26/08/2021	60503	R$ 293,47
EEV4317	279350T000041281	09/08/2021	76331	R$ 293,47
EFJ4554	279350S000114199	27/08/2021	60503	R$ 293,47
EGO1774	279350S000114317	27/08/2021	60503	R$ 293,47
EJB2E71	279350S000114415	27/08/2021	60503	R$ 293,47
ENA9193	279350S000114039	26/08/2021	60503	R$ 293,47
EPA6A60	279350S000114186	27/08/2021	56732	R$ 130,16
EPH3H06	279350S000114369	27/08/2021	60503	R$ 293,47
EVX8H63	279350S000114042	26/08/2021	60503	R$ 293,47
EXU0094	279350T000041310	10/08/2021	76251	R$ 293,47
EZE2E20	279350T000047108	10/08/2021	55414	R$ 195,23
FBO8750	279350T000041296	09/08/2021	76332	R$ 293,47
FBW0J91	279350S000114569	27/08/2021	60503	R$ 293,47
FIX0A73	116100E008444241	07/08/2021	56144	R$ 195,23
FIZ1570	279350S000114387	27/08/2021	60503	R$ 293,47
FNF1004	279350T000041402	26/08/2021	76252	R$ 293,47
FRE2843	279350S000114452	27/08/2021	56732	R$ 130,16
FUZ8I15	279350S000114428	27/08/2021	60503	R$ 293,47
FVY4B29	279350S000114447	27/08/2021	60503	R$ 293,47

FYK0643	279350S000114394	27/08/2021	60503	R$ 293,47
GIJ1J53	279350S000114543	25/08/2021	60503	R$ 293,47
GZS2J92	279350S000114150	26/08/2021	60503	R$ 293,47
HDT1122	279350T000042428	12/08/2021	76331	R$ 293,47
HOD6C70	279350S000114500	27/08/2021	60503	R$ 293,47
HPE9109	279350S000114093	26/08/2021	60503	R$ 293,47
HRG7055	279350S000114124	26/08/2021	60503	R$ 293,47
HRI5842	279350S000114366	27/08/2021	60503	R$ 293,47
HRO9892	279350T000041305	09/08/2021	76332	R$ 293,47
HSI2G80	279350T000041307	09/08/2021	76331	R$ 293,47
HSS1044	279350S000114165	27/08/2021	60503	R$ 293,47
HTN2C94	279350T000041306	09/08/2021	76331	R$ 293,47
HZW6593	279350S000114214	27/08/2021	56732	R$ 130,16
ILN6781	279350S000114028	26/08/2021	60503	R$ 293,47
INI5185	279350S000114162	27/08/2021	60503	R$ 293,47
IOE9F93	279350S000114126	26/08/2021	60503	R$ 293,47
IQZ0271	279350S000114035	26/08/2021	60503	R$ 293,47
IRQ7G91	279350S000114337	25/08/2021	60503	R$ 293,47
IXL4550	279350S000114391	27/08/2021	60503	R$ 293,47
JGA6G25	279350T000040475	12/08/2021	55414	R$ 195,23
JJH8231	279350S000114386	28/08/2021	60503	R$ 293,47
JZS1408	279350S000114059	26/08/2021	56732	R$ 130,16
KLB1056	279350S000114076	26/08/2021	56732	R$ 130,16
KMG7583	279350S000114184	27/08/2021	60503	R$ 293,47
KNE0804	279350S000114195	27/08/2021	60503	R$ 293,47
KXO2D51	279350T000041317	11/08/2021	51930	R$ 293,47
KXV0758	279350S000114099	26/08/2021	60503	R$ 293,47
LBG2F51	279350S000114181	27/08/2021	60503	R$ 293,47
LMN8D27	279350S000114188	27/08/2021	60503	R$ 293,47
LSL4D28	279350S000114038	26/08/2021	60503	R$ 293,47
LSL8180	279350S000114085	26/08/2021	60503	R$ 293,47
LSQ4355	279350S000114350	27/08/2021	60503	R$ 293,47
LZT2804	279350S000114373	27/08/2021	60503	R$ 293,47
LZX8644	279350T000040486	28/08/2021	55680	R$ 195,23
MAN1245	279350T000041303	09/08/2021	76332	R$ 293,47
MBF9297	279350T000041339	13/08/2021	51930	R$ 293,47
MCG7311	279350S000114055	26/08/2021	60503	R$ 293,47
MCW6231	279350S000114137	26/08/2021	60503	R$ 293,47
MDC0I62	279350T000041327	12/08/2021	76251	R$ 293,47
MFT6J06	279350S000114103	26/08/2021	60503	R$ 293,47
MIT7125	279350S000114167	27/08/2021	56732	R$ 130,16
NCF5I85	279350S000114378	27/08/2021	60503	R$ 293,47

NCL1265	279350S000114494	25/08/2021	60503	R$ 293,47
NDD3B98	279350S000114443	27/08/2021	56732	R$ 130,16
NEZ1762	279350S000114351	27/08/2021	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000114506	27/08/2021	60503	R$ 293,47
NHT9092	279350T000042433	14/08/2021	51930	R$ 293,47
NJV7I25	279350S000114348	27/08/2021	60503	R$ 293,47
NKS1160	279350T000041337	13/08/2021	76331	R$ 293,47
NRH8797	279350T000041407	26/08/2021	55414	R$ 195,23
NRL9097	279350S000114568	27/08/2021	56732	R$ 130,16
NRN5B94	279350S000114505	27/08/2021	60503	R$ 293,47
NRS5847	279350S000114063	26/08/2021	60503	R$ 293,47
NSA7333	279350T000041324	11/08/2021	76331	R$ 293,47
NXF3177	279350T000041408	26/08/2021	55414	R$ 195,23
ODH3568	279350S000114023	26/08/2021	60503	R$ 293,47
OGO3A50	279350S000114071	26/08/2021	60503	R$ 293,47
OOK4002	279350T000041330	13/08/2021	76331	R$ 293,47
OPT3J19	279350S000114157	26/08/2021	56732	R$ 130,16
OVX3892	279350S000114382	27/08/2021	60503	R$ 293,47
PAH2640	279350T000041302	09/08/2021	76331	R$ 293,47
PBA9A77	279350S000114456	27/08/2021	60503	R$ 293,47
PSR2C22	279350T000041283	09/08/2021	76331	R$ 293,47
PZH2A51	279350S000114389	28/08/2021	60503	R$ 293,47
QAM0712	279350S000114380	27/08/2021	60503	R$ 293,47
QBT9D72	279350S000114341	27/08/2021	60503	R$ 293,47
QCC6673	279350S000114371	28/08/2021	60503	R$ 293,47
QHE8169	279350S000114544	25/08/2021	56732	R$ 130,16
QIZ1G33	279350S000114053	26/08/2021	60503	R$ 293,47
QJN9607	279350T000041290	09/08/2021	76332	R$ 293,47
QJZ8C79	279350T000041338	13/08/2021	76331	R$ 293,47
QPQ0I49	279350S000114155	26/08/2021	60503	R$ 293,47
QPR6B68	279350S000114110	26/08/2021	60503	R$ 293,47
RHC1H75	279350S000114344	27/08/2021	60503	R$ 293,47
RHD0E99	279350S000114082	26/08/2021	60503	R$ 293,47
RHD0F08	279350T000040474	12/08/2021	55414	R$ 195,23
RHD9J49	279350S000114571	27/08/2021	60503	R$ 293,47
RHE8D79	279350S000114161	27/08/2021	60503	R$ 293,47
RHI2E17	279350T000041334	13/08/2021	55417	R$ 195,23
RHJ0I27	279350S000114402	27/08/2021	60503	R$ 293,47

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526